SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2331

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2018

EDITAL Nº 055/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, NOMEIA E CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período de 03 a 12 de setembro de 2018, apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - para fins de contratação temporária no respectivo emprego público, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 30 de agosto de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE DA CRUZ GERMANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	50º

Uberlândia-MG, 30 de agosto de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:24040D73

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ATA DA 12ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO (CISTM). AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, ÀS 09H20, REUNIRAM-SE NA SEDE DO CISTM, EM UBERLÂNDIA-MG, PREFEITOS, SECRETÁRIOS DE SAÚDE E DEMAIS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME REGISTRO EM NOSSO LIVRO DE PRESENÇA Nº 01, ÀS FOLHAS 28A E 29, PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; INFORMES GERAIS: APRESENTAÇÃO DR. MARCONDES FIGUEIREDO - ANGIOLOGISTA; APRESENTAÇÃO DRA. MELISSA – HOSPITAL ALTA COLINA; CURSO DE LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DIAS 05 E 06 DE JULHO; E AINDA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO; DEMONSTRATIVO DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS DE JANEIRO/JUNHO; PANORAMA DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO: NOVOS CONTRATOS, PROCEDIMENTOS EM FASE DE LICITAÇÃO, AGENDA DA CLÍNICA, ORIENTAÇÕES/ESCLARECIMENTOS AOS MUNICÍPIOS, BPA – BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, COTAS SISTEMA SITCON, ABSENTEÍSMO; ANÁLISE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CONSÓRCIO; INFORMES SOBRE O SETS; AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; INDICAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO JOSÉ; OUTROS ASSUNTOS. ÀS 9H20, O PRESIDENTE DO CISTM, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, PROCEDEU A ABERTURA DOS TRABALHOS. A ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR, JÁ ENCAMINHADA AOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS VIA E-MAIL, FOI COLOCADA EM DISCUSSÃO E NADA TENDO A RETIFICAR OU ACRESCENTAR, A ATA DA 11ª ASSEMBLEIA DO CISTM FOI APROVADA SEM RESSALVAS, POR UNANIMIDADE. A SEGUIR, A PALAVRA FOI CONFERIDA AO DR. MARCONDES FIGUEIREDO, MÉDICO ANGIOLOGISTA QUE, APÓS SE APRESENTAR, FALOU AOS PRESENTES SOBRE ÚLCERAS NOS MEMBROS INFERIORES. SEGUNDO O MÉDICO, 70% DAS ÚLCERAS DE PERNA SÃO CAUSADAS POR DOENÇA VENOSA. O PÉ DIABÉTICO É UMA DOENÇA NEUROPÁTICA E DE CUSTO MUITO ALTO PARA MANUTENÇÃO PELO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. NOS ESTADOS UNIDOS, O CUSTO ANUAL DESSE TIPO DE TRATAMENTO É DE 14,9 BILHÕES NA ÚLCERA VENOSA E DE 9 A 13 BILHÕES NO PÉ DIABÉTICO. DR. MARCONDES AINDA FALOU DO PRECONCEITO SOBRE AS PESSOAS COM ESSAS ÚLCERAS E QUE, ATÉ A DÉCADA DE 80, NO BRASIL, O TRATAMENTO ERA FEITO APENAS À BASE DE REPOUSO E CURATIVOS. HOJE EM DIA, A MEDICINA PERMITE TRATAMENTOS BEM MAIS EFICAZES, MAS OS CUSTOS SÃO MUITO ELEVADOS, COMO É O CASO DE USO DE MEIAS ESPECÍFICAS DE COMPRESSÃO. O MÉDICO AINDA APRESENTOU EM SLIDES VÁRIOS TIPOS DE MEDICAMENTOS ANTES USADOS, MAS QUE NÃO TINHAM MUITA EFICIÊNCIA NO COMBATE OU CONTROLE DAS ÚLCERAS. APRESENTOU A MANEIRA MAIS EFICAZ DE SE TRATAR AS ÚLCERAS, SENDO O TRATAMENTO À BASE DE MEIAS DE COMPRESSÃO MULTICAMADAS. OUTRO TRATAMENTO QUE TEM SE MOSTRADO MUITO EFICAZ É O TRATAMENTO DA ÚLCERA VENOSA COM ESCLEROTERAPIA COM ESPUMA. EM SEUS ESTUDOS CONCLUIU QUE A ECOESCLEROTERAPIA É SEGURA, EFICAZ E DE BAIXO CUSTO, MOSTRANDO-SE UM MÉTODO PROMISSOR NO TRATAMENTO DAS VARIZES DE MEMBROS INFERIORES. FORAM FEITOS ALGUNS QUESTIONAMENTOS SOBRE O TRATAMENTO E AS DÚVIDAS FORAM SANADAS PELO MÉDICO. NO ENTANTO, O MÉDICO ANGIOLOGISTA ALERTOU QUE ESSAS ÚLCERAS PODEM SER EVITADAS COM TRATAMENTOS DE CONTROLE EFETIVO DA DIABETES, CUJA DOENÇA É A PRINCIPAL CAUSADORA DAS FERIDAS. AO FINAL DE SUA APRESENTAÇÃO, O MÉDICO AGRADECEU PELA OPORTUNIDADE DE DIFUSÃO DAS INFORMAÇÕES E COLOCOU-SE À DISPOSIÇÃO DOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS PARA MAIS INFORMAÇÕES. EM SEGUIMENTO À PAUTA, O PRESIDENTE CLEIDIMAR REPASSOU CONVITE PARA CURSO QUE SERÁ REALIZADO NA AMVAP SOBRE ELABORAÇÃO DA LOA, DIAS 05 E 06 DE JULHO, PARA O QUE TODOS OS SECRETÁRIOS JÁ FICAM CONVIDADOS. A SEGUIR, PASSOU A PALAVRA À SECRETÁRIA EXECUTIVA DA AMVAP, SRA. MARIA MARTINS PEDROSA, EM APOIO ÀS ATIVIDADES DO CISTM. MARIA APRESENTOU A TODOS O ORÇAMENTO DO CISTM DE 2018, COM A EXPECTATIVA DE RECEITA PARA AS AÇÕES DA SAÚDE E TAMBÉM DO SETS. APÓS, COM APRESENTAÇÃO DE SLIDES, EXIBIU OS NÚMEROS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS DE JANEIRO ATÉ JUNHO, COM A QUANTIDADE DE PACIENTES FALTOSOS. SENDO EXPRESSIVO O NÚMERO DE FALTAS VERIFICADAS EM TODOS OS MUNICÍPIOS, MARIA PEDROSA PEDIU AOS SECRETÁRIOS QUE SE EMPENHEM EM SOLUÇÕES QUE DIMINUAM AS AUSÊNCIAS DE PACIENTES, PRINCIPALMENTE EM CONSULTAS AGENDADAS. OS SECRETÁRIOS RELATARAM ESSA DIFICULDADE TAMBÉM EM SEUS MUNICÍPIOS, POIS OS PACIENTES NÃO AVISAM AS SECRETARIAS QUE NÃO COMPARECERÃO AOS PROCEDIMENTOS AGENDADOS. MAS, ESTUDARÃO FORMAS DE TENTAR MINIMIZAR ESSAS FALTAS. A SEGUIR, APRESENTOU O QUANTITATIVO DE EXAMES MAIS REALIZADOS EM 2018, SENDO ELES: ULTRASSONOGRAFIA: 3.326, EXAME ANATOMOPATOLÓGICO: 1.515, ENDOSCOPIA: 1.168, TOMOGRAFIA: 963, ECODOPPLER GERAL: 854, RESSONÂNCIA: 782, COLONOSCOPIA: 204, TESTE ERGOMÉTRICO: 172, CATETERISMO CARDÍACO: 149. NO CAMPO DAS CONSULTAS, AS MAIS REALIZADAS FORAM: ENDOCRINOLOGIA: 334, DERMATOLOGIA: 253, OFTALMOLOGIA: 244. MARIA APESENTOU O QUADRO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NA CLÍNICA DO CISTM, COM ATENDIMENTOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 7H30 ÀS 17 HORAS, SENDO: SEGUNDA: ENDOSCOPIAS, ECOCARDIOGRAMAS, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA E HOLTER; TERÇA: COLONOSCOPIA, DUPLEX SCAN VENOSO NÃO ARTERIAL E CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA. QUARTA: ENDOSCOPIA, TESTE ERGOMÉTRICO, ECOCARDIOGRAMA, M.A.P.A E HOLTER 24H. QUINTA: COLONOSCOPIA, CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA. SEXTA: DUPLEX SCAN VENOSO ARTERIAL, DUPLEX SCAN VENOSO NÃO ARTERIAL, CONSULTA DE OFTALMOLOGIA. INFORMOU TAMBÉM AOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS DOS NOVOS CONTRATOS PARA REALIZAÇÃO DE MAMOGRAFIA, ECODOPPLER (ECOCARDIOGRAMA,VERTEBRAL, CARÓTIDAS E VASCULAR PERIFÉRICO) - QUE JÁ TEMOS CONTRATADO MAS NÃO ATENDE A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS - E AINDA COLONOSCOPIA EM SANTA VITÓRIA. O CISTM TAMBÉM ESTÁ EM FASE DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS E ENDOSCOPIA EM ITUIUTABA. HÁ LICITAÇÃO PUBLICADA CUJA ABERTURA SERÁ DIA 27/06, PARA CONTRATAÇÃO DE CINTILOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA, OCT – TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA E TOMOGRAFIA GERAL PARA UBERLÂNDIA. A SEGUIR, MARIA FALOU SOBRE AS AÇÕES DO CISTM: AGENDA INTERNA E POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO EXTRA CASO HAJA A NECESSIDADE URGENTE DOS MUNICÍPIOS, BPA - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – RELATÓRIO IMPORTANTE QUE É GERADO PELO CISTM MENSALMENTE, DEMONSTRANDO OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO CONSÓRCIO, CUJOS DADOS SÃO CONSOLIDADOS E FINALMENTE INFORMADOS AO SUS. NESSE ASPECTO, PEDIU AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS PARA QUE SE ATENTEM NA HORA DO CADASTRAMENTO DE PACIENTES, POIS EXPRESSIVA PARTE DOS ERROS E INCONSISTÊNCIAS DOS RELATÓRIOS SÃO DE DADOS CADASTRAIS EQUIVOCADOS OU INCOMPLETOS DE PACIENTES, COMO CEP, ENDEREÇO, SEXO. SOBRE ALGUMAS QUEIXAS POR PARTE DE MUNICÍPIOS, FORAM PASSADAS ORIENTAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AOS MUNICÍPIOS DE MONTE CARMELO, SANTA VITÓRIA E IPIAÇU SOBRE ATENDIMENTOS DE PRESTADORES E DIFICULDADE DE AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTOS. AO QUE, MARIA PEDROSA RELATOU QUE ESTÁ ACOMPANHANDO E, A CADA OBSERVAÇÃO OU RECLAMAÇÃO APRESENTADA AO CISTM, TEM CONTACTADO O PRESTADOR COM VISTAS A SANAR AS DIFICULDADES. QUANTO ÀS CONSULTAS COM O ENDOCRINOLOGISTA EM ITUIUTABA, EM QUE ALGUNS MUNICÍPIOS RECLAMARAM DA QUANTIDADE DE EXAMES SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL AOS PACIENTES, MARIA PEDROSA PASSOU A PALAVRA À SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CAPINÓPOLIS, SANDRA BARBOSA FERNANDES, QUE BUSCOU INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS JUNTO AO PROFISSIONAL. ASSIM, SANDRA RELATOU QUE, APÓS CONVERSA COM O MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, FICOU SATISFEITA COM OS ARGUMENTOS DE QUE OS EXAMES SOLICITADOS E OS MEDICAMENTOS PRESCRITOS SÃO IMPORTANTES E SERVEM DE CONTROLE DE DOENÇAS FUTURAS AOS PACIENTES QUE, SE NÃO FOREM BEM DIAGNOSTICADAS E CONTROLADAS, PRECISARÃO NO FUTURO DE TRATAMENTO DE MAIOR CUSTO. DESTA FORMA, A SECRETÁRIA DE SAÚDE RELATOU SUA SATISFAÇÃO COM O ZELO E CUIDADO NAS CONSULTAS, BUSCANDO DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS QUE POSSAM SER PREVINIDAS. OU SEJA, O QUE HÁ É UM TRATAMENTO CRITERIOSO AOS PACIENTES PELO PRESTADOR. AINDA SOBRE AS CONSULTAS DE ENDOCRINOLOGIA, FOI SOLICITADO AO CISTM AUMENTO DA OFERTA DESSAS CONSULTAS E QUE SEJA SOLICITADO AO PRESTADOR RETORNO COM PRAZO MENOR, DENTRO DE 15 DIAS, PARA EVITAR PAGAMENTO DE NOVA CONSULTA PELO MUNICÍPIO. A SEGUIR, SOBRE A ANÁLISE DA ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CISTM, FOI AUTORIZADO O CONSERTO NO TUBO DE COLONOSCOPIA DO CISTM, EM VALOR APROXIMADO DE 18 MIL REAIS. JÁ SOBRE O SETS – SERVIÇO ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE, MARIA PEDROSA INFORMOU QUE, APÓS REUNIÃO REALIZADA NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA, FOI SINALIZADA A POSSIBILIDADE DE TROCA DOS VEÍCULOS MICROÔNIBUS PELO GOVERNO ESTADUAL, POIS OS VEÍCULOS ATUAIS ENCONTRAM-SE

COM MUITO DESGASTE, GERANDO ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO PARA OS MUNICÍPIOS. MARIA INFORMOU O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPOS COM 9 VEÍCULOS MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ALERTOU OS MUNICÍPIOS SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS, QUE MUITAS VEZES SAEM DE SUAS CIDADES ÀS 3, 4 HORAS DA MANHÃ E RETORNANDO SÓ TARDE DA NOITE, FAZENDO O MESMO TRAJETO NO DIA SEGUINTE, SEM O NECESSÁRIO REPOUSO. IMPORTANTE TAMBÉM LEMBRAR AOS MOTORISTAS E AGENTES DE VIAGEM PARA MANTER LIMPOS OS VEÍCULOS, PREZANDO PELO AMBIENTE AGRADÁVEL DE TODOS OS USUÁRIOS. ATÉ O PRESENTE MOMENTO, SÃO OS SEGUINTES OS REGISTROS DE USO DOS VEÍCULOS NESTE EXERCÍCIO: ARAGUARI: 88 VIAGENS REALIZADAS, 2.051 PACIENTES TRANSPORTADOS EM 05 MESES. INDIANÓPOLIS: 92 VIAGENS REALIZADAS, REALIZADAS, 1.814 PACIENTES TRANSPORTADOS EM 05 MESES. MONTE ALEGRE DE MINAS: 31 VIAGENS REALIZADAS, 658 PACIENTES TRANSPORTADOS EM 05 MESES. TUPACIGUARA: 186 VIAGENS REALIZADAS, 4.612 PACIENTES TRANSPORTADOS EM 05 MESES. CAMPINA VERDE: 78 VIAGENS REALIZADAS, 1.668 PACIENTES TRANSPORTADOS EM 04 MESES. CANÁPOLIS: 55 VIAGENS REALIZADAS, 1.333 PACIENTES TRANSPORTADOS EM 03 MESES. ITUIUTABA: 58 VIAGENS REALIZADAS, 1.389 PACIENTES TRANSPORTADOS EM 03 MESES. CAPINÓPOLIS 13 VIAGENS REALIZADAS, 323 PACIENTES TRANSPORTADOS EM 01 MÊS, TOTALIZANDO 601 VIAGENS REALIZADAS E 13.848 PACIENTES TRANSPORTADOS. A SEGUIR, PASSOU-SE PARA ANÁLISE DE RESOLUÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE. APÓS ANÁLISE DO TEXTO E O MESMO SER TOTALMENTE LEGAL E POSSÍVEL, O MESMO FOI APROVADO. SEGUINDO A PAUTA, FORAM FEITAS AS INDICAÇÕES DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO JOSÉ. FORAM INDICADOS OS SECRETÁRIOS DE SAÚDE DE SANTA VITÓRIA E CANÁPOLIS, SENHORES GERALDO XAVIER DA ROCHA JÚNIOR E LEOBERTO DUTRA SOARES, RESPECTIVAMENTE. A DISCUSSÃO SOBRE OS ATENDIMENTOS NO HOSPITAL SÃO JOSÉ GIRAM EM TORNO DAS DIFICULDADES FINANCEIRAS EM QUE PASSA O HOSPITAL, QUE ATENDE AOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PONTAL. OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CONTRIBUEM MENSALMENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, MAS O VALOR REPASSADO NÃO RESOLVE A SITUAÇÃO CALAMITOSA EM QUE SE ENCONTRA. ASSIM, A SUGESTÃO É QUE TODOS OS MUNICÍPIOS PROMOVAM AJUDA FINANCEIRA AO HOSPITAL PARA QUE OS ATENDIMENTOS NÃO SEJAM INTERROMPIDOS, O QUE CAUSARIA GRANDE PROBLEMA À POPULAÇÃO QUE DELE NECESSITA. ASSIM, A SECRETÁRIA SANDRA REITEROU AOS PRESENTES PARA QUE, JUNTOS, ARTICULEM AÇÕES DE APOIO FINANCEIRO AO ÓRGÃO, POIS NEM O GOVERNO ESTADUAL ESTÁ REPASSANDO OS RECURSOS FINANCEIROS DEVIDOS. SEGUNDO A SECRETÁRIA SANDRA, SERÁ AGENDADA REUNIÃO COM A DIREÇÃO DO HOSPITAL OS REPRESENTANTES AQUI DESIGNADOS REPORTARÃO AOS DEMAIS MUNICÍPIOS DAS DISCUSSÕES E DECISÕES QUE SAIRÃO DESTE ENCONTRO. CLEIDIMAR ZANOTTO REITEROU QUE, MARCADA A REUNIÃO, A DATA REPASSADA AO PRESIDENTE DA AMVAP PARA QUE O MESMO TENTE PARTICIPAR DA REUNIÃO. E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A 11ª ASSEMBLEIA DO CISTM, O PRESIDENTE CLEIDIMAR DECLAROU A SESSÃO ENCERRADA.

UBERLÂNDIA-MG, 21 DE JUNHO DE 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F481DA5E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº15/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 15/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a resolução que aprovou o orçamento vigente do CISTM.

Considerando a Assembleia Extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2017 na qual autorizou a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

A 13ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2018 APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISTM,

Resolve:

Art. 1º - Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II do art. 41, cc. Artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º, refere-se à transferência recebida da entidade Privada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO PONTAL DO TRIÂNGULO, conforme seu ato administrativo nº 02/2018 de 06/02/2018. O recurso provém de apuração do superávit financeiro da unidade orçamentária SAÚDE, para auxílio na manutenção das atividades do CISTM, conforme apresentado na assembleia do CISPONTAL.
A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação da dotação para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta da seguinte forma:

10 – CISTM _____ R$ 100.000,00
20 - SAÚDE NO CISTM
20007 – FIRMAR PARCERIA HSJ
10.302.2001.2007.100.3.3.50.43 _____ R$ 100.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Uberlândia - MG, 04 de Setembro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BECEB12B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018

Processo nº 037/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAELABORAÇÃO DE PROJETO E PLANEJAMENTO PARA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO SAMU192 MACRORREGIÃO TRIANGULO DO NORTE.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **ALEX ARAUJO RIBEIRO – CNPJ: 18.816.805/0001-73** . Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 04/09/2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:ED01BB94

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018

Processo nº 37/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2018. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada: ALEX ARAUJO RIBEIRO – CNPJ: 18.816.805/0001-73**, Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E PLANEJAMENTO PARA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO SAMU192 MACRORREGIÃO TRIANGULO DO NORTE.** *Valor contratado: R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais). Vigência: 04/09/2018 a 31/10/2018.*

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8F2B04C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 018/2018

DECRETO LEGISLATIVO N° 018/2018

"Dispõe sobre a Prestação Anual de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências."

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º- Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Senhor Maurício Lemes de Carvalho, Chefe do Poder Executivo do Município de Ouro Fino, relativa ao exercício financeiro de 2015, de acordo com o Parecer Prévio de 08 de maio de 2018, relativo ao Processo nº 987784, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal c/c o Art. 20 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:234A86CE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PREVISTA NO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Vereador Antônio Carlos Franceli, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral de vencimentos aos vereadores municipais no percentual de 2,94 % (dois vírgula noventa e quatro por cento) incidente sobre o subsídio atual, recompondo o valor e mantendo a equação inicial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2018.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", 04 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:C7A60A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 86

PORTARIA Nº 86, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera Letícia Oliveira Paula do cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada Letícia Oliveira Paula do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 3 de setembro de 2018.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:C2A0470F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere à contratação de empresa especializada para realização dos serviços de reprodução de documentos através da digitalização das fotos e conseqüente identificação dos personagens do acervo de fotos da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA JUSTIFICATIVA:
Trata-se de um serviço de natureza eventual, com o objetivo de conservar o acervo histórico da Câmara Municipal e que também faz parte do patrimônio cultural da cidade.

Além de integrar o Museu Histórico da Câmara Municipal de Pará de Minas o serviço pode proporcionar também uma aproximação maior da sociedade com a história do Poder Legislativo municipal, haja vista que, depois de concluído, o acervo pode ser disponibilizado para visitação até mesmo no Portal do órgão.

A empresa contratada apresentou melhor proposta para prestação dos serviços de digitalização das fotos com identificação dos personagens.

EMPRESA CONTRATADA
Paracolor Revelações Fotográficas LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 71.408.827/0001-87, com sede na Praça Padre José Pereira Coelho, nº 140, Centro, na cidade de Pará de Minas/MG, CEP: 35660 - 015.

DO VALOR
O valor total é de R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais).

DA BASE LEGAL
Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:20682838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 036/2018 (REGISTRO DE PREÇO 024/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 19/09/2018 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 060/2018, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 024/2018). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F6B57B93

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 037/2018 (REGISTRO DE PREÇO 025/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 20/09/2018 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 061/2018, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 025/2018). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de reparos em pneus e câmaras de ar, para veículos leves, médios, pesados e veículos de terraplanagem pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0A88CCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-RESULTADO DO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 048/2018

A presidente da CPL informa aos interessados da Tomada de Preço nº 003/2018, cujo objeto é Contratação, pelo MUNICÍPIO, sob regime de empreitada, por preço global, com medições mensais, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para Pavimentação em Blocos de Concreto Pré-Moldado nas Ruas Sudário, Joaquim de Andrade, Dahir Siman, Castelão e Rua sem nome em Açucena/MG, em atendimento ao Convênio 0427/2014 de 08/04/2014 para transferência voluntária de recursos financeiros,celebrado entre a MGI_Minas Gerais Participações S.A e o Municipio de Açucena, com interveniência do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – SETOP e da Secretaria de Estado de Governo, destinado a melhoramento de vias públicas, que o vencedor foi a empresa STATUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.

Açucena, 04 de setembro de 2018.

LAIANE MARQUES COUTO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:9F9C942F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA RESULTADO DO PREGÃO Nº028/2018 – PROCESSO Nº039/2018

A pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 028/2018 cujo objeto é Aquisição de bens permanentes de som, luz e

instrumentos musicais em atendimento ao PROJETO MUSICALIZAÇÃO no Centro Cultural de Açucena com Patrocínio do Fundo Estadual de Cultura por intermédio do Convênio de Saída nº 1271000108/2017, foi GUILHERME AURINO ANDRADE SILVA 08163949627.

Açucena, 04 de setembro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:B639F118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 043/2018

O MUNICÍPIO DE AGUA COMPRIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça. Carolina de Almeida, 06, nesta cidade, centro, CEP: 38.110-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.953/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, inscrito no CPF 013.822.306-80, vem por meio do presente, comunicar a **RESCISÃO** do contrato administrativo 043/2018, advindo do processo de dispensa de licitação 006/2018, pactuado com a empresa **LEJ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço na Avenida 25, n° 01, centro, no município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ-MF nº 13.531.141/0001-82, a partir da presente data.

Água Comprida / MG, 04 de setembro de 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:499A6E4D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 050/2018

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Publicenter Informática, Comércio e Locação Ltda, inscrita no CNPJ 04.235.413/0001-06. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário, com usuários ilimitados de acordo com a Instrução Normativa 05/2011 do Tribunal de Contas MG, sistema de convênios e cooperação, sistema de backup e armazenamento em nuvens. **Despesas**: os recursos próprios sob as seguintes dotações: 02.20.00.142.04.122.0021.3.3.90.39.00.00 ---- 142. **Valor**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Vigência**: 08/08/2018 a 08/08/2019. **Data da assinatura**: 08/08/2018. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Cláudio Humberto Gomes, representante legal. **Processo**: Pregão presencial 018/18.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8381C035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2018
A A D

PROCESSO: 086/2018 – PREGÃO PRESENCIAL: 056/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS PELO PERÍODO DE 12 (MESES).
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DATA ASSINATURA: 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018

CONTATO: AREIAL RIO MINAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 66.424.623/0001-05, com sede a Estrada Municipal s/n, Parada Breves – Além Paraíba-MG CEP: 36.660-000,TEL(32) 3462-7022- e-mail: arealrio minas@yahoo.com.br

CONTATO: CLEZIO VARGAS CASADIO ,inscrita no CNPJ: 72.030.828/0001-01, TEL (32)3466-6300, e-mail: cleziovargas@yahoo.com.br

CONTATO: J.M.C TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO EIRELI-ME ,inscrita no CNPJ: 22.203.976/000-02 - TEL. (32) 98499-2233 e-mail: jmcterraplemagem@hotmail.com

CONTATO: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM M.M. BRITO LTDA **,inscrita no CNPJ: 21.488.721/0001-62- TEL. (32) 3421-4571 e-mail: terraplemagemmm@hotmail.com**

A empresa **AREIAL RIO MINAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 66.424.623/0001-08, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 228.140,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta reais) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
LOCAÇÃO DE SIMULTANEAMENTE 2 (DOIS) CAMINHÕES TOCO, BASCULANTE, 7M³, COM ATÉ 10 (DEZ) ANOS DE USO	H	2.440	R$ 93,50	R$ 228.140,00

A empresa **CLEZIO VARGAS CASADIO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EPP,** inscrita no CNPJ: 72.030.828/0001-01, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 217.160,00 (duzentos e dezessete mil, cento e sessenta reais) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ COM CARROCERIA DE MADEIRA, CAPACIDADE MÍNIMA 4.000 KG, COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS DE USO	H	2.440	R$ 89,00	R$ 217.160,00

A empresa **J. M. C. TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: 22.203.976/000-02, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 20 TONELADAS COM CONCHA DE 1M³ SOB ESTEIRA COM OPERADOR.	H	2.000	R$ 172,80	R$ 345.600,00

A empresa **SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM M.M. BRITO LTDA,** inscrita no CNPJ: 21.488.721/0001-62, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) sendo detentora dos itens:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS POTÊNCIA 125HP PESO OPERACIOANAL 12,9T COM OERADOR	H	2.000	R$ 135,00	R$ 270.000,00

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

HERCULES FONTANELA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AFC0B3E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 012/2018 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **SERV. SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA** que tem por objeto Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica a Distância em Dependências de Diversos Prédios Públicos.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R$ 2.560,00(Dois mil, quinhentos e sessenta reais) ao valor do contrato firmado em 02 de Maio de 2018.

Justificativa: Ocorre que a Secretaria de Assistência Social solicitou a inclusão de um ponto de Vigilância para a Segunda unidade do CRAS GOIABAL.

Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.244.0014.**2.0140.**3.3.90.39-Vigilância Ostensiva

Data da Assinatura: 03 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9B33C34C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 050/2017, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **BERNARDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS** ,que tem por objeto contratação de empresa especializada para Prestação de Assessoria Jurídica Consultiva na área de Direito Público, bem como Elaboração de Recursos e acompanhamento de Processos em 2º Instância, Tribunais Superiores e Tribunais de Contas

OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/09/2018 a 31/08/2019**

VALOR MENSAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Prazo: 12(DOZE) meses

Dotação Orçamentária: 02.01.04.04.122.0001.**2.0023.**3.3.90.35-Procuradoria Jurídica

Data da Assinatura: 31/08/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2DA51C43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
EM: 04/09/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL compra de Oxigênio Medicinal domiciliar para atender as determinações judiciais em face da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 04/09/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

a) A empresa **REVENDEDORA DE GASES CARMENSE LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 39.553.615/0001-80, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo detentora do item:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
0001	OXIGÊNIO MEDICINAL (DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO - OXIGÊNIO MEDICINAL (DOIS LITROS/MINUTO) COM FORNECIMENTO/SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO. Cilindro: capacidade mínima de 8 m³ e máxima de 12m³	M³	7.500	R$ 14,00	R$ 105.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:BB1AB30A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 049/2017 ,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **MARCELO QUINA DE SOUZA**, que tem por objeto locação de imóvel localizado na Rua Capitão Varela, Nº 72, Apartamento 303, Porto Novo, Além Paraíba – MG, para a médica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/09/2018 A 31/08/2019.

Justificativa: O imóvel locado será para atender ao **Projeto Mais Médicos para o Brasil** PORTARIA Nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde , específico para a Dra. Yailyn Durabes Fernandez .

VALOR MENSAL : R$ 800,00 (oitocentos reais).

Prazo: 12(DOZE) meses

Dotação Orçamentária: 02.07.01.10.301.0010.2.0105.3.3.90-36-Fomento ao Desenvolvimento Assistência Primária em Saúde

Data da Assinatura: 31/08/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:7F3B557E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 051/2017 ,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **DEBORA ARAUJO FERREIRA** , que tem por objeto locação de imóvel situado na Rua Barão de Guararema, Nº 258, São José,em Além Paraíba- MG, imóvel locado para atender o funcionamento do Conselho Tutelar.

OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 04/09/2018 A 31/08/2019.

VALOR : O valor do Contrato original fica reajustado em 8,15428 % referente a variação do IGP-M. Em função do Reajuste anual o valor mensal do contrato passará para R$ R$ 1.081,54 (Um mil, oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Prazo: 12(DOZE) meses

Dotação Orçamentária: 02.10.00.08.243.0017.2.0158.3.3.90.36-Manutenção do Conselho Tutelar.

Data da Assinatura: 03/09/2018

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8F4CED35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4754/2018

DECRETO Nº 4.754 DE 30/08/2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PEESOAL POR PRAZO DETERMINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, À MERCÊ DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS – EDITAL Nº 001/2017,

D E C R E T A:

ART 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses ou até a realização do Concurso Público, o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, dos cargos de Engenheiro Civil e Assistente Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação contar-se-á a partir do dia 09/09/18 e nos termos do item 1.2 do Edital nº 001/2017 e homologado pelo Decreto nº 4.669/2018.

ART 2º - Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de agosto de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:487AD01C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4726/2018

DECRETO Nº 4.726 – 10/07/2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO DA PREFEITURA MUN ICIPAL DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O ART. 68 VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2017 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS,

D E C R E T A:

ART 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses ou até a realização do Concurso Público, o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação contar-se-á a partir do dia 16/08/18 e nos termos do item 1.2 do Edital nº 001/2017 e homologado pelo Decreto nº 4.662/2018.

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de julho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DE67F85C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MANUAL DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS 001/2018

Manual de Rotinas e Procedimentos Nº 01/2018

Recomenda procedimentos aos Departamentos de Suprimentos e Licitações da Administração Pública de Arcos.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município e na lei de plano de cargos e vencimentos, a Controladora Interna do Município de Arcos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 12 da Lei Municipal nº 1908, de 18 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2389 de 31/07/2002, bem como o art. 70 da Constituição Federal, recomenda aos Departamentos de Suprimentos e Licitações a adoção das seguintes rotinas e procedimentos:

1 – DAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Art. 2º São rotinas e procedimentos dos Setores de Almoxarifados:
Recebimento dos Termos Requisitórios referentes a materiais.
Consulta no estoque para verificação da existência do material requisitado. Havendo o material, proceder à entrega do mesmo dando saída no estoque de acordo com cada setor. Não havendo o material, encaminhar o Termo ao Departamento de Suprimentos para que se efetuem os trâmites para aquisição.
Efetuar o controle do estoque e, quando houver a necessidade de reposição, informar aos setores responsáveis com antecedência de 30 dias, para que se faça o pedido ou licitação.
Cobrar intensamente dos fornecedores.
Receber as mercadorias, conferir também os dados das notas fiscais.
Não receber materiais danificados e diferentes da licitação.
A descarga de produtos deve atender à forma do contrato (ex.: se a descarga for de responsabilidade do fornecedor, deverá ser feita por ele e obedecer também ao local onde deve ser entregue)
As notas devem ser encaminhadas ao Almoxarifado o mais breve possível e devem conter de preferência a ordem de fornecimento anexa.
O estoque deve ser médio nem muito e nem pouco.
Conferir e ficar atento às validades, principalmente de itens que já existam no almoxarifado.

Art. 3º São rotinas e procedimentos do Setor de Compras:
Receber dos Almoxarifados os Termos Requisitórios, que serão encaminhados, quando não houver no estoque para que se providencie a compra.
Receber dos responsáveis por cada Secretaria o Termo Requisitório e Termo de Referência de Serviços com especificação detalhada do objeto para que se providencie a realização do serviço.
Efetuar o levantamento prévio dos custos de todo material ou serviço solicitado, através de no mínimo 03 (três) cotações de preços diferenciadas, caso não esteja anexada à solicitação. As cotações podem ser feitas por pesquisa de mercado local, tabelas de referência (SINAPI, BANCO DE PREÇOS, ETC.). Caso haja diferença acima de 30% em uma das cotações e não for possível conseguir a terceira

cotação, justificar e descartar a que se encontra com o percentual diferente.
Se não for o caso de compra direta encaminhar para o Departamento de Licitação.
A compra direta somente será permitida nas hipóteses legais, observando-se as regras, com cotações, cadastro de fornecedores, justificativa, numeração dos processos (obedecendo a mesma sequência), uma vez que a regra é a realização da licitação.
Quando se tratar de compras custeadas com recursos de convênios, deverá observar o disposto no instrumento legal juntando cópia do mesmo à requisição.
Publicar mensalmente no Portal da Transparência do Município, a relação de todas as compras e serviços realizados de forma direta, de maneira a identificar o bem comprado e/ou serviço realizado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do fornecedor e o total da operação, nos termos do art. 16 da Lei de Licitações.
Se a solicitação do material ou serviço estiver licitado no Sistema de Registro de Preço, as requisições devem ser feitas com antecedência de no mínimo **5 (cinco) dias úteis.**
As compras só podem ser efetuadas pelo Departamento de Suprimentos. Caso outro servidor faça uma compra em qualquer fornecedor ou portar em mãos, fax de Notas Fiscais, ou qualquer outro documento que caracterize compra antecipada, sem o conhecimento do Departamento de Suprimentos, tal procedimento será encaminhado à Comissão Relatora de Processos Administrativos para que possa ser apurado e advertido na forma da lei.

Art. 4° Toda nota fiscal apresentada à Prefeitura Municipal deverá estar acompanhada da respectiva ordem de compra emitida pelo Departamento de Suprimentos, assinada e liquidada pelo servi
dor responsável pelo recebimento da mercadoria ou do serviço.
Check list para compras:

• Receber dos Almoxarifados os Termos Requisitórios e de Referência de solicitação de materiais e das Secretarias os Termos Requisitórios e de Referência de Serviços.
• Proceder à cotação dos produtos e/ou serviços.
• Solicitar a dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
• Emitir as certidões negativas dos fornecedores referentes a cada aquisição ou serviço.
• Fazer o empenho prévio.
• Efetuar a compra do material ou serviço.
• Se a solicitação se referir à Sistema de Registro de Preço, o Departamento deverá solicitar a certificação de dotação orçamentária e financeira, providenciar o empenho e posteriormente encaminhar o pedido ao licitante vencedor, observando que a requisição tem que ser feita com no mínimo **5(cinco) dias úteis** de antecedência.

Obs.: As Atas de Registro de Preços devem ter uma manutenção trimestral a partir da assinatura das mesmas, para que se observe se o produto ou serviço continuam dentro do preço de mercado, pois existe oscilação nos valores.

• Determinar se é compra direta, caso não seja, encaminhar ao Departamento de Licitações para que os procedimentos necessários.

2 – DAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Art. 5º São rotinas e procedimentos do Departamento de Licitação:
Implantação de cadastro de fornecedores.
Gerenciar e realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços, a aquisição de bens de consumo eventual e permanente da Prefeitura Municipal de Arcos, bem como Concessão, Alienação, Leilão e Permissão, sempre seguindo os ditames prescritos na lei 8.666/93 e 10.520/2002, bem como nas leis relacionadas às demais modalidades licitatórias existentes.
Fazer publicar mensalmente no Portal da Transparência do Município, a relação de todas as compras e serviços realizados pela Administração Direta e Indireta, de maneira a identificar o bem comprado e/ou serviço realizado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vencedor e o total da operação, nos termos do art. 16 da Lei de Licitações.
Manter e aperfeiçoar o registro cadastral, para efeito de habilitação. Observando o prazo máximo de 1 (um) ano para o vencimento do Certificado de Registro Cadastral.
Controlar as datas de vencimentos da documentação do cadastro de fornecedores.
Ao receber despachos do Chefe do Executivo, determinando a abertura de processo licitatório, deverá acionar a Comissão Permanente de Licitação ou o responsável pelo processo licitatório e tomar as devidas providências.
Art. 6º Os processos licitatórios deverão ser autuados pela seqüência numérica por modalidade, protocolados e as páginas todas numeradas e rubricadas pelo servidor responsável, e conterão basicamente os seguintes documentos:
Requisição do setor respectivo a que se refere o objeto da licitação;
Comprovante de existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, expresso através de declaração do setor financeiro-contábil, sendo o fluxo o seguinte: Departamento de Suprimentos, Departamento de Orçamento e Controle e Tesouraria, observando que, quando for SRP não é necessário a disponibilidade financeira que será fornecida só quando for efetuada a compra ou serviço;
Orçamento prévio;
Autorização do Prefeito Municipal, ou Secretário por ele designado, para início do processo licitatório;
Edital e respectivos anexos (minuta de contrato, projetos, memoriais etc), quando for o caso;
Comprovante das publicações do edital resumido, na forma do artigo 21 da Lei 8.666/93;
Recibo de entrega do edital e anexos quando na modalidade de convite;
Ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
Original ou cópia autenticada da documentação de habilitação;
Original das propostas;
Atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
Quadro comparativo de preços;
Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões.
Despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso.
Atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação.
Termo de contrato conforme o caso.
Informar ao Departamento de Suprimentos quando o Processo Licitatório for homologado, podendo ser criado um Quadro Interno com o acesso dos responsáveis.
Art. 7º Tendo sido realizados todos os atos preparatórios, providenciar a abertura da licitação, seguindo os trâmites de cada caso, em sua respectiva modalidade licitatória.
Art. 8º O Departamento de Licitações, através de seu Diretor, ao elaborar edital que verse sobre obras e serviços de engenharia, fará encaminhar à Secretaria Obras e Serviços, o processo licitatório para que seja registrado e encaminhado ao sistema GEO-Obras do Tribunal de Contas de Minas Gerais, ficando a cargo do Departamento de Licitações o lançamento no GEO-Obras das licitações e contratos, cabendo à Secretaria de Obras e Serviços o lançamento da execução do serviço.
Art. 9º O Departamento de Licitações digitalizará os processos licitatórios e colocará no Portal da Transparência conforme a lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
Art. 10º Certificar a idoneidade dos documentos contábeis com averiguação na Internet, no tocante as Certidões do INSS, FGTS e outras exigidas por Lei.
Art. 11º Os itens acima expostos serão analisados, fiscalizados e avaliados, em época oportuna, conforme cronograma de trabalho da Controladoria Interna.
Art. 12º Os casos omissos neste Manual de Rotinas e Procedimentos serão resolvidos pela Unidade de Controle Interno em conjunto com a Secretaria da Pasta.
Art. 13º Este Manual de Rotinas e Procedimentos entrará em vigor na data de sua publicação

Arcos/MG, 04 de setembro de 2018.

Departamento de Controle Interno

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3D2C7BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ANEXO ÀS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

ANEXO ÀS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

REQUISITOS PARA LICITAÇÃO

1)O termo requisitório deverá conter:

Título:TERMO REQUISITÓRIO

DA: (qual secretaria esta requisitando)

PARA: SETOR DE ALMOXARIFADO

ENCAMINHAMENTO: PREGOEIRA OU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: (descrição sucinta do objeto)

JUSTIFICATIVA: qual o objetivo desta compra/serviço. O que ela representa. O que ela atende. Qual sua importância.

PRAZO: o requerimento deverá ser feito com antecedência de 5 (cinco) dias úteis.

Data e assinatura

2)O termo de referencia deverá conter:

Título: TERMO DE REFERÊNCIA

DA: (qual secretaria está requisitando)

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

ENCAMINHAMENTO: PREGOEIRA OU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: (descrição sucinta do objeto)

JUSTIFICATIVA: qual o objetivo desta compra/serviço. O que ela representa. O que ela atende. Qual sua importância.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS: com numeração, unidade de medida, descrição detalhada dos produtos ou serviços, quantidade de produto/serviços
ObS: poderá haver indicação de marca, porém a requisitante deverá certificar-se que existem outras marcas compatíveis no mercado para que não haja direcionamento).

FORNECIMENTO:
Como será a entrega, em quantos dias, local da entrega com endereço e horário, se tem entrega programada, se tem uma pessoa especifica para receber, se haverá necessidade de amostra, se tiver amostra quem irá receber e fazer o laudo de aprovação, qual prazo da licitação.
Como se dará o início do serviço, quem acompanhará a execução e entrega do serviço, como se dará a finalização do serviço, quem ira receber a nota fiscal.

DOCUMENTOS: verificar se existem documentos específicos para esta licitação que não sejam os que são previstos em lei.

EXISTE ALGUM PRAZO ESPECIFICO de calendários a serem cumpridos (EX. licitação para entrada de projetos, licitação para entrada no convênios/Caixa) que necessitem de prazos específicos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: existe alguma especificação técnica, quem definiu, quem irá acompanhar e dar o laudo técnico.

GARANTIA: garantia do serviços, do material ou da obra, prazo para conserto ou substituição de bem. Informar que, se o fabricante / fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no TR, deverá prevalecer a maior.

DO PAGAMENTO: tem alguma particularidade de pagamento.

DOTAÇÃO: Apresentar dotação prévia para registro de preços.Apresentar dotação prévia e aval tesouraria prévio para licitações que não sejam registro de preços.

3) A COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de cotação deverá observar a descrição correta do pedido, e em caso de dúvidas procurar o Departamento de Licitações.
As cotações não devem variar de 30% entre si, por isso é importante descartar cotações muito baixas e muito altas que podem deixar uma média falsa.
Primeiramente as cotações devem ser locais, depois cotações regionais e depois de outros estados.
Se for utilizar o banco de preços também seguir a mesma linha, delimitar a área de pesquisa para local, regional e depois para outros estados.
Lembrando que o banco de preços deve ser mais usado para itens mais complexos, dar preferência a empresas já cadastradas.
Se no termo requisitório/termo de referência vier indicado alguma marca, o setor de cotações deverá confrontar se existem outras marcas similares.Caso só exista uma marca com a descrição apresentada convocar o requisitante para ajustes nos termos para que haja uma ampla concorrência.

4) CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Os contratos e termos aditivos são de responsabilidade do requisitante no que se refere a: vigência, saldo, cumprimento, conferencia de nota fiscal e autorização de pagamento.
Sempre que houver um descumprimento deverá ser aplicada advertência que deverá ser encaminhada à licitação para notificação.
Quando do vencimento do contrato/aditivo, o setor requisitante deverá decidir sobre sua prorrogação e encaminhar ao departamento de licitações: o termo requisitório contendo: objeto, solicitação, justificativa, itens a serem aditados e valor o do aditivo, acompanhado da dotação orçamentária e aval da tesouraria.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D1B124F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
ATA 09/2018
ADITIVO nº02

DO OBJETO: Aquisição de combustíveis: gasolina, diesel comum, diesel S-10 e etanol.

2. **DA ALTERAÇÃO**: Fica alterado a detentora da ata de registro de preços deste pregão de acordo com a solicitação de transferência feita de CODEPETRO LTDA para PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA, conforme parecer jurídico e documentação de transferência anexo ao processo.

3. **DADOS:** Os dados da nova detentora da ata são: PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA, situado na Av. Magalhães Pinto, 850, bairro Brasília, Arcos/MG, CNPJ 29.921.786/0001-61, Inscrição estadual

4. O representante legal da empresa PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA declara estar ciente de que deverá manter os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei nº 8.666/93, originalmente previstos na licitação e a manutenção das condições estabelecidas na ata de registro de preços original.

5.Permanecem integras as demais clausulas da ata de registro de preços e do edital.

Arcos, 17 de agosto de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8B4E0431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 230/2018

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Serviços especializados em consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para ICMS patrimonip Cultural, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MGTM LTDA	1	1	8.000,00
MGTM LTDA	1	2	16.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MGTM LTDA	24.000,00
Valot Total Adjudicado	**24.000,00**

Arcos, 04 de setembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

Objeto: Serviços especializados em consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para ICMS patrimonip Cultural
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 230/2018 Pregão nº 90/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MGTM LTDA	1	1	8.000,00	8.000,00
MGTM LTDA	1	2	16.000,00	16.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MGTM LTDA	24.000,00

Arcos, 04 de setembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E930AD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PLANAUDIO EIRELI- ME. Objeto: acrescer ao valor do objeto contratual o percentual na ordem de 25%, Base legal: art. 65, inciso I, "b" e §-1° do mesmo artigo, da lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Arinos, 04 de setembro de 2018

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:DC6BA33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 052/2018, PP: 043/2018 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de Parabrisa para os veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Empresas: MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA – CNPJ: 19.183.400/0001-08, Ata: 101/2018, com valor global de R$ 17.248,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e oito reais) e PGL COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 41.851.015/0001-40, Ata: 102/2018, com valor global de R$ 20.770,00 (vinte mil setecentos e setenta reais). Vigência: 04/09/2018 a 03/09/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

04/09/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DFFD5893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 091/2018 - PROCESSO 130/2017 - PREGÃI 046/2017

O Município de Barroso torna público extrato ao contrato 091/2018

CONTRATADO: ACESSORIUM CAR LTDA - CNPJ: 04.630.069/0001-50 OBJETO: APROVEITAMENTO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA TRANSFORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATO, CONFORME MEMORANDO 031/2018, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Valor Global: R$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais)

Ficha Orçamentária: 221

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6FC7E606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 077/2015 - PROCESSO 169/2015 - INEXIGIBILIDADE 031/2018

O Município de Barroso torna público o **7.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/2015**

Partes: Município de Barroso X INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO (CNPJ: 20.305.447/0001-86)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA Prestação do Serviço do Instituto Nossa Senhora do Carmo, para prestar suporte aos atendimento de urgência e emergência com apoio dos médicos especialistas.

Valor total: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

Ficha orçamentária:

347

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F99AC735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 077/2015 - PROCESSO 169/2015 - INEXIGIBILIDADE 031/2015

O Município de Barroso torna público o **6.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/2015**

Partes: Município de Barroso X INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO (CNPJ: 20.305.447/0001-86)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA Prestação do Serviço do Instituto Nossa Senhora do Carmo, para prestar suporte aos atendimento de urgência e emergência com apoio dos médicos especialistas.

Valor total: R$ 71.280,00

Ficha orçamentária: 347

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E788E499

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 077/2015 - PROCESSO 169/2015 - INEXIGIBILIDADE 031/2018

O Município de Barroso torna público o **5.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/2015**

Partes: Município de Barroso X INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO (CNPJ: 20.305.447/0001-86)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA Prestação do Serviço do Instituto Nossa Senhora do Carmo, para prestar suporte aos atendimento de urgência e emergência com apoio dos médicos especialistas.

Valor total: R$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais)

Ficha orçamentária: 347

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:EC128CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTARTO AO CONTRATO 077/2015 - PROCESSO 169/2015 - INEXIGIBILIDADE 031/2015

O Município de Barroso torna público o **4.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/2015**

Partes: Município de Barroso X INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO (CNPJ: 20.305.447/0001-86)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PARA Prestação do Serviço do Instituto Nossa Senhora do Carmo, para prestar suporte aos atendimento de urgência e emergência com apoio dos médicos especialistas.

Valor total: R$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais)

Ficha orçamentária: 347

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3B0F89C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CERTAME LICITATÓRIO CANCELADO - PROCESSO 151/2018 - PREGÃO 070/2018

CANCELAMENTO DE CERTAME LICITATÓRIO

O certame licitatório do Processo em epígrafe, publicado em 24/08/2018, fica a partir desta publicação suspenso, por tempo indeterminado.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:91B65844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 18/09/2018 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 058/2018, na modalidade Pregão Presencial – Registro de preços nº 030/2018. Objeto: ***Aquisição de pecas novas e genuínas ou originais para veículos e fornecimento de serviços mecânicos em geral***, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:423E8D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 19/09/2018 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 059/2018, na modalidade Pregão Presencial – Registro de preços nº 031/2018. Objeto: ***Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia e móveis para secretaria municipal de saúde***, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joao Carlos Lucas Lopes
Código Identificador:C3A80F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL 823/2018

LEI Nº 823/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2018."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor total de R$ 170.000,00(Cento e Setenta Mil Reais) para fazer face a execução das seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 – Secretaria de Saúde
Subunidade: 02.06.01 – Departamento de ADM e Gestão de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 0009 – Saúde de Qualidade
Ação: 1.031 – Aquisição de Moveis e Equip. P/ Serviços de Saúde
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente
Destinação de Recurso: 153 – Investimento SUS
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 – Secretaria de Saúde
Subunidade: 02.06.01 – Departamento de ADM e Gestão de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301- Atenção Básica
Programa: 0009 – Saúde de Qualidade
Ação: 1.034 – Aquisição de Veículo para Serviços de saúde
Natureza da Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente
Destinação de Recurso: 153 – Investimento SUS
Valor: R$ 150.000,00
Total: R$ 170.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) disposto no artigo 1º serão oriundos de Excesso de Arrecadação de Convênios.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado abrir suplementações no percentual de até 30% (Trinta por Cento) do valor autorizado no artigo 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:C6ADA95E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG E O RECANTO SANTA LUZIA

O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, Estado de Minas Gerais, através de seu órgão administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.892/0001-96, com sede em Bom Repouso – MG, na Alameda Jose Brandão, nº 348, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MESSIAS CRISPIM BRANDÃO,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º M – 872.722 da SSP/MG e do CPF n.º 346.894.606-63, residente e domiciliado em Bom Repouso - MG, doravante denominado **MUNICIPIO;** e o **RECANTO SANTA LUZIA,** entidade assistencial sem fins lucrativos, com sede na Rua Capitão Eduardo Carneiro, s/n, Bueno Brandão, MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.018.126/0001-11, representado por seu Presidente, **ANTONIO CARLOS SCHIAVON,** portador do CPF nº 352.551.536-72, residente e domiciliado em Bueno Brandão/MG, doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando a autorização consignada pela Lei Municipal nº 270/2003, de 01 de abril de 2003 e 0757/16 de 25 de novembro de 2016, objetivando, mediante mútua colaboração, visando a manutenção dos serviços e atividades de mediante mútua colaboração, visando a manutenção dos serviços e atividades de atendimento aos idosos do Município de Bom Repouso, observando-se o disposto na legislação aplicável, em especial, no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO
1.1 – O presente termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes ora pactuantes, para manutenção dos serviços e atividades de atendimento aos idosos do Município de Bom Repouso, e demais cuidados correlatos em conformidade com o estatuto que rege a **ENTIDADE.**

2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
O Município repassará a **ENTIDADE**, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho Anexo ao presente termo.

3 - DAS OBRIGAÇÕES
3.1 – Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado;
II - Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
III - Apreciar a prestação de contas apresentadas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento;
IV - Fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
V - Comunicar formalmente à ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Cooperação prazo para corrigi-la.
VI - Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município.
VII - Aplicar as penalidades regulamentadas no Termo de Cooperação.
VIII - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.
IX - Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.
X - Disponibilizar o local onde serão prestados os serviços.
XI – Elaborar Termo de Permissão de Uso dos equipamentos e mobiliários disponibilizados para a ENTIDADE;
XII - Constituir Comissão de Acompanhamento e Monitoramento para a execução dos serviços prestados, composta por representantes do município e da ENTIDADE, designada através de portaria municipal.
XIII - Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á ao Município o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.
XIV – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da entidade.

3.2 - À **ENTIDADE** compete:

I - Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Município;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsídiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Caso a Entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Bom Repouso/MG, na hipótese de sua extinção.
V- Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
VI – apresentar relatórios e prestar contas dos recursos recebidos, na forma do disposto neste convênio.
VII – restituir o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao **MUNICIPIO** no máximo 30 (trinta) dias após a data do término, conclusão do objeto, ou, se for o caso, da denúncia ou rescisão deste convênio.
VIII – restituir ao **MUNICIPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:
quando não for executado o objeto do convênio;
quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

IX – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor atualizado monetariamente, na forma do inciso anterior, desde a data em que deveria ter sido feita a aplicação da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto deste instrumento;
X – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto deste instrumento, ainda que não tenha feito aplicação financeira.
XI – permitir o livre acesso dos servidores do **MUNICIPIO,** desde que devidamente autorizados, aos estabelecimentos, setores e instalações direta ou indiretamente relacionados com este convênio, disponibilizando-os atos, arquivos, registros e documentos solicitados para efeitos de controle, fiscalização, inspeção ou auditoria;
XII – cumprir fielmente o Plano de Aplicação dos Recursos, obedecendo em especial ao Cronograma de Desembolso estabelecido, visando à plena correta e eficaz execução do objeto deste convênio;
XIII – utilizar adequadamente, ou seja, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do **MUNICIPIO**, observando-se fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
XIV – aperfeiçoar e prestar assistência médica e psicológica, tratamentos fisioterapeuticos e fonoaudiólogos aos idosos do Município de Bom Repouso.
XV – manter cadastro dos usuários idosos, assim como registros, prontuários ou relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento dos serviços disponibilizados.
XVI – apresentar, quando solicitado, documentos, dados, atos, instrumentos, controles, arquivos, registros comprobatórios da execução de serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição.
XVII - fornecimento de toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com o **MUNICIPIO**.
XVIII - responsabilizar-se, integralmente, pelos atos de seus prepostos decorrentes da execução do presente instrumento.
XIX - responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, em especial, pelos riscos de qualquer acidente de trabalho.
XX – assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente, ao **MUNICIPIO**, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste instrumento.
XXI - responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.
XXII – disponibilizar contrapartida para consecução do objeto do presente convênio, no importe de R$ 1.809,36 (mil oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos).
XXIII - cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

4 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – Para o exercício financeiro de 2018, fica estimado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, ficando o MUNICÍPIO desobrigado de esgotar o valor estimado, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.07.01.08.241.0013.2.053.3350.43.324..
4.2. - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
4.3. - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
4.4. - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia do Município.
4.5 - Os recursos transferidos à Entidade deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela administração pública.

5 - DAS PROIBIÇÕES
5.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
III - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13019/2014;
d) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 – A prestação de contas será anual e deverá ser encaminhada ao Município até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao final da vigência.
6.2 – A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 dias após o término da vigência deste Termo;
VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 – O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2018, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

8 - DAS ALTERAÇÕES
8.1 - Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

9 - DA PUBLICAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
10.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
10.2. - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 **-** É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
11.2 - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;
III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

12 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
12. 1 – O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.2 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13 – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
13.1 - O responsável por parecer técnico que conclua indevidamente pela capacidade operacional e técnica da Entidade para execução desta parceria responderá administrativa, penal e civilmente, caso tenha agido com dolo ou culpa, pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, sem prejuízo da responsabilidade do administrador público, do gestor, da entidade da sociedade civil e de seus dirigentes.
13.2 - A pessoa que atestar ou o responsável por parecer técnico que concluir pela realização de determinadas atividades ou pelo cumprimento de metas estabelecidas responderá administrativa, penal e civilmente pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, caso se verifique que as atividades não foram realizadas tal como afirmado no parecer ou que as metas não foram integralmente cumpridas.

14 – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
14.1 - O presente instrumento tem a autorização legislativa veiculada pelas Leis Municipais nsº 270/2003, de 01 de abril de 2003 e 0757/16 de 25 de novembro de 2016.

15 - DO FORO
15.1 - O foro da Comarca de Cambuí/MG é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores dos Municípios de Bom Repouso, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Lei, bem como aos locais de execução do objeto.
16.2 - Fazem parte deste termo de colaboração:
I - o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo;
II - o regulamento de compras e contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.
E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Bom Repouso, 01 de agosto de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO	Recanto Santa Luzia
Prefeito Municipal	***ANTONIO CARLOS SCHIAVON***
	Presidente

Testemunhas:
1-
2-

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:5889969C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 064/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 079/2018 - Pregão Nº 064/2018 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e serviços

elétricos/eletrônicos de veículos e máquinas pesadas da frota da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 17/09/2018 às 08:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) - 3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04/09/2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F2D70ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 065/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 080/2018 - Pregão Nº 065/2018 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Material Elétrico para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 17/09/2018 às 13h30min horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04/09/2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:76DC9AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 081/2018 - Pregão Nº 066/2018 – Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços e Produtos de Serralheria. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 18/09/2018 às 08:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 04.09.2018.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0F29DB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 053/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Elisabete Coelho Alves de Azevedo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 053/2017, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2018 e término no dia 18/12/2018.

*** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D3D20B4E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 054/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Valquiria Alves Cardoso, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 054/2017, pelo prazo 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2018 e término no dia 18/12/2018.

*** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8A0A5BDF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 073/2017 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e o Sr. Ari Timoteo de Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 073/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/08/2018 e término no dia 12/02/2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B0F4CE30

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 028/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Danilo Alves de Jesus, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 028/2018, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 08/08/2018 e término no dia 08/02/2019.

*** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:62EC6CC3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 029/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Aparecida Pereira dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por

Prazo Determinado nº 029/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:965CCDDD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 030/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Thania Gonçalves Soares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 030/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A22DFC08

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 031/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Erika Mendes Vieira Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 031/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:07C01E5A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 032/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria de Fatima Rodrigues Barbosa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 032/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:708B8946

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 033/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Tamires Candida Jose dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 033/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E8B06E2A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 034/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Sinara Francisca Soares Campelo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 034/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AEAC3766

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 035/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Patricia de Cacia Queiroz Silva Costa, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 035/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3AFA8246

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 036/2018 – Partes:

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Jaqueline Batista dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 036/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:73635E76

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 037/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Claudia Regina Machado Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 037/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:22A0140D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 038/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Maria Domingas Soares de Aragao, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 038/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C8D84F5D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 039/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Neide Aparecida Ferreira de Souza, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 039/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:27511AA3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 040/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Raiane Ferreira Soares, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 040/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9382FC02

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 041/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Elionete Soares da Silva, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 041/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6DD77C7A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 042/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Juliana Augusta Martins, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 042/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:267021E9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 043/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Nedina Laurentino de Souza Oliveira, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 043/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:03CCF7EE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 045/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Olivia Macedo dos Santos, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 045/2018, pelo prazo de 06 (seis) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 21/08/2018.

*** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2A88FA29

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 044/2018 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Valeria Gonçalves de Melo, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 044/2018, pelo prazo de 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, tendo vigência a partir do dia 16/08/2018 e término no dia 18/12/2018.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4D87BA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 27 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, o Decreto n°27 de 03 de setembro de 2018 "Criação e alteração de Fontes para o Exercício Financeiro de 2018".

Brás Pires, 04 de setembro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:735D992C

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 28 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, o Decreto n° 28 de 03 de setembro de 2018 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2018".

Brás Pires, 04 de setembro de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:1AEA6203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 055/2018, PRC nº 193/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a prestação de serviços de serralheria para atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/09/2018, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C288910A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 173/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 089/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **173/2018**, Pregão Presencial nº **089/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **20/09/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de massa e emulsão asfáltica, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 05 de setembro de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:1D7E0C34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 179/18 – Pregão Presencial n.º 064/18***, para a *contratação de empresa para realização das festividades do dia das crianças e locação de brinquedos para recreação*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***LOTES 001*** e ***002*** para a empresa ***WALQUIRIA DIANA DUARTE - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Setembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:21A98C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 165/18 – Pregão Presencial n.º 061/18***, para a *aquisição de vitrais quadriculados e telas para proteção do Carrilhão da Igreja Matriz de São João Batista, bem este tombado através do Decreto de tombamento n.º 2.419/2008*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o valor global de R$ 50.590,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Noventa Reais) para a empresa ***READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Setembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:AE55D550

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 168/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA - EPP****.*
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de restauração do imóvel " Escola Estadual Cônego José Eugenio" (conhecido como Grupão).
Processo Licitatório n.º 172/18 – Dispensa n.º 005/18.
Vigência: 20/08/2018 a 31/12/2018.
Valor Total: R$ 29.600 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reias).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.391.1302.2.027.339039-425.*

Cachoeira de Minas, 20 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9C9CA308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 020/16****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CELSO CARLOS MOREIRA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços de transporte escolar.
Processo Licitatório n.º 015/16 – Pregão Presencial n.º 010/16.
Vigência: 01/09/2018 a 30/06/2019.

Cachoeira de Minas, 22 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:46C46B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 078/16****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a contratação de seguro dos veículos destinados aos serviços do setor de saúde do Município.
Processo Licitatório n.º 145/16 – Pregão Presencial n.º 043/16.
Vigência: 24/08/2018 a 23/08/2019.

Cachoeira de Minas, 24 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:0AD53485

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***7º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 104/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de arruamento, calçamento e drenagem da via pública denominada Avenida Vice Prefeito João Teixeira da Costa neste Município, conforme repasse MCIDADES.
Processo Licitatório n.º 182/16 – Tomada de Preços n.º 008/16.
Vigência: 24/08/2018 a 23/11/2018.

Cachoeira de Minas, 24 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:03535CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 125/17****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SOLIDA ENGENHARIA LTDA - EPP****.*

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para continuação da construção da Escola Municipal Professora Rita de Cássia Campos Silva, ensino fundamental com 04 salas, no Distrito do Itaim.
Processo Licitatório n.º 175/17 – Tomada de Preços n.º 002/17.
Vigência: 30/08/2018 a 30/11/2018.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:240EBA4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Segundo Secretário, Hugo Cezar de Lima Ferreira – Presidente, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo, Reginaldo José Rodrigues e Soneir Teodoro da Silva – Primeiro Secretário, constada à presença dos vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva, não havendo manifestação por parte dos nobres vereadores à ata foi aprovada: **Ordem do Dia:** O senhor presidente solicitou a vereadora Kelly Dantas, para fazer a leitura do requerimento de sua autoria, **NO SENTIDO dos** termos do Regimento Interno, Artigo 186, inciso sexto, seja(m) o(s) Projeto(s) de Lei(s) nº **805/2018 e 806/2018.** Em discussão na primeira sessão extraordinária, sejam reduzidos os interstícios regimentais para discussão, e, portanto, votados em turno único. Logo depois, o senhor presidente colocou em discussão o requerimento e em seguida, em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores, por tanto, os projetos de Leis número 805 e 806/2018 serão votados em turno único. Em seguida o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do projeto de Lei número 805/2018 do Poder Executivo, que, ***"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.185 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE "ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2018", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***; logo depois o senhor presidente solicitou a relatora das comissões, vereadora Kelly Dantas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a senhora relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 805/2018, mudando a sua redação final, e o **Art.4º** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do presente Exercício até o valor correspondente a 14,5% (quatorze e meio por cento) da despesa fixada, conforme legislação, em seguida, o Projeto de Lei número 805/2018 entrou em discussão, fez uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, explicando aos presentes que o Poder Executivo, enviou este projeto para a Câmara solicitando o limite de suplementações, para 22% (vinte e dois por cento), onde 10% (dez por cento) já foram aprovados na lei orçamentária de 2018 e agora estava solicitando mais 12% (doze por cento), primeiramente explicou para a sociedade que isto não era culpa dos vereadores, esclarecendo que foi veiculado nas redes sociais que se os vereadores não aprovassem o projeto não haveria o pagamento do funcionalismo, explicou que no dia 31 de julho, foi recebido o projeto nesta casa, e que na mensagem do projeto a justificativa informava que o percentual de 12% (doze por cento) de suplementação era para poder pagar os veículos que os deputados através de emendas destinaram para Cachoeira Dourada, mas o senhor presidente a pedido dos vereadores solicitou do Poder Executivo, uma justificativa para este percentual de mais 12% (doze por cento), pois todos são conhecedores que para pagar os veículos destinados pelas emendas, não seria necessário todo este valor, foi solicitado que fosse especificado os valores necessários, e a respostas que tivemos é que não seria especificado, que era para deixar este projeto desta forma, para vê se o mesmo seria aprovado, este projeto está nesta casa dentro do prazo regimental, explicou que na reunião passada, os vereadores receberam em cima da hora, um projeto escaneado, que tratava do FUNDEB, sendo de extrema importância sobre o CNPJ do FUNDEB, e os vereadores não concordaram, pois seriam necessárias algumas mudanças, ficando combinado para ser encaminhado no outro dia o projeto devidamente corrigido, mas só foi entregue nesta casa na sexta feira, no final do expediente, por volta de meio dia e quarenta, solicitando esta reunião extraordinária para a discussão e votação do projeto, e apenas de sexta feira para cá, que os vereadores ficaram sabendo sobre a necessidade da aprovação do projeto de suplementação, para que os funcionários pudessem receber seus salários normalmente e que não haveria festa do aniversário da cidade se os vereadores não aprovassem este projeto, mas esta forma de planejamento não é desta casa, não é a Câmara que pega o orçamento da Prefeitura e toma conta, moramos em uma cidade pequena e todos ouvem os rumores, foi falado que o dinheiro estava na conta, mas os vereadores que não queriam aprovar, e o planejamento, pois no ano passado foram pedidos 25 (vinte e cinco por cento) de suplementação, com a justificativa que tinha uma equipe incompetente lá, que não deu conta do serviço, eram necessários os vinte e cinco por cento, e agora qual a justificativa, explicou que os vereadores não querem prejudicar ninguém, pois não é de agora que estão suplementando não, agora que este projeto esta solicitando a suplementação para a folha de pagamento da saúde, para a festa de aniversário da cidade e para os veículos indicados pelas emendas dos. Deputados, ou seja, jogaram uma bomba aqui para os vereadores, um falta de responsabilidade, querendo colocar o povo contra os vereadores, o que abre os questionamentos de como programam uma festa, divulgam esta festa, fazem os comerciantes se prepararem para atender aos turistas e moradores que não tem dinheiro para fazer está festa, portanto esta responsabilidade não é da Câmara, todos os vereadores se preocupam com os moradores, pois até demoramos com o inicio desta reunião para poder achar uma solução para esta situação, pois assim como os vereadores a população não tem culpa e não pode ser penalizada. E o que mais magoa e a falta de respeito para com esta casa, pois trazem documentos em cima da hora para nós aprovarmos, enquanto temos documentos, requerimentos e indicações que se quer são respondidos, alguns aqui se lembram das audiências públicas realizadas no final do ano, que eles marcavam para as quinze, ou dezesseis horas, e eu como presidente solicitava a mudança do horário e não era atendida. Porque eles não vêm até aqui e explica os verdadeiros motivos, inclusive gostaria de deixar bem claro, que era a favor de rejeitar o projeto da forma que está, convocasse uma reunião extraordinária para amanhã, e pedir para a Prefeitura especificar, o quanto eles precisam para realizar os pagamentos e quanto é necessário para a realização da festa, pensando nos comerciantes que já gastaram se preparando para este evento. E para finalizar fez a leitura de um trecho da mensagem do Projeto de Lei nº 805/2018, onde está escrito "***Desta forma, enquanto não for concedida a autorização legislativa para abertura de novos créditos suplementares ao orçamento vigente, não será possível o empenhamento da folha de pagamento mensal do funcionalismo público, impossibilitando, consequentemente, o seu pagamento previsto no dia 30 de agosto de 2018. Também restará inviabilizada a realização das festividades em comemoração ao quinquagésimo sexto Aniversário da Cidade e outras despesas essenciais"***. Em seguida, fez uso da palavra a vereadora Morgana Leigue, falando que a vereadora Núbia Luciana, deixou bem explicado sobre o projeto, a vereadora Morgana Leigue, explicou mais sobre os números, os valores a cerca do projeto, explicando o que era

a suplementação, onde falou que o orçamento para este ano estava previsto em R$: 32.823.230,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e três mil e duzentos e trinta reais), nos já autorizamos ao Prefeito a pegar R$: 3.282.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil) para ele fazer o que quiser dentro da necessidade orçamentária, agora ele pediu mais 12% (doze por cento), ou seja, mais de três milhões para serem usados pela administração, alguns vereadores não queriam autorizar este valor, e que a vereadora Morgana era uma delas, falou que na primeira mensagem eles colocaram apenas sobre os pagamentos dos veículos, não foi citado sobre o pagamento e nem sobre a realização da festa, informou que foi até a Prefeitura e falou com o prefeito sobre esta falta de respeito com a Câmara, na sexta feira colocaram que a folha de pagamento estava comprometida, pois não tínhamos o conhecimento disto, foi solicitado por esta casa para que fosse especificado o que seria gasto com esta suplementação, e eles fizeram questão de falar para nós que o projeto entraria desta forma e iriam ver o que seria o resultado, informou que esteve na Secretaria de Recursos Humanos e viu com a funcionária sobre qual a real necessidade e quais as pastas que precisam de suplementação. Questionou sobre a necessidade de R$: 400.000,00 (quatrocentos mil) só para a folha de agosto, como será feito para as folhas de pagamento dos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro e o décimo terceiro, logo a suplementação é para algumas áreas. Quanto à festa, em sua opinião seria melhor pegar o valor gasto na realização da festa e realizaria o pagamento dos funcionários, ou pelo menos ajustar o pagamento, já que os funcionários estão esperando pelo pagamento das letras, continuando, fez a observação que o projeto menciona a Lei nº 1.186 de 26 de dezembro de 2017, mas a lei correta é a de nº 1.185 de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Orçamento e a lei mencionada dispõe sobre o Plano Plurianual. Deixando o aviso para que os técnicos da Prefeitura observem sobre os projetos enviados para esta Casa, não sabemos o que aconteceu, se na hora copiou e colou de outro projeto, mas da forma que veio, está errado, pois se refere ao PPA. Portanto que os presentes ajudem a divulgar e que levem para os que não puderam vir, que a Câmara não tem responsabilidade nenhuma se não for realizado o pagamento no dia trinta. Aproveitou e solicitou a líder de governo, que do valor a ser autorizado hoje na reunião, que pelo menos seja utilizado nas áreas solicitadas, e que para os próximos pedidos de suplementação que venham até esta Câmara explicar onde e como será utilizada a suplementação. Para que possa haver uma harmonia entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, aproveitando a fala do Controlador Geral do município que na ultima audiência publica falou que o respeito deveria ser mútuo entre os dois poderes. Logo depois, fez uso da palavra a vereadora Kelly Dantas, respondendo a vereadora Morgana Leigue, lembrando que do percentual a ser votado por esta casa nesta reunião, apenas os veículos disponibilizados pelos deputados, somam um total de aproximadamente um milhão de reais, e que o valor do percentual a ser aprovado será para resolver outras às pendências na prefeitura. Fez uma parte a vereadora Morgana, informando que no momento eles pediram uma autorização, para que não comprometesse a folha e as festividades, explicando que o contador da prefeitura passou que não são todas as áreas que precisam de suplementação, que peguem esta suplementação usem nos setores solicitados e precisando de mais áreas para suplementar que venham até a câmara, pois todos os vereadores estão dispostos a ajudar, mas sabendo onde serão utilizados os recursos, para que haja uma harmonia entre Prefeitura e a Câmara. Continuando a vereadora Kelly Dantas, explicou aos presentes que foi pedido um percentual de 12% (doze por cento) mas em consenso os vereadores optaram por autorizar os 4,5% (quatro e meio por cento) que seria viável para não atrapalhar as festividades e sendo uma forma desta Casa fiscalizar o uso destes recursos. Em seguida fez uso da palavra o vereador Arnaldo José, informando que esta casa sempre aprovou as suplementações e sempre que é em beneficio do povo todos os vereadores concordam e aprovam e quando vier para esta casa um projeto pedindo suplementação para o pagamento das letras dos funcionários públicos, com certeza os vereadores vão aprovar sejam dez quinze ou os vinte e cinco por cento. Desde que sabemos onde vai ser gasto. Em seguida, a vereadora Morgana Leigue, informou que em conversa com o prefeito, eles iriam mandar todos os decretos, mas até o momento não foram enviados para cá, pois se tivessem feitos estes envios, esta casa saberia onde a necessidade de suplementação. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Hugo Cezar, explicando sobre as discussões e sobre a atuação dos vereadores, para uma rápida solução destes empasses e que todos entraram num consenso, para a melhor solução. Logo depois, o projeto entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em turno único. Em seguida o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do projeto de Lei número 806/2018 do Poder Executivo, que, ***"DISPÕE SOBRE A GESTÃO, A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA EM CONTA ESPECÍFICA E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*;** logo depois o senhor presidente solicitou a relatora das comissões, vereadora Kelly Dantas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a senhora relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 806/2018, em seguida, o Projeto de Lei número 805/2018 entrou em discussão. Logo depois, o projeto entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em turno único. Em seguida, o senhor presidente, passou para o momento da palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Soneir Teodoro, Secretário da Mesa e pelo senhor vereador Hugo Cézar, Presidente da Segunda Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

SONEIR TEODORO DA SILVA	*HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:45F81F3B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MOÇÃO Nº 001/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA — MINAS GERAIS

Os Vereadores que esta subscreve, amparados no art. 187 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm respeitosamente a presença de Vossa Excelência solicitar seja levada à apreciação do Plenário a MOÇÃO, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE REPÚDIO à prática delituosa de dano a patrimônio particular (incêndio criminoso de veículo), ainda não solucionado, nesta cidade de Cachoeira Dourada.

JUSTIFICATIVA

Como é sabido e notório em nossa cidade de Cachoeira Dourada, na madrugada de 7 de julho de 2018, houve na Avenida Um a prática delituosa de dano a patrimônio particular, configurado no incêndio criminoso do veículo VW/Saveiro – Placa NLT-2298, de propriedade do Lucas Otavio Galvão Silva. Aquele fato foi devidamente comunicado à Polícia Militar, que confeccionou o Boletim de Ocorrência nº M2003-2018-0000386, o qual limitou-se ao seguinte histórico: "a vítima acionou a PM em sua residência, onde seu veículo encontrava-se estacionado e percebeu que autor desconhecido havia incendiado referido veículo. Redigido REDS para providências futuras." Com efeito, ressalta-se, limitou-se apenas a isso. Até a presente data aquele crime não foi solucionado, passando uma mensagem subliminar à sociedade de que a violência e/ou práticas delituosas está em plena escalada, e que a paz já não impera em nossa pequenina cidade.
Nesse sentido, a Câmara Municipal repudia toda e qualquer prática de crime em Cachoeira Dourada, e solicita que as autoridades policiais envide maiores esforços a solucionar aquele crime, em especial, para que a população sinta que ainda é possível dormir sossegada, sem a preocupação de acordar com o tenebroso som de seu patrimônio a crepitar em chamas da prática delituosa.

Eis a Moção, a qual se pede seja apreciada, aprovada e encaminhada às Autoridades Policiais que servem nossa cidade.

Cachoeira Dourada, 13 de agosto de 2018.

Vereadores:

ARNALDO JOSÉ DA SILVA,

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Segundo Secretário,

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente,

KELLY ABADIA DANTAS,

MIGUEL DA COSTA STORTI,

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS,

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO,

REGINALDO JOSÉ RODRIGUES e

SONEIR TEODORO DA SILVA.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:ECFFAFAE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MOÇÃO Nº 002/2018

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES O Vereador que esta subscreve, amparado no art. 187 do Regimento Interno, desta Casa de Leis, vem respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, solicitar a apreciação em Plenário da MOÇÃO, nos seguintes termos: **MOÇÃO DE PESAR em razão do falecimento do sr. LUIZ ALBERTO SOARES, o conhecido Mendonça. JUSTIFICATIVA**
Com os nossos cordiais cumprimentos, gostaríamos de transmitir à toda família do senhor **LUIZ ALBERTO SOARES**, o nosso profundo pesar pelo seu falecimento. Homem honrado, mais conhecido como **"Mendonça"**.

Se a tristeza tomou conta da cidade, silenciem. Se a magoa por perder um ente tão querido os faz chorar, chorem. Saiba que Deus tudo vê, nada escapa de seus olhos. Sabemos que a perda dói, ainda mais quando são pessoas próximas. Mas não julgues os atos Divinos, pois Deus é misericordioso e logo essa dor vai passar e dará lugar para as lembranças boas vividas ao lado de nosso amigo "mendonça".
Ante o exposto e, atendidas as formalidades regimentais, **REQUER** fique constando da ata desta Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE PESAR** pelo passamento do **Sr. Luiz Alberto Soares.** Ex-funcionário desta Casa Legislativa nos anos de 2009, 2010 e 2011. Na função de operário ajudante.

Fique, por fim, nesta profunda **MOÇÃO DE PESAR** a nossa firme certeza de que o nosso amigo **Mendonça** há de encontrar, pelas sacratíssimas sendas do Senhor, a merecida PAZ profunda e a definitiva FELICIDADE, tão somente por seu puro merecimento.
Essas são as razões, com as quais espero a aprovação dos nobres vereadores.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2018.

VEREADOR HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:682034F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO S/Nº DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera a servidor público municipal LEONARDO HENRIQUE DO CARMO do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e
DECRETA
Art. 1º Fica exonerado em comissão o Senhor **LEONARDO HENRIQUE DO CARMO** inscrito no CPF/MF sob o nº 061.252.996-78, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, Código CE-03, Símbolo SU-03,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de setembro de ano de 2018; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:A4CB2316

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO S/N, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia interinamente o senhor CHARLEY AFRO DANTAS para exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor *CHARLEY AFRO DANTAS* para exercer interinamente, as funções de *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;* SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada até a nomeação de um titular para a referida pasta.

Parágrafo único. O exercício das funções interina disposta no *caput* não importará em quaisquer vantagens ou acréscimos na remuneração do cargo em comissão que o senhor CHARLEY AFRO DANTAS está nomeado de ofício, qual seja Secretário Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, 04 dias do mês de setembro do ano de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:35A5C2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0080/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00080/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00034/2018- PREGÃO Nº 00021/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado**CONTRATANTE**, e o fornecedor **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Rua Ere, 34 – Prado – Belo Horizonte/MG – CEP: 30411-052, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 333 – fonte 248 – 10.301.1317.4.052 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 09 de abril de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:965B3D22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 76/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0076/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00033/2018- PREGÃO Nº 00020/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **CENTER GÁS CAMPANHA LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, com endereço à Rua Celso Silveira Dias, 268 – Bairro Cohab - Campanha/MG – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ nº 86.366.655/0001-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Red. 113 – fonte 100 – 04.122.1302.4.012 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 22 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:CC5D3BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6820/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.107,84 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3221, de 09 de AGOSTO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.107,84 (Oito Mil Cento e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 8.107,84 (Oito Mil Cento e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Adiciona: 8.107,84

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 daLei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.01.01.02.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC 8.107,84

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de agosto de 2018.

CAMPANHA - MG, 29 DE AGOSTO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:DCD42A61

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00164/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00056/2018 – Contrato nº 00164/2018 – Contratada **Gabriela Materiais Para ConstruçãoLtda - EPP**, CNPJ n° 04.184.646/0001-27, situada na Rua São José, 832 - Centro –São Gonçalo do Sapucaí – MG., CEP 37490-000, com o valor total de **R$ 261.903,70** (duzentos e sessenta e um mil novecentos e trêsreais e setenta centavos), - Objeto: fornecimento de materiais de construção diversos - Dotação: Exercício 2018: 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00; 02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00; 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00; 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00. 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00; 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00; 02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00; 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 03/09/2018 a 02/09/2019.
Campanha/MG, 03 de setembro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:92CE6A29

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00165/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00078/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00056/2018 – Contrato nº 00165/2018 – Contratada **HWS - Materiais Para Construção Ltda**, CNPJ n° 25.927.849/0001-36, situada na Rodovia BR 460, 2011 - Jardim do Lago. – Lambari – MG., CEP 37480-000, com o valor total de **R$ 241.216,40** (duzentos e quarenta e um mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), - Objeto: fornecimento de materiais de construção diversos - Dotação: Exercício 2018: 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00; 02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00; 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00; 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.32.00. 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00; 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00; 02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00; 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. Vigência: 03/09/2018 a 02/09/2019.

Campanha/MG, 03 de setembro de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:24F06EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 809/2018

LEI Nº 809/2018

Dispõe sobre concessão de contribuição para as escolas estaduais para realização do desfile cívico comemorativo de Campos Altos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a conceder contribuição para as escolas estaduais, mediante celebração de convênio, objetivando custear despesas a serem realizadas com o desfile cívico comemorativo do aniversário de 74 anos de Campos Altos no ano de 2018.

Art. 2º. As escolas estaduais e valores a serem repassados são:

Nome da Escola	Valor
Escola Estadual Padre Clemente de Maleto	R$ 600,00
Escola Estadual José Cordeiro de Campos	R$ 600,00
Escola Estadual Deiró Borges	R$ 600,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão na seguinte dotação orçamentária inserida no orçamento em vigor: 02.27.01.12.122.0016.3.3.70.41.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Fonte de Recursos 1.01.00 – recursos próprios da educação 25%.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 04 de setembro de 2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A7F899B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENEÁS-MG., TORNA PUBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CTR 199/17. PROC.094/17-PREGAO PRESENCIAL 054/17

SEXTO TERMO ADITIVO AO CTR 199/17. Proc.094/17-PREGAO PRESENCIAL 054/17- Objeto: É objeto deste Termo Aditivo, a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 199/2017, alusivo a contratação de serviços de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino do Município de Capitão Enéas-MG. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, pelo período de 82 (oitenta e dois) dias, iniciando-se no dia 03 de Setembro de 2018 e encerrando no dia 26 de Novembro de 2018. SEXTO TERMO ADITIVO AO CTR 199/17- Sig. Petrônio M. Souza (Prefeito) e LIMA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 13.095.990/0001-30. DATA: 03/09/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:419BCD9E

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018, PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 052/2018

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018, PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 052/2018. Objeto**:** Contratação de serviço de arbitragem, árbitros auxiliares e mesários para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 19/09/2018 ás 08:00hrs. Maiores informações pelo Telefax: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:133E093C

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 054/2018

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 054/2018. Objeto**:** Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Capitão Enéas/MG. Credenciamento: 20/09/2018 ás 08:00hrs. Maiores informações pelo Telefax: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:70B35EBF

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018, PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 031/2018. Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de mochilas e sacolas personalizadas para atender a secretaria de educação da cidade de Capitão Enéas-MG. Contratada: A&S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA. CNPJ 08.346.618/0001-10, no valor total de R$ 70.475,00 (setenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. DATA: 04/09/2018.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:8C1423B5

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO DECISÃO DE RECURSO ALUSIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018, PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 043/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa Palatius Comercial Ltda, inscrita no CNPJ 22.768.554/0001-76, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018, PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 043/2018, cujo objeto aquisição de fórmulas nutricionais para atender o departamento de nutrição que faz parte da atenção primária à saúde, da secretaria municipal de saúde de Capitão Enéas-MG. Considerando o parecer jurídico retro, pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados, RATIFICAR a decisão da Pregoeira Oficial e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa Palatius Comercial Ltda., inscrita no CNPJ 22.768.554/0001-76. Maiores informações pelo Telefax: (38) 3235-1001 e pelo emaillicitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Capitão Enéas, 28 de agosto de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:707DD1A2

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 084/2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal n° 768/2009 (Código Tributário do Município) e,
DECRETA,

Artigo 1º - Fica autorizada a prorrogação do prazo inicial de pagamento da cota única ou de forma parcelada do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - exercício de 2018 do Decreto Municipal 080/2018, para o dia 10 de outubro de 2018.

§ 1º- O Executivo Municipal concederá os seguintes percentuais de desconto sobre o valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em caso de pagamento total, em parcela única, referentes ao exercício de 2018.
30% (trinta por cento), sobre o valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pago até 10 de outubro de 2018, conforme disposição do artigo 342 do Código Tributário Municipal.

§ 2º- O pagamento do imposto lançado por este Decreto poderá, também, ser efetuado em 04 (quatro) parcelas, com valores mínimos de R$ 50,00 (cinquenta reais) sem desconto, cujos vencimentos ocorrerão nas seguintes datas:
10/10/2018: Primeira Parcela;
10/11/2018: Segunda Parcela;
10/12/2018: Terceira Parcela;
10/01/2019: Quarta Parcela;

Artigo 2º- Revogam-se as disposições contrárias.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Capitão Enéas, 13 de julho de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:3CAFAB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E LOURDES & MENESES SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 20.404.685/0001-49. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORANDO E CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL. **VALOR ESTIMADO: R$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).VIGÊNCIA:** 03/09/2018 A 31/12/2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:BCFF67FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, Torna público a Adesão à Ata do Registro de Preços Nº 77/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO), realizado pela SEPLAG, para a Compra Estadual de Medicamentos – Programa SES para Municípios MG.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:119BA4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 09/2018. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Futura e Eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos da Frota Municipal. Entrega e abertura dos envelopes a partir de 05/09/2018 à 28/09/2018 na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E1035F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **51/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeado através do Decreto nº 2.208/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços de serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no Município, referente à publicidade de Utilidade Pública e Institucional, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, à empresa **CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA-ME-**CNPJ/MF nº 05.240.341/0001-58, vencedora do certame, na forma que segue:

LOTE ÚNICO					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	15.000	CM	Serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no Município, referente à PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.	R$ 11,96	R$ 179.400,00
2	15.000	CM	Serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no Município, referente à PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.	R$ 11,04	R$ 165.600,00
Total do Lote Único: R$ 345.000,00					

Data Adjudicação: 08/08/2018. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:29EDA72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **51/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços de serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no Município, referente à publicidade de Utilidade Pública e Institucional, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com a empresa **CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA-ME-**CNPJ/MF nº 05.240.341/0001-58, na forma que segue:

LOTE ÚNICO					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	15.000	CM	Serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no Município, referente à PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.	R$ 11,96	R$ 179.400,00
2	15.000	CM	Serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no Município, referente à PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.	R$ 11,04	R$ 165.600,00
Total do Lote Único: R$ 345.000,00					

Data homologação: 08/08/2018. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:800F1163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **51/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 46/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: **CALITON CRISTIANO DE OLIVEIRA-ME-**CNPJ/MF nº 05.240.341/0001-58; Objeto: Fornecer à Administração materiais serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no Município, referente à publicidade de Utilidade Pública e Institucional, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

LOTE ÚNICO					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	15.000	CM	Serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no Município, referente à PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.	R$ 11,96	R$ 179.400,00

2	15.000	CM	Serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no Município, referente à PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.	R$ 11,04	R$ 165.600,00
Total do Lote Único:					**R$ 345.000,00**

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 08/08/2018. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0E710A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **53/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Educação Básica do Município de CARNEIRINHO-MG, referente ás linhas de nº 03 e 30, para o segundo semestre letivo de 2018 e para o primeiro semestre letivo de 2019, ou seja, em cumprimento aos 200 (duzentos) dias letivos anuais, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e pela Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, às empresas: IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME-CNPJ n° 10.217.473/0001-07, vencedora da linha de nº 03, na importância de R$ 2,64, por km, totalizando R$ 42.240,00; e ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA ME-CNPJ nº 30.787.312/0001-58, vencedora da linha de nº 30, pela importância de: R$ 2,64, por km rodado, totalizando R$ 52.800,00. Data Adjudicação: 09/08/2018. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:943EAF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **53/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018**.** EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Educação Básica do Município de CARNEIRINHO-MG, referente ás linhas de nº 03 e 30, para o segundo semestre letivo de 2018 e para o primeiro semestre letivo de 2019, ou seja, em cumprimento aos 200 (duzentos) dias letivos anuais, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e pela Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, pelo que autoriza a lavratura dos respectivos termos de contratos com as empresas: IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME-CNPJ n° 10.217.473/0001-07, vencedora da linha de nº 03, na importância de R$ 2,64, por km, totalizando R$ 42.240,00; e ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA ME-CNPJ nº 30.787.312/0001-58, vencedora da linha de nº 30, pela importância de: R$ 2,64, por km rodado, totalizando R$ 52.800,00. Data homologação: 09/08/2018. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0EA563DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **54/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção no Prédio do Destacamento da Policia Militar do Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG, situado na Rua São Bento, nº 211, Centro, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, à empresa INTEGRAL – COMERCIO E LOCAÇÃO – EIRELI-CNPJ nº 18.113.879/0001-43, vencedora do certame, pela importância global de R$ 19.840,00; Data Adjudicação: 10/08/2018.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:336D56A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **54/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção no Prédio do Destacamento da Policia Militar do Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG, situado na Rua São Bento, nº 211, Centro, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, à empresa INTEGRAL – COMERCIO E LOCAÇÃO – EIRELI-CNPJ nº 18.113.879/0001-43, vencedora do certame, vencedora do certame, pela importância global de R$ 19.840,00; Data homologação: 10/08/2018.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C030ED58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **54/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2018. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 58/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: INTEGRAL – COMERCIO E LOCAÇÃO – EIRELI-CNPJ nº 18.113.879/0001-43; Objeto: A Contratada se compromete a prestar serviços de reparos e manutenção no Prédio do Destacamento da Policia Militar do Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho-MG, situado na Rua São Bento, nº 211, Centro, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Pregão; valor: R$ 19.840,00; Vigência: O prazo de execução do objeto ora contratado será de, no

máximo, *02 (dois) meses*, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço; Data de Assinatura: 10/08/2018.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:519BC2BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **55/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.208/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de veiculação por radiofusão de programas, serviços e campanhas do poder público, nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de interesse da Municipalidade, por meio de emissoras de rádio local e de longo alcance, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital, às empresas **E. ALVES DOS SANTOS – ME-CNPJ/MF nº 17.652.920/0001-97**; e **RÁDIO LIBERDADE DE PARANAÍBA LTDA. – EPP-**CNPJ/MF nº 01.590.040/0001-01, vencedoras do certame, na forma que segue:

LOTE 01					
FORNECEDOR: E. ALVES DOS SANTOS – ME					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	6.500	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL.	R$ 7,52	R$ 48.880,00
2	5.000	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL.	R$ 5,64	R$ 28.200,00
Total do Lote 01: R$ 77.080,00					
LOTE 02					
FORNECEDOR: RÁDIO LIBERDADE DE PARANAÍBA LTDA. – EPP					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	6.500	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE.	R$ 16,92	R$ 109.980,00
2	5.000	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE.	R$ 11,28	R$ 56.400,00
Total do Lote 02: R$ 166.380,00					
Total Geral: R$ 243.346,00					

Data Adjudicação: 14/08/2018.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:624787BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **55/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 48/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: **E. ALVES DOS SANTOS – ME-CNPJ/MF nº 17.652.920/0001-97**; e **RÁDIO LIBERDADE DE PARANAÍBA LTDA. – EPP-**CNPJ/MF nº 01.590.040/0001-01; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) à prestar à Administração serviços de veiculação por radiodifusão de programas, serviços e campanhas do Poder Público, nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de interesse da municipalidade, por meio de emissoras de rádio local e de longo alcance, de acordo com o **Anexo I,** e conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018**, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

LOTE 01					
FORNECEDOR: E. ALVES DOS SANTOS – ME					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	6.500	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL.	R$ 7,52	R$ 48.880,00
2	5.000	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL.	R$ 5,64	R$ 28.200,00
Total do Lote 01: R$ 77.080,00					
LOTE 02					
FORNECEDOR: RÁDIO LIBERDADE DE PARANAÍBA LTDA. – EPP					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	6.500	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE.	R$ 16,92	R$ 109.980,00
2	5.000	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE.	R$ 11,28	R$ 56.400,00
Total do Lote 02: R$ 166.380,00					
Total Geral: R$ 243.346,00					

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 14/08/2018.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D8B2273D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 055-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 422/18 – PREG PRES 055/18 - REGISTRO DE PREÇOS 027/18.A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 18 de setembro de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Lanches, Marmitex e Refeições para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails marcos.veiga@cassia.mg.gov.br ou daniela.samaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 212 ou pelo email bruno.carvalho@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 04 de Setembro de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:F79DF918

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 054-18

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 421/18 – PREG PRES 054/18 - REGISTRO DE PREÇOS 026/18.A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 18 de Setembro de 2018, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Tubos de Concreto, Blocos de Concreto, Canaletas, Laje, Manilhas, Tê e Curva 90° de Barro e Concreto Usinado para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210, pelos emails marcos.veiga@cassia.mg.gov.br ou daniela.samaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 223 e/ou no email luiza.parreira@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, Licitações.

Cássia/MG, 04 de Setembro de 2018.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:3951CC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TERMO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo n° 036/2018 - Pregão Presencial SRP n° 010/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Dirce Melo Lima Magalhães – EPP. Objeto: manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro, para aquisição de queijo tipo mussarela fatiado, aplicando-se o reajuste no percentual de 18,06%, alterando o valor de R$21,60 para R$25,50, compatíveis com os preços praticados no mercado. Fundamento legal: artigo 65, inciso II, alínea d, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:E0648BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Centralina, torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Dispensa de Licitação para serviços (mão de obra) reforma
no PSF 3. A Planilha Orçamentária está disponível no Setor de Licitação que estará recebendo orçamentos para escolha de proposta mais vantajosa para o município até o dia 10/09/2018. Poderão fornecer orçamentos as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto que estejam com os documentos necessários a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista regulares. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados via fone (34-3267-8002) no setor de licitações, pelo email: licitacao.centralina@gmail.com, ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira.

Centralina-MG, 04 de setembro de 2018.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Presidente CPL/2018

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:7BEB785B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE RH
NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL 001/2015 DO MÊS DE AGOSTO

EDITAL Nº 01/2015 CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO E REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cláudio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Cláudio e nos termos do item 14 do Edital de Concurso Público nº 01/2015, faz saber sobre a NOMEAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para os respectivos cargos, pelas Portarias nº. 333, 339, 341, 342, 343, 351, 352 de 2018, conforme classificação: Auxiliar Administrativo: Luciana Aparecida Ferreira Mendonça, Brenda Dias de Jesus, Clovis Gonçalves da Silva, Gabriele Rodrigues Silva, Bruno David Adamy Guimarães; Agente Comunitário de Saúde: Sônia Maria Benevenuto Firmino, Sirlene Sena Cruz. O ato da posse é formalizado no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura. Fica REVOGADA a nomeação, dos seguintes candidatos aprovados no concurso público, nos respectivos cargos, de acordo com as Portarias nº. 338, 349, 350 de 2018; Auxiliar Administrativo: Luciana Aparecida Ferreira Mendonça, Brenda Dias de Jesus; Agente Comunitário de Saúde: Sônia Maria Benevenuto Firmino.

Cláudio, 04 de Setembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:9E00ECFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público a RETIFICAÇÃO do Processo nº 133/2018 – Pregão Presencial nº 052/2018, tipo MENOR PREÇO ITEM; cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material de consumo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência anexo ao edital n° 133/2018, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Dia da abertura: 21 de Setembro de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:21C64753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº094/2018
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**, com base no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando o **credenciamento para Permissão de Uso de 03 espaços públicos, constituídos por tendas 5mx5m, fechada em 03 lados, em locais conforme determinar a Administração, devidamente identificadas (tenda 1, tenda 2 tenda 3), na Praça Renato Azeredo, durante as Comemorações do Aniversário da cidade, para vendas de bebidas e alimentos, por pessoas físicas ou jurídicas, de 29/08 a 02/09/2018,** onde foram credenciados: **A EMPRESA DIEGO ALEXANDRE ALEIXO, LUANA BARONCELI VALERIO DO NASCIMENTO E MARIA APARECIDA DE SOUZA**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 27 de Agosto de 2018.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:D37895CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 049/2018

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, keula Alves Soares designada pela Portaria n.º 3965/2018, de 02/01/2018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIDORES (PROXY, ACTIVE DIRECTORY, ANTIVÍRUS, E-MAIL) DA PREFEITURA DE CONQUISTA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA 003-PROJETO/ ATIVIDADE: 2007 DA LEI MUNICIPAL N° 1.193/2017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

Valor estimado: ***R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09h30min do dia 20 de Setembro de 2018.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 04 de Setembro de 2018

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:7FF53584

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
03/09/2018	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 25.372,95
03/09/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 178,17
03/09/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,74
03/09/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 717,83

Conquista, 03 de setembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:99BB0F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 59/2018

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG comunica a republicação do Pregão Presencial nº 59/2018, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data: 27/09/2018 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8D79B829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação **- Processo Licitatório – 53/2018, Pregão Presencial – 31/2018,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM - Objeto:AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA FRONTAL, PÁ AGRÍCOLA, TIPO CONCHA, PARA TRATOR LS TRATOR PLUS90 ROPS,** Credenciamento e abertura:**18/09/2018 ás 13h30min.**O edital esta disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG.

no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 04 de setembro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:CCA1D447

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 51/2018, Pregão 30/2018, do tipo **Menor Preço por Item.** Objeto: ***AQUISIÇÃO DE CÂMARA REFRIGERADORA PARA SALA DE VACINA DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES*.** Vencedor: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 81.618.753/0001-67,** com valor de **R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).**

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Coronel Xavier Chaves, 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:8FE916D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 026/2017
Registro de Preços nº 015/2017

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado,**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,

CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 044/2017, modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2018 e seus Termos Aditivos,

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante;

CONSIDERANDO que, inobstante o anúncio da redução nos preços dos combustíveis do tipo diesel sofreria redução de R$ 0,46 no litro, na prática não se observou tal circunstância;

CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais o reajuste sofrido no preço do óleo diesel comum;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, concernente ao preço unitário do combustível cotado no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço do combustível registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 001/2018 e alterado pelos respectivos Termos Aditivos, passa a ser o seguinte, a partir de 06 de agosto de 2018:

Especificação	Valor Unitário
Óleo Diesel Comum	R$ 3,688

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 06 de agosto de 2018.

Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:67B19E8E

SETOR DE LICITAÇAO
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial nº 026/2017
Registro de Preços nº 015/2017

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado,**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,

CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 044/2017, modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2018 e seus Termos Aditivos,

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante;

CONSIDERANDO o novo aumento do preço do litro da gasolina comum anunciado no dia 31/08/2018 ;

CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termo percentual o reajuste sofrido no preço da gasolina comum (3,143%);

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, concernente ao preço unitário da gasolina comum cotado no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço da gasolina comum registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 001/2018 e alterado pelos respectivos Termos Aditivos, passa a ser o seguinte, a partir de 03 de setembro de 2018:

Especificação	Valor Unitário
Gasolina Comum	R$ 5,190

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 04 de setembro de 2018.

Município De Córrego Danta

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/08/31/petrobras-anuncia-alta-de-154-na-gasolina-nas-refinarias-e-valor-chega-a-novo-recorde.ghtml

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F2F7D2C8

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a alteração da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2018 – Registro de Preço nº 012/2018, antes a ser realizada no dia 04 (quatro) de setembro de 2018, às 10:00 horas, passando para o dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalar e laboratorial para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM** sobre a tabela da Revista **SIMPRO**, de acordo com as especificações constantes no anexo I Termo de Referência do edital. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 25/09/2018. Os interessados poderão adquirir o edital no site: www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010, ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5788E4B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Inexigibilidade de licitação nº 009/2018. O prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – **Valdivino Pereira da Silva 06122661686** responsável pela apresentação e participação da seguinte banda: **Vall Sylva** para realização de Show durante a festa de Nossa Senhora do Rosário, no dia 15/09/2018. Valor R$ 4.000,00 Dotação orçamentária 9.01.01.13.392.0026.2090.339039222 FICHA 534.

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:F28015E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PAL 077/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018.

A Pref. Mun. de Couto de Magalhães de Minas- MG, torna público PAL 077/2018 Tomada de Preço 001/2018. Objeto: CONT. DE EMP. ESP. P/ PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SEC. MUN. OBRAS DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG. (CONFORME CONVÊNIO 1301001056/2017/SETOP). por regime de empreitada por menor preço global. Abertura 20/09/2018, às 08:00 horas. Informações (38) 3533-1244 de 07:00 as 11:00 e das 12:30 às 16:00 horas e-mail: compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:8399DEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO CIMAMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 010/2018, resultado do Processo Licitatório nº 015/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 013/2018, cujo Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, equipamento medico, material laboratorial e materiais permanente e moveis hospitalares, apurado com maior desconto sobre os preços fixados no catalogo da revista SIMPRO vigente: para atender as necessidades dos Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:858601AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº007/2018

DECRETO Nº 007, DE 23 MARÇO DE 2018.

"Regulamenta a Lei Municipal nº257, de 28 de Fevereiro de 2018 e da outras providências."

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº257, de 28 de Fevereiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de Proteção e Defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
VII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONDEC;
VIII. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Programar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população em ações relacionadas com a Proteção e Defesa civil;
XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigos os puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XV. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios;
XVI.Promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenadoria Executiva;
II. Conselho Municipal;
III. Apoio Administrativo/Secretaria;
IV. Setor Técnico;
V. Setor Operativo.

Parágrafo Único – O Coordenador Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador executivo da COMPDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art.5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante do Poder Executivo;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante de Órgãos Não Governamentais;
- Representante de outros órgãos ou departamentos de serviços essenciais.

§1º Os membros do Conselho Municipal serão designados pelos respectivos segmentos que representam e dentre os indicados serão eleitos o presidente, tesoureiro e secretário.

§2º - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art.6º - Ao conselho compete:

I- Aprovar o plano de trabalho proposto de Coordenador Executivo;
II- Propor ações de prevenção e enfretamento a desastres;
III – Aprovar a prestação de contas.

Art. 7º - À Secretaria /Apoio Administrativo compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 8º - Ao Setor Técnico compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Proteção e Defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atento as informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 9º - Ao Setor Operacional compete:
I. Programar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 10º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 11º - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente);
e) obras e reconstrução.

Art. 12º - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) fatura e Nota Fiscal;
b) balancete evidenciando receita e despesa; e
c) nota de pagamento.

Art. 13º – As Escolas públicas municipais deverão fazer constar de seus currículos conteúdos que abordem princípios da proteção e defesa civil.

Art. 14º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristália, 28 de Março de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:413E0C4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº019/2018

DECRETO Nº 019, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"Nomeia Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente e, dá outras providências."

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Cristália- MG, no uso das atribuições legais, em especial, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO a proteção e o desenvolvimento da criança e adolescente como política municipal;

DECRETA:
Art.1º Fica nomeado no âmbito do município a Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art.2º A comissão é composta pelos representantes dos seguintes segmentos:
I-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maira Damasceno Leles Silva Rodrigues.

II- SECRETARIA DE SAÚDE
Janaina Pereira Amâncio

III- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Maíra Alves de Arruda

IV – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Etelvino Antonio Ferreira Motoso

V- CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Edilson Braz de Sousa

VI- CONSELHO TUTELAR
Daniel Gonçalves de Sousa

VII-SOCIEDADE CIVIL
Maria Aparecida Pereira Soares

VIII- ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF
Renata Ferreira Costa

IX- ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS
LaylaGrazia de Moura Borges

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cristália, 04 de Setembro de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:AC89D394

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº037/2018

PORTARIA Nº037, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

"NOMEIA os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil – COMPDEC, e da outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art.66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso II, 2ª parte da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 257, de 28 de Fevereiro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº007, de 23 de Março de 2018;

RESOLVE:
Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros abaixo para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil – COMPDEC.

CARGO	NOME	INDENTIDADE
Coordenador Executivo	Max Rislley Alves Silva	MG-13.183.209
Conselho Municipal	Rafael Máximo de Oliveira	MG-14.194.908
Apoio Administrativo/Secretário	Vanildo Martins de Oliveira	MG-16.305.511

Setor Técnico	Diego Arruda Matoso	MG-6.974.962
Setor Operacional	Valdecir Pereira de Albuquerque	M-3.444.716

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se e registre-se.

Cristália, 23 de Agosto de 2018.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:E0539A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 098/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018

Objeto: Fornecimento de veículo automotor zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R$46.679,00. Dotação Orçamentária: **02.09.02.10.304.1006.2124.4.4.90.52.00.1.55.00-739** - Data: 15/08/2018 **– Parte: AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS – CNPJ: 12.661.958/0001-02.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:9672062F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

Objeto: Fornecimento e instalação de portas e janelas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2018 – Valor: R$9.448,80. Dotação Orçamentária: 02.05.02.04.452.1502.1099.4.4.90.51.00.1.00.00-220 - Data: 17/08/2018 **– Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:6641A4BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, para modernização e fortalecimento institucional na área administrativa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 – Valor: R$67.200,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.00.00-597 - Data: 24/08/2018 **– Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:0AE0308E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Objeto: Registro de Preços para confecção de uniformes e serviços de silkagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$44.530,40. Data: 02/08/2018 **– Parte: A&S INDÚSTRIA E COM. DO VESTUÁRIO LTDA - ME – CNPJ: 08.346.618/0001-10.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:5527FE1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material e peças para reposição em equipamentos de parques e jardins, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$29.926,10. Data: 21/08/2018 **– Parte: ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP – CNPJ: 07.062.925/0001-06.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:30843518

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material e peças para reposição em equipamentos de parques e jardins, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$12.080,22. Data: 21/08/2018 **– Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:C8908973

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 25/08/2019. Inclusão de cláusula de rejuste na Cláusula Quarta – DOS PREÇOS, subitem 4.2. Fica incluído no contrato a Dotação Orçamentária nº 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.55.00-749, onde correrão as despesas no presente exercício da Secretaria Municipal de Saúde. Impacto Financeiro: R$8.050,00. Data: 07/08/2018 – Parte: FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. – ME – CNPJ: 24.176.419/0001-67.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:D8673C2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017

Objeto: Reequilibra o preço do item 01 – EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETROLEO, RUPTURA LENTA - RL 1 C - NORMA DNER - EM-369/97 - Emulsões Asfálticas Catiônicas. MARCA: DISBRAL, do valor de R$1.978,98 para o valor de R$2.102,87; a partir de 15/08/2018. Impacto Financeiro: R$22.728,86. Data: 13/08/2018 – Parte: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – CNPJ: 26.917.005/0002-58.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:6EBC6948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017

Objeto: Retifica o valor total da Ata de Registro de Preços nº 230/2017 de R$363.810,00 para o valor de R$383.810,00 no 3ª Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 230/2017, datado de 18/05/2018. Retifica o valor total da Ata de Registro de Preços nº 230/2017 de R$386.359,02 para o valor de R$406.359,02 no 4ª Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 230/2017, datado de 26/06/2018. Data: 13/08/2018 – Parte: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.420.916/0006-66.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:711467FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017

Objeto: Reequilibra o preço do item 02 – ASFALTO DILUIDO, COM A IDENTIFICAÇÃO CM-30 - NORMA DNER - EM 363/97. MARCA: PETROBRÁS, do valor de R$4.145,14 para o valor de R$4.792,43; a partir de 23/08/2018. Impacto Financeiro: R$46.326,55. Data: 22/08/2018 – Parte: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.420.916/0006-66.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:A679BB5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 26/08/2019. Altera o valor da prestação de serviço da Apólice de Seguro, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para a cobertura e o produto. Fica remanejado do Gabinete do Prefeito para a Procuradoria Geral do Município o veículo GM/VECTRA SEDAN ELITE, PLACA HMN-4472, ANO DE FABRICAÇÃO 2006/2006, COR PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI: 9BGAC69M06B183403, RENAVAM: 00878342915. Em virtude do remanejamento, fica incluída no contrato a Dotação Orçamentária nº 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.39.00.1.00.00-121 onde correrão as despesas no presente exercício. Alteração da redação da Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 11.1, constante do Preâmbulo do Contrato nº. 073/2015. Impacto Financeiro: R$632,50. Data: 24/08/2018 – Parte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – CNPJ: 61.074.175/0001-38.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:ABA212DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 02/09/2019. Impacto Financeiro: R$1.087,77. Data: 24/08/2018 – Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:6DF57F12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014

Objeto: Prorroga o prazo do contrato original, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 02/09/2019, com amparo legal no caput do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Impacto Financeiro: R$150.006,00. Data: 30/08/2018 – Parte: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS- CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:AF147015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Objeto: Realinha o preço da prestação de serviço de internet mensal, a partir de 01/09/2018 do valor de R$1.950,00 para o valor de R$1.931,92; para conexão de 08 (oito) pontos. Anula o valor de R$2.925,00 tendo em vista a prestação dos serviços ter iniciado em 16/10/2017. Prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/09/2019. Acrescenta a prestação de serviços de 02 (dois) pontos: a Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Av. do Contorno, nº 46, Tibira, Curvelo/MG ao o Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Almeida Neves, localizado na Praça Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n, Tibira, Curvelo/MG, interligados do Ponto A – Edifício Sede da Prefeitura. Em virtude do acréscimo, a prestação dos serviços mensal passará para o valor de R$2.414,90 considerando o valor de R$241,49 por prestação de serviços (ponto). Impacto Financeiro: R$26.053,80. Data: 30/08/2018 – Parte: RZ NET LTDA - ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:49865C1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 059/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 059/2018, firmado em 18/05/2018, para fornecimento de oxigênio medicinal, para atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento domiciliar, para o Setor de Fisioterapia Municipal e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, a partir de 31/08/2018. A presente rescisão amigável tem por fundamento o inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Oitava do Contrato nº 059/2018 e o Ofício nº 216/FINAN/2018, datado de 09/08/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde. Em decorrência da rescisão contratual fica anulado o saldo financeiro no valor de R$38.625,57 - Data: 30/08/2018 **– RESCINDIDA: AJATO EXTINTORES LTDA. - ME – CNPJ: 04.555.822/0001-90.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:3A845531

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 060/2018, firmado em 18/05/2018, para prestação de serviço de locação de equipamentos médico hospitalares, para atender aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em tratamento domiciliar, para o Setor de Fisioterapia Municipal e para as ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, a partir de 31/08/2018. A presente rescisão amigável tem por fundamento o inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Oitava do Contrato nº 060/2018 e o Ofício nº 215/FINAN/2018, datado de

10/08/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde. Em decorrência da rescisão contratual fica anulado o saldo financeiro no valor de R$13.576,90 - Data: 30/08/2018 **– RESCINDIDA: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP – CNPJ: 23.998.925/0002-50.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:79540561

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.514, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria-Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acomp. da Gestão Recursos Públ. Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.3.90.39.00 099 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.47.00 258 Obrigações Tributárias e Contributivas 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria-Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acomp. da Gestão Recursos Públ. Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.3.90.36.00 098 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.606 Extensão Rural
04.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
04.606.2001.2072 Manutenção Atividades de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52.00 352 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL: R$ 4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de setembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7F0DAA2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.236, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 444/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de setembro de 2018, a servidora abaixo descrita, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
38º	Filipe Ferreira Santiago	115.730.926-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de setembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:701170CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para pavimentação asfáltica. Abertura da sessão dia 19/9/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 4/9/18

GILVÂNIA A. DE O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:83F0EE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
LEI Nº 801/2018 "MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 648/2010".

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui como Órgão de Publicação Oficial do Poder Legislativo de Desterro do Melo o Diário Municipal Online ou Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, mantido pela Associação Mineira de Municípios – AMM, veiculado na rede mundial de computadores no endereço eletrônico

http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, conforme normatização definida pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

Art. 2º A Lei nº 648, de 26 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais ou Diário Municipal Online, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Desterro do Melo, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações." (NR)

.....

"Art. 7º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMM nº 029/2014 e alterações posteriores, serão publicadas na edição do dia útil subsequente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora)." (NR)

.....

Art. 8º .....

Parágrafo único. Competirá ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações, e do Poder Legislativo, respectivamente, a serem publicados no Diário Eletrônico. (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 04 de setembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:7AA2528F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REMARCAÇÃO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 - REMARCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital **REMARCAÇÃO** Credenciamento nº 002/2018. OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos para prestar serviços, conforme edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dionísio. Credenciamento até a data 18/09/2018 ate às 10:00 horas.

Dionísio/MG, 04 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:76A283F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
5º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90; CONTRATADA: Pontal Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 12.759.515/0001-59. I. Fica alterada a cláusula sétima do Contrato nº 006/2017, passando o valor mensal estimado da contratação, para R$ 131.575,42 (cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), e o valor total do contrato para R$1.488.064,72 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). II. Os valores referentes aos reajustes previstos na CCT2018, referentes ao período compreendido entre a vigência da convenção e a data da assinatura do presente aditivo, correspondentes a R$10.636,34 (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), serão pagos à contratada juntamente com o próximo pagamento. III. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo. Assinatura: 30/08/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B430B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.499/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0011 - INFRAESTRUTURA EM SAÚDE
02.12.02.10.301.0011.1435 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$200.000,00
Total..... R$200.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1082 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$200.000,00
Total..... R$200.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 8.399 de 28/12/2017, Plano Plurianual 2018-2021, com a inclusão no Anexo III com nova ação de Governo conforme abaixo demonstrada:

Anexo III:
Projeto/Atividade/Operação Especial
Ação: 1435- Construção de Unidade de Atenção Básica

Art. 4º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D4416EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 132/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;

Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 104/2018;

Considerando que as extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9703077-5	REGINA MARIA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	08/08/2018	07/02/2019
9902149-9	ALINE RESENDE OLIVEIRA	Farmacêutico	06/08/2018	05/02/2019
9701213-0	ANDREIA SOARES BRANCO	Atendente de Consultório Dentário	21/08/2018	20/02/2019
9901546-2	CLERIA MARIA FERREIRA	Atendente de Consultório Dentário	01/09/2018	28/02/2019

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2018

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06F21A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 130/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Nº 0347/2018 - SEMDS, que solicita renovação da extensão de carga horária dos servidores por 06 (seis) meses;

Considerando que tal renovação se justifica por extrema necessidade de manutenção dos serviços internos e externos da SEMDS, onde não há técnicos suficientes para compor a equipe mínima exigida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (**NOB/RH-SUAS**), não atendendo, assim, as devidas demandas dos serviços, sendo prejudicial a prestação de serviços as famílias que necessitam da Política de Assistência Social do Município;

Considerando que as extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9902618-2	ANDREA CRISTOVAM DO CARMO FABRINI	Assistente Social	05/09/2018	04/03/2019
9902472-9	ADRIANA MARIA DOS REIS	Assistente Social	05/09/2018	04/03/2019
9902614-1	ADRIANY FERNANDES DA SILVA	Assistente Social	05/09/2018	04/03/2019
9902127-1	ANA LUCIA FREITAS DO AMARAL	Assistente Social	05/09/2018	04/03/2019
9902127-0	ANA LUIZA AMARAL GUIMARAES	Psicólogo	05/09/2018	04/03/2019
9902091-0	CLEONICE DE FATIMA PEREIRA BERNARDO	Assistente Social	05/09/2018	04/03/2019
9902617-7	ELISANA ROSA DA SILVA	Assistente Social	05/09/2018	04/03/2019
9902129-6	ISABELA CRISTINA DINIZ	Assistente Social	05/09/2018	04/03/2019
9902473-0	JOELMA AMARAL DE FARIA	Assistente Social	05/09/2018	04/03/2019
9902088-0	JULIA MYRELA MACHADO	Psicólogo	05/09/2018	04/03/2019
9702730-8	KAREN DE CARVALHO TEIXEIRA	Assistente Social	05/09/2018	04/03/2019
9902488-0	LUCINDA BASILIO VIEIRA	Assistente Social	05/09/2018	04/03/2019
9901559-3	MARIA ALVES DE ALMEIDA LEAL	Assistente Social	05/09/2018	04/03/2019
9902163-6	MARIA CRISTINA SILVA	Assistente Social	05/09/2018	04/03/2019
9902616-7	MARIANA SILVEIRA TEODORO PINTO	Assistente Social	05/09/2018	04/03/2019
9703595-5	RITA DE CASSIA MALACHIAS MORATO	Enfermeiro	05/09/2018	04/03/2019
9902108-8	ROSANGELA MARIA DE SOUSA BOTELHO DIAS	Psicólogo	05/09/2018	04/03/2019
9902081-1	SALLAS WILSON RAMOS NETO	Psicólogo	05/09/2018	04/03/2019
9902616-8	SIMONE TAVARES RESENDE	Assistente Social	05/09/2018	04/03/2019

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B333CC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 129/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício Nº 0348/2018 - SEMDS, que solicita renovação da extensão de carga horária do servidor por 06 (seis) meses;

Considerando que tal renovação se justifica por extrema necessidade de suporte técnico e operacional, além da manutenção de máquinas, nos serviços internos e externos (CRAS, CREAS, Centro de Convivência Salviano Avelar, Centro de Convivência do Idoso) da SEMDS, e que somente o servidor atende essas demandas e exerce essa função na secretaria;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, ao servidor **ROMMEL SCHNNEIDER RIBEIRO**, matriculado sob o nº. 9902779-4 detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **pelo período de 05/09/2018 à 04/03/2019**.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69237FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Fica nulo o enquadramento obtido na carreira pela servidora **VALERIA GONZAGA SANTOS**, matrícula 02036234, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II (Chefe de Setor Apostilado), Grau Hierárquico 09, Grupo C, ocorrido com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulo em função de Licença sem Vencimento para Trato de Assuntos Particulares:

Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovida:	Vigência da promoção:
09	C	27	01/01/2018

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
09	C	27	01/01/2017

Divinópolis, 03 de setembro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F889A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 047/2018 CRESST, com data de 27 de agosto de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1101/2018 SEMOP, datado de 06 de agosto de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **JOSE ADILSON DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matriculado sob o nº 0202669-7, **nos dias 03/07/2018 a 06/07/2018**, e após esse período, deverá ser retornado o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E07CCB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 047/2018 CRESST, com data de 27 de agosto de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1101/2018 SEMOP, datado de 06 de agosto de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **JOSE GERALDO ESTEVES**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 0203429-0, **nos dias 03/07/2018 a 06/07/2018; 09/07/2018 a 13/07/2018; 16/07/2018 a 20/07/2018; 23/07/2018 a 27/07/2018; 30/07/2018 e 31/07/2018**, e após esse período, deverá ser retornado o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:469DA876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr.

Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 047/2018 CRESST, com data de 27 de agosto de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1101/2018 SEMOP, datado de 06 de agosto de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **JOSE VIEIRA FILHO**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 0203436-3, **no dia 07/07/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC53E3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 047/2018 CRESST, com data de 27 de agosto de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1101/2018 SEMOP, datado de 06 de agosto de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **SILVANO VIEIRA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902514-5, **no dia 07/07/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2AAF9307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 047/2018 CRESST, com data de 27 de agosto de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1101/2018 SEMOP, datado de 06 de agosto de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **ANTONIO LEONARDO ROSA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902154-0, **no dia 07/07/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F01CED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 047/2018 CRESST, com data de 27 de agosto de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1101/2018 SEMOP, datado de 06 de agosto de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **EDUARDO GERALDO DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902142-2, **no dia 07/07/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC4ADDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício 047/2018 CRESST, com data de 27 de agosto de 2018, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando o Ofício nº 1101/2018 SEMOP, datado de 06 de agosto de 2018, considerando que o servidor esteve exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **ISMAEL NUNES DE SOUZA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 9902457-7, **no dia 07/07/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:146630E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.019/2018

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.499 de 28 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º, da Lei Municipal nº. 8.499 de 28 de agosto de 2018, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0011 - INFRAESTRUTURA EM SAÚDE

02.12.02.10.301.0011.1435 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$200.000,00

Total..... R$200.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1082 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$200.000,00

Total..... R$200.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 8.399 de 28/12/2017, Plano Plurianual 2018-2021, com a inclusão no Anexo III com nova ação de Governo conforme abaixo demonstrada:

Anexo III:
Projeto/Atividade/Operação Especial
Ação: 1435- Construção de Unidade de Atenção Básica

Art. 4º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A9CF996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais e, que estes podem ser executados em parceria com organizações da sociedade civil;
Considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro nos Conselhos de Política Pública e, em especial no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG;
Considerando o art. 29, Lei nº 13.019/2014 que possibilita a administração pública formalizar a presente parceria sem a exigência de chamamento público em face da origem dos recursos serem a Emenda Parlamentar OGU 2017, nº 312230620170001, GND 3.
O Município de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social informa a celebração de Termo de Colaboração entre o Município e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Helena Antipoff** objetivando assegurar o atendimento especializado (habilitação e reabilitação) para a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e autista a ser realizado por equipe multidisciplinar de acordo com os princípios contidos na Política Nacional de Assistência Social.

Justificamos ainda a formalização da parceria uma vez que a entidade atua no Município executando serviços devidamente tipificados conforme Resolução CNAS nº 109/2009 e, apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecido vínculo com os usuários e a rede local.

Divinópolis/MG, 06 de Agosto de 2.018.

JULIANO SOARES PRADO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:717BB2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 012/2018 – CT 03/2018 – PL 194/2018.

CONTRATADA: GARRA TRAFFIC SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.581.664/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 20 (vinte) controladores de trânsito Brascontrol BTC 3012 com conexão GPRS e GPS 8/8 fases e 04 (quatro) controlado de trânsito Brascontrol BTC-3012 12/12 fases – com módulo GPS e GPRS, preparados para interligação em Central de Trânsito, necessário para readequação de rede semafórica e/ou ativação de novos cruzamentos semaforizados que irão pertencer a esta mesma rede, no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 431.720,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.14.01.26.451.0018.2904.4.4.90.52.00-157 – Ficha 1199. **ASS: 14/08/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B1AB0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 001/2018 – CT 006/2016 – PL 048/2016.

CONTRATADA: VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Formalização dos índices de reajustamento do período de abril de 2016 e abril de 2018, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período, e a prorrogação do prazo contratual até 23 de maio de 2019, o índice de reajustamento conforme cálculo anexo na justificativa é de 0,0701 ou 7,01%, reajustamento está amparado pelo parágrafo 8º do Artigo 65, Seção III, da Lei Federal 8.666/93; prorrogação está fundamentada no Artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93. **ASS:** 23/08/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67A851A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.855(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

NOMEIA SADRAQUI MAIA LIMA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INFORMAÇÕES E INTERFACE ADMINISTRATIVA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **SADRAQUI MAIA LIMA** no cargo em comissão de Assessor de Informações e Interface Administrativa, na Secretaria Municipal de Governo- SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de março de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EE51463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.020/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO Art. 1° do DECRETO N° 12.809/2018, DE 30 de janeiro de 2018, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE de PROCESSOS, PLANTÕES e segurança da informação tecnológica e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° O Art. 1° do Decreto N° 12.809/2018, de 30 de Janeiro de 2018, que institui a Comissão de Controle de Processos, Plantões e Segurança da Informação Tecnológica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Controle de Processos, Plantões e Segurança da Informação Tecnológica que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Roberto Cesar Batista de Freitas

II - Membro: Brauner Santos Oliveira

III - Membro: Rafael Rodrigues Betoni

IV – Membro: Weber Lucas de Sousa

V – Membro: Breno Oliveira Tavares ***(NR)***

VI – Membro: Clécio Regino Assunção ***(NR)***

"
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Divinópolis, 29 de agosto de 2.018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BBC5061

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVÉL DO TERMO DE COMPROMISSO E CREDENCIAMENTO EDITAL Nº. 01/2013QUE ENTRE SI CELEBRAM O DIVIPREV E O DR. JOSÉ IRINEU BIANCHETTI AGRIPINO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o Dr. José Irineu Bianchetti Agripino, resolvem celebrar o Termo de Rescisão Amigável ao Aditivo de compromisso e credenciamento de profissional de saúde para prestação de serviços na área de perícia médica, datado de 16/10/2017, **a partir de 07 de agosto de 2018,** com fundamento legal o artigo 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666 de 21 de julho de 1.993, atendendo aos princípios da supremacia do interesse público, da razoabilidade e da autotutela.

Divinópolis, 04 de setembro de 2018

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DE372C4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 127/2018

Dispõe sobre a prorrogação dos efeitos da Portaria Diviprev nº 70/2018 no Instituto de previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97, VI e VII da LC 126/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria Diviprev nº 70/2018, que reduz a carga horária nos setores de natureza administrativa no Instituto de previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, até 31 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

Divinópolis, 04 de setembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3E2588C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DA RESILIÇÃO DO TC DE ESTÁGIO Nº 03/2018

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, neste ato representado pela Superintendente Sra. Rejane Alves Campos Souza, a **ESTAGIÁRIA** Ana Laura da Silva Corrêa e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** Universidade do Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelecem a resilição a partir do dia 24 de agosto de 2018.

Divinópolis, 03 de setembro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:359CDA61

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
COMUNICADO – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O DIVIPREV comunica aos interessados que o procedimento Licitatório 006/2018, Pregão Presencial 003/2018, anteriormente designado para o dia 13/09/2018, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30/08/2018, informa a redesignação da data do presente certame para o dia **18/09/2018 às 14:00 hs**, tendo em vista procedimentos internos e ajustes de agenda do Instituto.

Divinópolis, 3 de setembro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFC074C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 027/2018 PREGÃO 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 20 de Setembro de 2018 às 09h00m Processo Licitatório nº 027/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de Materiais e Equipamentos para Laboratório da secretaria Municipal de Saúde. Edital poderá ser obtido no endereço http://www.dombosco.mg.gov.br/categoria/editais/editais-2018-em-andamento/ informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 04 de Setembro de 2018.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:9E719206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a instauração do processo administrativo para averiguar a ocorrência de inexecução do contrato n° 39/2014 e NOTIFICAR a empresa **EVANILDES BARRETO DE MELO EPP (WH ENGENHARIA)** inscrita no CNPJ 06.023.801/0001-59 para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação apresente defesa prévia, quanto aos fatos narrados ou no mesmo prazo apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos, requerer a produção de provas que entender pertinentes, sendo-lhe assegurado vista e obtenção de copias de todos os documentos que integram os autos do presente. Informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: gabinete@dombosco.mg.gov.br tel: (38) 3675 7137

Dom Bosco-MG, 04 de Setembro de 2018.

(A) CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:A4BAB760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 079, DE 04-09-2018.

PORTARIA No 079, DE 04-09-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária NÍVIA TRAJANO MENEZES OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **NÍVIA TRAJANO MENEZES OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2017 a 01.01.2018, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:A2D70226

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 080, DE 04-09-2018

PORTARIA No 080, DE 04-09-2018

Concede férias regulamentares à Funcionária NÚBIA MOREIRA ÁLVARES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **NÚBIA MOREIRA ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.01.2017 a 31.12.2017, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2018 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:4601AD42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 15.298, em 04-09-2018, a Srª. **CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (um) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1º da Lei Municipal nº 914 de 17-03-83, Lei Municipal nº 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de setembro de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:195159AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7487, DE 28 DE AGOSTO 2018.

Aprova o Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do anexo único, o Regimento Interno do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, do município de Formiga.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 28 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2CD03A75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 035/2018 - REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 033/2018 - PREGÃO 025/2018

CONSIDERANDO que conforme documento de fls. 466/467 foi emitida a Autorização de Fornecimento de nº 5922, no valor de R$ 480,00 para a empresa MAURO BREDA DE MELO & CIA LTDA – ME;

CONSIDERANDO que conforme documento de fl. 467, a referida empresa manifestou seu desinteresse em prestar o serviço para o qual foi contratada;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito - SMOT, e da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental - SMGA, de fls. 464/465, que pugnou pela aplicação da penalidade prevista no item 27.3, alínea c) do Edital, qual seja, aplicação de multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços mecânicos e elétricos para manutenção da frota municipal, sem os quais não há como realizar serviços essenciais aos munícipes,

DETERMINO:

1. Aplicação da penalidade de multa compensatória, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento nº 5922/2018, que é de R$ 480,00, conforme previsto no item 27.3, alínea c), do Edital;

2. O cancelamento da ata de registro de preços 015/2018.

Formiga, 31 de agosto de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:890B3004

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - SAAE FORMIGA/MG

Declaro **DESERTO**, o Processo licitatório nº **0065/2018**, Pregão nº **059/2018 – Registro de Preços.** Objeto: Referente Registro de Preços para eventual e futura aquisição de vidros, espelhos e portas de acrílico incluindo suas instalações para diversos setores desta Autarquia.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CEAF4C24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 31º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº053/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017. PREGÃO Nº 054/2017 – REGISTRO DE PREÇO. SAAE FORMIGA/MG

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada os valores dos seguintes produtos: o litro da gasolina comum, passando de R$4,488 para R$4,527, o litro do óleo diesel comum, passando de R$3,326 para R$3,357 a partir de 31/08/2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:06F7F5CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/08/2018 A 31/08/2018. SAAE FORMIGA/MG

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga/MG, 03 de setembro de 2018.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA
Coordenador de Licitação.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D64338C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3628 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB nº: 0488/2018 para apurar denúncias de ilegalidades na Secretaria Municipal de Saúde conforme *print* anexo.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 04 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:620815C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3629 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Determina a abertura de Processo de Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados na Comunicação Interna GAB nº: 0584/2018 para apurar desentendimento entre as servidoras do Arquivo Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº: 3471, de 01 de fevereiro de 2018, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 04 de setembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:20AA9D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 024/2018, Processo nº. 064/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETO DE BUFFET (SENDO: SALGAOS, ORNAMENTAÇÃO, SUCOS, REFRIGERANTES, SOBREMESSAS, ALMOÇO, SALADAS, MASSAS, FRIOS, SERVIÇO DE GARÇON, SOM AMBINETE, SERVIÇOS DE COPA E HEGIENIZAÇÃO) Contratados: MARIA DO ROSARIO SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 451.664.556/49. Valor Global R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 07 de agosto de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FDEBBD90

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 256

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 256/2018, Dispensa de Licitação nº. 024/2018, Processo nº. 064/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETO DE BUFFET (SENDO: SALGAOS, ORNAMENTAÇÃO, SUCOS, REFRIGERANTES, SOBREMESSAS, ALMOÇO, SALADAS, MASSAS, FRIOS, SERVIÇO DE GARÇON, SOM AMBINETE, SERVIÇOS DE COPA E HEGIENIZAÇÃO) - Contratado: MARIA DO ROSARIO SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 451.664.556/49 Valor Global R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência será até 31 de dezembro de 2018.

Grão Mogol – MG, 07 de agosto de 2018.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:54F2B180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 016/2018

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação nº 016/2018, em atendimento à Chamada Pública nº 002/2018, decidida pelo comparecimento da Associação de Produtores Rurais de Guaraciaba – ASFAG – CNPJ 07.889.719/0001-74, determinando a sua contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda das escolas municipais, por atender a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções MEC/FNDE Nº 026/2013 e 004/2015.

Guaraciaba, 24 de agosto de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:958828D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 207/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: TIM CELULAR S.A.- CNPJ: 04.206.050/0001-80
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa autorizada/concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP ou serviços de Telefonia Móvel Celular - SMC, nas modalidades local (VC1) e de longa distância nacional (VC2 e VC3), com fornecimento 50 (cinquenta) assinaturas, com serviço intra grupo, 50 (cinquenta) aparelhos por comodato, sob plano PÓS-PAGO com sistema de controle dos minutos via internet e 04 (quatro) pacotes de dados, com cobertura de sinal no âmbito do município de Guarani, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta, do Contrato n° 207/2017, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 03 de setembro de 2018, conforme pedido constante do Ofício proveniente da Secretaria Municipal de Administração, e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**:** Fica reajustado o valor total do contrato para R$ 51.570,72 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos), conforme Planilha de custos encaminhada pela contratada, parte integrante do presente termo.
Data da assinatura: 3/9/2018.
Pregão n.º 077/2017, Processo Licitatório n.º120/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, SANDRO BARBOSA MARQUES COUTINHO **e** ALEXANDRE DE MENESES VALÉRIO NUNES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:006A2048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2016 originado da realização da Concorrência Pública nº 004/2015, firmado com a empresa Ricel Instalações Elétricas Ltda - ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 29/08/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E1C90CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 225

PORTARIA Nº225/2018

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977,considerando o excesso de demandas deste gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dostrabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pelaLei Municipal nº 742/1977.

Art. 2º Definir o período de 05/09/2018 a 19/09/2018 para que os trabalhos estejam conclusos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de agosto de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:BFA171A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 223

PORTARIA Nº 223/2018
Instauração do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa
Nº 16/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 151/2017, para apurar possíveis responsabilidades do servidor lotado na Seção de Patrimônio e Vigilância para averiguação de danos causados ao patrimônio público no Aeroporto Municipal, conforme disposto no ofício n° 031/2018 da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:C0204FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 224

PORTARIA 224/2018

ALTERA COMISSÃO PARA ESCOLHA DE UNIFORME

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR membros para compor a Comissão para escolha de uniforme para os servidores da Prefeitura de Guaxupé, nas pessoas de:

Angélica Araújo Dias Prado	Secretária de Cultura, Esporte e Turismo
Elizabete de Melo Monteiro	Secretária de Saúde
José Augusto da Silveira	Secretária de Administração
Marcos Roberto da Cunha	Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Mariângela Cruvinel Carvalho	Secretária de Educação
Alexsandra Gomes Silva dos Santos	Secretária de Governo e Planejamento
Meiri Aparecida Pelicer Vilas Boas	Secretária de Administração

Art. 2º Os membros ora nomeado exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra na data de sua publicação, revogada a portaria 218/2018.

Guaxupé, 31 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:FD03CA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 37º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 37º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014 originado da realização do Pregão Presencial nº 149/2013, firmado com a empresa Direta Central de Alarmes e Comércio Ltda. Objeto: Implantação de um chip de dados na Ala infantil do Centro Convivência e Fortalecimento de Vínculos, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R$ 100,00 Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 27/08/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:65F8A105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 035/2018, tendo por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de óleo diesel S10 e gasolina comum, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital, com abertura marcada para o dia 30/08/2018 às 08:30 horas, conforme edital e anexos, foi considerado **deserto** tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 30 de agosto de 2018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:FD558781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 093/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 18/09/2018 ÀS 08:30HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNAS OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:EB938B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 094/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 19/09/2018 ÀS 09:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE LAVANDERIA HOSPITALAR", PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO

TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:24BC1E89

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal de IGUATAMA, Ivone Rodrigues Leite, RATIFICOU E HOMOLOGOU o Processo Nº 094/2018, Dispensa de Licitação Nº 024/2018, cujo objeto é a Contratação da empresa: Evando Soares de Souza 05278207680, inscrita no CNPJ sob o n°15.694.954/0001-19, sediada a Rua 205 n°550, Bairro Garças, CEP: 38.910-000 Iguatama/MG.Valor total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) 03/09/2018.

CAMILA PATRÍCIA MATIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:999932FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: PROCESSO LICITATÓRIO 094/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: Nº18. 306.688/0001-06 X EVANDO SOARES DE SOUZA 05278207680 CNPJ: N°15.694.954/0001-19. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, PARA REALIZAÇÃO, DO "DESFILE DE 7 DE SETEMBRO". VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 VIGÊNCIA: 03/09/2018 Á 03/10/2018.

CAMILA PATRICIA MATIAS
Presidente CPL.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:33ABC6B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 188, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Welbemar Alves Xavier, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2019, discriminada no anexo desta Resolução, que estima a receita em R$ 2.115.000,00 (dois milhões, cento e quinze mil reais) e fixa a despesa em igual valor.
Art. 2º A proposta de Orçamento da Câmara, após ser aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo para consolidação da Proposta Orçamentária Anual do Município.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2018.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:185C2805

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018 - PREGÃO 038/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **Aquisição de materiais de artesanato e artigos de festa para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Indianópolis/MG**, conforme quantitativo e especificações constantes no instrumento convocatório e termo de referência, nos termos do Pregão Presencial 038/2018 e tendo como contratada: **ARTE MINAS COMERCIO EIRELI–ME**, CNPJ nº 24.638.547/0001-85, pelo valor global estimado **R$ 4.446,20 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:
FICHA: 242/129 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 227/148 – 02.14.10.301.2.0058.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Com vigência a partir da assinatura, 31 de agosto de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 05 de setembro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E756E50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018 - PREGÃO 038/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **Aquisição de materiais de artesanato e artigos de festa para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Indianópolis/MG**, conforme quantitativo e especificações constantes no instrumento convocatório e termo de referência, nos termos do Pregão Presencial 038/2018 e tendo como contratada: **MODAS JN LTDA**, CNPJ nº 22.492.862/0001-11, pelo valor global **R$ 6.014,35 (Seis mil e quatorze reais e trinta e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:
FICHA: 242/129 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 227/148 – 02.14.10.301.2.0058.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Com vigência a partir da assinatura, 31 de agosto de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.

Indianópolis/MG, 05 de setembro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8973D19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 72|2018
PREGÃO Nº. 35/2018
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 72|2018,** na modalidade **Pregão no. 35/2018**, na forma presencial, do **tipo menor preço por lote**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **contratação de fornecedor de medicamento e material hospitalar, odontológico, objetivando a manutenção das atividades da unidade de pronto atendimento, centro de saúde e caps de Ipanema/mg**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 18-09-2018 às 08:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP.: 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:B71ECD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 101/2018, com a Sra. **SONIA MARIA VESTIM DE MELO, CPF Nº 442.718.836-20**– do **Processo Licitatório Nº063/2018: Dispensa nº 019/2018**- Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PAPA JOÃO XXIII,Nº140 CENTRO, PARA A MORADIA DO SR MAURO MOREIRA DE AQUINO, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL.**Valor Total do contrato**R$ 500,00 (Quinhentos reais).Data da assinatura: 17.08.2018**. Vigência: **O prazo de vigência do contrato será de 07 (Sete) meses contados de sua assinatura.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentárias nº 02.08.08.244.0027.2.261.339036-Ficha711.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0CE3D402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 192/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 192/2018, Processo nº 87/2018, Pregão nº 57/2018 CONTRATADA: VINICIUS ANANIAS RABELO SILVA 08202610680. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficineiro para ministrar aulas de violão. Valor: R$ 15.000,00. Vigência: 30/08/2018 a 29/08/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

30/08/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:F165C979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 89/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços n° 89/2018, Processo nº 30/2018, Tomada de Preços nº 03/2018. CONTRATADA: URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para reforma de telhados dos prédios públicos. Aditivo de Prazo. Vigência: 02 meses.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

04/09/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:76714BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 44/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 8° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 44/2014 Processo 22/2014 Pregão Presencial 15/2014 CONTRATADA: J.I.D. Transportes LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar**. Aditivo de Supressão.** Valor: R$ 208.663,74.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

04/09/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0D7EAEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Processo Licitatório n°091/2018

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **18 de setembro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contratação de Empresa Seguradora para cobertura de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 04 de setembro de 2018**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9C248B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Chamada Pública n° 002/2018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Itanhandu/MG. Sessão dia 26/09/2018 às 14h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AE5ACBA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 32/2018 – Pregão Presencial 077/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Jathaju Comercial de Ferragens e Ferramentas LTDA-EPP, CNPJ 86.387.164/0001-39. Objeto: reajuste de preços aos itens: 10 - Arame recozido nº 18, passando de R$ 9,00 para R$ 10,00; 19 - Brita n° 0 passando de R$ 90,00 para R$ 95,00; 20 - Brita n° 01 passando de R$ 86,00 para R$ 95,00. Data: 03/09/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9B66B979

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 9° Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2018 – Pregão Presencial 74/2017 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assistência Social e Auto Posto Luana LTDA, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços, passando para: Gasolina Comum R$ 5,088; Gasolina Aditivada R$ 5,158; Óleo Diesel BS 500 R$ 3,787; Óleo Diesel do tipo S-10 R$ 3,877. Dotações do orçamento vigente. Data: 31/08/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B2E5B022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO da Ata de Registro de Preços (CT Nº 047/2018) – Processo Licitatório nº 038/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições tipo Self Service e Marmitex para atender servidores municipais em ocasiões excepcionais e especiais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Julio Ramos de Souza Me (Bar da Praça). Valor: R$ 35.300,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018.

Itanhomi, 03 de setembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:656AE75E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018 – Processo Licitatório nº 039/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018. Objeto:Contratação de NUTRICIONISTA para atuar no Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Thamarys Valverde de Andrade. Valor: R$ 6.000,00. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.301.0015.2035.339034-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00); 02.06.01.10.301.0015.2035.339036-00 (Fonte: 1.02.00, 1.48.00). Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018.

Itanhomi, 03 de setembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B81410A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 049/2018) – Processo Licitatório nº 040/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal (LOTES 01-A, 02-A, 03-A, 04-A, 05-A, 06-A, 07-A, 08-A, 09-A, 10-A, 11-A, 12-A, 13-A, 25-A e 26-A). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Auto Peças Rizzon Ltda. Valor estimado: R$ 241.556,76. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018.

Itanhomi, 03 de setembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:BFEF7C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 050/2018) – Processo Licitatório nº 040/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018. Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas e prestação de serviços mecânicos, destinados à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal (LOTES 14-A, 14-B, 15-A, 15-B, 16-A, 16-B, 17-A, 17-B, 18-A, 18-B, 19-A, 19-B, 20-A, 20-B, 21-A, 21-B, 22-A, 22-B, 23-A, 23-B, 24-A, 24-B, 27-A e 27-B). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Inca Lanternagem e Comércio Ltda. Valor estimado: R$ 355.524,32. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018.

Itanhomi, 03 de setembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C06AF419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO de Ata de Registro de Preços (CT Nº 051/2018) – Processo Licitatório nº 040/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018. Objeto:Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota municipal (LOTES 01-B, 02-B, 03-B, 04-B, 05-B, 06-B, 07-B, 08-B, 09-B, 10-B, 11-B, 12-B, 13-B, 25-B e 26-B). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: José Alves de Oliveira (Mecânica São José). Valor estimado: R$

110.918,92. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 03/09/2018 a 31/12/2018.

Itanhomi, 03 de setembro de 2018.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D94B2612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL). Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 06 de 29/01/1999. Empresa: Cici Drogaria e Perfumaria Ltda Me – CNPJ: 20.635.517/0001-64. Endereço: Praça José Mariano Teixeira, nº 396 – Bairro José Mariano Machado – Itanhomi-MG. Cadastro nº: 001/2018. Visa Municipal. Secretaria Municipal de Saúde de Itanhomi-MG, 23/08/2018.

FÁBIO JÚNIOR ALMEIDA SOUZA
Coordenador da Silva Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:6E673628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

Processo licitatório nº 65/2018, modalidade pregão eletrônico nº 05/2018 - Errata nº 2 - No Anexo I (Termo de Referência), no item 12, no campo "Motorista ônibus - micro-ônibus", na quantidade de postos, onde lia-se 30, lê-se 50.

Pregoeira.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0A09850C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017

Credenciamento/chamada pública nº 05/2017 – Cumprindo os itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do instrumento convocatório, fica designado o dia 06/09/2018 as 08:30h, para realização da sessão pública do sorteio entre as empresas credenciadas, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 – 2º andar – sala do Depto. de Compras e Licitações.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:044724E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Às nove horas, do dia quatro de setembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 027/2018, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.** Compareceram para o credenciamento as empresas:**COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº02.178.409/0001-28, representada pelo senhor Joaquim Maria Pereira, inscrito no CPF nº444.031.606-97; **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,**inscrita no CNPJ sob o nº86.573.904/0001-21, representada pelo senhorRamon de Oliveira Paim, inscrito no CPF nº116.390.556-90e **ELETROPORTO COMERCIO ELTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº08.601.743/0001-29, representada pelo senhor France Leal Farias, inscrito no CPF nº037.226.166-38. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estava em perfeita ordem, tendo sido declaradas habilitadas. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s) que, após análise do conteúdo, foi(ram) classificada(s). Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o(s) representante(s) para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, a Pregoeira julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s) após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s): **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.**Após a analise da documentação, constatou-se que adocumentação da empresa estava em consonância com o edital e por isso foideclarada habilitada. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe(s) foi favorável, a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à(s) proponente(s) **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**ao valor global de R$34.609,45(trinta e quatro mil seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da(s) proponente(s), constatou-se que as mesmas está(ão) apta(s) a contratar(em) com o Poder Público pois atende(m) os requisitos do Edital. Os representantes das empresas: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** e **ELETROPORTO COMERCIO ELTRICOS LTDA - EPP** deixaram o certame antes do término da reunião, sendo que os envelopes contendo a documentação das mesmas foram devolvidos aos respectivos representantes que também manifestaram não ter interesse em interpor recurso.Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante(s) presente(s) e publicada nos locais de costume.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Pregoeira

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Proponentes:

COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:0E472FC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas conforme do Contrato de Repasse nº 794134/2013/MCidades – Processo nº 1010725-65 – de acordo com a Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, constantes do Edital.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: Unibase Construção e Pavimentação Ltda.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 30 de agosto de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:FBE49043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– CONTRATO N° 080/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Métodos Uniformes Eireli-EPP, Período de vigência: 22/08/2018 à 21/08/2019. Valor global R$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).Dotação: 02006001 123610307 2.427 3.3.90.32.00 Ficha 00141/ 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 Ficha 00182/ 02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 Ficha 2322.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 04/09/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:8E71B0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 92/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 57/2018

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº: 57/2018, cujo objeto é a "aquisição de merenda escolar". O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 20/09/2018 (quinta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8227FEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 125/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 125/2018
Espécie: Contrato
Contratado: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico 019/2017 – processo administrativo **FNDE nº 23034.019710/20174-78.**
Fundamentação: Edital do Pregão Eletrônico 019/2017 – processo administrativo **FNDE nº 23034.019710/20174-78**; que regerá pela lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e pelo decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
Valor: R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais)
Dotações Orçamentárias:
4.4.90.52.00 fonte de recurso 1.01 – número do empenho 2.586/2018
4.4.90.52.00 fonte de recurso 1.22 – número do empenho 2.587/2018
Vigência: 12 meses a contar da dia 11 de Julho de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:12E71190

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 161/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 161/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **SV Med Car Comercial e Serviços Ltda,** empresa sediada na Rua Antonio Carlos, 656, Letra A, Centro – João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.810.318/0001-21, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Giuliano Oliveira Campos,** brasileiro, empresário, divorciado, CPF 664.868.316-34, documento de identidade nº M-5.185.322, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 31 de Maio de 2017 o Instrumento de Contrato 161/2017 no qual ajustaram o **transporte em ambulância tipo D, UTI móvel adulto e neonatal de paciente do SUS, 24 horas**.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 189/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Valor do aditivo: R$ 69.125,00 (Sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais) correspondendo a 17.500 quilômetros.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

SV Med Car Comercial e Serviços LTDA
GIULIANO OLIVEIRA CAMPOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:939DDEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 135/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 135/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Previnne Comercio e Serviços Eireli
Objeto: Constitui objeto a aquisição de materiais de limpeza, destinados as secretarias de agricultura, obras, cultura, saúde, administração, educação e ação social.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **073/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor: R$ 1.847,32 (Hum mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 34, 102, 191, 216, 238, 259, 276, 302, 303, 311, 330, 362, 383, 400, 401, 424, 437, 460, 475, 505, 506, 516, 521, 565, 581, 594, 616, 624, 632, 636, 640, 645, 649, 654, 665, 678, 679, 687, 690, 698, 703, 730, 746, 756, 761, 765, 766, 784, 792, 806, 810, 815, 819, 824, 839, 847, 857, 918 e 919.
Vigência: 30/07/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2BE89C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 130/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 130/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Roney G. Deus - ME
Objeto: Constitui objeto a aquisição de materiais de limpeza, destinados as secretarias de agricultura, obras, cultura, saúde, administração, educação e ação social.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **073/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor: R$14.527,55 (Quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 34, 102, 191, 216, 238, 259, 276, 302, 303, 311, 330, 362, 383, 400, 401, 424, 437, 460, 475, 505, 506, 516, 521, 565, 581, 594, 616, 624, 632, 636, 640, 645, 649, 654, 665, 678, 679, 687, 690, 698, 703, 730, 746, 756, 761, 765, 766, 784, 792, 806, 810, 815, 819, 824, 839, 847, 857, 918 e 919.
Vigência: 30/07/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:18D7DE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 199/2015

5º Termo Aditivo do Contrato 199/2015, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **Darlan Eustáquio Dornelas de Carvalho**, brasileiro, portador do CPF 112.055.796-80 e RG MG – 17.867.660 SSP/MG e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 04 de Novembro de 2015 o Instrumento de Contrato 199/2015 no qual ajustaram a locação de um **imóvel urbano** localizado na **Rua Lindolfo Carneiro, nº 660**, no centro desta cidade. O imóvel objeto deste contrato destina-se atender às necessidades funcionais da Epidemiologia.
2.Atendendo a uma solicitação Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gilberto Cezar de Carvalho Andrade, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 196/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Junho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

DARLAN EUSTÁQUIO DORNELAS DE CARVALHO
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:95524727

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 142/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 142/2018
Espécie: Contrato de Prestação
Contratado: Albernaz Eletric Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto a aquisição de materiais elétricos destinados a pequenos reparos elétricos em diversas localidades do município de João Pinheiro, promovendo a conservação dos bens públicos;
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 060/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 162.714,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e quatorze reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.15.451.1501.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – ficha 202;
02.06.06.15.451.1501.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – ficha 202.
Vigência: 22/08/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F78F1DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 072/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018, abertura dia **20/09/2018** às **09h00**, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisições e contratações de suprimentos, serviços de informática, cartuchos e recargas, destinados a atender às demandas das diversas Secretarias do Município de João Pinheiro MG, JPMG 04/09/2018, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:33732147

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 271/2016

3º Termo Aditivo do Contrato 271/2016, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **R8 Informática Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Arnaldo Batista Franco, 487, Bairro Aeroporto - João Pinheiro/MG, CNPJ 08.446.406/0001-04, neste ato representada por **João Petter de Abreu Peres,** Inscrito no CPF 051.628.496-77 e RG MG-11.560.553, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 24 de Outubro de 2016 o Instrumento de Contrato 271/2016 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de informática, cartuchos, recargas e cilindros para impressoras, destinados às secretarias de educação, administração, saúde, hospital municipal e ação social.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Julho de 2018, pelo Procurador Municipal, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2018 e aditada em 25%** o quantitativo dos itens licitados.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

R8 Informática LTDA – ME
JOÃO PETTER DE ABREU PERES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0127FB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 331/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2002, 2003, 2004, 2005, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, no valor total de R$466,09 (quatrocentos e sessenta e seis reais e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marlucia Maria de Paula	01.08.017.0009.000	IPTU	2002, 2003, 2004, 2005, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012.	466,09

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5CC999FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 162/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **JULIANA GONÇALVES DA SILVA FERNANDES**, servidora pública desta municipalidade, titular da matrícula funcional n. 9706 e do cargo público de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SAÚDE (ENFERMEIRO), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 01/09/2018 à 27/02/2019, à vista de atestado médico datado de 01 de setembro de 2018, firmado pelo Dra. Shuelen Antunes, CRM-MG 44605, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 03 de setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E9BD703F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 76/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 138/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 76/2018, Processo Licitatório 138/2018 cujo objeto é: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOSE MOBILIÁRIOSPARA ATENDER AOS PSF'S DE ACORDO COM EMENDAS PARLAMENTARES NÚMEROS13539.516000/1170-07, 13539.516000/1170-08 E 13539.516000/1170-09, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores: **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA-ME e VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**

Pregoeira, 04/09/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3C0C4DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 57/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 113/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 57/2018, Processo Licitatório 113/2018 cujo objeto é: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA AS ESCOLAS EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA CRIANÇA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 04, 05, 08, 09, 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2018, E AQUISIÇÃO DE PICOLÉSPARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIAE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIASOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores:

ISRAEL E ISRAEL LTDA – ME E

MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO –ME

Pregoeira,

04/09/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F92CF9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TP 12/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando que não foram apresentados Recursos Administrativos referente à **TP 12/2018**, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS AMÉRICO SILVA I, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO,** torna pública a **"**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS**",** das empresas habilitadas.

A CPL, designa a data de **17/09/2018 às 09:00 h**, para proceder à ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS, das empresas habilitadas neste certame.

Empresas **"HABILITADAS":**

AC CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME
CONSTRUTORA BESSA CB – EIRELI
NGO CONSTRUÇÕES E PROJETO LTDA
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CPL

04/09/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:166730F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 82/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 153/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 82/2018, Processo Licitatório 153/2018 cujo objeto é: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) VANS DE 15+1 LUGARES PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ÁREA RURAL PARA AS ESCOLAS URBANAS DO MUNICÍPIO. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedor:
A3D COMÉRCIO EIRELI – EPP

Pregoeira, 04/09/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8425C069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 69/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 128/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 69/2018, Processo Licitatório 128/2018 cujo objeto é: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE LAZER (CAMA ELASTICA GRANDE, CAMA ELASTICA, TOBOGÃ, TOURINHO, CASTELO PULA-PULA, PISCINA DE BOLINHAS), SONORIZAÇÃO, TATUADOR, EQUIPE DE RECREADORES E PIPOQUEIRO, E AINDA LOCAÇÃO DE CADEIRA, TENDAS E MAQUINA DE ALGODÃO DOCE COM OPERADOR ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Licitantes Vencedores: **EMERSON NARCISO BORGES - MEI, POLLYANA DOS SANTOS CARNEIRO – MEI e UENDER DA SILVA BATISTA – SONORIZAÇÃO**

Pregoeira,

04/09/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:01CA9FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ: 12.889.035/0001-02, Ata de Registro de Preços n° 022/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5931/2018. Em 03/09/2018

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:F9DB2103

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à Faria Rodrigues Indústria de Móveis Ltda -

EPP- CNPJ: 13.457.500/0001-07, Ata de Registro de Preços n° 063/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5932/2018. Em 03/09/2018

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:8C6C01F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à Coopernova Cooperativa Novalimense de Transporte Cargas e Pessoas - CNPJ: 06.879.030/0001-04, Ata de Registro de Preços n° 060/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5933/2018. Em 03/09/2018

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:110BF828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/18

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - torna público o julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 010/18 Processo Licitatório n° 081/18. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra da Central de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos - Fase 1, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresas Habilitadas: Arpan Engenharia EIRELI e Cielo Serviços e Construções Ltda – ME. Empresas Inabilitadas: Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria Ltda. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 04/09/18.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:0AA94BD3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 12° T.A /ATA 010/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Amazônia Indústria e Comércio Ltda - CNPJ:66.476.052/0001-47Finalidade do T.A: rescisão contratual com a empresa Soma Alimentos do Brasil Eireli, passando para a empresa Amazônia Indústria e Comércio Ltda o fornecimento dos itens 42, 43, 44 e 75, nas mesmas condições estabelecidas no certame, conforme a convocação do segundo colocado, presente na Comunicação Interna 0202/2018/DCLCA

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Sáude e Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:7462E1B5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 13° T.A /ATA 010/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e BHminas Cestas Comércio E Distribuição De Alimentos Ltda - CNPJ: 24.271.187/0001-26 Finalidade do T.A: realinhamento de preços dos itens 20, 23, 27 e 97 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n.º 5432/2018

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Sáude e Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:696674F0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 067/2018 - PP 052/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Mauro Agostinho Chagas Ferreira - CPF: 274.745.426-68. Objeto: O desenvolvimento de exposições de natureza artísticas, científica e/ou cultural, para exercer a curadoria da exposição "Morte e Vida na Lapa do Santo: uma biografia arqueológica do povo de Luzia" a ser implementada no CAALE-Lagoa Santa/MG.

Dotação Orçamentária: 02.05.05.13.391.0015.2411.3.3.90.36.00
02.05.05.13.391.0015.2144.3.3.90.39.00

Vigência: 14/08/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 58.000,00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:E4B4B7A4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 039/2018 – PP 050/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Digital Informática e Tecnologia LTDA-ME- CNPJ: 05.448.910/0001-55, Gol Comércio e Indústria LTDA-ME CNPJ: 07.467.900/0001-92, SEmense Comércio de Materiais para Escritório EIRELI CNPJ: 30.047.276/0001-96. Objeto: Aquisição de bens de uso permanente e de consumo para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais e seus respetivos setores. Vigência: 06/08/2018 a 05/08/2019.
Valor: R$ 253.078,80

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimrnto Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social (interino)

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:B7662FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA SUL MINEIRA

Processo nº: 00008/2018
Acordo de Cooperação.
Organização da sociedade civil: Associação Motociclista Sul Mineira

PERÍODO: 04/09/2018 a 15/09/2018
VALOR: R$ 16.426,45 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
OBJETO: REPASSE DE MATERIAIS ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A **ASSOCIAÇÃO MOTOCICLISTA SUL MINEIRA**, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO "ENDURO DA INDEPENDÊNCIA" CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de setembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:1178CA21

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00087/2018 – Pregão presencial nº. 00061/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE VARGINHA/MG, PARA PACIENTES QUE PASSAM POR TRATAMENTO ONCOLÓGICO. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 3 de setembro de 2018, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: MARGARETH ZATI ALVARENGA, CNPJ/CPF 01.649.041/0001-76.

Lambari, 3 de setembro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:4076018D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 00063/2018. **Processo Licitatório: nº. 00087/2018 – Pregão presencial nº. 00061/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE VARGINHA/MG, PARA PACIENTES QUE PASSAM POR TRATAMENTO ONCOLÓGICO.. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MARGARETH ZATI ALVARENGA** – CNPJ: 01.649.041/0001-76. Vigência: 03/09/2018 a 03/09/2019.

Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM VARGINHA - COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR.	UN	250	55,00	13.750,00
2	REFEIÇÃO -	UN	500	23,00	11.500,00
Total Geral					**25.250,00**

Lambari, 03/09/2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:33C6A422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018 AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018**, tendo por objeto a**aquisição de material gráfico para atender as diversas secretarias do Município de Lamim**, devido à alteração no conteúdo do Edital e com isso a comissão de licitação republicará o referido Edital após serem feitas as adequações necessárias. Assim sendo, os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 04 de setembro de 2018.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:69F6500E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2018 – PRC Nº 093/2018. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria-Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos e equipamentos Hospitalar, **conforme quantidade e descrição em requisição acima** e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, de acordo com os orçamentos a empresa: **ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**, CNPJ nº **10.483.213/0001-75**, no valor total de **R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais).**

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 04 de setembro de 2018.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:AEEB00F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 041/2018**. **Edital exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual-MEI. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP para manutenção dos serviços municipais. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:2C81D1C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 042/2018**. **Edital exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual-MEI. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado para manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:AA07DE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 4.401, 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Livre e X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentede Leopoldina, considerando aResolução 202/CONANDA/2017, que convoca a Conferência Nacional precedida das Conferências Municipais e Estaduais e considerando ainda aResolução Conjunta n.º 001/2018 – CEDCA/SEDS que convoca a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente precedida das Conferências municipais, territoriais e regionais e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a I Conferência Livre e X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no município de Leopoldina, respectivamente nos dias11 e 27 de Setembro de 2017, tendo como tema geral: **"Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências".**
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão pagas por dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Artigo 3º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEDCA.
Artigo 4º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.
Artigo 5º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.
Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:17B7C10B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 18 de 04 de junho de 2018,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM CM DE COLUNA, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL, TAIS COMO: LEIS, DECRETOS, BALANCETES E OUTROS, NO PERÍODO DE 12 MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 18 de setembro de 2018, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 04 de setembro de 2018.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:14C66A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/18. PRC Nº. 97/2018 - PREGÃO Nº. 037/18 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/18. **PRC Nº. 97/2018 - PREGÃO Nº. 037/18**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018, PREGÃO PRESENCIAL 009/18 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO/CONTRATADA**: **EMPRESA STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A–SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".** VALOR GLOBAL: **R$81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).** VIGENCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 07.08.18.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:089F2D3E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ALTAIR MOREIRA DE ANDRADE-MEI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 95/2017 – PREGÃO Nº. 045/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ALTAIR MOREIRA DE ANDRADE-MEI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 95/2017 – PREGÃO Nº. 045/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALTAIR MOREIRA DE ANDRADE - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.725.611/0001-08, sediada à Rua Claudomiro Costa Pinto, nº 743, Centro em Luz/MG, aqui representada por ***Altair Moreira de Andrade,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 930.625.166-15, residente à Rua Claudomiro Costa Pinto, nº 743, Centro em Luz/MG, em Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o valor do item ***sonorização tipo II*** passando de *R$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)* para *R$500,00* (*quinhentos reais*) representando um decréscimo de aproximadamente **8,15% (**oito vírgula quinze por cento) o que equivale ao valor de **R$9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)** a menos no valor do Contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, portanto até **04 de agosto de 2019,** a vigência constante na **Cláusula Segunda** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 123/17,** nos termos do art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 03 de Agosto de 2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Altair Moreira de Andrade MEI
ALTAIR MOREIRA DE ANDRADE
Contratada

Testemunhas:

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
CPF: 628.022.916-53

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5BECC89E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 127/18- PREGÃO 055/18. RP - 026/2018

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 127/18- PREGÃO 055/18. RP - 026/2018.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL." CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL."**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO DIA: **18.09.2018 ÁS 08:00** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 04.08.2018. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:598A558A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO RH/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDOR ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira ao servidor estável Sr. ***EDUARDO SILVA GARCIA*** **,** matrícula nº 5842**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista, ***Nível I Referência A*** para o ***Nível III Referência A.***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de agosto de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:35B4D2E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE UMA CÂMARA FRIA (RESFRIADOR DE CARNE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MATADOURO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 20/09/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de uma câmara fria (resfriador de carne) para atender as necessidades do matadouro municipal de Mar de Espanha.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 04 de setembro de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:7B1A54BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de Maio de 2000, Dispensa por Valor, Processo Licitatório n. º 0074/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e LUCAS PACONIO SILVA, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais), OBJETO: ALUGUEL DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE... ASSINATURA: 01/09/2018. VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:E4E215CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CNPJ 20.920.617/0001-32, PROCESSO: 056/2018, INEXIGIBILIDADE 008/2018, CONTRATO Nº 121/2018, OBJETO **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "V FEIRA GASTRONOMICA DO QUEIJO CANASTRA DE MEDEIROS MG", SENDO A "BANDA FAMA PLUS"** através da empresa **DIVINO SALVADOR DE SOUSA 52693945615, CNPJ: 22.620.320/0001-87.** VALOR: **R$ 10.500,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:181207D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS CNPJ 20.920.617/0001-32, PROCESSO: 057/2018, INEXIGIBILIDADE 009/2018, CONTRATO Nº 120/2018, OBJETO **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "V FEIRA GASTRONOMICA DO QUEIJO CANASTRA DE MEDEIROS MG", SENDO A DUPLA "MARCOS PAULO & MARCELO"** ATRAVÉS DA EMPRESA **OP7 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 09.298.595/0001-88.** VALOR: **R$ 32.000,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:69BED5A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 038/2018 – Processo nº 155/2018 – **contratação de empresa para Prestação de serviço na realização de pesquisa de opinião pública, com o intuito de avaliar o indicie dos principais problemas no que se refere aos serviços públicos prestados neste Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Barros e Barros Comércio e Pesquisa de Mercado, inscrita no CNPJ: 29.788.748/0001-82, no valor global de R$ 2.300,00.

Mirabela, 04 de setembro de 2018

YURI GUIMARÃES RODRIGUES
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4B037B20

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2018 - Dispensa nº 038/2018 – Processo nº 155/2018 – **contratação de empresa para Prestação de serviço na realização de pesquisa de opinião pública, com o intuito de avaliar o indicie dos principais problemas no que se refere aos serviços públicos prestados neste Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso II, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Barros e Barros Comércio e Pesquisa de Mercado, inscrita no CNPJ: 29.788.748/0001-82, no valor global de R$ 2.300,00 - Vigência de 01 mês.

Mirabela, 04 de setembro de 2018

YURI GUIMARÃES RODRIGUES
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C972BDE2

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio financeiro a ARP nº 092/2017, Processo nº 140/2017 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG**. Contratada: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.189.554/0001-59, Em decorrência do reajuste promovido no valor do item 102 (diazepam - comprimido 10mg) da referida ata de registro de preço, as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item, passando de R$ 5,20 para R$ 9,30, que corresponde a um acréscimo de 78,84615%. Em razão do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Mirabela, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:08C488D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ERRATA, alterando a data de abertura do Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 17/2018, passando para o dia 18/09/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (ar condicionado, BIPAP, eletrocardiógrafos, aspirador de secreções), para manutenção das atividades dos PSFs, nos exatos termos do edital – maiores informações: www.moema.mg.gov.br - Moema/MG.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:88029EE9

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Carta Convite nº 009/2018, objeto: aquisição de materiais de construção diversos para manutenção das atividades das diversas Secretarias, nos exatos termos do edital e seus anexos. Licitante Vencedor 1 - Matercosta Ltda - ME - CNPJ nº 18.814.822/0001-71, valor de R$102.667,10 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos); Licitante Vencedor 2 - Elétrica Moema Ltda - ME - CNPJ nº 11.617.034/0001-46, valor de R$67.194,51 (sessenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). Data da adjudicação e homologação: 23/08/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E7DD8D5A

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2018, dia 28/09/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação de estradas vicinais no município de Moema, inclusão de novas metas ao plano de trabalho, conforme Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 1.422.00/2013, firmado entre o Município de Moema e a CODEVASF – maiores informações: www.moema.mg.gov.br -

Moema/MG - 04/09/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B463C3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO N° 01/2018
PROCESSO N° 16/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 01/2018, PROCESSO 16/2018. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2018. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Empresas:** Contrato n° 103/2018 – Danilo Aguiar Magalhães Eireli, CNPJ: 30.877.579/0001-36; Item 02: R$ 84,60 valor/hora trabalhada. Contrato n° 104/2018 – Leonardo Francisco da Costa Eireli, CNPJ: 30.993.191/0001-09; Item 02: R$ 84,60 valor/hora trabalhada. **Data:** 01/08/2018. Paulo Rodrigues Rocha. Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE RATIFICAÇÃO:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 16/2018, modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento n° 01/2018, em favor das Empresas: Danilo Aguiar Magalhães Eireli ; Leonardo Francisco da Costa Eireli. **Data:** 01/08/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9691E540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 58/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA

REGISTRO DE PREÇOS - Nº 58/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 18 de setembro de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 58/2018, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Leiloeiro Oficial para a Realização de Leilão, Incluindo a Preparação, Organização e Condução de Leilões Públicos de Bens Móveis Inservíveis, Considerados Ociosos, Antieconômicos, Irrecuperáveis, Sucatas e Outros, Pertencentes ao Patrimônio do Município de Monte Carmelo. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 30 de agosto de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:C267A017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 59/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 59/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 18 de setembro de 2018, às 15:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 59/2018, tipo Menor Preço por Lote. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Enxovais para Bebês, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo, Através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 31 de agosto de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9EBF0D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 5.732/2018

Dispõe sobre o Serviço de Estacionamento Rotativo para veículos nas vias públicas e disciplina os estacionamentos privados no Município de Muriaé, dentre outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Fica instituído o Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Muriaé, em cumprimento ao disposto no art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º Compete ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTTRAN, diretamente ou indiretamente, mediante procedimento licitatório ou convênio com entidades públicas, a instituição, a gestão, fiscalização e a operação da prestação do Estacionamento Rotativo, bem como a remoção, guarda e depósito de veículos automotores removidos e retirados de circulação em decorrência de infração à legislação de trânsito ou que se encontrem em estado de abandono nas vias públicas do Município de Muriaé.
§ 2º A operação do Estacionamento Rotativo pago deverá ser efetivada, preferencialmente, com o uso de meios eletrônicos, integrados em um único sistema de gestão auditável, de rápida aferição de receitas, visando a racionalização dos recursos públicos, a proteção e a conservação do meio ambiente, o aperfeiçoamento e a modernização dos equipamentos e instalações empregados na prestação dos serviços.

Art. 2º.O Estacionamento Rotativo tem por objetivo auxiliar a Administração Municipal nas políticas públicas de:
I - organização de fluidez do trânsito de veículos e pedestres;
II - racionalização do espaço público de uso comum do povo;
III - rotatividade e democratização das oportunidades de acesso às vagas de estacionamento;
IV - defesa dos direitos e melhores condições de vida das pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Art. 3° As vias e logradouros públicos a serem abrangidos e os reajustes dos valores dos preços públicos pagos pela utilização do serviço de estacionamento rotativo do município de Muriaé serão previamente aprovados, por maioria simples, pelo Conselho Municipal de Transportes e Trânsito - COMUTTRAN.

Art. 4°. O valor do preço público, pela utilização do estacionamento rotativo, não poderá ser superior a 0,5 UPFM por 60 (sessenta minutos) de permanência, admitindo-se período mínimo e máximo de permanência diferenciado por área.
§ 1º Os créditos ou bilhetes adquiridos em postos de vendas deverão ser múltiplos de 30 (trinta) minutos, sem fracionamento inferior de tempo.
§ 2º Em caso de concessão ou permissão do serviço de estacionamento rotativo, o Poder Executivo fixará o valor do preço público considerando as despesas diretas e indiretas pela gestão, manutenção e desenvolvimento do sistema, com periodicidade de reajustamento mínimo de 12 (doze) meses.
§ 3º As tarifas referentes à remoção, guarda e depósito serão fixadas pelo critério de menor preço, definido pela melhor proposta apresentada no procedimento licitatório, considerando como parâmetro os valores máximos fixados em ato do Chefe do Executivo, salvo na hipótese de adesão a convênio com órgãos estaduais ou federais, ao qual serão aplicáveis as tarifas vigentes.

Art. 5º. Compete ao Poder Executivo:
I - definir as vias e logradouros públicos sujeitos ao Serviço de Estacionamento Rotativo;
II - definir o valor do preço público pela utilização do serviço de estacionamento rotativo e de remoção, guarda e depósito de veículos, nos limites do artigo quarto;
III - definir os setores de rotatividade e os critérios para a implantação e ampliação dos serviços;
IV - estabelecer os horários de funcionamento e períodos de permanência na vaga, conforme localização em áreas de baixa, média ou alta rotatividade de estacionamento, tendo como limite os seguintes horários:

a)segundas-feiras às sextas-feiras: das 8 às 18 horas;
b)sábados: das 8 às 13 horas;
c)domingos e feriados: sem funcionamento.
V - estabelecer a suspensão temporária do serviço em datas e áreas de especial interesse público, com características de urgência e relevância;
VI - regulamentar o sistema de aquisição de período de tempo de estacionamento rotativo;
VII - estabelecer o reajuste anual da tarifa ou preço público pela utilização do serviço; e
VIII - regulamentar o cartão morador, destinado a utilização do estacionamento rotativo no logradouro de sua residência, para proprietários de veículos residentes em locais abrangidos pelo sistema de Estacionamento Rotativo, e que não possuem garagem na edificação onde residem.

Art. 6º. A área de Estacionamento Rotativo será identificada com sinalização viária vertical específica, conforme normas e especificações do Conselho Nacional de Trânsito, onde constarão em placas adicionais abaixo do sinal de regulamentação, ou a este incorporados, todas as informações relacionadas as condições de estacionamento, competindo ao Poder Executivo ou à concessionária do serviço público, na hipótese de delegação negocial, a sua instalação, conservação e manutenção, conforme regulamentação da Autoridade Municipal de Trânsito.
§ 1º É vedada a renovação de créditos pela utilização superior ao máximo de tempo permitido nas vagas do estacionamento rotativo pago.
§ 2º A permanência do condutor ou outra pessoas no interior do veículo durante o período de estacionamento não desobriga o pagamento da tarifa ou preço público.

Capítulo II
DA CONCESSÃO OU PERMISSÃO DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar licitação pública, visando outorgar à empresa privada, sob regime de concessão ou permissão, a administração e exploração comercial do Serviço de Estacionamento Rotativo em vias e áreas públicas,
Parágrafo único. A periodicidade, o índice e o critério de reajuste dos valores contratuais serão definidos no edital da licitação pública de concessão, observadas as disposições legais.

Art. 8º A concessão ou permissão dos serviços será formalizada através de contrato, que deverá conter as seguintes cláusulas:
I - o objeto e a área da concessão ou permissão;
II - o prazo da concessão ou permissão e, da sua prorrogação;
III - os direitos e deveres do contratante e do poder concedente contratado;
IV - a remuneração do contratado e critérios de reajustamento e revisão do preço pactuado, visando manter o equilíbrio econômico - financeiro do contrato;
V - a indicação dos bens que serão, eventualmente, revertidos ao poder concedente no fim do contrato;
VI - os casos de extinção da concessão ou permissão, precedidos obrigatoriamente de prévio procedimento administrativo;
VII - a exclusividade do contratado na prestação dos serviços;
VIII - a possibilidade de serem exploradas outras fontes alternativas de receitas referentes ao objeto da concessão ou permissão;
IX - as penalidades a que estarão sujeitas as partes em caso de descumprimento do contrato administrativo;
X - cláusulas relativas à saúde e à segurança do trabalhador;
XI - cláusulas relativas à proteção e conservação do meio ambiente;
XII - outras cláusulas peculiares ao objeto do contrato administrativo.

Capítulo III
DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 9º O Serviço de Estacionamento Rotativo Público e os estacionamentos privados de uso público deverão reservar, pelo menos, 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os veículos dirigidos ou conduzindo pessoa idosa e, pelo menos, 2% (dois por cento) das vagas existentes para pessoas com deficiência, dirigindo ou sendo conduzida.
§ 1º Ficam excluídos do conceito constante do *caput* deste artigo, os estacionamentos particulares e privativos, como sendo aqueles utilizados exclusivamente por seus proprietários ou possuidores.
§ 2º As vagas reservadas nos termos do *caput* deste artigo deverão ser posicionadas de modo a garantir maior comodidade às pessoas referidas neste capítulo, próximas dos acessos de circulação de pedestres, da entrada da edificação ou dos elevadores, sinalizadas de forma clara e visível.
§ 3º Nos Alvarás de Funcionamento deverá constar ressalva quanto à necessidade da reserva das vagas indicadas no caput.
§ 4º O número fracionado igual ou superior a 0,5 (meio), resultante do cálculo do percentual previsto no *caput* deste artigo, deverá ser computado como 1 (um) inteiro.
§ 5º As vagas de estacionamento de que trata o caput deverão ser sinalizadas com respectivas placas verticais de regulamentação, assim como a sinalização horizontal em cada vaga especial, respeitando os padrões do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resoluções do CONTRAN.

Art. 10. As empresas de estacionamento privado deverão adequar seus estabelecimentos, se necessário, às disposições desta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias.

Art. 11. No caso do desrespeito às disposições desta Lei, ficarão os infratores sujeitos à aplicação das seguintes penalidades:
I - notificação para sanar a irregularidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da lavratura do ato;
II - não atendida a notificação de que trata o inciso I deste artigo, multa no valor de 2 (duas) UPFM por dia, até a comprovação do atendimento do objeto da notificação, limitada a 200 (duzentas) UPFM a cada período de 180 (cento e oitenta) dias;
III - cassação do alvará de localização e funcionamento.

Capítulo IV
DAS ISENÇÕES

Art. 12 Ficam isentos do pagamento da tarifa de utilização do Serviço de Estacionamento Rotativo pago:
I - os táxis, motofretistas, concessionários do Município de Muriaé/MG, pelo período máximo de 15 (quinze) minutos;
II - os veículos oficiais pertencentes aos entes federativos, quando efetivamente em serviço, devendo estar convenientemente identificados;
III - veículos conduzidos ou para condução de pessoa com deficiência, desde que devidamente identificados, nas vagas reservadas, utilizando o cartão de estacionamento disponibilizado por órgão de trânsito que compõe o Sistema de Trânsito Brasileiro;
IV - as pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, desde que devidamente identificados, nas vagas reservadas, utilizando o cartão de estacionamento disponibilizado por órgão de trânsito que compõe o Sistema de Trânsito Brasileiro; e
V - veículos efetuando carga e descarga em locais e horários destinados a eles.
VI – Área de estacionamento de ambulância, próximo a hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas;
VII – Área de estacionamento de curta duração, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, em período de tempo determinado e regulamentado de até 30 minutos;
VIII – Área de estacionamento exclusivo de viaturas policiais devidamente caracterizadas.

§ 1º Os veículos acima embora isentos de pagamento deverão respeitar as demais condições de utilização do Estacionamento Rotativo Público, especialmente no que se refere ao tempo de uso estabelecido nas placas de sinalização vertical.
§ 2º Aos estacionamentos privados de uso público não se aplicam as isenções aqui estabelecidas.
§ 3º A isenção do estacionamento rotativo não dá direito à reserva de vagas, nem a estacionar em vagas exclusivas, tais como: carga e descarga, embarque e desembarque, idosos, pessoas com deficiência entre outros casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Capítulo V
DAS INFRAÇÕES DO SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Art. 13. São consideradas infrações os usos desconformes do Serviço de Estacionamento Rotativo, em face da sinalização vertical ou horizontal, instaladas segundo as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelas Resoluções do CONTRAN e CETRAN ou qualquer outro órgão que venha a substituí-los, e, do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. Constituem infrações ao serviço de Estacionamento Rotativo pago:
I - estacionar o veículo nas áreas regulamentadas sem a apresentação do comprovante de pagamento do preço público correspondente ao tempo de estacionamento ou o veículo não estiver habilitado, com créditos suficientes para sua permanência na vaga ocupada, através de aplicativo do Serviço de Estacionamento Rotativo eletrônico;
II - utilizar o comprovante de pagamento do preço público de forma incorreta contrariando as instruções nele inseridas;
III - ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga, estabelecido através das placas de regulamentação;
IV - estacionar fora do espaço delimitado para a vaga, quando essa estiver delimitada;
V - estacionar motocicletas nas vagas reservadas para automóveis e vice-versa.

Art. 15. Nenhuma via de domínio municipal poderá ser interditada, parcial ou total, sem o prévio conhecimento, análise e autorização do DEMUTTRAN, ficando o infrator sujeito à multa e remoção do objeto causador da interdição.
I - a multa a ser aplicada será de 100 UPFM em caso de interdição total;
II - a multa será de 50 UPFM em caso de interdição parcial;
III - em caso de não remoção do objeto de interdição, após solicitação da Autoridade de Trânsito Municipal diretamente ou por meio de seus agentes, a multa cabível será aplicada em dobro e faculta a remoção do objeto para local indicado pelo Órgão Executivo de Trânsito Municipal, devendo ser aplicadas as regras de custo de remoção e estadia.
Parágrafo único. No caso da interdição ser ocasionada por veículos automotores ou outros previstos no CTB, as normas de multa e remoção serão as estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e normas complementares do CONTRAN e CETRAN.

Capítulo VI
DO ESTACIONAMENTO DE CAÇAMBAS ESTÁTICAS COLETORAS

Art. 16. Para a instalação das caçambas sobre área de Estacionamento Rotativo, de responsabilidade da empresa locadora do serviço ou de seu proprietário, o valor do preço público não será superior a 01 (uma) UFPM por dia útil, mesmo havendo troca de caçamba da mesma empresa, desde que na mesma vaga e no mesmo dia.
Parágrafo único. Não será permitida a permanência da caçamba estacionária em estacionamentos destinados a motos, carga e descarga, vagas especiais para idoso e pessoa com deficiência e áreas de segurança.

Capítulo VII
DO ESTACIONAMENTO DE MOTOS

Art. 17. As vagas sinalizadas e destinadas a motos somente poderão ser ocupadas por motocicletas, motonetas e ciclomotores.

Art. 18. Nos casos de triciclos, quadriciclos e motocicletas utilizando *side-car*, essas deverão, obrigatoriamente, ocupar vagas de Estacionamento Rotativo destinadas a veículos quatro rodas e por elas pagarem.

Art. 19. O valor a ser cobrado pela hora, ou fração dela, do estacionamento rotativo para motos fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado dos veículos de quatro rodas, observadas as demais regras.

Capítulo VIII
DA REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS

Art. 20. A remoção, guarda e depósito de veículos automotores removidos e retirados de circulação em decorrência de infração à legislação de trânsito consiste em serviço público municipal, que poderá ser explorado diretamente pelo Município de Muriaé, por meio de convênio com outros entes ou por delegação onerosa, mediante concessão.

Art. 21. Fica autorizada a outorga da concessão do serviço de que trata esta Lei, de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, a qual deverá ser precedida de licitação pública na modalidade concorrência, pelo critério menor preço, observadas as regras gerais sobre a concessão de serviço público estabelecidas pela União.
§ 1º O prazo de concessão será de até 10 (dez) anos, contados da data de início da vigência do contrato, permitida a renovação por até igual período.
§ 2º As tarifas referentes à remoção, guarda e depósito serão fixadas pelo critério de menor preço, definido pela melhor proposta apresentada no procedimento licitatório, considerando como parâmetro os valores máximos fixados pelo órgão estadual de trânsito.
§ 3º As tarifas serão fixadas através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e serão reajustadas anualmente de acordo com variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou outro índice que o vier a substituir.
§ 4º As tarifas referentes à remoção, guarda e depósito serão pagas diretamente pelo proprietário do veículo ao concessionário através de documento de cobrança bancária, do qual deve constar obrigatoriamente a identificação do veículo e seu proprietário.
§ 5º No caso de exploração direta pelo Município de Muriaé, as taxas referentes ao serviço de remoção, guarda e depósito dos veículos serão definidas por meio de lei específica para esta finalidade.

Art. 22. No caso de concessão dos serviços de remoção, guarda e depósito de veículos, o concessionário deverá cumprir as condições de execução estabelecidas no edital da licitação pública de concessão.
§ 1º A área mínima e as características do imóvel a ser empregado pelo concessionário na exploração do serviço de guarda e depósito, a quantidade mínima e as características dos veículos (guinchos) empregados na prestação do serviço de remoção, bem como os valores máximos a serem cobrados pela remoção, pela guarda e depósito dos veículos serão definidos no edital da licitação pública de concessão.
§ 2º A periodicidade, o índice e o critério de reajuste dos valores a que se refere o § 1º deste artigo também serão definidos no edital da licitação pública de concessão.
Art. 23. O concessionário do serviço sujeitar-se-á a permanente fiscalização por parte do Município, a fim de se verificar o cumprimento dos dispositivos desta Lei.
Parágrafo único. O não cumprimento de quaisquer exigências previstas no regulamento ou no contrato, sujeitará o concessionário a sanções que podem variar desde a aplicação de multa, até a caducidade da concessão, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 24. A concessionária responderá por todos os prejuízos causados ao Poder Concedente, aos usuários, funcionários e terceiros na execução do serviço concedido.

Art. 25. A remoção do veículo não será aplicada se o condutor, regularmente habilitado, solucionar a causa da remoção, desde que isto ocorra antes que a operação de remoção tenha sido iniciada.
Parágrafo único. O procedimento previsto no caput somente se aplica para os veículos devidamente licenciados e que estejam em condições de segurança para sua circulação.

Art. 26. Os veículos removidos ao pátio, na forma desta Lei, não reclamados ou não liberados no prazo definido pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) serão levados à hasta pública, observando-se, para tanto, os procedimentos definidos pelo CONTRAN e CETRAN.

Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O Serviço Público de Estacionamento Rotativo pago não implica em guarda e vigilância do veículo, mas tão somente a permissão da permanência no local indicado, durante determinado período.

Art. 28. Não caberá ao Município ou concessionário ou permissionário, sob nenhuma hipótese, responsabilidade indenizatória por acidente, danos, furtos ou prejuízos causados por terceiros, que os veículos ou usuários possam a vir a sofrer nas áreas destinadas ao estacionamento rotativo.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal expedirá normas destinadas a regulamentação das disposições desta Lei, no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua promulgação.

Art. 30. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 31. É de competência do Poder Executivo Municipal, por meio da Autoridade de Trânsito Municipal, e seus agentes, a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito e transporte na forma estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro e normas complementares.
Parágrafo único. Para os fins de consecução dos objetivos e execução das competências estabelecidas no *caput* deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, expedir permissão e promover concessão com outros Órgãos e ou Entidades.

Art. 32. Os contratos anteriormente firmados devem se adequaràs disposiçõesdesta Lei.

Art. 33. Nos 15 (quinze) primeiros dias corridos, a operação do sistema de estacionamento rotativo terá caráter educativo, estando os usuários isentos do pagamento do preço público, respeitada as demais obrigações referentes às normas de circulação de trânsito.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 4.637, de 3 de dezembro de 2013.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:91DA8DAB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.696, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão da Procuradoria Geral do Município".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 3.988 de 06 de Outubro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica VITÓRIA LAURIANO ALMEIDA, nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Procuradoria, código do cargo AS-12, símbolo de vencimento CC-04, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 10 de Setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Setembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B572016A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO ESTÁGIO EDUCA - EDITAL DE VAGAS Nº 51/2018

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vaga para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital n.03 de 02 de março de 2018.

Dia: 05/09/2018
Horário: 16: 00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

CRECHE

CURSO	ESCOLA	TURNO	PERÍODO
PEDAGOGIA	E. M. IRENE PEREIRA DIAS NUNES	VESPERTINO	10/09/2018 a 14/12/2018

Muriaé, 04 de setembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E128827F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11, DE 31 DE JULHO DE 2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e observando o resultado final do processo seletivo edital nº 002 de 25 de Junho de 2018, publicado na data de 26 de Julho de 2018; comunica a **retificação** da Portaria nº 11, de 31 de Julho de 2018 para exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação de médicos por tempo determinado para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do programa Estratégia Saúde da Família – ESF.

1.1 ONDE SE LÊ:

1º	Nara Carvalho Freitas	MG 13.788.574
2º	Josiane Rodrigues Nunes	MG 12.177.986
3°	Ariana Ferreira Baldanza	MG 13.985.150
4º	Wander César Simon Júnior	MG 11.619.123
5º	Dalton de Souza Costa	MG 14.341.314
6º	Larissa Chistine Oliveira	MG 15.470.031
7º	Maria Cecilia Campos Gurgel	MG 15.784.979
8º	Liza Caetano Castro Simon	MG 15.568.074
9º	Marcos Duarte Carneiro	MG 17.152.123
10º	Rhaissa Dutra Diniz e Vieira	MG 17.848.434

1.1 LEIA-SE

1º	Nara Carvalho Freitas	MG 13.788.574
2º	Josiane Rodrigues Nunes	MG 12.177.986

3°	Ariana Ferreira Baldanza	MG 13.985.150
4º	Wander César Simon Júnior	MG 11.619.123
5º	Dalton de Souza Costa	MG 14.341.314
6º	Larissa Chistine Oliveira	MG 15.470.031
7º	Maria Cecilia Campos Gurgel	MG 15.784.979
8º	Liza Caetano Castro Simon	MG 15.568.074
9º	Marcos Duarte Carneiro	MG 17.152.123

Ficam mantidos os demais termos desta Portaria. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de Setembro de 2018

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C7BC8C5F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 013/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA MICHELLE NASCIMENTO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MURIAÉ, NO DIA 05/09/2018 – CONTRATADA: JM MUSIC PRODUÇÕES LTDA ME – VALOR: R$ 5.000,00 – PRAZO: INICIA-SE EM 03/09/2018 E ENCERRA-SE EM 18/09/2018 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 108, DOTAÇÃO 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:CE4E167C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO DE PATROCÍNIO CEF - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público Contrato Administrativo Nº 014/2018 de Patrocínio ao Projeto: PALESTRA SOBRE REGRAS DE APOSENTADORIA, REFORMA DA PREVIDÊNCIA E IMPORTÂNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO NA SOCIEDADE a ser realizado no dia 07/12/2018: Valor: R$ 7.000,00 (sete mil e reais) – Data: 31/08/2018 até 31/01/2019.

Fundo Previdenciário de Muriaé -MURIAÉPREV
ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
PresidenteMURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E13DE6A1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO DE PATROCÍNIO CEF - 10º ENCONTRO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MURIAÉPREV

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público Contrato Administrativo Nº 015/2018 de Patrocínio ao Projeto: 10º ENCONTRO DE SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MURIAÉ-PREV a ser realizado no dia 07/12/2018: Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil e reais) – Data: 31/08/2018 até 07/03/2019. FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉPREV -

ANTONIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:79268C26

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA PREGÃO 001/2018

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, portador da Cédula de Identidade MG-3.289.504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 675.035.276-68 , no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento na Cláusula Décima Primeira da ***Ata de Registro de Preços n° 022/2018***, Pregão Presencial Nº **001/2018,** CANCELA, por este ato, a contar do dia 17 de agosto de 2018, o registro de preços da empresa NETO DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede na Praça Principal, Nº 28, Vitorinos, Alto Rio Doce/MG*, os itens constantes desta Ata de Registro de Preços,* uma vez que a mencionada empresa vem descumprindo reiteradamente com o prazo para o fornecimento dos itens "OVO BRANCO e IOGURTE" constantes no instrumento contratual celebrado com a Administração Pública Municipal.

Muriaé/MG, 04 de setembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E63E9592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 084/2018. Pregão Presencial nº 047/2018. Processo Licitatório nº 073/2018. Objeto: Prestação de serviços de regência de fanfarras das escolas do Município, com no mínimo 04 (quatro) ensaios semanal in loco, em atendimento ao Curumim, Escolas Municipais e Escola Estadual Licas de Lima, com duração de 02 horas cada. Regências nos atos cívicos, festivos e apresentações culturais na sede do Município de Nepomuceno, e em outras localidades da região, por um período de 12 meses, visando a difusão da cultura musical entre os alunos da rede pública de ensino e sua interação a comunidade local, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação. Vigência: 12 meses. Valor Global: R$ 30.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e GV Prestadora de Serviços Ltda.

Nepomuceno, 05/09/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D7D448C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Dispensa de Licitação nº 004/2011. Processo nº 012/2011. Extrato de 8º Termo de Aditivo ao contrato 021/2011.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado a sediar o PETI Rural – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em 06 meses, passando a vigorar até 21/02/2019, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 2.401,68. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e

condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Reginaldo Martins Freire.

Nepomuceno, 10/08/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:59BC0DF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 029/2018. Chamada Pública nº 001/2018. Dispensa nº 001/2018. Processo Licitatório nº 011/2018. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o Ano Letivo de 2018, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fica acrescida a quantidade de 25% ao contrato original para cada item. Vigência: até 31/12/2018. Valor global: R$ 3.433,90. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Eli Eustáquio de Carvalho.

Nepomuceno, 24/08/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:210FBAD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Dispensa de Licitação nº 010/2018. Processo Licitatório nº 077/2018. Em cumprimento ao disposto no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico juntado nos autos, RATIFICO, na forma da lei a Dispensa de Licitação nº 010/2018 – Processo nº 077/2018 para contratação de serviços de assessoria, consultoria e gestão técnica ambiental especializada para o Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, da empresa MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES, CNPJ nº 31.145.069/0001-37, no valor de R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais), nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Registre e publique-se.

Nepomuceno, 27/08/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:237242EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0231 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante do cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor EUDES ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de diretor téc. do Centro Municipal de Saúde, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se a 12 (doze) dias do período aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, que serão gozadas de 10 de setembro de 2018 á 21 de setembro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira 03 de setembro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:F4A94A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0232 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante do cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora LUANA MANOELA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de coord. Téc. Saneamento Básico, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2016 a 02 de agosto de 2017, que serão gozadas de 03 de setembro de 2018 á 02 de outubro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira 03 de setembro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:A519B19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0233 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante do cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Concede férias à servidora GRACILÉIA MARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de coord. Instituição de Acolhimento Criança Feliz, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, que serão gozadas de 15 de outubro de 2018 á 13 de novembro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira 03 de setembro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:DD089583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0234 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante do cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora JULIETE CASTRO ROCHA, ocupante do cargo de nutricionista, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se a 10 (dez) dias do período aquisitivo de 17 de janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2018, que serão gozadas de 10 de setembro de 2018 á 19 de setembro de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira 03 de setembro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:BF6BDE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0235 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença à servidora ANA PAULA GONÇALVES ROCHA, ocupante do cargo de professora de educação básica anos iniciais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença de 02 (dois) meses refere-se ao 2º quinquênio, que serão gozadas de 21 de agosto de 2018 á 19 de outubro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/08/2018.

Ninheira, 03 de setembro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:A571AB3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0236 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença à servidora ENENINHA ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de auxiliar de educação básica, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença de 02 (dois) meses refere-se ao 1º quinquênio, que serão gozadas de 10 de setembro de 2018 á 08 de novembro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 03 de setembro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:F727CA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0237 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença à servidora MARIA DUTRA PEREIRA, ocupante do cargo de auxiliar de educação básica, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença de 01 (um) mês refere-se ao 1º quinquênio, que serão gozadas de 30 de agosto de 2018 á 28 de setembro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/08/2018.

Ninheira, 03 de setembro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:75AD381F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0238 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença à servidora ADRIANA ALVES ROCHA, ocupante do cargo de eventual de secretária, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença de 02 (dois) meses refere-se ao 1º quinquênio, que serão gozadas de 28 de agosto de 2018 á 26 de outubro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/08/2018.

Ninheira, 03 de setembro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:331650E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0239 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença ao servidor LIOMARDO JOSÉ DA ROCHA, ocupante
do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de
Ninheira.
Parágrafo Único: A licença de 02 (dois) meses refere-se ao período aquisitivo de 03 de maio de 2012 a 02 de maio de 2017, que serão gozadas de 05
de novembro de 2018 á 03 de janeiro de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 03 de setembro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:5DE8BFE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0241 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio à servidora ELISENE ZÂNIA GONÇALVES, ocupante de cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença prêmio de 01 (um) mês refere-se ao 1º quinquênio, que serão gozadas de 03 de setembro de 2018 á 02 de outubro de 2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 03 de setembro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:92840AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0240 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença à servidora PAULA CRISTINA SILVA MATOS, ocupante do cargo de professora de educação básica, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença de 01 (um) mês refere-se ao 2º quinquênio, que serão gozadas de 31de agosto de 2018 á 29 de setembro de 2018.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/08/2018.

Ninheira, 03 de setembro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:6B45657A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 384/2018
CONTRATADO (A): Vera Lucia Ferreira Narciso
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:53345BF4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 385/2018
CONTRATADO (A): Vivian Aparecida Ferreira da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:E242E6F3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 386/2018
CONTRATADO (A): Waldineia de Castro Montandon Gonçalves
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:479EBAB1

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 387/2018
CONTRATADO (A): Wanielly Santos da Silva
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:1ACBA3A5

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 388/2018

CONTRATADO (A): Christhephanie Almerice da Costa Araújo
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:F8BF74E4

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 389/2018
CONTRATADO (A): Jussara Graciella Bianquine
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:7D03ACEF

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 390/2018
CONTRATADO (A): Franciele da Silva Santos
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:58D9AC54

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 391/2018
CONTRATADO (A): Mayara Cardoso do Prado Pereira
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:CF543E84

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 392/2018
CONTRATADO (A): Krislorrane Aparecida de Oliveira Gonçalves
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:EF0783B3

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 393/2018
CONTRATADO (A): Gessica Pires da Silva Delfino
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:5E37F845

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 394/2018
CONTRATADO (A): Daniele Gonçalves Lodi
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:A88685E6

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 395/2018
CONTRATADO (A): Sebastião Bissoli de Souza
CARGO: Auxiliar de Manutenção
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 31/05/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:188F2580

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 396/2018
CONTRATADO (A): Vicente de Paulo da Silva
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 31/05/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:3A716BCB

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 397/2018
CONTRATADO (A): Ana Carla da Silva
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:0BD7E2DA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 398/2018
CONTRATADO (A): Lais Duarte Resende
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 06/08/2018 a 18/12/2018
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:5763CA12

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 399/2018
CONTRATADO (A): Kamila Luciana da Cunha
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
VIGÊNCIA: 13/08/2018 a 31/05/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:A4390818

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2018

CONTRATO Nº.: 400/2018
CONTRATADO (A): Sabrina Caetano da Silva
CARGO: Técnico em Enfermagem
VIGÊNCIA: 14/08/2018 a 31/05/2019
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018

Publicado por:
Silvânia Aparecida Magalhães Rezende
Código Identificador:CF1E77A1

SECRETARIA DO GABINETE
CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA N.º 117, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 51 da Lei Municipal 1.866/2018, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 120/2018, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir de 02 (dois) de agosto de 2018, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, à servidora **SILVANIA APARECIDA MAGALHÃES RESENDE**, matrícula 755, CPF: 560.463.086-15, no cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, nível "V", grau "A", sendo o benefício no valor de R$1.631,91(um mil, seiscentos e trinta e um reais, noventa e um centavos) referente a vencimentos inativos e R$815,95(oitocentos e quinze reais, noventa e cinco centavos), referente a qüinqüênio inativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 02 de agosto de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:AE1228CC

SECRETARIA DO GABINETE
CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA N. º 118, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 30 da Lei Municipal 1.866/2018, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 121/2018, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir de 02 (dois) de agosto de 2018, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **ZILDA MARIA BERTOLDO COSTA**, matrícula 338, CPF: 394.070.716-34, no cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, , nível "I", grau "A", sendo o benefício no valor de R$800,00 (oitocentos reais) referente a vencimentos inativos e R$320,00(trezentos e vinte reais), referente a qüinqüênio inativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 02 de agosto de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1BB6B4FC

SECRETARIA DO GABINETE
CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA N. º 119, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 30 da Lei Municipal 1.866/2018, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 122/2018, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder a partir de 02 (dois) de agosto de 2018, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, a servidora **ELIANA FERNANDES ALVES**, matrícula 2269, CPF: 592.050.406-49, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais(AMBOS OS SEXOS)**, nível "I", grau "A", sendo o benefício no valor de R$800,00 (oitocentos reais) referente a vencimentos inativos e R$480,00(quatrocentos e oitenta reais), referente a qüinqüênio inativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 02 de agosto de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:EE1D5B3F

SECRETARIA DO GABINETE
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 001/2018"

PORTARIA Nº 139, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos Sindicância Investigativa nº 001/2018"

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Investigativa, através da Portaria nº 071, de 10 de maio de 2018, para apurar a prática de supostas irregularidades pela ex-gestão municipal, consistente no desaparecimento da pasta funcional da ex-servidora Lilian Cristina Oliveira Dinato, visando deliberar sobre os atos

subsequentes relativos ao processo, atentando-se ao devido processo legal e à necessidade de conclusão dos trabalhos.

CONSIDERANDO o Memorando interno nº 002/2018, em que a Comissão Sindicante solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da presente Sindicância Investigativa por mais 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo concedido por meio da Portaria nº 095, de 02 de julho de 2018, para apuração dos fatos apontados na Sindicância Investigativa nº 001/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 03 de setembro de 2018.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

WANDO INACIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:E32E8CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E A EMPRESA AGUIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 113/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO N°064/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede na Praça Prata Mourão, 63, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado AGUIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, com sede na Rua Ribatejo, Nº 340, Bairro São Francisco, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 06.036.371/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Alon Jones Teixeira Costa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG6.672.923, inscrito no CPF sob o nº 039.483.626-02, residente e domiciliado à Rua Gentil Portugal do Brasil, Nº55, Apto.504, Bairro Camargo, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste ajuste a contratação de Empresa habilitada para aquisição 01 (uma)

Ambulância Tipo A, simples remoção, Tipo Pick-up 4x4, conforme especificações constantes

do Termo de Referência (Anexo I) para atender as necessidades da Administração Municipal,

referente ao processo administrativo licitatório nº 064/2018.

DO VALOR

O presente contrato terá seu valor total de R$170.000,00(cento e setenta mil reais).
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2018, com início de vigência na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

Oliveira Fortes, 28 de Agosto de 2018

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

AGUIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ:06.036.371/0001-00
Contratada

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:8AF21A38

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES E A EMPRESA MARCOPOLO S/A.

CONTRATO ADMINiSTRATIVO Nº109/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Nº 63, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado A Empresa Marcopolo S/A, com sede na Av. Rio Branco, Nº 4889, Bairro Ana Rech Município de Caxias do Sul, Estado de RS, inscrita no CNPJ sob o n° 88.611.835/0008-03, neste ato representado pelo Sr. Andrey Monteiro de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº M-8044605, inscrito no CPF sob o nº 000.771.256-14, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:
DO OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de veículo novo, 0 KM, motor potência mínima de 152 CV, a diesel, mínimo 5 marchas à frente e 1 ré, direção hidráulica, mínimo de 28 lugares, incluindo lugar para no mínimo 1cadeirante, elevador ou rebaixamento do eixo traseiro para cadeirante, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, cortinas nas janelas, tacógrafo instalado, faróis de neblina e garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital referente ao processo administrativo licitatório nº 062/2018.
DO VALOR

O presente contrato terá seu valor total de R$260.000,00(duzentos e sessenta mil reais).

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	01	Aquisição de veículo novo, 0 KM, motor potência mínima de 152 CV, a diesel, mínimo 5 marchas à frente e 1 ré, direção hidráulica, mínimo de 28 lugares, incluindo lugar para no mínimo 1cadeirante, elevador ou rebaixamento	MARCOPOLO / VOLARE V8L	R$260.000,00	R$260.000,00

		do eixo traseiro para cadeirante, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, cortinas nas janelas, tacógrafo instalado, faróis de neblina e garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital referente ao processo administrativo licitatório nº062/2018			

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é até 31 de Outubro de 2018, com início de vigência na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

Oliveira Fortes/MG, 27 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Marcopolo S/A
CNPJ:88.611.835/0008-03
Contratada
ANDREY MONTEIRO DE ANDRADE
Representante Legal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:96FCD4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Saúde

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **098/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **065/2018**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico (itens fracassados do processo 074/2018), com entrega parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paineiras.** Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 19/09/2018 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 05 de setembro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:BA60ADBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE PROCESSO DESERTO - PROCESSO 082/2018

AVISO DE PREGÃO DESERTO - PROCESSO N° 082/2018

O Município de Pedra do Indaiá – MG torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial n° 054/2018, Processo n° 082/2018, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de transporte de passageiros por km rodado em veículo, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

Pedra do Indaiá – MG, 04 de Setembro de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:2C8DD5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº. 059/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018

1. Objeto:
A presente parceria tem por objetivo apoio visando a construção da sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Pedrinópolis-MG, mediante repasse de contribuição financeira até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme previsto e autorizado pela Lei Municipal n° Lei nº 964 de 07 de março de 2018.

2. Justificativa:
À vista dos elementos constantes do processo licitatório, notadamente solicitação de celebração de Termo de Colaboração por parte da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio e Indústria e parecer jurídico favorável, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Municipal proceder à parceria com o **Sindicato dos Produtores Rurais de Pedrinópolis-MG**, organização sindical, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.011.557/0001-35, por meio da inexigibilidade de chamamento público.

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 074 de 11 de julho de 2017, a parceria proposta até 31 de dezembro de 2018, envolve a transferência de recursos no montante mensal de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O chamamento público é inexigível nos casos de inviabilidade de competição conforme preceitua o art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

O Sindicato Rural de Pedrinópolis**,** é uma entidade sindical sem fins lucrativos, única do Município e que atua há anos, fortalecendo o agronegócio local, sendo que sua paralização acarretará em quebra de relevantes serviços essenciais prestados ao Município.

Para a continuidade no acolhimento e diante da impossibilidade concorrência a parceria deverá ser firmada.

Diante de todo o exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público para os serviços prestados pelo Sindicato Rural de Pedrinópolis**,** com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 04 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:7A0421CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, LEDA MARIA TEODORO

DECRETO N.º 3.890/18, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"PRORROGA AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a família da Senhora **Leda Maria Teodoro**, não dispõe no momento de imóvel para moradia, haja vista que encontrar-se morando em uma casa alugada;

CONSIDERANDO, que possui renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até **31/12/2018** o Decreto 3.844/18, que concede auxilio moradia em imóvel alugado a família desabrigada, beneficiando a família de **Leda Maria Teodoro**, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua José Ramos da Silva, 201, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Perdões – MG, sendo o aluguel pago ao Sr. **JOAO DIAS DE ARAUJO JUNIOR**.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:680F7ECF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3878/2018JOSUE COLODINO DE JESUS

DECRETO Nº3.878/18

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JOSUÉ COLODINO DE JESUS.
O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Josué Colodino de Jesus, situado na Rua: Nadir Thomaz Pereira BAIRRO: Jardim Nova Esperança município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 270,00m² que fica assim discriminado:

LOTE 5-A-Área – 141,50m²com uma casa de morada com área de 52,08m².

Frente -10,00m com a Rua: Nadir Thomaz Pereira.
Fundos – 10,00m confrontando com o lote 05-B quadra A.
Lado esquerdo – 14,15m confrontando com o lote 6,quadra A.
Lado direito – 14,15m confrontando com lote 4,quadra A.

LOTE -05-B-Área – 128,50m2

Frente -10,00m com a Rua: Alzira de Souza Lima.
Fundos – 10,00m confrontando com o lote 05-A quadra A.
Lado esquerdo – 12,85m confrontando com o lote 4, quadra A.
Lado direito – 12,85m confrontando com lote 6,quadra A.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:33F2176A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.881/2018 ADRIANO ALVES FRANCO

DECRETO Nº3.881/18

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ADRIANO ALVES FRANCO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Adriano Alves Franco, situado na Rua: Jose Maria dos Santos BAIRRO: Várzea dos Barbosa município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 309,38m² que fica assim discriminado:

LOTE 3-Área – 170,60m2
Frente – 10,00m com a rua: Jose Maria dos Santos.
Fundos – 11,87m com Jose Lino.
Lado esquerdo – 13,95m confrontando com o lote -3 -A.
Lado direito – 20,26m confrontando com o lote-2 quadra -5.

LOTE 3- A -Área – 138,78m2
Frente – 18,94m com a rua: Jose Maria dos Santos.
Fundos – 23,39m com Jose Lino.
Lado direito –13,95m confrontando com o lote-3 quadra -5.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 8 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:73633DA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3879/2018 JOSE ANASTACIO DE CARVALHO S/M

DECRETO Nº3.879/18

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JOSÉ ANASTÁCIO DE CARVALHO S/M.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, José Anastácio de Carvalho e S/M, situado na Rua: Euclides Alves Pinto BAIRRO: Chácara Bela Vista município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 372,00m² que fica assim discriminado:

LOTE -01-A-quadra-23-Área – 180,00m².

Frente -15,00m com a Rua: Euclides Alves Pinto
Fundos – 15,00m confrontando com o lote 02 quadra 23.
Lado esquerdo – 12,00m confrontando com o lote 01-B, quadra 23.
Lado direito – 12,00m confrontando com lote 06,quadra 23.

LOTE -02-B-guadra -23-Área – 192,00m2

Frente -12,00m com a Rua: Marginal Iolanda Rezende.
Fundos – 12,00m confrontando com o lote 01-A quadra 23.
Lado esquerdo – 16,00m confrontando com o lote 02, quadra 23.
Lado direito – 16,00m com Rua: Euclides Alves Pinto.
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação e Revoga o Decreto de Nº3.216/2014 do dia 19 de setembro de 2014 na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:9D6D0BDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3..869/2018 DALVA ANDRADE CRINCOLI

DECRETO Nº3.869/18

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE DALVA ANDRADE CRINCOLI.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, Dalva Andrade Crincoli, situado na Rua: Governador Valadares BAIRRO: Centro município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 2.348,7m² que fica assim discriminado:
TERRENO (ÁREA TOTAL): Um terreno (matrícula nº 6.482 de 10/06/1997), com área de 2.348,74m², sito na zona urbana de Perdões MG, na Rua Governador Valadares, bairro Centro, confrontado pela frente pela referida rua em 49,80; lado direito com Espólio de Alcino Ferreira dos Santos em 49,10m; lado esquerdo com Afrânio Moreira de Alvarenga em 43,55m; fundos, com a Ferrovia Centro Atlântica em 54,30m, com uma casa de morada.
ÁREA DESMEMBRADA: O terreno será desmembrado em 02 (dois) lotes, como área **Remanescente** denominado LOTE 01 e a área a **Desmembrar** denominado LOTE 01A, para ser anexada posteriormente na matricula.
ÁREA REMANESCENTE – LOTE 01 – Uma casa de morada, área total do lote com 1.106,14m², com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua Governador Valadares em 21,90m; lado direito com Espólio de Alcino Ferreira dos Santos em 49,10m; lado esquerdo com a Área a Desmembrar em 45,50m; fundos com a Ferrovia Centro Atlântica em 26,34m.
ÁREA A DESMEMBRAR – LOTE 01 A - Área total de 1.242,60m², com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua Governador Valadares em 27,90m; lado direito com a Área Remanescente em 45,50m, lado esquerdo com Afrânio Moreira de Alvarenga em 43,55m; fundos com a Ferrovia Centro Atlântica em 27,96m.
Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:CC6C033B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.880/2018 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE BALBINA APARECIDA DE CARVALHO PAULA E OUTRA.

DECRETO Nº3.880/18

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE BALBINA APARECIDA DE CARVALHO PAULA E OUTRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Balbina Aparecida de Carvalho Paula e Outra, situado na Rua: Angélica BAIRRO: Vista Alegre município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 252,00m² que fica assim discriminado:

LOTE 1 Área -126,00m²
FRENTE – 12,20 m com a Rua: Lasmar
FUNDOS – 12,29m com o lote 1-A.
LADO ESQUERDO – 10,28m com Maria Aparecida Pereira.
LADO DIREITO – 10,30 m para Rua: Angélica.

LOTE 1 Área -126,00m²com Área construída casa de 50,00m²
FRENTE – 10,30 m com a Rua: Angélica
FUNDOS – 10,12m com Maria Aparecida Pereira
LADO ESQUERDO – 12,29m com Lote -1.
LADO DIREITO – 12,38 m com Jose Thomaz Rodrigues.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AA20F4F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº3.831/2018 MARCIO C. RESENDE

DECRETO Nº3.831/18

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE MÁRCIO CARVALHO DE RESENDE E OUTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Márcio Carvalho de Resende e outro, situado na Rua: A, estrada do Yoca município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 2.605,33m² que fica assim discriminado:

LOTE –B-1 Área 2.305,33m²

FRENTE: 13,90m para a Rua : A e 15,00m com o fundo da Área B-2.
L. DIREITO- 90,15m confrontando com Prefeitura Municipal de Perdões.
L. ESQUERDO: 20,00m confrontando com ´área B-2 e 70,15m com Área A.
FUNDOS: 28,90m confrontando com Sebastião Pereira.

LOTE –B-2 Área 300,00m²

FRENTE: 15,00m para a Rua : A
L. DIREITO- 20,00m confrontando com a Área B-1.
L. ESQUERDO: 20,00m confrontando com a Área A.
FUNDOS: 15,00m confrontando com a Área B-1.

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de maio de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:774F2E55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 05/2018 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.150/2018 FIRMADO EM 12.04.2018 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

TERMO ADITIVO N.º 05/2018 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6.150/2018 FIRMADO EM 12.04.2018 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 05/2018 ao Contrato n.º 6.150/2018 de 12.04.2018, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, à Avenida Guajajaras, nº 55, São Francisco, CEP: 37260-000 tendo como representante legal o Sr. Natael Salvador de Almeida, CPF: 353.821.046-20, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 6.150/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME.
- Altera-se o valor do litro da Gasolina previsto neste instrumento para **R$4,88** (quatro reais e oitenta e oito centavos)
- Altera-se o valor do litro do óleo diesel S500 previsto neste instrumento para **R$3,77** (três reais e setenta e sete centavos)

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido ao aumento dos impostos PIS/COFINS anunciados pelo governo.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 05/09/2018.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de Agosto de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME
Prefeito Municipal Natael Salvador de Almeida

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:99AF7CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.260/18- LICENÇA PARA ACOMPANHAR SUA MÃE- ANA MARIA DE CASTRO

PORTARIA Nº 7.260/18 de 03 de setembro de 2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO, PARA ACOMPANHAR SUA MÃE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, Arts. 185 e 187;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença a servidora pública municipal, **ANA MARIA DE CASTRO,** de 15 (quinze) dias, no período de 03.09.2018 a 17.09.2018, para acompanhar sua mãe, por motivo de doença.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:C46368D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.354/2018- DIRLENE APARECIDA DE CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.354/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)
– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado

CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- DIRLENE APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 620.604.906-00, residente na Rua: Mariana Pinheiro, n.º – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais em substituição a servidora **Magda dos Reis Carvalho Naves**, que se encontra de Licença para tratamento de saúde.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 179.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DIRLENE APARECIDA DE CARVALHO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de setembro de 2018 a 06 de setembro de 2018**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de setembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DIRLENE APARECIDA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:CB36BAA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL DE 1 DIA NO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG".

DECRETO Nº 37/2018, de 04 de setembro de 2018.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL DE 1 DIA NO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG".

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica Municipal de Pescador/MG.
Institui luto oficial de **01 (um) dia** no Município de Pescador/MG, em virtude do falecimento da Senhora **MARIA HELENA ESTEVES LIMA** Esposa do Ex. Vereador **ISMAR RODRIGUES DOS SANTOS** e Mãe dos Funcionários Públicos **ROBERLANE RODRIGUES DOS SANTOS** e de **AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS**.

Com isso, o luto oficial é extensivo a todo o território municipal, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** por **01 (um) dia** a partir de **04 de setembro de 2018**, em decorrência do falecimento da Senhora **MARIA HELENA ESTEVES LIMA.**
Art. 2º – Fica decretado a **PARALIZAÇÃO** das atividades do Prédio da Prefeitura no dia **04 de setembro de 2018 (Terça-feira).**

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Pescador/MG, 04 de setembro de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:232B1024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
EDITAL PREGÃO 060/2018 MATERIAIS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 060-2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER A LAVANDERIA DA UBS PERTENCENTE AO MUNICÍPIODE PIRAJUBA. A sessão será realizada no dia 25 de setembro de 2018 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 04 de setembro de 2018.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6FF20599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Cancelamento de Licitação. Fica cancelado o Processo Licitatório nº 105/2018, Pregão Presencial nº 068/2018. Objeto: Serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos da usina de reciclagem.

Piranga, 04 de setembro de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:AEDEDB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 068/2018. Dispensa de Licitação 55/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Objeto:** Medicamento emergencial. **Valor Total:** R$: 1.125,40. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 28/08/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:06A072A2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 069/2018. Dispensa de Licitação 56/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Objeto:** Medicamento emergencial. **Valor Total:** R$: 75,60. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 28/08/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:9A27B8AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratado: **IRMÃOS GONTIJO LTDA EPP** - CNPJ da Contratada: 02.388.696/0001-09- Objeto: aquisição de carnes e derivados para atender a Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – Ata com Registro de Preços n° 117/2018 - Processo Licitatório nº 057/2018 - Pregão Presencial nº 040/2018 – Valor: R$64.725,00 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais) - Vigência: 22/08/2018 à 22/08/2019 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

REBERVEL SIMÕES GONTIJO
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:0F4D6630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratado: **BRASFERMA LTDA** - CNPJ da Contratada: 00.503.644/0001-00- Objeto: aquisição de equipamentos/material permanente para utilização nas atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e Município de Pirapora/MG – Contrato nº 118/2018 - Processo Licitatório nº 056/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 039/2018– Valor: R$11.625,00 (onze mil seiscentos e vinte e cinco reais) - Vigência: 22/08/2018 à 31/12/2018 -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:4B08C904

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº069/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que a sessão do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 048/2018, objetivando a contratação de clínica especializada em tratamento de desintoxicação e recuperação de dependentes químicos, do sexo masculino, ocorrida no dia 04/09/2018 foi DESERTA.

Pirapora/MG, 04/09/2018

FABIANO LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D968652A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2018

Objeto: aquisição de equipamentos/material permanente para utilização nas atividades operacionais visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e o município de Pirapora. Onde se lê: Pirapora/MG, 15/07/2018; leia-se: Pirapora/MG, 15/08/2018. Pirapora/MG, 04/09/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:7E51F6AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°318 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria n°318 de 02 de Agosto de 2018.

Concede Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

Resolve:
Art. 1º. Concede licença sem vencimentos a **Ozana Braga Maia**, servidor efetivo Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais, Matrícula nº 7889, solicitado através do Processo de protocolo nº 7595/2018 em 06 de Agosto de 2018, no período de 15 de Agosto de 2018 a 14 de Agosto de 2021.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de Agosto de 2018.

Pirapora, 02 de Agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:249A9D7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 349 DE 25 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria n° 349 de 25 de Agosto de 2018.

Revoga nomeação de servidor ao cargo comissionado.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Revoga nomeação de **Rai Alves de Carvalho** do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Manutenção da Rede Física Escolar, nomeado pela Portaria nº 311/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Pirapora, 25 de Agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D62DDBB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 359 DE 25 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº 359 de 25 de Agosto de 2018.

Nomeia Comissão de Avaliação de Amostras.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Amostras para fins de Licitação no Processo Licitatório nº 705 /2018 Pregão Presencial com Registro de Preços nº 053 /2018.
Art. 2º. Nomear os servidores **SORAYA ALVES CARDOSO,** matrícula 4751 Especialista em Saúde II, referência técnica da Superintendência de Programas de Odontologia; **MARIA APARECIDA ABREU BARBOSA GOMIERO**, matrícula13296, Odontóloga Especialista e Prótese Dentária; **RHANA CAROLINA ALBERNAZ FELIPE PEREZ**, matrícula 13297, Odontóloga Especialista em Prótese Dentária, para comporem a comissão instituída no artigo anterior.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2018.

Pirapora, 25 de Agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7DB5EE9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 32 DE 27 AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 32 DE 27 AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente"

A prefeita Municipal de Pirapora, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora no uso de suas atribuições, e

Considerando a Resolução 05/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a **Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2018, tendo como tema: **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".**

Art.: 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 27 de Agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

HELOISA ALVES DE ALMEIDA GRIBEL
Secretária Municipal da Família e Políticas Sociais

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:178F198C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 33 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO N° 33 DE 27 de AGOSTO de 2018.

"Altera o decreto 066/2017, art. 1º, regulamentando a composição do Conselho Municipal de Educação - COMEP."

A Prefeita Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos dos incisos II e XI do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto na Constituição Federal/88 e Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96,
Considerando ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.462/1997, que criou no Município de Pirapora/MG o Conselho Municipal de Educação – COMEP;

RESOLVE: .
Art. 1º - Alterar o art. 1º **do Decreto de Nº 066/2017** da seguinte forma:
Onde se lê: REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
TITULAR: Eliane Rocha
SUPLENTE: Clécio Soares de Oliveira

Lê-se: REPRESENTANTE DE PROFESSOR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
TITULAR: : Maria de Jasna Alves Pereira
SUPLENTE: Aparecida da Conceição Pires

Onde se lê: REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
TITULAR: Ana Paola Ramos
SUPLENTE: Roney Pereira da Silva

Lê-se: REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO:
TITULAR: : Zildo Poswar de Araújo
SUPLENTE: Roney Pereira da Silva

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 27 de agosto de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F012F228

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 34 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 34 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

"Altera o decreto 035/2017, art. 1º, regulamentando a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Federal 11.494/2007,
Considerando ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.885/2007, que criou no Município de Pirapora/MG o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a Lei Municipal 1.999/2009 e ainda em conformidade com o que dispõe nos Regimento Interno do Conselho Municipal do FUNDEB

RESOLVE: .
Art. 1º - Alterar o art. 1º do Decreto de Nº 035/2017, substituindo membros, da seguinte forma:
Onde se lê: REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: TITULAR: Gilcélia Barbosa Oliveira
SUPLENTE: Roney Pereira da Silva
Lê-se: REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: TITULAR: João Alves Crisóstomo
SUPLENTE: Vilma Magalhães
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos.

Pirapora, 27 de agosto de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2EACBB57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 35 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº 35 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

"Nomeia o Presidente e Vice- Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Federal 11.494/2007,
Considerando ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.885/2007, que criou no Município de Pirapora/MG o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a Lei Municipal 1.999/2009 e ainda em conformidade com o que dispõe nos Regimento Interno, diante do pedido de exoneração da Presidente anterior, nomeia membros eleitos em 14/06/2018, para compor a Presidência do Conselho Municipal do FUNDEB, para o biênio 2017/2019.

RESOLVE:
.
Art. 1º - Fica nomeado para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal do FUNDEB, os seguintes membros:

Presidente: João Luiz dos Santos
Vice-Presidente: João Alves Crisóstomo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de eleição, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 27 de agosto de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

MARA BIANCA SANTOS LOPES CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:070DF4B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE SETEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 057/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 008/2018 - Tipo: Menor preço Global – Valor Máximo de R$ 138.731,03 (Cento e trinta e oito mil setecentos e trinta e um reais e três centavos)** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação Asfáltica da Avenida Ovídio Mendes Medeiros – Bairro Santo Antônio **– RECURSOS SEGOV**. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **25/09/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:654A9F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 139/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 224/2018, Pregão nº 139/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HALTERES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO, DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.
. A data para abertura deste certame será dia 19 de SETEMBRO de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7384E3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 275/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2018 – PREGÃO Nº 130/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RELOGIOS DE PONTOS, SOFTWARE E BOBINAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME EDITAL.
Contratado: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI. Valor global estimado para 2018 de R$ 77.650,00. Data da assinatura: 04/09/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120044905200000000100 F61
02050210302200520594490520000000000102 F236
02090508244201020514490520000000000100 F535
02020204122200120034490520000000000100 F46
02080427812200120414490520000000000100 F482
02040212365200420074490520000000000147 F577
02040212365200420064490520000000000147 F578
02090208244201020504490520000000000100 F518
02060104122200620204490520000000000100 F343
02090108244201020434490520000000000100 F505
02050210302200520634490520000000000149 F565
02050210302200520614490520000000000155 F256
02050610303200510224490520000000000155 F322
02040312361200420084490520000000000147 F576
02050110301200520534490520000000000148 F180
02050310305200520654490520000000000155 F295
02020204122200120043390300000000000100 F53

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B2DCD7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0007/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES- INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.834.065/0006-06, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE: R$ 358.472,44 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) - FUNDEB – VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 31 DE AGOSTO DE 2018.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

IVONEIDE GONZAGA RIBEIRO
Presidente
Congregação Das Irmãs Salesianas Dos Sagrados Corações

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8F56F330

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

FUNDEB

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RAZÃO SOCIAL:
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações. CNPJ: 04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO:
Av. Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG
TELEFONE:
(35) 3421-6140 FAX:
(35)3421-6140 E-MAIL:

smaldonepousoalegre@bol.com.br
BANCO:
Banco do Brasil AGÊNCIA:
368-9 CONTA ESPECÍFICA:
61.642-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
Ivoneide Gonzaga Ribeiro
FUNÇÃO:
Coordenadora Local RG:
3927804 SSP/PA CPF:
640.934.331-00
ENDEREÇO COMPLETO:
Av. Major Rubens Storino,1339, Jardim Canadá Pouso Alegre-MG
TELEFONE:
(35) 3421-6140 CELULAR:
(35) 99113-6292 E-MAIL:
Ivoneide.gonzaga@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
(descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

O Instituto Filippo Smaldone, tem como objeto, habilitar e reabilitar 96 (noventa e seis) alunos na faixa etária de 03(três) 18(dezoito) anos, com deficiência auditiva ou com outro comprometimento; como atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, oferecendo escolaridade especializada gratuita aos alunos cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares especificas na educação básica- educação infantil e ensino fundamental I e II.
Nº de crianças Atendidas Idade Etapas
05 03 a 06 anos Pré I e II (parcial)
06 06 a 07 anos 1º Ano (parcial)
08 07 a 08 anos 2º Ano (parcial)
11 08 a 11 anos 3º Ano (parcial)
10 09 a 11 anos 4º - Ano – A (parcial)
10 09 a 10 anos 4º Ano – B(parcial)
06 10 a 15 anos 5º Ano - A(parcial)
07 10 a 17 anos 5º Ano – B(parcial)
18 12 a 17 anos 6º Ano (parcial)
15 12 a 20 anos 7º Ano (parcial)

3. DESCRIÇÃO DE METAS
(descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados)

Oferecer às 96 (noventa e seis crianças) crianças e aos adolescentes com deficiência auditiva e atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, atendimento educacional especializado, visando um desenvolvimento global dos mesmos, na faixa etária de 03(três) a 18 (vinte) anos. Estabelecendo assim as bases de cooperação.
Desenvolver as potencialidades da pessoa com deficiência, promovendo inclusão social e apoio á família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia dos seus direitos e consciência de seus deveres. Proporcionar atenção integrada à educação, saúde e assistência social da pessoa com deficiência auditiva e atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, desde a prevenção a inclusão social, os eixos fundamentais que embasam os serviços oferecidos são:
Reconhecimento das especialidades e singularidade de cada educando com deficiência auditiva e atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, respeitando sua condição de cidadão;
Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência auditiva e atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem em sua capacidade funcional de modo a contribuir para sua inclusão nas esferas sociais;
Manutenção de ambientes, de hábitos e estilo de vida favorável à promoção de saúde, visando a prevenção de agravos das deficiências instaladas;
Atuação intersetorial articulando a área da saúde com a educação, assistência social e outras que contribuam para o bem estar e melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência auditiva e atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
(previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)

Receita: A previsão anual de receitas é de R$381.549,77(trezentos e oitenta e mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos) de acordo com a Lei Municipal de Nº 5.889/2017 de 15 de dezembro de 2017, foi alterado para R$ 358.472,44(trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) previsto na Lei Municipal Nº 5.965/18 de 30 de junho de 2018.Este valor foi atenuado em R$ 23.077,33(vinte e três mil e setenta e sete reais e trinta e três centavos) o valor total para o ano de 2018 será de R$ 358.472,44(trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) anual, sendo que:
A previsão anual de despesas é de R$ 358.472,44(trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
O valor a ser repassado será feito em 03(três) parcelas, e o valor mensal será de R$ 26.993,90(vinte e seis mil e novecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais envolvidos na educação especial:- (a) Remuneração de professores e dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II:
Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais vinculados ao Instituto Filippo Smaldone, na modalidade de ensino especial, em educação infantil e ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, em exercícios na entidade, bem como profissionais de psicologia, fonoaudiologia, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.
(b) Capacitação dos profissionais da educação especial vinculados ao Instituto Filippo Smaldone, através de treinamento, cursos, palestras, fóruns, passagens, hospedagem e taxas de inscrição, bem como dos demais profissionais necessários e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem na modalidade de ensino especial.
(c) Aquisição, manutenção construção e conservação e de instalações e equipamentos necessários ao ensino, na modalidade de ensino especial do Instituto Filippo Smaldone de acordo com a "Lei 13.019/14 - Art 35 – VI § 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção. "Ampliação: conclusão, construção, consertos, reparos, recuperações, reforma total ou parcial de instalações físicas de todo o prédio do Instituto Filippo Smaldone; Pagamento de terceiros para execução de serviços nas instalações físicas do sistema de ensino; serviços de pintura, serviço hidráulicos, serviços de eletricista, serviços de pedreiro, serviços de gesso, serviços de vidraceiro, serviço de carpinteiro, serviço de serralheiro, pisos, telhados, portões reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias, jardinagem, construção e conservação da estrutura interna e externa, pisos muros e telhados.
Aquisição de mobiliários e equipamentos, voltados ao atendimento exclusivo das necessidades dos alunos com deficiência(s): cadeiras, carteiras, mesas, armários, e demais moveis para compor as salas de aula; retroprojetores, computadores, impressoras/copiadoras, teste, jogos, programas, tabletes, notebooks, modem, televisores e antenas, panelas, talheres, pratos, utensílios de cozinha/refeitório em geral, bem como aquisição de material terapêutico específicos, serviços e equipamentos terapêuticos voltados ao atendimento individualizado nos setores de fonoaudiologia e psicologia, supervisão escolar, necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino;

Pagamento dos encargos sociais:
- Pagamento de INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo na Escola Instituto Filippo Smaldone, modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, em exercícios na entidade, bem como profissionais de psicologia, fonoaudiologia, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino, e demais funcionários que presta serviços no Instituto Filippo Smaldone.
Pagamento de férias, férias proporcionais, 13º salário; rescisões.
Do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo na Escola Instituto Filippo Smaldone, modalidade de ensino especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, em exercícios na entidade, bem como profissionais de psicologia, fonoaudiologia, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.
Manutenção, aquisição e conservação de equipamentos necessários ao ensino: manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos; Realização de consertos como: computadores, retroprojetores, telefone, reparos, recuperações, mediante pagamento de terceiros para execução de serviços nas instalações físicas do sistema de ensino, incluindo a realização de consertos ou reparos, serviços prestados por terceiros como: dedetização, desratização, limpeza da caixa de agua, limpeza de fossa, manutenção de extintores e hidrantes; Manutenção dos equipamentos de segurança como: câmeras de monitoramento, vídeo porteiro e cerca elétrica; manutenção no sistema de informatização utilizada pelo Instituto Filippo Smaldone; manutenção de ar condicionado,
aquisição de material para manutenção dos equipamentos existentes como: maquinas, moveis e equipamentos eletrônicos, como: tintas, graxas, óleos, reparo, reposição de peças, reformas, revisões, bem como pagamento de terceiros para realização do concertos dos mesmos.

Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino de acordo com a"Lei 13.019/14 - Art 35 – VI § 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção: aquisição de produtos consumidos nesta manutenção: tintas em geral, massa corrida, pincel, tinner, rolo, agua raz, extensor de rolo, resinas, verniz, fita adesiva, lixas em geral, material de construção: areia, cimento, argamassa, ferragem, revestimento cerâmico, pisos em geral, telhas, vidros, box, gesso, material elétrico como: fio, cabos, lâmpadas, tomadas, interruptores, luminárias, chuveiros, fita isolante, fusível, soquete, transformador, disjuntores, material hidráulico como: vasos sanitários, cano, lavatórios, pias, torneiras, sifão, conexões, conduíte, caixa de descarga, disjuntor, curva de esgoto, dobradiça, fechaduras, veda rosca, joelho, engate, mangueira de jardim, prego, pino, silicone, tubo de esgoto, T de esgoto, T soldável, adaptador de tomadas, madeiras em geral, pedra, granitos, brita, glofilito, azulejo, tijolo, bloco de cimento, calhas e molduras, barra de ferro, rejunte, cano pvc, sicatop. Serviço de higienização de ambientes, do ar condicionado;
Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas e estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.
Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino: despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: pagamento de serviços de terceiros para execução destes serviços: rede de telefonia, como PABX, fiação e cabeamento, impresso gráficos pedagógicos; serviços de comunicação, vigilância e monitoramento de câmeras e alarmes de segurança, provedor de internet. Aquisição de material periféricos de informática como: impressoras, digitalizadores, leitores de CD – DVD, mouses, teclados, câmeras, monitor, impressora, caixas de som, monitor touchscreen, drive de CD – DVD. Pen- drive, cartão de memória, toner, despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino como: lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, giz de cera, pincel para quadro branco, cartolinas, tintas, EVA, papel sulfite A4 e A3 (branco e colorido), borracha, apontadores, cola colorida, guiter, massa de modelar, cola quente, pistola
de aplicação de cola quente, pilhas, durex, fita larga, fita dupla face, envelopes, fita crepe, papel cartão, papel color set, papel camurça, papel laminado, papel dupla face, papel madeira, papel almaço, papel de seda, papel dobradura, papel fotográfico, papel vegetal, lápis de cor, lápis de cor jumbo, lápis de escrever jumbo, papel crepom, plástico para plastificação, tesouras, régua, grampeador, grampos para grampeador, plástico para pasta de arquivo, caixa de arquivo, pasta suspensa, clips, barbante, canetas hidro cores, marcador e apagador de quadro branco, refil de tinta para caneta quadro branco, cadernos brochura (grande e pequeno) livro de ponto, guache, diários de classe,
De acordo com Art.1º "Art.7º da lei Municipal 5575/2015
VII- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB. que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.
De acordo com a "Lei 13.019/14 - Art 35 – VI § 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção."

5. FORMA DE EXECUÇÃO
(forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas)

• Oferecer Atendimento educacional, na modalidade especial, em educação infantil e ensino fundamental I e II.
• Orientação de apoio aos alunos incluídos no ensino comum, bem como atividades de vida diária; atividades de vida prática visando a construção de sua autonomia.
• O Instituto Filippo Smaldone, pretende oferecer atendimento educacional especializado gratuito a 96(noventa e seis) alunos com deficiência auditiva e atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, visando desenvolver as potencialidades da pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio a família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia dos seus direitos e consciência de seus deveres, através de serviços de habilitação e reabilitação, com promoção de sua integração á vida comunitária e escolar realizando atendimentos, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
(definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)

O nosso objetivo é atingir 75%, de garantia que à pessoa com deficiência adquira sua independência e inclusão na sociedade de forma plena, tendo como indicadores: desenvolver potencialidade da pessoa com deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia dos seus direitos e consciência de seus deveres.

Atingir 70% de inclusão dos nossos alunos, utilizando os seguintes indicadores: no repensar de nossa filosofia de modo a construir uma escola inclusiva e integradora para todos capaz de valorizar e respeitar as diferenças individuais e de responder às necessidades educacionais e pessoais apresentadas pelos educandos.

Organizar 80% a prática pedagógica de forma a minimizar a diversidade entre os alunos e proporcionar a

Atingir 75% dos educandos, utilizando os seguintes indicadores: promover a adaptação da pessoa com deficiência ao meio social em que vive, oferecendo-lhe condições imprescindíveis ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades, alargando seus caminhos, acreditando em sua capacidade como ser que pensa, deseja e também constrói, organizando as ações educacionais de forma a valorizar a ação pedagógica interdisciplinar, envolvendo todos os membros da escola e sues familiar.

Através do acompanhamento das avaliações atingir 70% dos educando, indicadores: avaliação periódica dos alunos e a apresentação em relação ao desenvolvimento individualizado e em grupo.

Levar a 70% das famílias esclarecimento quando a seus filhos, através dos seguinte indicadores: Trabalhando com as famílias de forma a esclarecer que também fazem parte do processo de desenvolvimento de seus filhos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2018.

IVONEIDE GONZAGA RIBEIRO
Coordenadora Local

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações:
Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Pouso Alegre – MG 05 de fevereiro de 2018.

IVONEIDE GONZAGA RIBEIRO
coordenadora Local

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE
Declaro para os devidos fins, em nome da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:
1 - Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a";

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF Endereço residencial,
telefone e e-mail

Ivoneide Gonzaga Ribeiro
Coordenadora Local
RG- nº 3927804 SSP/PA
CPF- nº 640.934.331-00 Av. Major Rubens Storino,1339, Jardim Canadá , Pouso Alegre-MG
Tel: (35) 3421-6140
Ivoneide.gonzaga@gmail.com

Maria Leticia Caranha de Menezes
Secretária RG – nº 2464519-2
CPF- nº 006.498.942-94 Av. Major Rubens Storino,1339, Jardim Canadá , Pouso Alegre-MG
Tel: (35) 3421-6140

Sandra Queiroz da Silva
Economa Local: RG- nº 5.022.357
CPF- nº 017.523.221-00 Av. Major Rubens Storino,1339, Jardim Canadá , Pouso Alegre-MG
Tel: (35) 3421-6140

2 - Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
3 - Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Pouso Alegre - MG,05 de fevereiro de 2018.

Ivoneide Gonzaga Ribeiro
(coordenadora Local)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações "Instituto Filippo Smaldone" e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Pouso Alegre - MG, 05 de fevereiro de 2018.

IVONEIDE GONZAGA RIBEIRO
Coordenadora Local

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade que a Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, dispõe de contrapartida, na forma de Espaço físico economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço Valor econômico Outras informações relevantes

Pouso Alegre - MG, ___ de _____ de 20___.
_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EBA9ADF8

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0005/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.568.036/0001-76, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE: R$ 432.274,89 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) - FUNDEB – VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 31 DE AGOSTO DE 2018.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIANE PAIVA LIMA
Presidente – Associação de Integração da Criança

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BF4457DA

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA – CRECHE CL ANTÔNIO RAFAEL ANDERY

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andery CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044
TELEFONE: 35-3423-1894 FAX:
- E-MAIL: crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal AGÊNCIA:
0147 CONTA ESPECÍFICA: 00003219-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Eliane Paiva Lima
FUNÇÃO: Presidente RG: MG – 5.063.296 CPF: 542.200.766-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Nunes de Oliveira Jr nº99, Bairro Foch, Pouso Alegre - MG
TELEFONE: 35-3422-5310 CELULAR: 35-9 9969-3633 E-MAIL: lia-mg@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Em complementação à ação da família, a creche Cl. Antônio Rafael Andery tem como objeto o atendimento de 124 (cento e vinte quatro) crianças na faixa etária entre 0 a 3 anos prestando atendimento educacional e social em regime de tempo integral das 7h às 19h, proporcionando condições adequadas para o seu desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social, além de promover a ampliação das suas experiências e conhecimentos.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS IDADE ETAPAS
15 0-1 ano Berçário I
15 1-2 anos Berçário II
30 2-3 anos Maternal I
64 3 anos Maternal II

Total = 124 crianças

3. DESCRIÇÃO DE METAS
O objetivo central será o atendimento integral e coeso das necessidades básicas de educação, proteção, nutrição e saúde e o auxilio na formação intelectual, física, cognitiva, social e moral da criança com a integração, cooperação e participação da família em todo esse processo de construção da identidade e da integridade da criança contemplando todas as dimensões dos Indicadores de Qualidade na Educação Infantil - (MEC) a 1ª Meta do PNE, os Art. 29, 30 e 31 da LDB – Leis de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Atingir no mínimo: 98% de todas as metas em todas as fases de desenvolvimento das crianças assistidas.

Meta- 1: Estabelecer o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, considerando suas particularidades e características individuais, sociais, étnicas, religiosas e etc. em todas as suas fases de seu desenvolvimento.
Meta- 2: Proporcionar o acesso de todas as crianças às atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e comunicação infantil, a fim de estimular e desenvolver suas habilidades físicas e cognitivas, bem como a ampliação da sua coordenação motora, sua lateralidade e psicomotricidade.
Meta- 3: Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, aos afetos, à interação social, ao pensamento e à estética;
Meta- 4: Oferecer uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção social utilizando atividades pedagógico-lúdicas como recursos para o desenvolvimento das práticas sociais.
Meta- 5: Oferecer uma infraestrutura e instalações adequadas, proporcionar recursos de materiais e bens servíveis necessários para o desenvolvimento, comodidade e estadia da criança na creche.
Meta- 6: Oferecer apoio e orientação às famílias contribuindo para o desenvolvimento integral e efetivo da identidade, da formação social, da integridade e da autonomia infantil.

Meta- 7: Proporcionar um atendimento pedagógico adequado norteado pelas legislações educacional e pelas leis especificas para a Educação Infantil compreendendo os princípios da ética, da moral e legalidade.
Meta- 8: Oferecer atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como, higiene adequada, limpeza e organização do ambiente e o fornecimento de uma alimentação balanceada e saudável.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
O valor de R$ 383.929,73 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) previsto na Lei Municipal Nº 5.889/17 de 15 de dezembro de 2017 foi alterado para R$ 432.274,89 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) previsto na Lei Municipal Nº 5.965/18 de 30 de junho de 2018. Este valor foi ampliado em R$ 48.345,16 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).
O valor total para o ano de 2018 será de R$ 432.274,89 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
A previsão das receitas para o ano de 2018 é de R$ 432.274,89 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) anual, sendo que a previsão das despesas para o ano de 2018 é de R$ 432.274,89 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) anual.
O valor ainda a ser repassado será feito em 3 (três) parcelas, e o valor mensal será de R$ 51.017,76 (cinquenta e um mil e dezessete reais e setenta e seis centavos).

1. Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:
a) professores e dos profissionais da educação básica;
b) profissionais que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia)
c) profissionais de apoio (monitores, auxiliares de serviços gerais, auxiliar de administração, secretário da escola, auxiliar de cozinha, cozinheiro, coordenador pedagogo, ajudante geral, supervisores);
2. Contratação de serviços:
a) Fonoaudiólogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;
b) Psicólogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;
c) Nutricionista quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem.
3. Despesas com rescisões contratuais:
a) Verbas Rescisórias;
b) Encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual.
4. Encargos sociais:
a) INSS;
b) FGTS;
c) Contribuição Sindical;
d) IRRF S/Salários.
- De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB.
- De acordo com a lei 11.494/2007 – que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Meta 1, 2 3 e 4: Ficarão sob a responsabilidade das Educadoras e da Coordenadora Pedagógica que atuarão no desenvolvimento efetivo dos princípios da ética e da moral a partir das atividades pedagógico-lúdicas direcionadas e/ou livres e pedagógicas. Apresentação dos valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente, aplicando-os tanto na rotina diária, quanto nos trabalhos pedagógicos desde o berçário I até o maternal II, avaliando a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana. Elaboração de atividades lúdicas e pedagógicas embasadas nos Eixos para a Educação Infantil, que são: “Movimento, Música, Artes visuais, Raciocínio lógico matemático, Natureza e Sociedade e Linguagem oral e escrita” de acordo com o Planejamento Pedagógico 2018.

Meta 5: Ficará sob a responsabilidade Presidente da Associação, do Diretor e da Coordenadora Administrativa que garantirão a utilização adequada dos recursos e verbas recebidos. Formulação de parcerias com as famílias e com a comunidade, afim de que suas contribuições possam colaborar para a melhoria do trabalho pedagógico e para o desenvolvimento integral da criança.

Meta 6: Ficará sob a responsabilidade da Psicóloga o atendimento continuo às famílias fornecendo apoio e orientação pedagógica e psicossocial. Este atendimento será individualizado em conformidade com a necessidade de cada criança, neste caso a psicóloga após observar criteriosamente o comportamento da criança dentro da creche, acionará a família, a fim de solucionar os problemas e conflitos internos e externos, bem como garantir o bem estar emocional da criança de forma integral e contínua.

Meta 7: Ficará sob a responsabilidade da Coordenadora Pedagógica o acompanhamento da execução dos planejamentos de aula e da rotina escolar comumente com as legislações, principalmente, as que especificam a educação infantil, como as Leis de Diretrizes da Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil, os Parâmetros Nacionais da Qualidade para a Educação Infantil e o Referencial Nacional para a Educação Infantil.

Meta- 8: Ficará sob a responsabilidade das Auxiliares de serviços gerais a manutenção e limpeza e higienização de todos os ambientes da creche. Ficará sob a responsabilidade das Auxiliares de cozinha e da Cozinheira o preparo das 4 (quatro) refeições diárias sob a supervisão e orientação da Nutricionista. Ficará sob a responsabilidade das Educadoras estimularem e promoverem os conceitos de higiene, como a escovação dos dentes, cuidados com o corpo inserindo-os habitualmente na rotina da creche.

*Para a apresentação dos resultados da execução do trabalho será realizado um relatório bimestral como quesito obrigatório no plano de trabalho.

* “O Projeto Pedagógico é parte integrante deste Plano de Trabalho”.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
A aferição do cumprimento das metas se dará a partir:

• Da verificação do desenvolvimento através de avaliações de diagnóstica, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente;
• Controle da frequência da criança na creche, através do preenchimento contínuo do diário de classe.
• Registro dos trabalhos pedagógicos de desenvolvimento psicomotor, a partir de fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças;
• Da aquisição de informações dos familiares, coletadas a partir de reuniões “pais e mestres”, sobre o progresso no desenvolvimento das crianças;
• Da efetiva comunicação e relacionamento permanente entre creche e família, para a obtenção do “feedback”, em relação ao trabalho realizado;
• A manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, vigentes na reformulação da educação infantil;
• A averiguação contínua da funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos, a partir de um relatório dos resultados da execução do trabalho.

• Acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade das normas, dos recursos e das atividades propostas no PPP (Projeto Político Pedagógico) e no Planejamento Anual da Instituição.

DATA E ASSINATURA

09 de agosto de 2018

ELIANE PAIVA LIMA

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F1BD5E96

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
FUNDEB

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Razão Social:
Movimento Social de Promoção Humana CNPJ:
23.952.971/0001-37
Endereço Completo:
Av. Uberlândia, 403, São João, Pouso Alegre-MG CEP: 37.550-480
TELEFONE:
(35) 3422-9142 FAX:
E-MAIL:
msph@hotmail.com
BANCO:
Caixa Econômica Federal AGÊNCIA:
0147 CONTA ESPECÍFICA:
OP.003 – C/C:1271-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:
Jaime Claret da Costa Coelho
FUNÇÃO:
Diretor/Presidente RG:
M-8.140.617 CPF:
038.670.806-15
ENDEREÇO COMPLETO:
Av. João Beraldo, 897, Apt.201,Centro, Pouso Alegre-MG
TELEFONE:
(35) 3421-0423 CELULAR:
(35) 98424-1555 E-MAIL:
msph@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
(descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)
O presente Termo de Fomento tem por objeto o trabalho com 354 (trezentos e cinqüenta e quatro crianças) de 0 (zero) a 05 (cinco) anos visando o seu desenvolvimento biopsicossocial através de uma aprendizagem contínua e formativa, de maneira concreta, estimulando seu conhecimento de mundo, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Nº de Crianças atendidas, idade, etapas
27 0 a 02 anos Berçário (integral)
40 03 anos Maternal II (parcial)
24 04 anos Pré I (integral)
127 04 anos Pré I (parcial)
136 05 anos Pré II (parcial)

3. DESCRIÇÃO DE METAS
(descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados)

O Movimento Social de Promoção Humana tem como finalidade prestar atendimento educacional em regime integral e parcial para 354 (trezentos e cinqüenta e quatro) crianças na faixa etária de 0(zero) a (05) anos; Assistência social direcionada á melhoria na qualidade de vida da família em situação de vulnerabilidade social, visando a construção de uma sociedade inclusiva.
Proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, promovendo a ampliação de experiências e conhecimentos, através da estimulação pelo interesse de transformação da natureza e pela convivência em sociedade.
Oferecer atendimento e cuidados assistenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento da identidade, da integridade e da auto-estima infantil.
Tornar realidade o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas as suas circunstâncias individuais, sociais e econômicas.
Oferecer acesso das crianças às atividades e brincadeiras, assimilando como forma de expressão, a interação social e cultural e comunicação infantil.
Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, estendendo o desenvolvimento das capacidades relativas à comunicação, afetos e interação social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
(previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)

Receitas: Com base no valor de R$ 803.506,61(oitocentos e três mil e quinhentos e seis reais e sessenta e um centavos) previsto na lei 5.889/2017, de 15 de dezembro de 2017 foi alterado para R$ 1.044.558,59 (um milhão e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos) previsto na lei 5.965/2018, de 30 de junho de 2018, ficando majorado em R$ 241.051,98(duzentos e quarenta e um mil e cinqüenta e um reais e noventa e oito centavos). O valor total para 2018 será de R$ R$ 1.044.558,59(um milhão e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos) anual, sendo que a previsão das receitas para o ano de 2018 é de R$ 1.044.558,59(um milhão e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos) anual.
O valor a ser repassado será feito em 03(três) parcelas e o valor mensal será de R$ 153.396,73(cento e cinqüenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

Despesas: A previsão anual de despesas é de R$ 1.044.558,59(um milhão e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos) descritas neste plano de trabalho.

Remuneração do pessoal docente :
Remuneração de professores e profissionais necessários à educação, na modalidade ensino em educação infantil: Berçário, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II:
Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais vinculados ao Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, Berçário, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvam atividades de natureza técnica- administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, Jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha em exercício na entidade, bem como profissionais de nutrição, de psicologia, fonoaudiologia, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino.
Ampliação, conclusão, construção, consertos, reparos, recuperações, reforma total ou parcial de instalações físicas de todo o prédio do Movimento Social de Promoção Humana:

Pagamento de terceiros para execução de serviços nas instalações físicas do sistema de ensino: serviços de pintura, serviço hidráulicos, serviços de eletricista, serviços de pedreiro, serviços de gesso, serviços de vidraceiro, serviço de carpinteiro, serviço de serralheiro.
Construção e conservação da estrutura interna e externa: pinturas, reparos em geral, aquisição de materiais necessários a conservação.
"Lei 13.019/12-Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção."
Aquisição de mobiliários e equipamentos, voltados ao atendimento exclusivo das necessidades dos alunos: cadeiras, carteiras, mesas, armários, e demais móveis para compor as salas de aula; retroprojetores, computadores, impressoras/copiadoras, teste, jogos, programas, tablets, notebooks, modem, televisores e antenas, panelas, talheres, pratos, utensílios de cozinha / refeitório em geral.
"Lei 13.019/12-Art 35 – VI parágrafo 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado

com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção."

Pagamento dos encargos sociais:
- Pagamento de INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e dos demais profissionais com vínculo no Movimento Social de Promoção Humana, na modalidade ensino em educação infantil, Berçário, maternal I e maternal II, Pré I e Pré II, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: auxiliar de serviços gerais, faxineira, jardineiro, auxiliar de administração, secretário escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, atendente de sala de aula, monitoras, cozinheira, auxiliar de cozinha, em exercício na entidade, bem como profissionais de psicologia, fonoaudiologia, supervisor escolar, necessário e/ou indispensável ao processo ensino-aprendizagem nesta modalidade de ensino, e demais funcionários que prestam serviços no Movimento Social de Promoção Humana.
Pagamento:
- Férias, férias vencidas, férias proporcionais ;
- 13º Salário;
- Rescisões;

Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: aquisição de produtos consumidos nesta manutenção: tintas em geral, massa corrida, pincel, tinner, rolo, agua raz, extensor de rolo, resinas, verniz, fita adesiva, lixas em geral, material de construção: areia, cimento, argamassa, revestimento cerâmico, pisos em geral, telhas, vidros, box, gesso, material elétrico como: fio, cabos, lâmpadas, tomadas, interruptores, luminárias, chuveiros, fita isolante, fusível, soquete, transformador, disjuntores, material hidráulico como: vasos sanitários, cano, lavatórios, pias, torneiras, sifão, conexões, conduíte, caixa de descarga, disjuntor, curva de esgoto, dobradiça, veda rosca, joelho, engate, mangueira de jardim, prego, pino, silicone, tubo de esgoto, t de esgoto, t soldável, adaptador de tomadas, madeiras em geral, pedra, brita, glofilito, azulejo, tijolo, bloco de cimento, calhas e molduras, barra de ferro, rejunte, cano pvc, sicatop.

Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas e estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

Realização de atividades-meio necessária ao funcionamento do ensino: Aquisição de material periféricos de informática como: impressoras, digitalizadores, leitores de CD – DVD, mouses, teclados, câmeras, monitor, impressora, caixas de som, monitor touchscreen, drive de CD – DVD. Pen- drive, cartão de memória, toner, despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino como: lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, giz de cera, pincel para quadro branco, cartolinas, tintas, EVA, papel sulfite A4 e A3 (branco e colorido), borracha, apontadores, cola colorida, glitter, massa de modelar, cola quente, pistola de aplicação de cola quente, pilhas, durex, fita larga, fita dupla face, envelopes, fita crepe, papel cartão, papel color set, papel camurça, papel laminado, papel dupla face, papel madeira, papel almaço, papel de seda, papel dobradura, papel fotográfico, papel vegetal, lápis de cor, lápis de cor jumbo, lápis de escrever jumbo, papel crepom, plástico para plastificaçao, tesouras, régua, grampeador, grampos para grampeador, plástico para pasta de arquivo, caixa de arquivo, pasta suspensa, clips, barbante, canetas hidro cores, marcador e apagador de quadro branco, refil de tinta para caneta quadro branco, cadernos brochura (grande e pequeno) livro de ponto, guache, diários de classe, cadernos em geral, quadro negro e branco.
De acordo com Art.1º "Art.7º da lei Municipal 5575/2015 VII- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
(forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas)

As 354 (trezentos e cinqüenta e quatro) crianças atendidas nesta Instituição em período integral e parcial recebem 04 refeições diárias além de fazer um acompanhamento no desenvolvimento da socialização, Intervenção: com interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas, orientações de conceitos de higiene, a escovação dos dentes, cuidados com o corpo são inseridos no cotidiano da Instituição.

Os valores da ética, moral e respeito ao próximo são valorizadas e aplicadas nas rotinas diárias.
Elaboração de planejamentos de aulas referentes aos projetos pedagógicos propostos, de acordo com a realidade de cada turma, incluindo datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Festa Junina, Folclore, Meio Ambiente, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Natal.

O desenvolvimento pedagógico será através da aplicação de seqüências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação.

Aplicação de atividades lúdicas, nas quais são utilizadas: a música, artes visuais, movimentos, raciocínio lógico matemático e linguagem oral e escrita, livros, jogos, brinquedos em geral e dramatização.

O Planejamento Pedagógico é parte integrante deste Plano de Trabalho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
(definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)
Com respeito á interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas, orientações de conceitos de higiene, a escovação dos dentes, cuidados com o corpo inseridos no cotidiano da Instituição, pretendemos alcançar a meta de 90% de socialização dos alunos inseridos nesta Instituição.

Elaborando os planejamentos de aulas referentes aos projetos pedagógicos propostos, de acordo com a realidade de cada turma, incluindo datas comemorativas, tais como: Páscoa, Dia do Índio, Dia do Livro, Dia das Mães, Festa Junina, Folclore, Meio Ambiente, Semana da Criança, Dia da Bandeira, Natal. Pretendemos alcançar a meta de 80% de absorção de valores da ética e moral,dos alunos inseridos nesta Instituição.

Aplicando as seqüências didáticas, com ênfase na justificativa, objetivo, plano de ação, resultado e avaliação. Pretendemos alcançar a meta de 90% no desenvolvimento pedagógico, dos alunos inseridos nesta Instituição.

Aplicando as atividades lúdicas, nas quais são utilizadas: a música, artes visuais, movimentos, raciocínio lógico matemático e linguagem oral e escrita, livros, jogos, brinquedos em geral e dramatização. Pretendemos alcançar a meta de 90%, dos alunos inseridos nesta Instituição.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre 13 de agosto 2018

JAIME CLARET DA COSTA COELHO
Diretor / Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:239874F0

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0011/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.953.177/0001-08, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE: R$ 717.902,43 (SETECENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) - FUNDEB – VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 31 DE AGOSTO DE 2018.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente – Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C2618B9C

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO - MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0009/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MOVIMENTO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.952.971/0001-37, OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - QUE PASSA A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA, SENDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSFERIRÁ PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO RECURSOS NO VALOR DE: R$ 1.044.558,59 (UM MILHÃO, QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) - FUNDEB – VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2018.

POUSO ALEGRE, 31 DE AGOSTO DE 2018.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JAIME CLARET DA COSTA COELHO
Diretor Presidente – Movimento Social de Promoção Humana

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6EF5FA97

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO - FUNDEB - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR
CNPJ:23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch
CEP:37558-314
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422- 3633
FAX: E-MAIL:
ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Do Brasil
AGÊNCIA:0368-9 CONTA ESPECÍFICA: 16461-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga

FUNÇÃO: Presidente RG:MG11.977.518 SSPMG CPF:854.895.816-20

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre-MG.

TELEFONE: (35)3422-3330 CELULAR: 99123-2186 E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Estabelecer bases de cooperação para o desempenho do trabalho educacional e efetivo, visando o aprimoramento das habilidades intelectuais, físicas, sociais e morais dos educandos que possibilitará a inserção destes na sociedade como pessoas cidadãs e cultas.
Crianças atendidas em período integral, das 07:30 às 16:30 horas, durante cinco dias por semana, cumprindo o calendário escolar de 200 dias letivos, com atividades pedagógicas elaboradas, atividades de recreação, higiene pessoal, convivência social e de educação artística.

CRIANÇAS ATENDIDAS IDADE TURMAS
21 04 meses a 01 ano Berçário I
28 01 ano a 01 ano 11 meses Berçário II
30 02 anos a 02 anos e 11 meses Maternal I
30 03 anos a 03 anos e 11 meses Maternal II A
30 03 anos a 03 anos e 11 meses Maternal II B
30 04 anos a 04 anos e 11 meses Pré I
30 05 anos a 05 anos e 11 meses Pré II
Total de 199 crianças

3. DESCRIÇÃO DE METAS
BERÇÁRIO

Fevereiro e Março
METAS %
Identificação de datas culturais. 95
Reconhecimento do próprio nome e de pessoas de convivência próxima. 32
Identificação progressiva e graduada da estrutura física, dos estímulos sensórios e ritmos. 24
Percepção progressiva de características físicas de objetos. 24
Reconhecimento e observação de animais e plantas. 32
Familiarização e cuidado do próprio corpo. 20

Abril
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 32
Conhecimento progressivo de seu corpo físico e de situações de higiene corporal. 20
Participação em diversas situações de comunicação oral. 20
Familiarização com a escrita. 8
Identificação progressiva de objetos e brinquedos e de alguns de seus atributos. 20
Observação e exploração de diferentes espaços e de elementos do meio próximo. 88

Maio
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 80
Manifestação das necessidades, desejos e escolhas. 40
Interação entre adultos e crianças. 88
Expressão do corpo através da música. 88
Observação de quantidades. 20
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 60

Junho e Julho

METAS %
Identificação de datas culturais. 95
Desenvolvimento da autonomia. 8
Desenvolver gradualmente o relacionamento em grupo. 8
Familiarização com contação de estórias. 88
Interação com as noções matemáticas. 8

Agosto
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 95
Perceber as relações espaciais e temporais. 87
Compreender progressivamente os vocabulários básicos. 87
Desenvolver a coordenação motora fina. 87
Reconhecer tipos de animais, plantas e objetos. 52

Setembro
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Desenvolver a coordenação motora fina. 95
Interação com as noções matemáticas. 8
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 72
Perceber as relações espaciais e temporais. 8

Outubro
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Desenvolver o relacionamento em grupo e individualmente. 8
Identificação de objetos e de seus atributos. 60
Aquisição progressiva da autonomia. 60

Novembro e Dezembro
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Perceber e vivenciar gradualmente as regras de convívio social. 88
Perceber e expressar sensações, sentimentos e pensamentos. 88
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 88
Interesse com a contação de estórias. 88

¬ MATERNAL I

Fevereiro
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Percepção de sua identidade e autonomia no meio social. 20
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 20
Observar e identificar diversas imagens. 33
Identificação da natureza. 7
Valorização do próprio corpo. 7

Março
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Desenvolver atitudes de convivência. 17
Reconhecer os numerais, formas geométricas e cores. 17
Percepção de diferentes objetos. 17
Identificação da natureza. 24
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 40

Abril
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Desenvolver ações de higiene corporal. 20
Reconhecer objetos e espaços. 17
Identificar as vogais. 3
Expressão do corpo através da música. 17
Observação de quantidades. 3
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 47

Maio
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecer as partes do corpo. 50
Reconhecer os numerais, formas geométricas e cores. 17
Expressão do corpo através da música. 33
Desenvolvimento da coordenação motora. 33
Identificar as vogais. 33
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 53

Junho
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Desenvolvimento da contagem numérica. 60
Reconhecimento dos sentidos humanos. 10
Distinguir os animais. 60
Identificar as vogais. 28
Desenvolvimento da autonomia. 67
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 72

Julho
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Desenvolvimento da criatividade. 33
Interação com os conceitos matemáticos. 27
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 67

Agosto
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 67
Interação com os conceitos matemáticos. 33
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 67
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 67

Setembro
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas 98
Interação com os conceitos matemáticos. 40
Ampliação do vocabulário. 66
Desenvolvimento da coordenação motora fina. 66
Desenvolvimento da criatividade. 40
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 73

Outubro
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Desenvolvimento da memória. 75
Interação com os conceitos matemáticos. 50
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 66
Desenvolvimento da criatividade. 50
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 76

Novembro
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 76
Expressão do corpo através da música. 73
Identificar as vogais. 56
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 80

Dezembro
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 93
Interação com os conceitos matemáticos. 83
Identificar as vogais. 83
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 83
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 83

¬ MATERNAL II A e B

Fevereiro
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Reconhecimento do alfabeto. 13
Desenvolvimento da concentração e da memória. 73
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 23
Conceitos matemáticos. 23
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 50

Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 50

Março
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Reconhecimento do alfabeto.. 17
Desenvolvimento da concentração e da memória. 50
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 50
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 57
Reconhecimento de tempo e espaço. 57
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 30
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 57

Abril
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 23
Desenvolvimento da concentração e da memória. 53
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 53
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 63
Desenvolver ações de higiene corporal. 50
Desenvolver conceitos matemáticos. 30
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 37
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 63

Maio
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 30
Desenvolvimento da concentração e da memória. 60
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 67
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 37
Desenvolver conceitos matemáticos. 37
Reconhecimento de tempo e espaço. 63
Desenvolver atitudes de convivência. 63
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 43
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 67

Junho
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Reconhecimento do alfabeto. 37
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 67
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 43
Desenvolver conceitos matemáticos. 43
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 43
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 73

Julho
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Reconhecimento do alfabeto. 43
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 73
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 73
Desenvolver conceitos matemáticos. 73
Desenvolvimento da concentração e da memória. 73
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 73
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 80

Agosto
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 50
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 80
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 80
Desenvolver conceitos matemáticos. 80
Desenvolvimento da concentração e da memória. 80
Reconhecimento e interação das ciências naturais. 50
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 80
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 83

Setembro
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 57
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 83
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 83
Desenvolver conceitos matemáticos. 83
Desenvolvimento da concentração e da memória. 83
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 83
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 87

Outubro
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 63
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 87
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 87
Desenvolver conceitos matemáticos. 87
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 87
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 90

Novembro
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 70
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 90
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 90
Desenvolver conceitos matemáticos. 90
Desenvolvimento da concentração e da memória. 90
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 90
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 93

Dezembro
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Reconhecimento do alfabeto. 77
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 90
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 93
Desenvolver conceitos matemáticos. 93
Desenvolvimento da concentração e da memória. 93
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 93
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 93
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 93

¬ PRÉ I

Fevereiro
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Reconhecimento do alfabeto. 43
Desenvolvimento da concentração e da memória. 50
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 50
Conceitos matemáticos. 43
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 50
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 43

Março
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Reconhecimento do alfabeto. 50
Desenvolvimento da concentração e da memória. 53
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 53
Conceitos matemáticos. 47
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 53
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 50
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 60
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 50

Abril
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 53
Desenvolvimento da concentração e da memória. 53
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 57
Conceitos matemáticos. 50
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 57
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 53

Desenvolver ações de higiene corporal. 67
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 57

Maio
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 60
Desenvolvimento da concentração e da memória. 57
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 60
Conceitos matemáticos. 57
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 60
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 57
Reconhecimento de tempo e espaço. 50
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 60

Junho
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Reconhecimento do alfabeto. 63
Desenvolvimento da concentração e da memória. 60
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 63
Conceitos matemáticos. 60
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 63
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 63
Reconhecimento de tempo e espaço. 53
Reconhecimento e interação das ciências naturais. 50
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 63
Julho
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Reconhecimento do alfabeto. 67
Desenvolvimento da concentração e da memória. 63
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 67
Conceitos matemáticos. 63
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 67
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 67
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 67
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 67

Agosto
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 70
Desenvolvimento da concentração e da memória. 70
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 70
Conceitos matemáticos. 67
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 70
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 70
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 70
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 70

Setembro
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 77
Desenvolvimento da concentração e da memória. 77
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 77
Conceitos matemáticos. 70
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 77
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 77
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 77
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 77

Outubro
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 83
Desenvolvimento da concentração e da memória. 83
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 83
Conceitos matemáticos. 77
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 83
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 83
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 83
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 83

Novembro
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 87
Desenvolvimento da concentração e da memória. 87
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 87
Conceitos matemáticos. 83
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 87
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 87
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 87
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 87

Dezembro
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Reconhecimento do alfabeto. 90
Desenvolvimento da concentração e da memória. 90
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 90
Conceitos matemáticos. 87
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 90
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 90
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 90
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 90

¬ PRÉ II

Fevereiro
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Reconhecimento do alfabeto. 50
Desenvolvimento da concentração e da memória. 50
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 50
Conceitos matemáticos. 50
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 50
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 50
Reconhecimento e interação das ciências naturais. 50
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 50

Março
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Reconhecimento do alfabeto. 60
Desenvolvimento da concentração e da memória. 60
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 60
Conceitos matemáticos. 60
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 60
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 60
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 67
Reconhecimento de tempo e espaço. 60
Reconhecimento e interação das ciências naturais. 60
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 60

Abril
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 67
Desenvolvimento da concentração e da memória. 67
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 67
Conceitos matemáticos. 67
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 67
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 67
Desenvolver ações de higiene corporal. 70
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 67

Maio
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 70
Desenvolvimento da concentração e da memória. 70
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 70
Conceitos matemáticos. 70
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 70
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 70
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 73

Reconhecimento de tempo e espaço. 70
Reconhecimento e interação das ciências naturais. 70
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 70
Desenvolver ações de higiene corporal. 73

Junho
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Reconhecimento do alfabeto. 73
Desenvolvimento da concentração e da memória. 73
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 73
Conceitos matemáticos. 73
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 73
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 73
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 77
Reconhecimento de tempo e espaço. 73
Reconhecimento e interação das ciências naturais. 73
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 73
Desenvolver ações de higiene corporal. 77

Julho
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Reconhecimento do alfabeto. 77
Desenvolvimento da concentração e da memória. 77
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 77
Conceitos matemáticos. 77
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 77
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 77
Reconhecimento de tempo e espaço. 77
Reconhecimento e interação das ciências naturais. 77
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 77

Agosto
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 80
Desenvolvimento da concentração e da memória. 80
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 80
Conceitos matemáticos. 80
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 80
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 80
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 83
Reconhecimento de tempo e espaço. 80
Reconhecimento e interação das ciências naturais. 80
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 80
Desenvolver ações de higiene corporal. 83

Setembro
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 83
Desenvolvimento da concentração e da memória. 83
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 83
Conceitos matemáticos. 83
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 83
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 83
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 87
Reconhecimento de tempo e espaço. 83
Reconhecimento e interação das ciências naturais. 83
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 83
Desenvolver ações de higiene corporal. 87

Outubro
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 87
Desenvolvimento da concentração e da memória. 87
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 87
Conceitos matemáticos. 87
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 87
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 87
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 90
Reconhecimento de tempo e espaço. 87
Reconhecimento e interação das ciências naturais. 87
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 87

Novembro
METAS %
Identificação de datas culturais e cívicas. 98
Reconhecimento do alfabeto. 90
Desenvolvimento da concentração e da memória. 90
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 90
Conceitos matemáticos. 90
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 90
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 90
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 93
Reconhecimento de tempo e espaço. 90
Reconhecimento e interação das ciências naturais. 90
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 90

Dezembro
METAS %
Identificação de datas culturais. 98
Reconhecimento do alfabeto. 93
Desenvolvimento da concentração e da memória. 93
Reconhecimento dos números, formas geométricas e cores. 93
Conceitos matemáticos. 93
Desenvolvimento da identidade e autonomia. 93
Desenvolvimento da coordenação motora fina e grossa. 93
Desenvolver o interesse e o prazer para as produções artísticas. 97
Reconhecimento de tempo e espaço. 93
Reconhecimento e interação das ciências naturais. 93
Desenvolvimento da comunicação oral e escrita. 93
Desenvolver ações de higiene corporal. 97

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
O valor de R$714.409,51(setecentos quatorze mil quatrocentos nove reais e cinquenta um centavos), previsto na Lei Municipal Nº5.889/17 de 15 de dezembro de 2017, foi alterado para R$717.902,43 (setecentos dezessete mil novecentos dois reais e quarenta três centavos), previsto na Lei Municipal Nº5.965/18 de 30 de junho de 2018. Este valor foi ampliado em R$3.492,92 (três mil quatrocentos noventa dois reais e noventa dois centavos).
O valor total para o ano de 2018 será de R$717.902,43 (setecentos dezessete mil novecentos dois reais e quarenta três centavos).
A previsão das receitas para o ano de 2018 é de R$717.902,43 (setecentos dezessete mil novecentos dois reais e quarenta três centavos) anual, sendo que a previsão das despesas para o ano de 2018 é de R$717.902,43 (setecentos dezessete mil novecentos dois reais e quarenta três centavos) anual.
O valor a ser repassado será feito em 03 (três) parcelas e o valor mensal será de R$66.110,65 (sessenta seis mil cento dez reais e sessenta cinco centavos).

I – Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
- Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio: professor (a), recreador (a), monitora, auxiliar de monitora, auxiliar de supervisão, cuidadora de criança, psicopedagoga, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, secretário (a), auxiliar de secretaria, auxiliar de administração.
- Encargos sociais;
- Rescisões;
- Pagamento de 13º salário;
- Pagamento de férias.

II – Aquisição de material didático-escolar:
- aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola:
folha sulfite, caderno, lápis, caneta, borracha, cartolina, papel cartão, cola, apontador, régua, tesoura, pastas, fitas adesivas, canetas e recargas para quadro branco, grampos, grampeador, clips.

III – Aquisição de mobiliário, equipamentos e objetos voltados para o atendimento das necessidades de educação básica:
- mesas, cadeiras, carteiras, armários, prateleiras.

-quadro branco e de cor.
-retroprojetor, mimeógrafo, televisão, DVD, aparelho de som portátil.
-lençóis, fronhas, travesseiros, cobertores, edredom, colchão de vários tamanhos.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Através de equipe profissional técnica, preparada para aplicar atividades pedagógicas elaboradas, respeitando o ser único que é cada criança, com suas características próprias e que se desenvolverá seguindo um ritmo individual e o agrupamento estará sob o critério de idade.
Oferecer um ensino de qualidade e uma educação integral que privilegiará os aspectos cognitivos, afetivo, social e perceptivo-motor.
Por meio de atividades de enriquecimento escolar como jogos educativos, filmes, desenhos, pinturas, também, atividades de recreação, artesanato, teatro, todas serão desenvolvidas considerando esse ritmo.
As crianças serão estimuladas a trocar ideias, a cooperar em todos os momentos, dentro de um clima de respeito mútuo e num ambiente democrático.
As crianças terão alimentação saudável, práticas corretas de higiene, acompanhamento médico, odontológico e psicopedagogo.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

¬ BERÇÁRIO

Fevereiro e Março
Roda com música.
Brincando com blocos lógicos.
Pintura com giz de cera.
Gestos e mímicas.
Brincando com peças de encaixe.
Dia da Mulher.
Brincadeira com materiais concretos.
Atividades com pintura (guache).
Visita na área verde.
Reconhecendo as cores: azul e vermelho.
Conversa na hora do banho.

Abril
Dia do Índio e Dia de Tiradentes.
Pintura do coelho com giz de cera – Dia da Páscoa
Música e imitação do coelho.
Peso e medida.
Aprender a subir e a descer a escada.
Músicas.
Atividades com material concreto.
Atividades com cola colorida.
Pintura usando folhas secas.
Brincadeiras no pátio e na brinquedoteca.
Confecção do cocar do índio.
Estimulando a caminhar.

Maio
Família.
Pintura com cola vermelha.
Aprender a dividir e organizar os brinquedos.
Usar formas geométricas.
Raciocínio e imaginação com peças de montar.
Atividades de agachar e levantar.
Apresentação musical.
Pintura sobre o Dia do Trabalho.
Atividade sobre o trânsito.

Junho e Julho
Colagem com retalhos.
Festa Junina.
Desenho livre.
Brincadeira com formas, traços.
Pintura do balão e da fogueira com os dedos.
Brincar com a imaginação.
Banho de sol.
Pintura com giz no chão.

Agosto
Brincadeiras com massinha de modelar.
Brincadeiras com interação no pátio.
Atividades de colagem com rolinho de papel.
Utilização de materiais para desenvolver a coordenação motora fina – Lenda do Saci.
Utilização de materiais para representar seres vivos e não vivos.
Experiência com o plantio do feijão.
Gestos imitando o soldado – Dia do Soldado.
Reconhecer as partes do desenho.
Reconhecimento do corpo frente ao espelho.

Setembro
Desfile Cívico.
Brincadeiras de engatinhar, andar, subir e pular com apenas um pé.
Andar descalço sobre a grama.
Trabalho sobre as cores.
Explorando os livrinhos de histórias.
Reconhecimento de si mesmo na foto.
Experiência na produção do suco de laranja.
Conhecendo as cores da Bandeira do Brasil.
Desenvolvendo o tato com diversos materiais.

Outubro
Atividades com bola.
Brincadeiras com pula-pula, piscina de bolinhas.
Apresentação das cores azul e vermelha.
Atividade de classificação e correspondência, utilizando blocos lógicos.
Contato com diversos gêneros textuais.

Novembro
Atividade de rasgar.
Atividade de higiene.
Pintura do Papai Noel.
Aprendendo a cor vermelha.
Reconhecer e assimilar a cor preta.
Colagem com algodão.
Aprender sobre o dia e a noite.
Atividade sobre o Dia da Bandeira.

Dezembro
Apresentação de Natal.
Pintura e colagem da árvore de Natal.
Desenho livre.

¬ MATERNAL I

Fevereiro
Canções na roda.
Uso do crachá.
História com livrinhos.
Cores, forma e movimento.
Contagem mecânica.
Brincadeiras de coordenação com bola, argolas e fitas.
Atividade de exploração dos membros superiores e inferiores.
Brincadeira de correspondência com blocos lógicos.
Colagem na máscara de carnaval.
Atividade explorando as sensações.
Brincadeira com boliche.
Conhecimento da palavra Carnaval.
Brinquedoteca.
Brincadeira com toquinhos de madeira.
Desenho livre.

Março
Colagem com bolinhas.
Recorte de revistas.
Exploração do corpo humano.
Atividade para conhecer a letra A.
Iniciando o numeral 1 (um).
História com fantoches.
Atividade explorando as palavras: cima e baixo.
Atividade de imitação.

A importância da água.
Reconhecimento do "eu" no espelho.
Explorando a imaginação.
Conceitos matemáticos: grande e pequeno.

Abril
Peso e medida.
Conhecendo os símbolos da Páscoa.
Expressão corporal e ritmo.
Higiene bucal.
Utilização de materiais concretos para contagem.
Atividades de percepção de espaço.

Maio
Brincadeiras com trilhas.
Atividades de percepção de espaço.
Imitar sons de animais.
Equilíbrio.
Atividade para desenvolver a noção de numeral e número.
Quantidade.
Colagem com areia colorida.
Iniciando a letra E.
Brincadeiras de encaixe.
Trabalho sobre expressões faciais.

Junho
Explorando o olfato na área verde.
Aprender a dividir o brinquedo.
Colagem com tinta guache.
Trabalhando o numeral 2 (dois).
Experiência com a batata para saber a importância dos alimentos.
Colagem com palitos de fósforo.
Apresentação de teatro.
Conhecendo os pratos típicos de festas juninas.

Julho
Atividade de amassar, jogar e rolar.
Atividade com lixa.
Reconhecimento da vogal I.

Agosto
Lenda folclórica: Boto cor de rosa.
Colagem com palitos.
Visita da gentileza.
Colagem com lã.
Trabalho com a cor vermelha.
Atividade com a fruta morango.
Confecção de cartaz.
Atividade sobre o Dia do Soldado.
Atividade com os numerais 1,2 e 3.
Atividades com mudas e sementes.
Dança da cadeira com as vogais.
Atividades sobre o trânsito.
Colagem sobre os meios de transporte.

Setembro
História sobre a Independência do Brasil.
Trabalho com a cor roxa e amarela.
Atividade utilizando as frutas manga e uva.
Atividade da Bandeira do Brasil com tinta guache.
Colagem com sementes de girassol.
Dança da cadeira com as vogais.
Atividade sobre o trânsito.
Colagem sobre os meios de transporte.

Outubro
Colagem utilizando formas geométricas.
Colorir o Patati Patata.
Atividade de discriminação visual.
Jogos com dado.
Brincadeiras na piscina de bolinha e pula-pula.
Brincadeira com letras de madeira.
Reconhecendo o numeral 4 (quatro).
Apresentação de todas as vogais.

Novembro
Apresentação da vogal O.
Apresentação do numeral 5 (cinco).
Explorando o alfabeto.
Apresentação da vogal U.
Confecção da árvore de Natal.
Colagem com bolinhas de papel crepom.
História sobre Papai Noel.

Dezembro
Colorir a árvore de Natal.
Apresentação de Natal.

¬ MATERNAL I I A e B

Fevereiro
Desenho livre.
Atividade com vogais.
Atividade com numerais.
Colagem com tinta vermelha e lantejoula.
Formas geométricas, utilizando blocos lógicos.
Brincadeira com bexigas.
Atividade usando a maçã.
Reconhecendo a letra A.
Explorando as letras do próprio nome no caderno.
Explorando as letras da palavra carnaval.
Colagem com EVA.
Apresentação do número 1 (um).
Atividade com a cor azul e amarelo.

Março
Confecção de cartaz.
História do Dia da Mulher e produções de lembrancinhas para a mamãe.
Brincadeira com bambolê.
Contato com gêneros textuais (revista).
Pontilhado com a vogal A.
Atividades de pintura relacionadas ao Dia da Água.
Contagem utilizando material concreto.
Colagem com bolinhas no numeral 1 (um).
Apresentação da cor azul.

Abril
Peso e medida.
Conhecendo o corpo e suas respectivas funções.
Atividade de discriminação auditiva.
Trabalho sobre a importância da higiene.
Leitura das obras de Monteiro Lobato.
Confecção de cartaz sobre o Dia do Índio.
Lenda do menino Poti.
Conhecendo a história de Tiradentes.
Colagem com gliter.
Reconhecimento dos numerais de 1 a 5.

Maio
Pintura e colagem – Dia do Trabalho.
Colagem com lantejoula no numeral 2 (dois).
Atividade utilizando crachá.
Reconhecimento da letra E.
Aprendendo a cor amarela.

Junho
Atividades com cola colorida.
Contagem com rolinhos de papel de higiene.
Circuito para desenvolver a coordenação motora.
Reconhecimento da letra I.
Apresentação do numeral 3 (três).
Colagem na espiga de milho.
Colorir a fogueira da festa junina.
Colagem com retalhos do tema: Festa Junina.

Julho
Músicas e apresentação de Festa Julina.
Confecção de cartaz.

Agosto
Histórias sobre a gentileza.
Germinação das plantas.
Desenhos livres no chão com giz.
Brincadeiras com bexigas, reconhecendo as cores já trabalhadas.
Visita da gentileza.
Apresentação e reconhecimento do numeral 4 (quatro).
Desenvolvimento sobre botânica – partes das plantas.
Aprendendo a vogal O.
Confecção de painel – planeta Terra.
Trabalho sobre a quantidade e número.

Setembro
Brincadeiras com bola.
Vídeo sobre as plantas.
Colagem – Bandeira do Brasil.
Desfile cívico.
Enfeitar a pomba da paz.

Outubro
Noções de vazio e cheio.
Apresentação e reconhecimento da vogal U.
Reconhecimento do numeral 5 (cinco).
Brincadeiras diversas.
Trabalho com as vogais, utilizando material concreto.
Contagem com palitos.
Atividade de psicomotricidade com bambolês, linhas no chão, garrafas pets e fitas.

Novembro
Atividade de coordenação motora – Papai Noel.
Colorir e enfeitar a árvore de Natal.
Brincadeiras com boliche.
Reconto de histórias.
Apresentação de símbolos de Natal.

Dezembro
Apresentação de Natal e canções natalinas.
Confecção de cartaz – árvore de Natal.
Revisão das cores e dos numerais.

¬ PRÉ I

Fevereiro
Atividades com nome.
Desenho livre do esquema corporal.
Reconhecimento do numeral 1 (um).
Atividades com formas geométricas.
Conceitos matemáticos: tamanho, cores e formas.
Brincadeira com as vogais.
Apresentação da vogal A.
Brincando com o alfabeto.
Colorir desenho sobre o carnaval.

Março
História sobre o Amor.
Letrinhas para montar o nome.
Gincana dos nomes.
Procurar as vogais.
Atividades para desenvolver noções de: dentro/fora.
Atividade de sequência.
Atividade com alfabeto móvel.

Abril
Conhecendo o corpo e suas respectivas funções.
Quebra-cabeça de três partes.
Desenho livre.
Atividade de memorização dos numerais.
Atividade de higiene pessoal.
Brincadeiras com bola.
Atividades de tempo e espaço com painel de calendário.
Confecção do cocar.
Caça-palavras.
Atividade de correspondência: numeral e quantidade.
Trabalhando a letra inicial e final de cada nome.
Gincana de palavras.

Maio
Dominó de letras do alfabeto.
Caça-palavras com material concreto.
Brincadeiras de sequência das cores, de boliche e músicas.
Teatro.
Apresentação das consoantes e brincadeiras de montar palavra.
Reconhecimento do nome através do crachá.

Junho
Brincadeira com o “dado gigante”
Brincadeiras de equilíbrio, de concentração e ritmos.
Brincadeiras com bola e de sopro.

Julho
Festa Julina.
Apresentação da letra D, por meio de textos.

Agosto
Notícias das férias.
Leitura de palavras trabalhadas.
Confecção de livrinhos.
Germinação das plantas.
Confecção de cartazes.
Visita da gentileza.
Uso de massinha.
Atividades sobre o folclore.
Quebra-cabeça sobre o soldado.
Contação de lendas folclóricas.

Setembro
História da Independência do Brasil
Colagem na Bandeira Nacional.
Iniciação dos blocos de sons.
Atividade para diferenciar a letra de números.
Outubro
Jogo das sílabas.
Brincadeira na piscina de bolinha e no pula-pula.

Novembro
Contagem de sílabas.
História da Proclamação da República.
Quebra-cabeça de Dom Pedro I
Palavras conhecidas para procurar no texto.
Diferenças raciais.
Conjuntos matemáticos.
Sílaba inicial de cada palavra.

Dezembro
Contação de história.
Pintura de desenhos natalinos.
Revisão dos conteúdos trabalhados.
Apresentação de Natal.

¬ PRÉ II

Fevereiro
Estudo do alfabeto, relacionando letra e som.
Letra inicial do nome.
Atividade de tempo e espaço, utilizando o painel de calendário.
Desenho livre.
Colagem.
Uso do crachá com o nome completo.
Contagem usando sucata e dado.
Recorte de tiras.
Noções dos conceitos: alto, baixo, grosso, fino, maior e menor.
Correspondência entre objeto e cor.
Desenho livre de história.
Confecção de máscara de carnaval.
Revisão das vogais.
Atividade dos numerais.

Confecção do livrinho de alfabetização “Sapato Novo”.
Iniciação de frases com palavras trabalhadas.

Março
Trabalho com os órgãos de sentidos.
Número de letras.
Corpo humano.
Percepção dos blocos de sons na palavra.
Uso da música para reconhecer as letras.
Confecção do livro de alfabetização “O Jogo e a Bola”.
Árvore genealógica.
Peso e medida.

Abril
Higiene do corpo.
Pintura do índio.
Quebra-cabeça com 04 partes.
Caixa mágica.
Contato com diversos gêneros textuais.
Contagem mecânica.
Mímica.
Atividade de percepção visual.

Maio
Sequencia de formas geométricas e com material concreto.
Letra inicial, letra final e números de letras nas palavras.
Atividades sobre o Dia do Trabalho.
Ditado coletivo.
Confecção do livrinho de alfabetização “O Susto”.

Junho
Bingos de letras e de números.
Hipótese de escrita.
Leitura de palavras trabalhadas.
Corrida dos nomes.
Dobradura da história trabalhada.
Ditado individual.

Julho
Pintura e colagem de desenhos de Festa Julina.
Registro de filme assistido.
Apresentação de Festa Julina.

Agosto
Conceito de seres vivos e não vivos, utilizando material concreto.
Germinação.
Confecção de cartazes.
Atividade sobre conjuntos matemáticos.
Conceitos matemáticos: sucessor e antecessor.
Dramatização de histórias.
Partes de uma planta.
Brincadeiras folclóricas.
Preparação de uma salada de legumes.

Setembro
Atividades sobre a Independência do Brasil.
Desfile cívico.
Atividade de seguir os traços no chão.
Jogo de queimada no pátio.
Ensaios da Formatura.
Confecção de cartaz sobre a Primavera.

Outubro
Noticías do dia.
Brincadeiras na piscina de bolinhas e no pula-pula.
Atividades sobre encontros vocálicos.
Atividades na área verde.
Brincadeira de amarelinha.

Novembro
Confecção com massinha e amoeba.
Ditado visual.
História com fantoches.
Atividade com tinta e esponja.
Símbolos de Natal – colagem.
Jornalzinho do dia.

Dezembro
Revisão dos conteúdos trabalhados durante o ano.
Jogo de trilhas com forma geométricas.
Jogos de encaixe.
Apresentação de Natal.
Formatura.

“O Projeto Pedagógico é parte integrante deste Plano de Trabalho”.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Mediante as metas apresentadas por cada turma da Educação Infantil e considerando as atividades relacionadas especificamente, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.

Serão utilizados meios apropriados que verificarão os devidos resultados. Os meios a aplicar são:
-ficha de avaliação.
-avaliações oral e escrita.
-relatórios individual e coletivo.
-portfólio.
-fotos, vídeos e filmagens.
-ficha de frequência.
.
As famílias das crianças acompanharão, através da participação em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 10 de Agosto de 2018.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:62731321

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONVENIO CISAMESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. EXTRATO DE CONTRATO EXAMES EXTRAS 2018. Objeto: Prestação de serviços para realização de exames especializados .Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí (CISAMESP). Vigência: será a partir da data de sua assinatura até o dia 13/02/2019..

Pouso Alegre/MG, 16 de agosto de 2018.

Dotação orçamentária:
02.11.10.302.0003.2124.3.3.90.39.00 Ficha 733
02.11.01.122.0002.2151.3.3.90.39.00 Ficha 585

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F1D4ABE9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 83/2018 PREGÃO PRESENCIAL 81/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 83/18 – Decorrência: Pregão Presencial nº 81/18 - Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ASFALTO COM BASE E SUB-BASE PARA RECOMPOSIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS”** Valor: R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) . Contratada :Duro na Queda Construções Ltda . Data da assinatura: 27/08/2018. Vigência: O prazo

de vigência deste contrato é de 6 meses a partir de sua assinatura.,podendo ser prorrogado nos exatos termos da Lei 8.666/93,art.7,inciso II. Dotação orçamentária: 02.09.15.451.0013.2065.3.3.90.39.00. Ficha 529

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:62904D93

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG –- Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 71/2007 Decorrência: Dispensa de licitação 28/2007 Objeto: "Locação de imóvel para funcionamento do depósito da merenda escolar ." – Locador :José Carlos do Prado . Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 25/08/19.Valor: R$ 2.224,53(dois mil ,duzentos e vinte quatro reais e cinquenta e três centavos) Data assinatura:.24/08/18.Dotação orçamentária: 02.07.12.306.0004.2049.3.3.90.36.00- Ficha 349

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D218C6CB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE ATAS PREGÃO 67/2018

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/18 – Decorrência: Pregão RP nº 67/18- Objeto: **"LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS :MOTONIVELADORA,PÁ CARREGADEIRA,RETROESCAVADEIRA ,POCLAIN (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO."** Valor: R$ 190.080,00 (cento e noventa mil e oitenta reais). Contratada: Alemáquinas drenagem e terraplanagem Ltda ,Vencedora do item: 03,. Data da assinatura: 15/08/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.09.15.451.0013.2065.33.90.39.00 FICHA 529.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/18 – Decorrência: Pregão RP nº 67/18- Objeto: **"LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS :MOTONIVELADORA,PÁ CARREGADEIRA,RETROESCAVADEIRA ,POCLAIN (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO."** Valor: R$ 504.960,00 (quinhentos e quatro mil ,novecentos e sessenta reais). Contratada: Galícia máquinas de terraplanagem e serviços Ltda-ME ,Vencedora dos itens: 01,04. Data da assinatura: 15/08/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.09.15.451.0013.2065.33.90.39.00 FICHA 529.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/18 – Decorrência: Pregão RP nº 67/18- Objeto: **"LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS :MOTONIVELADORA,PÁ CARREGADEIRA,RETROESCAVADEIRA ,POCLAIN (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA)ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO."** Valor: R$ 437.760,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais reais). Contratada: Bruttos construções e locação serviços Ltda-ME ,Vencedora dos itens: 02,05. Data da assinatura: 15/08/2018. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano , contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.09.15.451.0013.2065.33.90.39.00 FICHA 529.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:87EBE2FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

ADITIVO DE PRAZO CONTRATOS 224 E 225/2017 PREGÃO 86/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Contrato n° 224/2017 .Decorrência: Pregão nº 86/2017 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS,TONERS, FITAS E CILINDRO LEMARK E 260/E360**". Contratada:Condor papelaria livraria gráfica e editora Ltda . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias com término previsto para 30/11/2018. Data assinatura: 27/08/2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Contrato n° 225/2017 .Decorrência: Pregão nº 86/2017 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS,TONERS, FITAS E CILINDRO LEMARK E 260/E360**". Contratada:Renato da Silva Eireli . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias com término previsto para 30/11/2018. Data assinatura: 27/08/2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5DFCDF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 210/2018 E 211/2018.

Processo Licitatório nº 159/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2018.
Objeto: Aquisição de equipamento e materiais permanentes para serem usados na manutenção da UBSF do Bairro Bela Vista, conforme recurso referente a Proposta nº 14179.123000/1170-16, Portaria 2179 de 29 de agosto de 2017.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI** vencedora do item nº: 03, perfazendo o valor total global de **R$15.000,00 (quinze mil reais); CONECTAMED - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** vencedora dos itens nºs: 01, 02 e 04, perfazendo o valor total global de **R$6.585,00 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais).**
Valor total global de **R$21.585,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**.

Vigência: 04/09/2018 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 04/09/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:05017B08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 18/09/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 053/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de mobiliário em geral, eletroeletrônico, eletrodomésticos e playground **(com participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte)**, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 04 de setembro de 2018.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:3E65063A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 46/2018 Tomada de Preço 04/2018

Abertura: 28/08/2018 Julgamento: 28/08/2018

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreita Global de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas na cidade de Pratinha-MG.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto à licitante vencedora, a saber:

VECOL - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA para o item, 15972, com o valor total de R$ 486.667,58 (Quatrocentos e Oitenta e Seis mil e Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 04 de Setembro de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:23F5873C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 2ª PUBLICAÇÃO

A Srª. Ana Flávia Esteves da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 008/2018, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do TERMO DE INSTAURAÇÃO Nº 031/2018, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 22/02/2018, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA a Servidora, relacionada a seguir com seu respectivo nº de processo 7314/18, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 2ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:
Edyrlaine Crizolgo Guimarães, 20216, Educador Infantil I.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:88FA0473

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.930/2018

Altera a Lei n° 3.821, de 28 de agosto de 2017, que "Institui a concessão de Abono Especial aos profissionais que atuam na área da saúde do município de Ribeirão das Neves, autoriza o Município aderir a programas da União e do Estado de Minas Gerais, que visem à implementação de abonos e gratificações e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Os Arts. 2º, 3º 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.821, de 28 de agosto de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

……

Art. 2º O Abono Especial SUS será concedido aos profissionais que prestam serviços em Unidades de Saúde, inclusive agentes públicos que atuam na área administrativa das Unidades e da Secretaria Municipal de Saúde, cedidos por convênios atuando na área da saúde e vinculados ao sistema, sendo extensivo aos cargos em comissão e contratos por excepcional interesse público e é concedido a título de incentivo e valorização pelo alcance e superação de metas traçadas.

Art. 3º O valor do Abono Especial será definido anualmente e considerará os percentuais de alcance e/ou superação das metas de gestão, cujos critérios e indicadores serão definidos em Decreto, bem como a quantidade de parcelas.

……

§ 5º Em caso de demissão, exoneração ou outra forma de desligamento não será devido pagamento proporcional do Abono Especial SUS.

§ 6º Não fará jus à percepção do abono o servidor que:

I - tiver sofrido penalidade disciplinar de suspensão por tempo superior a 03 (três) dias;

II - estiver cedido, nos termos do artigo 126 da Lei Complementar 038/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves, por tempo superior a 30 (trinta) dias ou em exercício de mandato eletivo, nos termos do Capítulo VIII da mesma Lei, excetuando-se o caso de manutenção dos serviços pela compatibilidade de horários prevista no inciso III do artigo 127; exceto os profissionais cedidos dentro do Município através de convênio e mandato classista;

III - iniciar suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a partir do mês de fevereiro do ano correspondente ao período avaliado;

IV - tiver 08 (oito) faltas não justificadas no período avaliado;

V - estiver lotado em outra secretaria na competência do pagamento.

Art. 5º Os valores referentes ao Abono referido nesta Lei serão atribuídos aos agentes públicos que a elas fizerem jus em função do alcance das metas de desempenho institucional da equipe ou unidade de lotação do servidor, nos termos do regulamento à presente Lei.

Art. 6º A avaliação de desempenho da equipe será feita pelas Comissões de Avaliação a serem estabelecidas no regulamento a esta Lei, devendo ser atestada pelo Secretário Municipal de Saúde, com base em critérios e fatores que reflitam as competências da equipe, aferidas no desempenho das tarefas e atividades a ela atribuídas, conforme as metas estabelecidas no regulamento a esta Lei.

Parágrafo único. Na avaliação de desempenho da equipe, além do cumprimento das metas de desempenho definidas em regulamento, deverão ser avaliados os seguintes fatores mínimos:

I - produtividade no trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade;

II - conhecimento, por todos os integrantes da equipe, de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo, emprego e/ou função exercida na unidade de lotação;

III - cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições dos cargos ocupados pelos integrantes da equipe.

Art. 7º O Abono Especial SUS, excepcionalmente, no exercício de 2018, será pago a todos os servidores mencionados no artigo 2º, em efetivo exercício nas Unidades de Saúde do Município e na Secretaria Municipal de Saúde, independentemente de avaliação de desempenho das equipes e da edição e publicação de regulamento à presente Lei e será pago em uma única parcela no importe total de R$ 800,00(oitocentos reais), ressalvadas as hipóteses dos §§ 5° e 6° do Art. 3° desta lei.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de agosto de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:AED7D63A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.931/2018

Dispõe sobre a concessão de Título de Utilidade Pública Municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de agosto de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:93983395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 059/ 2018.

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), do Núcleo urbano informal, identificado como "São José IV – Favela da Mina", localizado no bairro São José, na região de Justinópolis, neste município de Ribeirão das Neves/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, com base no artigo 58, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal e o Processo Administrativo n° 04992/18;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso VIII, do artigo 11, incisos IX e X e artigo 187, caput, todos da Lei Orgânica Municipal, que tratam da promoção do ordenamento territorial, da melhoria das condições habitacionais, da promoção da integração social dos setores desfavorecidos e do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantia do bem-estar de seus habitantes;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 036, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Municipal e estabelece as diretrizes e proposições de desenvolvimento no município, especialmente, o artigo 2º, inciso VI, e artigo 5º, XIV, que tratam da regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 094, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a regularização fundiária no Município de Ribeirão das Neves;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;
CONSIDERANDO as áreas identificadas para intervenção nas ações de regularização fundiária no âmbito deste município;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de procedimento administrativo, com base na nova disciplina trazida na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal identificado como "São José IV - Favela da Mina", localizado no bairro São José, região de Justinópolis, neste Município,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal consolidado, identificado como "São José IV - Favela da Mina", localizado no São José, região de Justinópolis, neste Município, com área total de 14.411,71 m² (quatorze mil, quatrocentos e onze metros e setenta e um centímetros quadrados), constituídos por parte de uma gleba urbana, não parcelada, com área de 116.275,90 m² (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco metros e noventa centímetros quadrados), localizada no lugar conhecido com "Henriques e Olhos D'Água", em Justinópolis, registrado em nome de Antonio Carlos Gomes, conforme matrícula nº 16.642 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG, no âmbito das ações de regularização fundiária deste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465/2017 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 3º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º será realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da Reurb, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Reurb de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal ocupado, predominantemente, por população de baixa renda, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, e do artigo 5º, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 094, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 5º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 6º O procedimento administrativo referido no artigo 1º integra o Programa Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social de Ribeirão das Neves, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Complementar Municipal nº 094/2010, inclusive com relação ao enquadramento da área como ZEIS – Zona de Especial Interesse Social.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de agosto de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:0B88B363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 713/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **VALDESIO VAZ DE OLIVEIRA** na função de **DAM-2,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 84/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:67F28DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 714/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **VICTOR ALVES DE SOUSA ARAUJO** na função de **DAM-2,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 84/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:E9E1A745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 715/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **CLEIDSON LUCIO P DA SILVA** da função de **DAM-10,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:25DC6CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 716/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **ALEXANDRE JOSE GOMES** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:A5437339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 717/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **ALEXANDRE JOSE GOMES** na função de **DAM-10,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:3A715B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 718/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar o servidor **LUIZ CLAUDIO LAGE MAGALHAES** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:DAA76174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 719/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **LUIZ CLAUDIO LAGE MAGALHAES** na função de **DAM-10,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:B20A9231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 720/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **SILVIO PAULO DE SOUZA** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D3FC16A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 721/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **FERNANDO NERY DE FREITAS** na função de **DAM-10,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E REL. COM CIDADAO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 81/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:09C6F230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 722/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **JOAO GABRIEL SOARES ACACIO** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 196/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:925E6EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 723/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **FLAVIA CRISTINA MARTINS ROCHA** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2919AF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 724/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **JOSE MARCELO NOGUEIRA CERQUEIRA** na função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:142B90A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 725/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **JEAN CESAR DE SOUZA** na função de **DAM-11,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:9D85C0C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 726/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **MICHELLE FONSECA JACOME** na função de **DAM-7,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 99/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:93B2D4B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 727/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **MICHELLE FONSECA JACOME** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 99/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:E208F930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 728/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **NATHALIA MARRA BATISTA** ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, para atuar na função de **DAM-8,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 99/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:5B1C298A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 729/2.018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Exonerar a servidora **ANNA CAROLINA FALCAO** da função de **DAM-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 99/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:FB304E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 730/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e

com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **ANNA CAROLINA FALCAO** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, para atuar na função de **DAM-9,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 99/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em conrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:1C01A116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 731/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar o servidor **ITALO AUGUSTO MARTINS MOURA** ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, para atuar na função de **FGC 4,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 99/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULH

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2F465967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 732/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **BEATRIZ RODRIGUES DE FREITAS** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, para atuar na função de **FGC 4,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 99/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:3C18710A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 734/2.018

DISPÕE SOBRE REGULARIZACAO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
ART. 1º - Regularizar a situação funcional da servidora **GENICE MIRANDA FIGUEIREDO** que esta nomeada de 01/06/2017até a presente data, no cargo de **DAM-18**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E REL. COM CIDADAO**, conforme consta em nossos registros, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 81/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2017.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:72DBAE6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 735/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **KEILA KARINA FERREIRA OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para atuar na função de **DAM-5,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 84/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:173904BA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO Nº 041/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - **Pregão 041/2018** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 041/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 19/09/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F749EE0B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 030/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - **Pregão 030/2018** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão 030/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de carnes e frios, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 24/09/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0B7574AB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018 PROCESSO N° 229/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA.
Ref.: Execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por meio de medição, para construção de extensão de rede de energia elétrica aérea urbana, extensão de rede de energia elétrica subterrânea, melhoria de índices de iluminação de vias e equipamentos públicos em logradouros diversos do município.
ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

Prezados Senhores,
Estamos autorizando a V.Sas., darem início à execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por meio de medição, para construção de extensão de rede de energia elétrica aérea urbana, extensão de rede de energia elétrica subterrânea, melhoria de índices de iluminação de vias e equipamentos públicos em logradouros diversos do município.
O valor autorizado é de R$ 2.094.067,42 (dois milhões, noventa e quatro mil, sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
O período total do contrato consiste em 12 (doze) meses para conclusão de todo o objeto licitado, com previsão final em 20 de junho de 2019.

Atenciosamente,

GABRIEL ANTÔNIO PIGMATON BOURGUIGNON
Vitorialuz Construções LTDA.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3857ABFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA SEMAD N.º 733/2.018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Designar a servidora **LIVIA DE SOUZA COSTA** ocupante do cargo efetivo de **P.E.B GEOGRAFIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, para atuar na função de **FGC 7,** nos termos da Legislação Municipal: Decreto 99/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE JULHO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:E2642114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 037/2018. Extrato da ata de julgamento de proposta, habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 037/2018, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI). Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eirelli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.959.252/0001-57 referente aos itens 01, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 14, 16 e 19, a empresa: Comercial B & F Ltda inscrita no CNPJ sob nº 07.051.239/0001-30 referente aos itens 02, 03 e 20 e a empresa Ludmylla Matias Di Iorio inscrita no CNPJ sob nº 27.701.484/0001-52 referente aos itens 06, 09, 12, 13, 15, 17 e 18. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 07 de setembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:16C94EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 78/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 78/2018, Processo Administrativo nº 68/2018, Dispensa de Licitação nº 11/2018. Objeto: Prestação de serviços de acabamento em Prédio público na localidade de Rio Melo em atendimento as demandas da Secretaria municipal de infraestrutura de Rio Espera/MG. Valor: R$: 10.192,00 (dez mil e cento e noventa e dois reais).Vigência: 23/07/2018 a 31/12/2018. Data da assinatura: 23/07/2018.

Contratado:
Sr. Romário Gonçalves dos Santos.

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
Prefeito Municipal
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:9C42CD90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 75/2017 PROCESSO 057/2017 PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

Extrato de Aditivo
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 075/2017
Processo Licitatório Nº 057/2017
Pregão Presencial Nº 031/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME
Objeto: seleção de empresa, pelo critério do menor preço global, para a prestação de serviços de limpeza e manutenção de logradouros e vias públicas, tais como: varrição de logradouros e ruas com raspagem e remoção de terra e areia, capina e limpeza manual de terrenos, poda de árvores, carga manual e mecanizada de entulhos produzido pela execução dos serviços e pintura de meio fios, na forma descrita no Termo de Referência ANEXO NO EDITAL.

Fica prorrogado o contrato original acima descrito para o período e valor abaixo:

Valor total – R$ 290.602,32 (Duzentos e Noventa Mil e Seiscentos e dois Reais e Trinta e Dois Centavos)
Vigência – 05/09/2018 a 05/09/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Lindomar Leonardo de Souza - SANTOS E SOUZA SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:26C2E40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 910/2018

LEI Nº 910/2018

Dispõe sobre Denominação de Rua do Bairro Liberdade, Rubelita/MG.

A Câmara Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprovou, e eu, Osvan Otávio David Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se "Rua Laurinda Barbosa Dias", a rua localizada no bairro Liberdade, esquina com "extensão" da Avenida Miguel de Almeida, iniciando na residência do Sr. João Moreira dos Santos e finalizando na esquina, cruzamento com a Rua Antônio Souza Porto.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 10 de agosto de 2018.

OSVAN OTÁVIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:99F1B18B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº039/2018, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, em favor da empresa **Confecções Digicopy Design Ltda-ME,** inscrito no CNPJ nº 08.001.355/0001-07, estabelecido a Rua Pedra Azul, nº900, Bairro São Geraldo – Salinas/MG, objetivando a aquisição de camisetas para o Desfile de 07 de Setembro, no valor total de R$2.500,00(Dois mil e quinhentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 03 de setembro de 2018.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3EE40FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 080/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/18 - PRC N.º 192/18 -. Menor preço por item. Objeto: aquisição de peças e equipamentos de informática, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **20/09/2018** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2018.

A) FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:6EBB27C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 074/18

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 074/2018, Processo n.º 273/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 31 de agosto de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com trator traçado; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (018467) PREST.SERV. TRATOR PNEU 4X4	TRANSPORTES E LOGISTICA F & P LTDA	R$ 240.750,00
TOTAL DO PROCESSO: R$ 240.750,00		

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D86841E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 106/2017- 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 099/17
1º Aditivo ao Contrato n.º 106/2017
Contratada: PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP
Objeto: Prorrogação do Prazo até 31/12/2018
Vigência: 26/08/2018 a 31/12/2018
Valor Total Estimado: R$ 77.600,00
Data assinatura: 24/08/2018

Santa Bárbara, 04/09/2018

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:6D4AD1B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 033/2018 Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018. Objeto: prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo Município de Santa Bárbara/ MG. Contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Credenciado	Classificação
Ação Eventos & Marketing - Eireli	2°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais) que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados na licitação Credenciamento n° 005/18 durante o ano de 2018.

Ratificada por Felipe Fernandes Guerra.

Santa Bárbara, 04 de setembro de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:9EB5D6DD

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018- DESPACHO

Certifico neste ato, o recebimento e juntada de "Reavaliação do Recurso Administrativo", datado de 31 de julho de 2018, subscrito pela sociedade empresária **CNA Multiformato e Logística Ltda.**, constituído por 02 (duas) folhas (sem anexos).
Cumpre mencionar a possibilidade de que a Administração Pública revise seus atos e decisões a qualquer tempo, de ofício, ou à pedido, mormente aqueles dos quais resultar a aplicação de sanções e após os quais insurgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes e capazes de modificar decisão anterior. Contudo, tendo sido observados os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório os quais respaldaram a condução deste procedimento, inexistindo quaisquer vícios de legalidade e não estando o pedido de "Revisão" formulado pela Contratada abarcado por quaisquer destes fundamentos, fica neste mesmo ato**, protocolado e negado conhecimento, uma vez tratando-se de matéria já analisada e decidida anteriormente.**
Reitero determinação de cumprimento da sanção imposta, nos termos da decisão proferida pelo Chefe do Executivo- fls. 51 e 52 dos autos, anteriormente publicada.
Portanto, MANTENHO a decisão prolatada por suas razões e pelos motivos aqui colocados.

Publique-se.

Proceda-se ao cumprimento da sanção imposta. (grifo meu)

Considerando ainda o disposto na Lei 8.666/93, artigo 87, IV, fica a partir da intimação desta decisão, iniciado o prazo para cumprimento da sanção aplicada, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição **ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes** e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. (grifo meu) Nada mais havendo, registre-se, intime-se; após o cumprimento da penalidade, arquive-se.

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:3B71F82C

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO FINAL

Ref. Processo Administrativo n° 21/2018

Cuida-se de recurso hierárquico interposto pela empresa **CONSTRUMATT LTDA** em face da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, em que aplicou à recorrida sanção administrativa consistente em multa e suspensão temporária.
Em juízo de retratação, a Assessoria de Governança Pública manteve sua decisão, fazendo subir os autos para novo julgamento.
Em suas razões recursais, alega, em síntese, a declaração de nulidade da decisão.
É, em síntese, o relatório.
DECIDO.
Preliminarmente, o recurso é tempestivo e preenche os requisitos legais para sua admissão.
O processo administrativo fora conduzindo nas determinações do Decreto Municipal n° 3546/2018, observando-se rigorosamente os princípios da ampla defesa e do contraditório, motivo pelo qual não há qualquer nulidade a ser declarada.
No mérito, a empresa alega não ter dado causa ao atraso na entrega do produto, pugna pelo reconhecimento da ilegalidade na aplicação do Decreto Municipal n° 3546/2018, bem como requer ainda a declaração de nulidade da decisão prolatada pelo assessor de governança pública por incompetência.
In casu, vejo que a decisão prolatada não merece reforma, eis que a sanção aplicada é adequada a infração cometida pela empresa e obedeceu a norma vigente. Inclusive, a penalidade aplicada se assemelha a sanção definida no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão por meio da Norma Operacional nº 02/Dirad
Quantos aos argumentos trazidos na peça recursal, estes não merecem acolhida. A sanção fora aplicada em razão do descumprimento do objeto, no que tange ao atraso no prazo de entrega e na especificação técnica do produto apresentado. Quanto ao prazo, ele passou a contar a partir da aprovação da amostra, que ocorreu em 04/05/18, e a entrega foi efetivada em 06/06/18. Cabe ressaltar que, o prazo de entrega era de 20 dias corridos, conforme edital. Assim, o prazo acordado se extinguiu em 28/08/18. Não procede a tese de dias úteis como alegado pela recorrente, pois não é esse o prazo definido no edital.
Ademais, o produto entregue não atendeu as especificações do objeto, ou seja, aquelas previstas no edital de licitação e, inclusive, com relação a amostra apresentada. Conforme apurado, o produto entregue diverge quanto a qualidade do papel e impressão e quanto a gramatura do material de 300g ou 300g/m2. Portanto, inequívoco o descumprimento pelo fornecedor.
Quanto a tese de incompetência para o exercício da função pelo assessor de governança pública informo que, o Decreto 2357/2013 foi parcialmente alterada pelo Decreto 3490/2018, o qual "Promove alterações na estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências", tendo sido modificada a nomenclatura do cargo de "Assessor Especial" que passou a figurar como "Assessor de Governança Pública" e estar vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ficando ainda incumbido das atribuições atinentes à coordenação dos procedimentos administrativos e aplicação de eventuais penalidades, conforme segue *in verbis*:
Art. 2º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Especial, passando a denominar-se Assessor de Governança Pública, ficando

lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, com as seguintes atribuições:
(...)
XI – Coordenar os procedimentos administrativos, aplicar as respectivas penalidades e exercer as competências previstas nos arts. 1º, III; 3º, II; 4º; 5º, §1º; e 6º do Decreto Municipal n.º 2357/2013; (grifo nosso)

E, finalmente, quanto a tese de aplicação retroativa do Decreto Municipal 3546/2018, também não merece acolhida. O decreto municipal veio regulamentar a aplicação de sanções administrativas, disciplinadas na Lei n° 8.666/93 e substituindo o Decreto Municipal n° 2357/2013.
A tesa não procede, pois, o fato praticado pelo fornecedor (descumprimento da obrigação) ocorreu em plena vigência do decreto. Ademais, a norma trata apenas de procedimento para aplicação das sanções, sendo que os tipos de sanções estão disciplinados na Lei de Licitações e no Edital de licitação.
DECRETO N.º 3546/2018
Regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos),10.520/2002 (Lei do Pregão) e 12.846/ 2013 (Lei Anticorrupção) e dá outras providências.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 2357/2013.

A Administração pública deve pautar pela moralidade e eficiência na gestão da máquina pública, ofertando à população serviços de qualidade e que atenda aos anseios sociais. Permanecer inerte em face ao descumprimento obrigacional praticada pela empresa configuraria um desserviço público, com ofensa direta aos princípios constitucionais que regem a administração pública.
Nesse sentido é o acórdão plenário nº 754/2015 do Tribunal de Contas da União, veja-se:
9.5 Determinar ao MP, CNJ, CNMP, Senado, Câmara e TCU que: 9.5.1 orientem os gestores das áreas responsáveis por conduzir licitações, inclusive os dos órgãos sob seu controle de atuação administrativa e financeira, para que autuem processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença;

Portanto, MANTENHO a decisão prolatada por suas razões e pelos motivos aqui colocados.

Publique-se.

Proceda-se ao cumprimento da sanção imposta.

Santa Bárbara, 21 de agosto de 2018

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:93DCC5EF

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO FINAL

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Ref. Processo Administrativo n. 22 /2018
Ata de Registro de Preço n. 018 /2018
Processo n. 037/2018
Contratada: CONSTRUTORA MADEMA- EIRELI, CNPJ nº 18.272.480/0001-05

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da contratada/licitante em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa, das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços supra, firmada entre a Contratada e o Município de Santa Bárbara, decorrente de processo licitatório que teve como objeto "(...) o registro de preços para eventual e futura prestação de serviços diversos com a utilização de caminhão (com motorista), máquinas pesadas (com operador) e locação de equipamentos, conforme especificações discriminadas no anexo VIII- Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento às demandas das Secretarias Municipais.", para suprir necessidade da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana e que restou amplamente comprometida, ante o descumprimento em que vem incorrendo a Contratada.
A Comunicação de Infração, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente em 19 de julho de 2018 relatou pontualmente o descumprimentos do prazo contratual e inclusive do fornecimento do item solicitado, que deveria ocorrer, logo após o recebimento da ordem de fornecimento- 13 de julho de 2018 e que sequer fora efetivado, decorridos mais de trinta dias da solicitação.
Em sede de defesa a Contratada comprova o desligamento de uma funcionária, a qual teria sido a responsável pelo recebimento do email através do qual foi solicitado equipamento e da resposta à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem entretanto, cientificar seus superiores. Apesar de referir-se a relação de organização interna da Construtora Madema- Eireli, em relação a qual o Município não possui qualquer responsabilidade, denotaria, ao menos em tese, a preocupação da Contratada com a transparência de seus atos, sua lisura e comprometimento para com a Administração Pública.
Contudo, esta primeira compreensão é totalmente afastada pelo decurso de tempo e ausência de qualquer postura tendente a minimizar os efeitos do atraso, denotando neste aspecto, desídia.
A Sociedade fora cientificada da instauração do Procedimento Administrativo n. 022/2018 pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através da Assessoria de Governança Pública para apuração dos fatos.
Foram descumpridas não apenas as cláusulas e condições atinentes ao prazo fixado entre as partes, como também a entrega do objeto contratado em si, uma vez que até a data de manifestação da Secretaria- 13 de agosto de 2018, o item solicitado: escavadeira hidráulica não havia sido entregue.
Fato inconteste que fora realizado procedimento licitatório objetivado a atender necessidade pontual da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Política Urbana, dentro dos parâmetros estabelecidos em Ata subscrita pelas partes apenas quatro meses antes do descumprimento em questão, denotando desídia da Contratada.
Dito isto, vale ressaltar que não fora prejudicado o simples fornecimento de um item adquirido pela Administração, mas sim, a prestação de serviços de natureza pública, programados conforme a necessidade da Administração, a qual vem suportando prejuízos, uma verdadeira cadeia de transtornos decorrentes do descumprimento em questão.
Diante dos fatos narrados, seguiu o processo administrativo para decisão.
Importante ponderar que o Decreto Municipal nº 2357/2013 (revogado pelo Decreto 3546/2018) possuía/ possui como objetivo demonstrar aos fornecedores e licitantes que os compromissos assumidos com o Poder Público devem ser rigorosamente honrados, assegurando ao Município de Santa Bárbara mais confiabilidade nos contratos administrativos firmados com aqueles que queiram com ele contratar.
Ao longo do procedimento- regular e legalmente conduzido, foram rigorosamente observados os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, verdadeiras garantias, nos moldes do inciso LV, artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, *in verbis*: "LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;".
Para, além disso, fundamental destacar que a Administração Pública encontra respaldo principiológico para embasar suas ações e diretrizes, de modo que Os princípios básicos da Administração Pública podem ser elencados em doze **princípios que são permanentes e obrigatórios** a todo bom administrador. Conforme Hely Lopes Meireles são eles: **legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público**.

(MEIRELLES, Hely Lopes.*Direito Administrativo Brasileiro*. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.) (grifos nossos).
De fato, ficou comprovado o descumprimento parcial do contrato, ou seja, de parte das obrigações contratuais assumidas pela Sociedade Empresária, em especial, **o desrespeito ao prazo de entrega fixado entre as partes, o que comprometeu o andamento dos serviços da municipalidade.**
Diante das constatação de descumprimento contratual e considerando toda a fundamentação supra, DETERMINO a aplicação da penalidade de MULTA, a qual está prevista no artigo 4º do Decreto 3546/2018, *in verbis*:
Art. 4º fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:
(...)
IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;
(...)
§1º. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, §8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:
I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;
(...)

A previsão do Decreto 2357/2013 foi parcialmente alterada pelo Decreto 3490/2018, o qual "Promove alterações na estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências", tendo sido modificada a nomenclatura do cargo de "Assessor Especial" que passou a figurar como "Assessor de Governança Pública" e estar vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ficando ainda incumbido das atribuições atinentes à coordenação dos procedimentos administrativos e aplicação de eventuais penalidades, conforme segue *in verbis*:
Art. 2º. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Especial, passando a denominar-se Assessor de Governança Pública, ficando lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, com as seguintes atribuições:
(...)
XI – Coordenar os procedimentos administrativos, aplicar as respectivas penalidades e exercer as competências previstas nos arts. 1º, III; 3º, II; 4º; 5º, §1º; e 6º do Decreto Municipal n.º 2357/2013; (grifo nosso)

Diante da regularidade da condução do procedimento, assegurados o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório- nos termos do Artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, julgo a sociedade empresária **CONSTRUTORA MADEMA-EIRELI**, nos termos seguintes: Ante toda a sequência de descumprimentos e descaso com a Administração Pública Municipal, fica ainda determinada a **RESCISÃO CONTRATUAL** a partir da presente data, inexistindo interesse da Administração em manter vigente uma Ata que vem sendo reiteradamente descumprida por desídia da Contratada.
Em conformidade com as previsões do artigo 7º, incisos e parágrafos supra transcritos- todos do Decreto 3546/2018, aplico à Sociedade Empresária a penalidade de **MULTA no importe de 20%, sobre o valor total contratado/ cumprido, qual seja R$ 105.262,61 (x 20%)= R$ 21.052,52 (Vinte e um mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), a título de multa.**
Publique-se e intime-se a contratada de todo o teor desta decisão; fica ainda intimada do prazo para apresentação de razões recursais, qual seja, 10 (dez) dias, se for de seu interesse. Após, intime-se a Diretoria de Planejamento e Fazenda/ Divisão de Contabilidade e Tesouraria para diligenciar a cobrança da multa aplicada, seja através da restrição de eventuais e/ou futuros créditos ou outra forma aplicável ao caso.

Santa Bárbara, 15 de Agosto de 2018.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Assessor de Governança Pública

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:4B1DF242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Administrativo nº. 185/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 030/2018 – Objeto: Contratação de empresa para locação de horas de Máquina do tipo Pá Carregadeira. Vencedor: – Terraplenagem Irmão Perigolo Ltda - ME - CNPJ - 16.896.120/0001-59 – Item 01, Lote I - Valor unitário R$ 161,00

Santa Barabara do Leste 04/09/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4F931B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.199/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

LEI PM/Nº3.199/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Revoga a Lei Municipal 3.075/2015 que incorpora área ao perímetro urbano do Município de Santa Vitória e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei Municipal PM/N° 3.075/2015, de 29 de dezembro de 2015, que Incorpora área ao perímetro urbano do Município de Santa Vitória.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória, 03 de setembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:1FEC58DB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.200/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

LEI PM/Nº3.200/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o anexo único da Lei 2.579 de 06 de dezembro de 2011 e determina outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei 2.579 de 06 de dezembro de 2011 fica alterado para regulamentar os valores da gratificação mensal que é concedida aos leiloeiros e membros da equipe de apoio que atuam em licitações na modalidade de Pregão, da seguinte forma:
ANEXO ÚNICO
LEI PM/N.º 2.579/2011

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
LEILOEIRO	02 salários mínimos
Equipe de Apoio	01 salário mínimo

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Vitória, 03 de setembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:BFA98D17

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº3.201/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

LEI PM/Nº3.201/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a desafetação de Área Institucional e determina outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Desafetação

Art. 1º. Fica desafetada a área de 250,00m², parte integrante da área destinada originalmente como área Institucional, e, transferida para a categoria de Lote de Terreno Urbano pertencente ao patrimônio do Município, a qual passa a ser identificada como sendo o lote 15 da quadra 13 do Bairro Veneza, com a seguinte área, medidas e confrontações:

LOTE DE Nº 15 DA QUADRA 13*, com a área de 250,00m², situado à Rua Antônio Bonatto dos Santos, distante148,00m da Rua Geraldo Paranaíba, medindo, 10,00 m de frente para Rua Antônio Bonatto dos Santos; 25,00m do lado direito, confrontando com o lote de nº 15; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 14A, e, finalmente 10,00m aos fundos, confrontando com a Zona Rural, cadastrado sob o nº SO.01.00.13.15.00.*

Art. 2º. A área desafetada deverá ser desmembrada da área originária, ensejando a posterior abertura de matrículas, registros e averbações do terreno urbano junto ao Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Santa Vitória-MG, inclusive para fins de alteração na planta do bairro.

Art. 3º. O Serviço de Cadastro Físico procederá às anotações correspondentes à alteração introduzida por esta Lei.

CAPÍTULO II
Da Doação

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel abaixo especificado e caracterizado para promover a regularização do referido imóvel, que foi sorteado na Promoção "Um sonho de Natal", para **Lindalva Gregório de Medeiros**, inscrita no CPF/MF nº 756.314.906-68**,** sem quaisquer ônus para o erário público do Município:

LOTE DE Nº 15 DA QUADRA 13*, com a área de 250,00m², situado à Rua Antônio Bonatto dos Santos, distante 148,00m da Rua Geraldo Paranaíba, medindo, 10,00 m de frente para Rua Antônio Bonatto dos Santos; 25,00m do lado direito, confrontando com o lote de nº 15; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote de nº 14A, e, finalmente 10,00m aos fundos, confrontando com a Zona Rural, cadastrado sob o nº SO.01.00.13.15.00.*

Art.5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 03 de setembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Oliveira Silva
Código Identificador:DE957DE0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 072/2018

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 072/2018.
DATA DA ABERTURA: 19 de setembro de 2018, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de ferramentas e materiais afins para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME, EPP E EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 05 dias do mês de setembro de 2018.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:A80CC8C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, HLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 14.808.824/0001-05, com sede na Rua Juliano Marques Duarte, nº 541, Ilha Gama Cerqueira, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor AUGUSTO CEZAR PINHO LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-8.136.139, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 009.090.906-29, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 06601/2018/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a supressão dos itens 5.11 e 5.11.1 do Projeto Básico deste processo licitatório, que dispõem sobre o Serviço de Buffet, o que consequentemente altera o valor do contrato firmado no dia 23 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em decorrência do disposto na cláusula anterior e, considerando o valor de R$ 3.266,66 (três mil e duzentos e sessenta e seis reais) estimado através de cotação de preço, para o fornecimento dos Serviços de Buffet, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R$ 88.733,34 (oitenta e oito mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), alterando dessa forma,*in totum*, o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato administrativo nº 06601/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA: DAS NORMAS LEGAIS

4.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. As partes elegem o Foro de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de setembro de 2.018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***HLO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:9AF6ACE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

RESULTADO FINAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de quatro veículos zero km em atendimento ao Termo de Compromisso de Transporte Sanitário Eletivo nº 3160001712290915253 e 3160001712291505414 – firmado com o Ministério da Saúde e Programa de Vigilância Sanitária Municipal, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, ficou nos termos seguintes:

ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador RUY GUIMARAES BASTOS FILHO, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº M-2.838.250, expedido pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.137.546-04, como vencedor do item 003, sendo Veículo com as seguintes características mínimas: Veículo com as seguintes características mínimas: Veiculo 0 km, com o mínimo de 1.0, 08 válvulas, ar condicionado, vidros elétricos dianteiro, quatro portas, trava elétrica quatro portas, direção hidráulica ou elétrica, ESS, HSD, Airbag duplo e ABS com EBD, tomada de 12 v, volante com regulagem de altura, no valor R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).

DEVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32- Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela procuradora Camila Prinsk Guedes Pereira Maciel, brasileira, casada, consultora de negócios, portadora do RG nº MG15.582.315 expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 089.420.426-27, como vencedor do item 001, sendo Veículo com as seguintes características mínimas: VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 1 CADEIRANTE, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Capacidade total/acesso ao cadeirante: Mínimo de 18 mais um com com acessibilidade, sendo veículo zero km, 2018/2018, potência mínima de 130 CV, Distância entre eixos mínima de 3665 mm, TV com Kit Multimídia, resolução CONTRAN 316/09, combustível diesel, câmbio manual, direção hidráulica, tração traseira 4x2, no valor R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.819.404/0001-68, com sede na Rua Brasília, nº 360, Bairro Canaan, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Procurador Henriques Resende Duffles, brasileiro, divorciado, consultor em licitações, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.655.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 541.543.166-72, como vencedor do item 002, sendo Veículo com as seguintes características mínimas: VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ANO 2018/MODELO 2019, COMBUSTIVEL DIESEL; FREITOS ABS E AIR BAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, DA COR BRANCA, no valor de R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de setembro de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:AA8FA33A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador RUY GUIMARAES BASTOS FILHO, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº M-2.838.250, expedido pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.137.546-04, como vencedor do item 003, sendo Veículo com as seguintes características mínimas: Veículo com as seguintes características mínimas: Veiculo 0 km, com o mínimo de 1.0, 08 válvulas, ar condicionado, vidros elétricos dianteiro, quatro portas, trava elétrica quatro portas, direção hidráulica ou elétrica, ESS, HSD, Airbag duplo e ABS com EBD, tomada de 12 v, volante com regulagem de altura, no valor R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais) e DEVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32- Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela procuradora Camila Prinsk Guedes Pereira Maciel, brasileira, casada, consultora de negócios, portadora do RG nº MG15.582.315 expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 089.420.426-27, como vencedor do item 001, sendo Veículo com as seguintes características mínimas: VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 1 CADEIRANTE, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Capacidade total/acesso ao cadeirante: Mínimo de 18 mais um com com acessibilidade, sendo veículo zero km, 2018/2018, potência mínima de 130 CV, Distância entre eixos mínima de 3665 mm, TV com Kit Multimídia, resolução CONTRAN 316/09, combustível diesel, câmbio manual, direção hidráulica, tração traseira 4x2, no valor R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de setembro de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada no fornecimento de quatro veículos zero km em atendimento ao Termo de Compromisso de Transporte Sanitário Eletivo nº 3160001712290915253 e 3160001712291505414 – firmado com o Ministério da Saúde e Programa de Vigilância Sanitária Municipal, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de setembro de 2.018.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:BCBDB8D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento e no Termo de Adjudicação, sendo vencedores os licitantes ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador RUY GUIMARAES BASTOS FILHO, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº M-2.838.250, expedido pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.137.546-04, como vencedor do item 003, sendo Veículo com as seguintes características mínimas: Veículo com as seguintes características mínimas: Veiculo 0 km, com o mínimo de 1.0, 08 válvulas, ar condicionado, vidros elétricos dianteiro, quatro portas, trava elétrica quatro portas, direção hidráulica ou elétrica, ESS, HSD, Airbag duplo e ABS com EBD, tomada de 12 v, volante com regulagem de altura, no valor R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais) e DEVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32- Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela procuradora Camila Prinsk Guedes Pereira Maciel, brasileira, casada, consultora de negócios, portadora do RG nº MG15.582.315 expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 089.420.426-27, como vencedor do item 001, sendo Veículo com as seguintes características mínimas: VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 1 CADEIRANTE, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Capacidade total/acesso ao cadeirante: Mínimo de 18 mais um com com acessibilidade, sendo veículo zero km, 2018/2018, potência mínima de 130 CV, Distância entre eixos mínima de 3665 mm, TV com Kit Multimídia, resolução CONTRAN 316/09, combustível diesel, câmbio manual, direção hidráulica, tração traseira 4x2, no valor R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 04 de setembro de 2.018, sendo a contratação de empresa especializada no fornecimento de quatro veículos zero km em atendimento ao Termo de Compromisso de Transporte Sanitário Eletivo nº 3160001712290915253 e 3160001712291505414 – firmado com o Ministério da Saúde e Programa de Vigilância Sanitária Municipal, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, 04 de setembro de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C027DA00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06701/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06701/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

DATA: 05 de setembro de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quatro veículos zero km em atendimento ao Termo de Compromisso de Transporte Sanitário Eletivo nº 3160001712290915253 e 3160001712291505414 – firmado com o Ministério da Saúde e Programa de Vigilância Sanitária Municipal, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador RUY GUIMARAES BASTOS FILHO, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº M-2.838.250, expedido pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.137.546-04.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.007.001.10.301.0013.1.073.4.4.90.52.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C7F5C869

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06702/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06702/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

DATA: 05 de setembro de 2.018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de quatro veículos zero km em atendimento ao Termo de Compromisso de Transporte Sanitário Eletivo nº 3160001712290915253 e 3160001712291505414 – firmado com o Ministério da Saúde e Programa de Vigilância Sanitária Municipal, destinado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32- Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela procuradora Camila Prinsk Guedes Pereira Maciel, brasileira, casada, consultora de negócios, portadora do RG nº MG15.582.315 expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 089.420.426-27.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Carlos Torres, nº 45, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.007.001.10.301.0013.1.073.4.4.90.52.00.

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:EB342CFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2.018

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2.018

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil dezoito, às 12hs20min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo o registro de preço e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de fretes, através de caminhão basculante, com fornecimento de motorista e todas as despesas necessárias, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio do Aventureiro, as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Nacional, na Imprensa Oficial do Município, nos termos estabelecidos na legislação, no site institucional do Município http://www.pmsaa.mg.gov.br/transparencia/edital/ e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Senhor Pregoeiro informa aos presentes que não consta nos autos recursos de impugnações do Edital Convocatório.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
Às 12hs30min comparece na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro o seguinte licitante: ANTÔNIO FLÁVIO REZENDE PIRES, brasileiro, casado, motorista autônomo, residente e domiciliado na Rua Artur Nunes, nº 387, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-3.270.437, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrita no CPF sob o nº 194.752.176-49 que protocola os envoltórios de credenciamento, proposta e habilitação.
Iniciada a fase de credenciamento, constata-se que o licitante ANTÔNIO FLÁVIO REZENDE PIRES, brasileiro, casado, motorista autônomo, residente e domiciliado na Rua Artur Nunes, nº 387, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-3.270.437, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrita no CPF sob o nº 194.752.176-49 apresenta os documentos elencados no Edital Convocatório, sendo

desta forma, devidamente credenciados para participarem de todas as fases do certame.
Logo em seguida inicia a fase de abertura dos envoltórios de proposta do licitante, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações.
Às 12hs35min o Pregoeiro faz abertura do envelope de proposta e decide pela aceitabilidade, tudo em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 264/2006 c/c com o Artigo 11, Inciso XVI do Anexo I do Decreto Federal 3.555/2000 e nos termos da Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002, por apresentar na proposta e após os lances verbais preço compatível com o valor estimado no processo de licitação.
Inicia fase de lances. Sendo lavrado o respectivo Mapa de Apuração. Diante do Mapa de apuração, temos o seguinte:
Licitante ANTÔNIO FLÁVIO REZENDE PIRES, brasileiro, casado, motorista autônomo, residente e domiciliado na Rua Artur Nunes, nº 387, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-3.270.437, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrita no CPF sob o nº 194.752.176-49:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	Contratação de serviços de fretes, através de caminhão basculante, com fornecimento de motorista e todas as despesas necessárias, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio do Aventureiro.	DIÁRIA	000100	490,00	49.000,00
TOTAL					49.000,00

Após os lances, inicia a fase de habilitação do licitante, com abertura do envelope de habilitação do licitante vencedor e entregue aos presentes para as devidas averiguações.
Em análise dos documentos apresentados, o Senhor Pregoeiro decide pela habilitação do licitante: ANTÔNIO FLÁVIO REZENDE PIRES, brasileiro, casado, motorista autônomo, residente e domiciliado na Rua Artur Nunes, nº 387, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, neste Município de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº M-3.270.437, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrita no CPF sob o nº 194.752.176-49, tendo em vista a apresentação de todos os documentos requisitados no edital convocatório.
Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:5BF2F498

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO - TOMADA DE PREÇO 002/2015

TERMO DE DISTRATO
Tomada de Preço 002/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, torna público o termo de distrato do Contrato Administrativo nº 01-07/2015/Processo de Licitação nº 025/2015/Tomada de Preço nº 002/2015. Contratado: Carber Comercio e Serviços Ltda – ME. Contratante: Município de Santo Antônio do Aventureiro.
Fundamento: Art. 78 c/c Art. 79 II da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de maio de 2.018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6D157F44

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 895/2018

LEI MUNICIPAL Nº 895/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro-MG, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), no âmbito do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, nos termos da Instrução Normativa nº 28, de 11 de julho de 2017 e alterações, do Ministério das Cidades, observada a legislação vigente, em especial às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana, do Ministério das Cidades, destinados à qualificação viária urbana.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Santo Antônio do Aventureiro, Minas Gerais, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo*pro solvendo*, as receitas e quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM a que se refere o art. 159, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

§ 1º O disposto no*caput*deste artigo obedece aos ditames contidos no inciso I do art. 159 da Constituição Federal e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal, com poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no*caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, e esta, à conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Santo Antônio do Aventureiro, Minas Gerais, não ter efetuado no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito, celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Minas Gerais, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao

atendimento da contrapartida do Município de Santo Antônio do Aventureiro, Minas Gerais no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer frente aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º O Poder Executivo, se necessário, baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:A7E4091F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 046/2018, Modalidade Pregão Presencial 023/2018, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	COMERCIAL MACARIANO GONÇALVES LTDA EPP CNPJ 01.554.347/0001-49	008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 023, 024, 025, 026, 028, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 039	R$ 4.956,50 (Quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
02	GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI CNPJ 23.236.822/0001-71	001, 002, 003, 004, 005, 007, 015, 020, 021, 022, 027, 029, 036, 038	R$ 20.332,60 (Vinte mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)
Obs.: ITEM 06 FOI FRUSTRADO			

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de Agosto de 2018.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA
Equipe de Apoio

MARIA ALDENICE ALMEIDA DOS REIS SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:DD6CCBCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	COMERCIAL MACARIANO GONÇALVES LTDA EPP CNPJ 01.554.347/0001-49	008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 023, 024, 025, 026, 028, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 039	R$ 4.956,50 (Quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
02	GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI CNPJ 23.236.822/0001-71	001, 002, 003, 004, 005, 007, 015, 020, 021, 022, 027, 029, 036, 038	R$ 20.332,60 (Vinte mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de Agosto de 2018.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:29CA5ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018
Pregão Presencial SRP N° 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 043/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 021/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa Mudesto Oliveira Viana Produções - ME, CNPJ: 21.313.475/0001-08.
OBJETO: Registrar preços para eventual contratação de empresa para a organização estrutural e promoção de espetáculos artísticos, para comemoração de eventos festivos tais como: Aniversário da Cidade, Dia do Evangélico, Dia das Mães, São João, Dia do Padroeiro da Cidade, Dia dos Pais, Cavalgada do Vaqueiro, Natal Fest, Réveillon e demais eventos que venham surgir neste Município.

VALOR TOTAL : R$ 660.350,00 (seissentos e sessenta mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06/08/2018 à 06/08/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 06 de agosto de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:A79E90D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
Pregão Presencial SRP N° 022/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 044/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 022/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa HM TRANSPORTES E PROD. ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 09.630.509/0001-92.
OBJETO: Registrar preços para eventual contratação de empresa para organização e produção de eventos esportivos neste município.

VALOR TOTAL : R$ 59.153,00 (cinquenta e nove mil cento e ciqnuenta e três reais).
VIGÊNCIA: 09/08/2018 à 09/08/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 09 de agosto de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:B3C33B1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018
Pregão Presencial SRP N° 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 045/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 023/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa BYALNET INFORMATICA LTDA -EPP, CNPJ: 03.186.118/0001-44.
OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de equipamentos, perífericos e suprimentos de informática, para manutenção das atividades das secretarias municipais e seus departamentos.

VALOR TOTAL : R$ 108.745,00 (cento e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 28/08/2018 à 28/08/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de agosto de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:C7B06FE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018
Pregão Presencial SRP N° 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 045/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 023/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa TEIXEIRA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.286.217/0001-06.
OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de equipamentos, perífericos e suprimentos de informática, para manutenção das atividades das secretarias municipais e seus departamentos.

VALOR TOTAL : R$ 201.363,50 (duzentos e um mil trezentos e sessenta e três reais e ciqnuenta centavos).
VIGÊNCIA: 28/08/2018 à 28/08/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de agosto de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:F1D4A8C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018
Pregão Presencial SRP N° 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 045/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 023/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa INFORMATICA.COM LTDA, CNPJ: 12.468.333/0001-29.
OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de equipamentos, perífericos e suprimentos de informática, para manutenção das atividades das secretarias municipais e seus departamentos.

VALOR TOTAL : R$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 28/08/2018 à 28/08/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 28 de agosto de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:B4FC6260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
Pregão Presencial SRP N° 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 045/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 023/2018
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. CNPJ: 05.887.378/0001-72.
OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de equipamentos, perífericos e suprimentos de informática, para manutenção das atividades das secretarias municipais e seus departamentos.

VALOR TOTAL : R$ 146.286,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 30/08/2018 à 30/08/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 30 de agosto de 2018.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:A9490E3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2018
Processo Licitatório nº 064/2018
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2018

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA – ME, CNPJ: 05.891.642/0001- 41.**
OBJETO: aquisição de Veículo tipo Ambulância, para atender as necessidades de locomoção dos usúarios dos SUS no Municipio de Santo Antônio do jacinto/MG, conforme especificado no Edital nº 018/2018 e Ata de Registro de Preços nº 026/2018**.**
VIGÊNCIA: 01/08/2018 até 31/12/2018.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09002.1030220361.067 -44905200000 ficha/fonte: 153/444

Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 01 de agosto de 2018.

LETICIA VIANA COSTA
Portaria nº 043 de 01 de agosto de 2018
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:92A2D549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 50/2014

PROCESSO: N° 19/2014

MODALIDADE: Dispensa n° 04/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Espólio de Gildo Antônio dos Santos

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de Unidade Básica de Saúde no bairro Nossa Senhora de Fátima.

TERMO DE RESCISÃO a partir de 06 de julho de 2018.

Santo Antônio do Monte, 06 de julho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:ACBDF382

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2017

PROCESSO Nº 83/2017

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 08/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para proceder a serviços de ampliação do Pré Escolar "Maria Angélica de Castro" - Castelinho.

ADITIVO: Considerando o reajuste do valor dos serviços em aproximadamente 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento) que corresponde à R$11.483,27 (onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) o valor global do contrato passa a ser de R$224.392,43 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

Santo Antônio do Monte, 27 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CF8D431E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015

PROCESSO Nº 159/2014

MODALIDADE: Concorrência nº 12/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora Maia de Figueiredo Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa para proceder a construço de UBS modelo T1T, no bairro Mangabeiras, conforme convnio 1888/2014.

ADITIVO: Considerando o reajuste de aproximadamente 1,47% (um virgula quarenta e sete por cento) que corresponde a R$9.437,80 (nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) o valor global do contrato passa a ser de R$648.325,47 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Santo Antônio do Monte, 13 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:176DCE56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018

PROCESSO Nº: 88/2018

MODALIDADE: Pregão nº 70/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Maq Mont Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades de reformas e construções do Município.

VALOR: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 14/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CAC416F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018

PROCESSO Nº: 88/2018

MODALIDADE: Pregão nº 70/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Polo Comercial Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, para atender as necessidades de reformas e construções do Município.

VALOR: R$258.709,94 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 14/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D1B96935

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

PROCESSO Nº 64/2018

MODALIDADE: Pregão nº 51/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o item 128 (LEITE EM PÓ INTEGRAL 400grs) passa a ser de R$8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 21 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1BE7ED56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

PROCESSO Nº 05/2018

MODALIDADE: Pregão nº 04/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de recomposição asfáltica e operação tapa buracos.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o item 1 (prestação de serviços de recomposição asfáltica e tapa buraco) passa a ser de R$484,79 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 24 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EC58B1D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018

PROCESSO Nº: 86/2018

MODALIDADE: Pregão nº 69/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo.
PERCENTUAL DE DESCONTO:
Catalogo de Peças Mercedes Benz semi pesado: 45%
VW pesados: 47%
Iveco pesado: 44%
Mercedes Benz pesado: 45%
Fiat pesado: 44%
Renault pesado: 48%
Ford pesado: 72%

VIGÊNCIA: 15/08/2018 a 14/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:90014B38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018

PROCESSO Nº 141/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 25/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Ajas Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional médico clínico geral, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 13/08/2018 a 31/12/2018

Santo Antônio do Monte, 13 de agosto de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:45610717

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 97/2018 EDITAL Nº. 78/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0078/2018 tipo Menor Preço Lote, referente ao registro de preços para a contratação de empresa especializada em remoção de caráter de urgência e emergência de pacientes em tratamentos de alta complexidade, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 19/09/2018 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 04 de setembro de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:04C57E34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 94/2018 EDITAL Nº. 75/2018

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2018, Tipo Menor Preço Lote, para contratação de laboratório de próteses dentárias para confecção de próteses, suprindo a demanda do Município para realização protética, destinados a atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 19/09/2018 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 04 de setembro de 2018.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:EC4C91E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 038/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 09h30min do dia 17 de setembro de 2018, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018** do tipo Maior lance**,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 062/2018**, para permissão de uso de espaço público para a exploração por pessoa jurídica de toda Praça de Alimentação a ser instalada para a realização da tradicional festa de rodeio de São Bento Abade nos dias 11, 12, 13 e 14 de outubro, destinado a atender a demanda do departamento municipal de educação e cultura da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, e às 10 horas dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 04 de setembro de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FA51D1B3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 039/2018

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até 13h30min do dia 17 de setembro de 2018, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 063/2018**, tendo por finalidade o registro de preços para a possível e futura contratação de empresa apta para a prestação de serviço de montagem da arena, organização e apresentação de rodeio na 27.ª Festa do Peão de São Bento Abade – MG, nos dias 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2018 na Praça de Eventos do Município, pelo menor Preço global. Na mesma data às 14 horas dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 04 de setembro de 2018.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D427B787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo 0059/2018 - Pregão Presencial nº 041/2018 – Registro de Preços – OBJETO: futura e eventual **aquisição de Material de Informática** destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 075/2018: **Distribuidora de Móveis Gonçalves e Morais Eireli/Epp –** Valor Global: R$ 143.443,00; Ata de Registro de Preços nº 077/2018: **Infolab Distribuidora Ltda/EPP –** Valor Global: R$ 177.840,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 02 de Agosto de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:07EBBB25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo 066/2018 - Pregão Presencial nº 046/2018 – Registro de Preços – OBJETO: Futura e eventual **Aquisição de urnas mortuárias envernizadas adulto simples e infantil simples,** a serem destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de forma parcelada. CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 085/2018: **Funerária M&M Porto Ltda/ME –** Valor Global: R$ 9.900,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 29 de Agosto de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:E577BDE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo 067/2018 - Pregão Presencial nº 047/2018 – Registro de Preços – OBJETO: Futura e eventual **Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG de forma parcelada**. CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 086/2018: **Afonso Rodrigues de Queiroz/ME –** Valor Global: R$ 294.395,63; Ata de Registro de Preços nº 088/2018: **Comercial Mauristela Ltda/ME –** Valor Global: R$ 28.686,00; Ata de Registro de Preços nº 089/2018: **Doralice Mendes Ferreira dos Reis/ME –** Valor Global: R$ 53.761,01; Ata de Registro de Preços nº 090/2018: **Juliana Caldeira Brazão Almeida/ME –** Valor Global: R$ 103.569,60; Ata de Registro de Preços nº 092/2018: **Organização Figueiredo Ltda –** Valor Global: R$ 50.059,20; Ata de Registro de Preços nº 086/2018: **Supermercado Skinão Ltda/EPP –** Valor Global: R$ 88.311,05. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 29 de Agosto de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:D0296A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial Nº 053/2018 – Objeto: Contratação de Serviços de Locação de 02 (dois) Veículos Leves, para atender às necessidades do Programa Nacional de Acesso ao Mundo do trabalho – ACESSUAS e Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, através do Pregoeiro Oficial, torna público a retificação e prorrogação do Edital do **Pregão Presencial nº 053/2018**, **passando a sua abertura para o dia 19/09/2018 no mesmo horário e local**, devido a mudança na Especificação do **Anexo I**, permanecendo as demais cláusulas do Edital inalteradas. Os interessados deverão ter informações na sede da Prefeitura, no site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou E-mail: licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br e pelo telefone: (38) 3631-1420.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:75D8EE8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 055/2018 – Registro de Preços. OBJETO: futura e eventual **aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Suplementos Alimentares, dos itens frustrados e com desistência dos Pregões 010/2018, 012/2018 e 024/2018**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: **20/09/2018:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:D4197A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº 079/2018 da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018 – Credenciamento nº 002/2018.** OBJETO: **Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames,** a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CORREIA E CORREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -** Valor Global: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura: 31/07/2018. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 04 de Setembro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal. Correia e Correia Serviços Médicos LTDA.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:F41477C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 071/2018 na Modalidade **Pregão Presencial nº 050/2018. Registro de Preços.** Objeto: futura e eventual **aquisição de Materiais e Equipamentos de Proteção e Segurança,** a ser destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Vencedor: **Daiane Estela Barbosa Alves Carraro 03755305685/ME**pelos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026 e 027, perfazendo o valor global de **R$ 576.839,00**

São Francisco/MG, 31 de Agosto de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:B66D63D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 072/2018 na Modalidade **Pregão Presencial nº 051/2018.** Objeto: **aquisição de Equipamentos e Material Permanente a ser destinado a atenção Primária em saúde PROPOSTA Nº**

13512168000116005 – Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: **Betaniamed Comercial Eireli/EPP** pelos itens 002, 003 e 007, perfazendo o valor global de **R$ 9.308,00, Dental Universo Eireli/Epp** pelos itens 004 e 006, perfazendo o valor global de **R$ 148,65; Infolab Distribuidora Ltda/EPP** pelos itens 001 e 005, perfazendo o valor global de **R$ 5.093,00**

São Francisco/MG, 03 de Setembro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jardson dos Santos Guedes
Código Identificador:EB2CA636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 162/2017 POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO DOS ITENS 04(CÓD. 21.847) E 05(21.846). CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. DATA DO ADITIVO: 27/08/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/09/2018 A 24/11/2018. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$130.740,00 (CENTO E TRINTA MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DEMIAN MEDEIROS PENA - PROCURADOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6A01F5E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 050/2018 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 01.VALOR REAJUSTADO POR TONELADA: R$295,22 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$90.557,90 (NOVENTA MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 31/08/2018. CONTRATADA: CONSTRUTORA J MAIA LTDA-EPP. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. FERNANDO QUEIROZ CARVALHO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:8B290814

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 162/2017 POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO DOS ITENS 04(CÓD. 21.847) E 05(21.846). CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. DATA DO ADITIVO: 27/08/2018. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/09/2018 A 24/11/2018. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$130.740,00 (CENTO E TRINTA MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS). ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DEMIAN MEDEIROS PENA - PROCURADOR – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A5570C56

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/080/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 20/09/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:45C1A8D1

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
2º AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/075/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". DEIXA DE SER EXCLUSIVO E FICA ABERTO A AMPLA CONCORRÊNCIA. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 21/09/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:81C24126

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
2º AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/073/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (VEÍCULO) ZERO KM, CONFORME PROGRAMAÇÃO Nº 316210420180002 E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2037.2B30.0031, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 24/09/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:3BF2FA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 - DECISÃO COMISSÃO PROCESSANTE

A comissão processante do processo administrativo nº 012/2018, entendeu que o caso de reporta a culpa concorrente visto que ambas as partes viram uma nuvem de poeira e mesmo assim, em relatos deixaram de reduzir a velocidade na via arterial (rural), o que auxílio para o choque entre os veículos do senhor Luis Sarkis e o veículo do Município, raão pela qual deverá ser realziada uma compensação de culpas, para evitar prejuízos e excessos, em respeito ao princípio do não locupletamento ilícito.
Membros da Comissão do Processo Administrativo nº 012/2018

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:D73D27CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 087 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre os responsáveis para a movimentação dos recursos financeiros e as contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, do Município de São João da Ponte, instituído pela Lei nº 1974 de 08 de abril de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Leinº 1974 de 08 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Os recursos financeiros e as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, do Município de São João da Ponte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 17.857.851/0001-58, serão movimentados, na forma de responsabilidade solidária, pelo Secretário Municipal Interino de Assistência Social e Secretário Municipal de Finanças, assim qualificados:

I– Hudson Aparecido Almeida, Secretário Municipal Interino de Assistência Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 839.519.706-34, portador da Carteira de Identidade nº MG – 5.880.350 – SSP/MG, residente e domiciliado no Município de São João da Ponte/MG.

II– Carlos Antônio Lima, Secretário Municipal de Finanças, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 369.689.866-04, portador da Carteira de Identidade nº M-2.109.623 – SSP/MG, residente e domiciliada no Município de São João da Ponte/MG.

Art. 2º. Para a movimentação das contas bancárias e de seus recursos financeiros de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA de São João da Ponte, CNPJ: 17.857.851/0001-58, os qualificados no Art. 1º, terão os seguintes poderes:
I- emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósitos; autorizar cobrança; receber e passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar débito em conta relativo a operações; endossar cheque; efetuar transferência e pagamento, sustar e contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio

eletrônico; consultar contas, aplicações, programas, repasse de recursos; efetuar saques em conta corrente e poupança; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; consultar obrigações do débito direto autorizado; movimentar as contas bancárias via gerenciador financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 03 de setembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:3B16E615

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO NOS ITENS REMANESCENTES - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA de São João da Ponte/MG, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público aos participantes do Processo Licitatório Nº 004/2018 - Pregão Presencial SRP Nº 004/2018, para aquisição de**Material Gráfico**, o**pedido de Cancelamento/desistência da Ata de Registro de Preços Nº 12**, antes da assinatura desta pela empresa WANDERSON CORREIA DE BRITO 01653220335 ME,vencedora dos itens 01; 02; 06; 09; 10; 11; 12; 16; 21 e 26. Desta forma, amparado na Legislação e conforme parecer jurídico, ficam convocadas as empresas**ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA - ME,**classificada em segundo lugar nos itens:**itens 01; 02; 06 e 16**e a empresa**GRAFCENTER LTDA – ME**classificada em segundo lugar no**item 21**, ambas devidamente habilitadas nos autos, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, retirar e assinar a Ata de Registro de Preços e realizar a sua devolução em igual prazo, sob pena de incorrer nas penalidades impostas no art. 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de

2.002.A contratação dos itens remanescentes se dará pelo valor do seus últimos lances, conforme circunstanciado no mapa de apuração.Fica convocada também a empresa**MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS – ME**,classificada em segundo lugar nos**itens09; 10; 11; 12 e 26,**para se**manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, se aceita realizar o fornecimento dos itens remanescentes**nas condições estabelecidas na fase de lances, ou sejapelo seu último valor registrado.Fica advertido que em caso positivo**fica designada a data de 10/09/2018 às 09h00min,**para realização de abertura de seu envelope de habilitação, a ser realizada na sala do departamento de licitação, localizada no Prédio Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, na Praça Olímpio Campos, 128, Centro – São João da Ponte – MG, para caso queira se fazer presente na sessão de abertura de seu envelope de habilitação. Se devidamente habilitada, será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito de contratação.

São João da Ponte – MG, 04 de setembro de 2018.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:7A739E61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0239/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0239/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: CHEVROMAIS - COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - CNPJ: 09.017.325/0001-51 - R$ 15.768,00 (quinze mil e setecentos e sessenta e oito reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0239/2018, Pregão Eletrônico nº 0097/2018.

São Lourenço, 04 de Setembro de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS –
Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0239/2018, Pregão Eletrônico nº 0097/2018, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneumáticos 19,5/24 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 04 de Setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:42FEDF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.199 NOMEIA GESTORA DOS TERMOS DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 35, DO DECRETO Nº. 6.442 DE 02/05/2017 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.199

Nomeia Gestora dos Termos de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para a execução de serviços de proteção social básica e especial, nos termos do Art. 35, do Decreto nº. 6.442 de 02/05/2017 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014; **considerando** a necessidade de designar gestor, em conformidade com o Art. 35, do Decreto nº. 6.442/2017; **considerando** que ao referido Gestor compete a gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, visando à execução de serviços de proteção social básica e especial; **considerando** a nomeação da nova Secretária Municipal de Desenvolvimentos Social, através do Decreto nº. 7.180 de 29/08/2018; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Rosana Pereira Rocha Trindade** para responder pelas atribuições de Gestora dos Termos de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, visando à execução de serviços de proteção social básica e especial, em conformidade com as disposições constantes no Art. 35, do Decreto nº. 6.442/201 de 02/05/2017.

Art. 2º. A pessoa nomeada de que trata o Art. 1º, deste Decreto, será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.948 de 09/04/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BCC7E939

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.201 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº 7.201

Exonera Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Allan Fabrício Carneiro de Souza,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Saúde",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8E5E530E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.202 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº 7.202

Nomeia Secretário Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Wilton José Negreiros Junqueira,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Saúde",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 04/09/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8AC2F4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.630 NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PORTARIA Nº 2.630

Nomeia os Membros Titulares e Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** a determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, que obriga a composição de Comissão Permanente de Licitação; **considerando** o disposto no inciso I, do § 3º, do Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que à Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES

a) Adalberto da Silva Nogueira

b) Keila Cristina Palma

c) Ana Maria Mathias de Paula

SUPLENTE

a) Tiago Greca Maia

Art. 2º. O presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da comissão.

Parágrafo Único. O presidente da comissão convocará o suplente para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

Art. 3º. Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento com a finalidade de integrar a comissão para julgamento da licitação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº. 2.570 de 30/05/2018, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/08/2018.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.630
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de agosto de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7174536B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.631 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PARA A APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO PARTIDO SOCIALISTA CRISTÃO, NA DATA DE 15/01/2018, PROTOCOL

PORTARIA Nº 2.631

Designa Comissão Especial Sindicante para a apuração de possíveis irregularidades na contratação de funcionário público no âmbito municipal, conforme solicitação formulada pelo Partido Socialista Cristão, na data de 15/01/2018, protocolizado sob o nº. 0056 em 05/02/2018, na

Secretaria Municipal de Gabinete e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do ofício formulado pelo Partido Socialista Cristão, datado de 15/01/2018, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo, sob o nº. 0056 em 05/02/2018, que solicita a abertura de Comissão Especial Sindicante; **considerando** a necessidade de se apurar possíveis irregularidades na contratação de funcionário público no âmbito municipal; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos, visando estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: a **Srª. Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento,** o **Sr. Tiago Greca Maia** e o **Sr. Sergio Martins de Souza,** sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 30 (sessenta) dias, a contar desta data, possíveis irregularidades na contratação de funcionário público no âmbito municipal, conforme solicitação formulada pelo Partido Socialista Cristão, na data de 15/01/2018, protocolizado sob o nº. 0056 em 05/02/2018, na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva de todos os envolvidos, devendo emitir relatório final que conste a aplicação ou não de penalidade, nos termos da Lei Municipal nº. 3.060 de 14/12/2011, necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive, para elaboração de relatório final.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.631
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento
CSCFL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1D8A9227

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA DESERÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. SAAE/SLO 006/2018

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial 006/2018, referente à contratação de serviços específicos de construção civil diversos com fornecimento de material e mão de obra para a reforma e ampliação dos vestiários, depósito, ferramentaria e sala de manutenção localizados no Reservatório da Vila Nova, foi deserta.

São Lourenço/MG, 31/08/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:29CCFE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018, Processo Administrativo nº 1204/2018. Chamamento Público nº 002/2017. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor das contratações das pessoas jurídicas credenciadas através do Chamamento Público nº 002/2017: sendo elas: **NÚCLEO MÉDICO REMOÇÕES LTDA** para prestação de serviços em CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E RETORNO EM UROLOGIA, **CLÍNICA GUTTIERREZ S/S LTDA** para prestação de serviços em CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E RETORNO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA e **ORTO PARAÍSO CLÍNICA S/S** para prestação de serviços em CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E RETORNO EM ORTOPEDIA**,** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 04 de setembro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:ECA0ACB1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 066/2015 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Tai-chi-chuan, que integra a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 12 (doze) meses, os quais serão oferecidos a comunidade paraisense, almejando inserir bons hábitos e costumes de práticas esportivas e disciplinares, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas, com participação exclusiva de ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e Micro Empreendedor Individual e com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência: 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019. Nos termos do artigo 65, inciso II, § 8º da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, altera-se o contrato administrativo, em razão do reajuste de preços dos serviços em aproximadamente 8,26%, conforme Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, passando de R$ 50,24 (cinquenta reais e vinte e quatro centavos) a aula para R$ 54,39 (cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) a aula, a partir de 21 de agosto de 2018.

Contratada:
MARCIO LUIZ ZAQUEU
CPF 029.640.338-54.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:0E0EEF57

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 01518/2015 – Pregão Presencial nº 066/2015. Termo Aditivo de supressão contratual – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Tai-chi-chuan, que integra a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 12 (doze) meses, os quais serão oferecidos a comunidade paraisense, almejando inserir bons hábitos e costumes de práticas esportivas e disciplinares, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas, com participação exclusiva de ME (Micro Empresa), EPP (Empresa de Pequeno Porte) e Micro Empreendedor Individual. **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido o item "(2.1 – Aula de Tai-chi-chuan), o quantitativo de 800 serviços no valor unitário de R$ 50,24 (cinquenta reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 40.192,00 (quarenta mil cento e noventa e dois reias). VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO – R$ 40.192,00 (QUARENTA MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de Agosto de 2.018.

Contratada:
MARCIO LUIZ ZAQUEU
CPF 029.640.338-54.

Contratante:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:52CD6465

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO 087/18

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Prorrogação contratual. Pregão Presencial Nº 087/2017, Processo: 2016/2017 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços em arbitragem, entre outras obrigações em campeonato de futebol de campo e futebol de salão no município, pelo período de 12 meses. Contratado: AFAP – Assoc. de Futebol Amador Paraisense , que terá contrato prorrogado pelo período de 22 de setembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:5ACBC5D8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018 - LOCAÇÃO DE UTI"S MÓVEIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 018/2018, Processo nº 506/2018, Registro de Preços nº 014/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE UTI'S MÓVEIS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, INTEGRANDO AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO. Vigência: 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019. Empresa Registrada: **NUCLEO MÉDICO REMOÇÕES LTDA** no valor total de R$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:63183A08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 018/2018 - LOCAÇÃO DE UTI"S MÓVEIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 0182018, Processo: 0506/2018, Registro de Preços n.º 014/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE UTI'S MÓVEIS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, INTEGRANDO AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO DOMICÍLIO. Vigência: 04 de setembro de 2018 à 03 de setembro de 2018. Contratados: **NUCLEO MÉDICO REMOÇÕES LTDA** no valor de R$ R$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:9C0C7948

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade : Pregão Presencial nº 050/2018, Processo nº 01060/2018, Registro de Preços nº 034/2018, tipo Menor Preço por Item, exclusivamente destinado à participação de Micro-Empresa (ME) , Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Indivudal (MEI). Objeto: Registro de preços , objetivando a aquisição de diversos tipos de tubos de concreto destinados à manutenção e construção de tubulação para água pluvial de ruas e avenidas no Distrito da Guardinha , que integram as atividades da Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses . A abertura será dia 01 de Outubro de 2018, às 13 :00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG , 04 de Setembro de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro (a).

Publicado por:
Jader Ribeiro e Silva Câmara
Código Identificador:DBCE2016

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 038/18

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 038/2018, Presencial, Processo nº 873/18. Objeto: Fornecimento de diversos materiais de limpeza e

higienização, destinados a diversos setores municipais, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.. A abertura será dia 26/09/2018, às 09:00 hs.. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de setembro de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1A59043A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, Processo nº 0858/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de dedetização (desinsetização e desratização) de pragas (insetos e animais nocivos a saúde), incluindo o combate preventivo; e limpeza de caixas d'água situadas nos prédios dos setores subordinados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com participação exclusiva para MEI (Microempreendedor Individual) ME (Microempresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte). A abertura será dia 25 de setembro de 2018, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 03 de setembro de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeiro (a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:956D56CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 010/2018, Processo nº 0267/2018, Registro de Preços nº 007/2018. TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da "Farmácia Municipal, Pronto atendimento Municipal de Paraíso/Guardinha, Unidades da Saúde da Família, Ambulatório de Infectologia e Ambulatório de Estomaterapia", pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 010/2018, em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do Contrato	Valor Reajustado a partir de 22 de Agost./2018:	PORCENTAGEM (aproximadamente)
245	Cefalexina 250mg/5ml Frs 60ml cx50	R$ 4,80	R$ 6,05	32,13%

O Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a ser vigorado a partir de 22 de agosto de 2018, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da

Contratada
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Pefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:9106A42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 058/2018, Pregão Presencial nº 038/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, itens 002, 003, 022 e 024 no valor total estimado de **R$13.310,25 (treze mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos).**

Empresa Mercadão do EPI Ltda., CNPJ nº 29.556.831/0001-26, itens 001, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 020, 021 e 023, no valor total estimado de **R$25.002,20 (vinte e cinco mil e dois reais e vinte centavos).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 31 de agosto de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:DCDBE0BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 006

Contrato Administrativo nº 004/2018, Processo Licitatório nº 004/2018, Inexigibilidade nº 001/2018. Partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG e a Empresa POSTO CALABAR LTDA EPP. Fica decrescido o preço do valor unitário para o item **Álcool/Etanol** que passará a custar **R$3,22 (três reais e vinte e dois centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL S10) PARA A FROTA DE MÁQUINA E VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES E ÓRGÃOS CONVENIADOS, PARA O ANO DE 2018**.** Assinatura: 04/09/2018.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 04 de setembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:1F9702B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 063/2018, Pregão Presencial nº 043/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA (CONFECÇÃO E RESTAUROS), COM ENTREGA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 18/09/2018. Informações pelo telefone (38) 3525-1213, em horário comercial, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital disponível no site: www.smg.mg.gov.br.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 04 de setembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:569F43E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 058/2018, PP Nº 038/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ME OU EPP, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG.

Ata Contrato nº 101/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda. ME**, CNPJ nº 20.776.241/0001-34, no valor total estimado de **R$13.310,25 (treze mil, trezentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**. Assinatura: 04/09/2018. Vigência: 04/09/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 04 de setembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ata Contrato nº 102/2018
Partes: Celebra-se contrato entre o Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Mercadão do EPI Ltda.,** CNPJ nº 29.556.831/0001-26, no valor total estimado de **R$25.002,20 (vinte e cinco mil e dois reais e vinte centavos).** Assinatura: 04/09/2018. Vigência: 04/09/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 04 de setembro de 2018.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B4E9B84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação e resultado. P.P 72/2018. P.L. 187/2018. Objeto aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos**.** Convenio PAR 201406538/FNDE. Vencedoras: a)Arte Minas Comercio Eireli-ME CNPJ 24.638.547/0001-85 valor R$ 6.676,14. B)Shop Mineiro Ltda-ME CNPJ 13.319.237/0001-81 valor R$13.538,62. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras.

Serrania, 05/09/2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2734CCFD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 134/2018. Pregão nº 72/2018. Processo nº. 187/2018. Objeto: aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos**.** Convenio PAR 201406538/FNDE. Detentora: a)Arte Minas Comercio Eireli-ME CNPJ 24.638.547/0001-85 valor R$ 6.676,14. Vigência: 05/09/2018 a 04/09/2019.

Serrania, 05 de setembro de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 135/2018. Pregão nº 72/2018. Processo nº. 187/2018. Objeto: aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos**.** Convenio PAR 201406538/FNDE. Detentora: B) Shop Mineiro Ltda-ME CNPJ 13.319.237/0001-81 valor R$13.538,62. Vigência: 05/09/2018 a 04/09/2019.

Serrania, 05 de setembro de 2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4E978C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2017 (PROCESSO 199/2017, PREGÃO PRESENCIAL 033/2017)

Sexto termo aditivo ao Contrato 158, referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo para o laboratório Municipal em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde de Serro - MG **Contratada:** CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES **CNPJ:** 64.440.688/0001-03 **Vigência:** 30/08/2018 até 30/10/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:7FB44C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2017 (PROCESSO 199/2017, PREGÃO PRESENCIAL 033/2017)

Quinto termo aditivo ao contrato 156/17, referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo para o laboratório Municipal em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde de Serro - MG **Contratada:** IN VITRO DIAGNÓSTICA LTDA **CNPJ:** 42.837.716/0001-98 **Valor do Contrato:** R$ 17.211,60 **Vigência:** 30/08/2018 até 30/10/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:688B1C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2017 (PROCESSO 199/17, PREGÃO PRESENCIAL 033/17)

Quinto termo aditivo ao contrato 159/17, referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo para o laboratório Municipal em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde de Serro – MG **Contrato:** 159/2017 **Contratada:** JN DIAGNÓSTICA LTDA **CNPJ:** 13.513.088/0001-97 **Vigência:** 30/08/2018 até 30/10/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:5232F698

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2017 (PROCESSO 199/2017, PREGÃO PRESENCIAL 033/2017)

Quinto termo aditivo ao contrato 160/17, referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo para o laboratório Municipal em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde de Serro - MG **Contratada:** JP CIRURGICA LTDA **CNPJ:** 23.688.733/0001-66 **Vigência:** 30/08/2018 até 30/10/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:63FAF802

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2017 (PROCESSO 034/2017, PREGÃO PRESENCIAL 010/2017)

Sexto termo aditivo ao Contrato 043/17, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de direção de veículos, balanceamento de pneus, remendo pneus e montagem de pneu para atendimento à frota Prefeitura durante o ano de 2017 **Contratada:** COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS SILVA E SILVA LTDA – ARO 14 **CNPJ:** 09.296.347/0001-06 **Vigência:** 31/08/2018 até 30/10/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:E73ADC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2017 (PROCESSO 123/17, PREGÃO PRESENCIAL 020/17)

Oitavo termo aditivo ao contrato 095/17 referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2017 **Contratada:** AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ:** 66.476.052/0001-47 **Vigência:** 31/08/2018 até 30/09/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:21599EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2017 (PROCESSO 123/2017, PREGÃO PRESENCIAL 020/2017)

Sétimo termo aditivo ao Contrato 096/2017, referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2017 **Contratada:** MUNDO EMBALAGEM LTDA – EPP **CNPJ:** 04.619.492/0001-59 **Vigência:** 31/08/2018 até 30/09/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:21EF31F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2017 (PROCESSO 123/2017, PREGÃO PRESENCIAL 020/2017)

Oitavo termo aditivo ao Contrato 092/17, referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2017 **Contratada:** SERRO FÉRTIL LTDA **CNPJ:** 64.244.783/0001-31 **Vigência:** 31/08/2018 até 30/09/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:5D9701C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 098/2017 (PROCESSO 123/2017, PREGÃO PRESENCIAL 020/2017)

Sétimo termo aditivo ao Contrato 098/2017 referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2017 **Contratada:** SILENE ALVES DE LIMA **CNPJ:** 01.018.592/0001-31 **Vigência:** 31/08/2018 a 30/09/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:4ECEAB42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2017 (PROCESSO 123/2017, PREGÃO PRESENCIAL 020/2017)

Sétimo termo aditivo ao Contrato 094/17, referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2017 **Contratada:** SUPERMERCADO BARÃO DO SERRO LTDA ME **CNPJ:** 42.796.953/0001-58 **Vigência:** 31/08/2018 até 30/09/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:87EB6FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO 097/2017 (PROCESSO 123/2017, PREGÃO PRESENCIAL 020/2017)

Oitavo termo aditivo ao Contrato 097/17 referente a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha e outros para atendimento das Secretarias Municipais durante o ano de 2017 **Contratada:** SUPERMERCADO PALADAR LTDA EPP – REDE SMART **CNPJ:** 65.274.573/0001-59 **Vigência:** 31/08/2018 a 30/09/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:5B1FCE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2017 (PROCESSO 034/2017, PREGÃO PRESENCIAL 010/2017)

Oitavo termo aditivo ao contrato 042/17, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de direção de veículos, balanceamento de pneus, remendo pneus e montagem de pneu para atendimento à frota Prefeitura durante o ano de 2017 **Contratada:** FERDANI AUTO PEÇAS LTDA **CNPJ:** 06.184.202/0001-17 **Vigência:** 31/08/2018 até 31/10/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:04D87D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2017 (PROCESSO 089/17, PREGÃO PRESENCIAL 014/17)

Oitavo termo aditivo ao Contrato 127/2017, referente a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, durante o ano de 2017 para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro **Contratada:** VANESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA **CNPJ:** 26.824.963/0001-01 **Vigência:** 31/08/2018 até 30/09/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:CB870FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018	
INICIO: 03/09/2018	TÉRMINO: 03/09/2019
PROCESSO Nº 044/2017	
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017	
Tipo: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017-FMS**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR ESTIMADO:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
EMPRESA CREDENCIADA:	**CLÍNICA MÉDICA SAÚDE FÁCIL LTDA**
ESPECIALIDADE:	**PLANTONISTA**
CNPJ:	**20.610.485/0001-42**

Tapira/MG, 03 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:55331007

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 089/2018** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ESTRUTURAS, A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS A SEREM PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **18/09/2018 às 14h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 04 de setembro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:76987EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018	
INICIO: 22/08/2018	TÉRMINO: 22/08/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 096/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 073/2018	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**ELIAS PRÉ MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME** com proposta final no valor global de **R$2.585,00** (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais);
	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA EPP com proposta final no valor global de **R$28.184,00** (vinte e oito mil cento e oitenta e quatro reais);
	ROSILENE VIEIRA LOPES EPP com proposta final no valor global de **R$11.120,00** (onze mil cento e vinte reais).
	VALOR GLOBAL DO CERTAME em R$ 42.889,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais).
CNPJ:	14.040.597/0001-02
	06.921.384/0001-61
	10.279.430/0001-48

Tapira/MG, 22 de agosto de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:5BDC75BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

INICIO: 04/07/2018	TÉRMINO: 03/10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2018	
MODALIDADE: Dispensa nº 005/2018	
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA AVENOR TEIXEIRA CARVALHO, Nº 52 – APTO A, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, P/ FINS DE ALUGUEL SOCIAL, P/ ATENDER FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - P/ UM PERÍODO ESTIMADO DE 03 MESES.**
VALOR	**R$ 600,00 (seiscentos reais)** mensais, perfazendo o montante de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**
CONTRATADA	**JOSÉ DONIZETI DAS NEVES**
CPF:	361.850.006-87

Tapira/MG, 03 de julho de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:73EA3A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
DECRETO 252/2018 - "CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018 E DO PROCESSO SELETIVO 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO 252/2018

"Constitui e nomeia membros da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2018 e do Processo Seletivo 001/2018 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRAS**, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada e nomeada a Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2018 e do Processo Seletivo 001/2018,para provimento de vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Teixeiras, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro e Secretariada pelo segundo:

• Eduardo Lopes Drumond;
• Alessandro Custódio Dias;
• Marco Aurélio Floresta;
• Vagner Faria dos Santos.

Art. 2º. Ao Presidente da Comissão cabe:

coordenar a comissão, e os membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público e do Processo Seletivo.

Art. 3º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

acompanhar e dar suporte a empresa contratada na aplicação das provas;
acompanhar e dar suporte no julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
velar pela preservação do sigilo das provas;
analisar e referendar a todos o edital do Concurso Público e do Processo Seletivo: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final do Concurso Público e do Processo Seletivo.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 04 de setembro de 2018

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:62D13019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DA PARCERIA: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: "SAIDEIRA DO SABOR DE BUTECO - 2018" – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DA PARCERIA: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: "SAIDEIRA DO SABOR DE BUTECO - 2018"– CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

"Dispõe sobre nomeação de Gestor(a) quando da realização da parceria entre oMunicípio de Teófilo Otoni e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Teófilo Otoni – CNPJ nº: 21.080.510/0001-96, e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7742/2017 e pela Portaria nº 50/2018,**CONSIDERANDO**o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de Gestor(a), com poderes de controle e fiscalização perante a parceria pactuada entre o Município de Teófilo Otoni e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Teófilo Otoni – CNPJ nº: 21.080.510/0001-96 conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução da parceria: Conjugação de esforços para a realização do evento: "Saideira do Sabor de Buteco - 2018" que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2018.
I – Titular:
a) Diego Lauar Teixeira

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 04 de setembro de 2018.

JONAS BOA VENTURA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão
Original Assinado

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:A476EDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: "SAIDEIRA DO SABOR DE BUTECO - 2018" – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAPARCERIA: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO: "SAIDEIRA DO SABOR DE BUTECO - 2018" – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Teófilo

Otoni – CNPJ nº: 21.080.510/0001-96, e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº 26/2018, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a Associação Comercial e Empresarial de Teófilo Otoni - CNPJ nº: 19.439.561/0001-10, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, para a execução da parceria: Conjugação de esforços para a realização dos eventos: Conjugação de esforços para a realização do evento: "Saideira do Sabor de Buteco - 2018" que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2018:

I – Titulares:
Sinval Pereira de Souza
Neliane dos Prazeres Thomaz
Hugo Figueiredo Riveres

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 04 de setembro de 2018.

JONAS BOA VENTURA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão
Original Assinado

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:E05D9906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, com a **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ n. 10.985.691/0001-83** que apresentou os requisitos legais com o valor global de **R$ 36.500,00 (trinta e seis mil, quinhentos reais)** para a contrato é a aquisição de equipo de bombas de infusão destinado ao atendimento da necessidade da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:637E8601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para a contratação da empresa **GERALDO TADEU PEREIRA FRANÇA 34395547672 – CNPJ: 22.874.566/0001-85** que apresentou o preço global de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para a apresentação do artista Tadeu Franco, com intuito de incentivar e difundir a cultura, e para o entretenimento do público presente no evento e em comemoração ao aniversário de Teófilo Otoni, que realizará no dia 06 de setembro de 2018 na Praça Tiradentes no Município de Teófilo Otoni.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1107ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, **IVAN QUINTAL NUNES – CPF: 063.509.736-23** que apresentou o preço global de **R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos reais)** para a contratação do cantor Ivanzinho do Axé para apresentar-se no dia 07 de Setembro de 2018 na Praça Tiradentes em comemoração ao aniversário de Teófilo Otoni para o entretenimento do público presente.

Teófilo Otoni/MG, 04/09/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C8ABD261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2017 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: Citologia Oncótica Ltda-ME - Referência: Inexigibilidade nº 005/2017 – Data: 30/08/2018. Objeto: O presente Termo tem como objeto o acréscimo quantitativo de 25% do valor inicial do contrato. Do Valor: O valor a ser aditado ao presente contrato é de R$ 8.001,43. Da Justificativa: Justifica-se a alteração em virtude de tratar-se de serviço assistencial de responsabilidade municipal, de natureza continua, em que sua interrupção poderia acarretar prejuízos aos munícipes. Justifica-se, ainda, por se tratarem de serviços com preços praticados em conformidade com a Tabela SUS do Ministério da Saúde, SIGTAP.

Teófilo Otoni, 04/09/2018.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:41230600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que do dia **06/09/2018 ao dia 05/10/2018**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação dos serviços de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social dos bairros Novo Horizonte, São Geraldo, Parque das Nações I e Parque das Nações II, sendo o serviço contratado diretamente pelo particular, com o crivo de competência conferido pela habilitação e valores máximos estabelecidos neste edital.** O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 04 de setembro de 2018.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C07E4A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2018 - PROCESSO N.º 1478/2018

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 40 (quarenta) unidades de suplemento alimentar Nutrison, em caráter emergencial, para atendimento às necessidades da paciente Martilene Donizetti Marques Montuani, indicado na determinação judicial que integra os autos, a ser fornecido pela empresa Mesquita e Fasano Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.329.188/0001-07, no valor total de R$ 2.396,00 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais), conforme orçamentos também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 33901 - ficha 647, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 31 de agosto de 2018

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:56F4DA23

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2018 - PROCESSO N.º 1464/2018

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à revisão de 100 horas dos Tratores LS100-1 – Chassis: 9BLP10002JG000048 e 9BLP10002JG000039, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, a ser fornecido pela empresa Terra Café Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.332.298/0001-41, no valor total de R$ 1.533,80 (um mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme orçamentos também anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob as rubricas n.º 04 122 2052 2.023 339039 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica 167 serviço e n.º 15 4525 2013 1.017 2.025 339030 – Material de Consumo 193, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 04 de setembro de 2018

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CEF8EAAA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 060/2018 - PROCESSO N.º 1028/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 060/2018 - Processo n.º 1028/2018, realizado em 28 de agosto de 2018, referente à Registro de Preços para Aquisição Aquisição de Material de Pintura, destinados à manutenção predial pública, incluindo o Paço Municipal, Secretarias Municipais, Centro e Escolas Municipais e demais Setores da Administração Pública Municipal, em favor das empresas: **Gabriela Materiais Para Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 204.698,38 (duzentos e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) e **Supermax Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.973.149/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 145.225,80 (cento e quarenta cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Três Pontas, 29 de agosto de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3635EC3F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 060/2018 – PROCESSO N.º 1028/2018

Objeto: Aquisição de Material de Pintura, destinados à manutenção predial pública, incluindo o Paço Municipal, Secretarias Municipais, Centro e Escolas Municipais e demais Setores da Administração Pública Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Gabriela Materiais Para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, sendo o valor total estimado registrado: R$ 204.698,38 (duzentos e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) e Supermax Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.973.149/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 145.225,80 (cento e quarenta cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 29/08/2018 a 29/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D2CC8CAE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 075/2018 - PROCESSO N.º 1246/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o

objeto do Pregão n.º 075/2018 - Processo n.º 1246/2018, realizado em 23 de agosto de 2018, referente à Registro de Preços para Aquisição de Emulsão e Massa Asfáltica, a fim de serem utilizados nas pavimentações asfálticas, para reparos em ruas e avenidas do Município de Três Pontas, em novas pavimentações a serem definidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, para garantir a segurança e comodidade dos trespontanos e visitantes, em favor das empresas: **Stratura Asfaltos S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.128.553/0004-10, sendo o valor total estimado registrado: R$ 490.200,00 (quatrocentos e noventa mil e duzentos reais) e **Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72, sendo o valor total estimado registrado: R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

Três Pontas, 27 de agosto de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:66E561E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 075/2018 – PROCESSO N.º 1246/2018

Objeto: Aquisição de Emulsão e Massa Asfáltica, a fim de serem utilizados nas pavimentações asfálticas, para reparos em ruas e avenidas do Município de Três Pontas, em novas pavimentações a serem definidas pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras, para garantir a segurança e comodidade dos trespontanos e visitantes. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Stratura Asfaltos S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 59.128.553/0004-10, sendo o valor total estimado registrado: R$ 490.200,00 (quatrocentos e noventa mil e duzentos reais) e Pavican Pavimentação e Terraplenagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72, sendo o valor total estimado registrado: R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 27/08/2018 a 27/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6B1FE65E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 057/2018 – PROCESSO Nº 972/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material Hidráulico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 19 de setembro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE SETEMBRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:5C11B6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2018
Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.
Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2018
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço por item.
Objeto: A aquisição de materiais de expediente dos itens especificados no Anexo I deste Pregão para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de setembro a dezembro de 2018.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13 horas no dia 18 de setembro de 2018,** na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário de expediente das 12 horas até às 18 horas. Fone p/contato: (34) 3281-3400.

Publique-se.

Tupaciguara - MG, em 04 de setembro de 2018.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara - Gestão 2018

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:04AE281A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 108/2018 – Pregão Presencial nº. 083/2018
Data da Abertura: 04/09/2018
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de produtos para limpeza e manutenção de piscinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI EPP

JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI ME

JACAREZINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Empresas Vencedoras:
AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI EPP

JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI ME

JACAREZINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6FFA433E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO PP077

O Município de Tupaciguara torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório nº. 100/2018, Pregão Presencial nº. 077/2018, objetivando a **aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 14819.606000/1180-01 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para as empresas: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS**

EIRELI - EPP, pelo valor de **R$6.350,00** (seis mil, trezentos e cinqüenta reais), **MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA-EPP** pelo valor de **R$6.316,00** (seis mil, trezentos e dezesseis reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:5E615B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP077

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 100/2018, Pregão Presencial nº. 077/2018, objetivando a **aquisição de mobiliário para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 14819.606000/1180-01 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para as empresas: **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** pelo valor de **R$6.350,00** (seis mil, trezentos e cinqüenta reais), **MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA-EPP** pelo valor de **R$6.316,00** (seis mil, trezentos e dezesseis reais)

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:A282B841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA RP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o Extrato da ARP nº 36,37 e 38/2018 oriundos do Pregão Presencial nº 20/2018, cujo objeto é Prestação de serviços de lavagem, limpeza geral e higienização para atender a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG por período de 12 meses conforme especificações detalhadas no anexo I parte integrante do presente edital..Fornecedores: ANESIO VIEIRA JUNIOR pelo valor global de R$ 19.916,00(dezenove mil novecentos e dezesseis reais), JOSE CARLOS GONÇALVES JUNIOR, pelo valor global de R$ 23.942,00 (vinte e três mil novecentos e dezesseis reais), POLIANE GONÇALVES PEREIRA pelo valo global de R$ 19.151,00(dezenove mil cento e cinqüenta e um reais) **vigência da ARP 18 de maio de 2018 à 18 de maio de 2019**

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:8B8C8101

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA RP

EXTRATO DE ATA RP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o Extrato da ARP nº 47/2018 oriundos do Pregão Presencial nº 27/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e papelaria em geral para atender as demandas do Município de Ubaí-MG durante 12 (doze) meses. Fornecedor: GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME pelo valor global de R$ 503.695,00(quinhentos e três mil seiscentos e noventa e cinco reais). **vigência da ARP 20 de junho de 2018 à 20 de junho de 2019.**

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:D01D19FE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA RP

EXTRATO DE ATA RP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o Extrato da ARP nº 48/2018, 49/2018 e 50/2018 oriundos do Pregão Presencial nº 29/2018, cujo objeto é Aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos de uso odontológicos com vistas a atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Fornecedor: DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COM. REP. LTDA, pelo valor global de R$ 142.120,00(cento e quarenta e dois mil e cento e vinte reais); MEGAFARMA DISTRIBUIDORA LTDA –ME, pelo valor global de R$ 186.269,04 (cento e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos); OTAVIO CORREA MOURÃO-ME, pelo valor global de R$ 70.795,00 (setenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais). **vigência da ARP 29 de junho de 2018 à 29 de junho de 2019.**

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:AEF83F47

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

EXTRATO DE ATA RP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o Extrato da ARP nº 53/2018 oriundos do Pregão Presencial nº 31/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para complementação da Merenda Escolar e para compor a copa de diversas secretarias solicitantes. Fornecedor: MAGAZINE SÃO JUDAS TADEU DE UBAÍ LTDA, pelo valor global de R$ 144.854,90 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos). **vigência da ARP 19 de julho de 2018 à 19 de julho de 2019.**

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:7AD2130A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ATA RP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o Extrato da ARP nº 45 e 46/2018 oriundos do Pregão Presencial nº 30/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, entre o Município e as empresas ERIC G. SILVA PAPELARIA ARMARINHO E INFORMATICA, pelo valor global de 31.550,02(trinta e um mil quinhentos e cinqüenta reais e dois centavos), TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA EPP, pelo valor global de R$ 34.000,06(trinta e quatro mil reais e seis centavos).**vigência da ARP 02 de julho de 2018 à 02 de julho de 2019.**

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:A785C0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2018

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.200.116/0001-00"**, para apresentação da **"BANDA PANCANEJO 'A MODA DOS TRAIADOS'"**, no dia 21 de Setembro de 2018, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, por ocasião da **106º TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia/MG, 04 de Setembro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2018

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo 093/2018 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 015/2018, objeto: contratação da **"BANDA PANCANEJO 'A MODA DOS TRAIADOS'"**, através da Empresa, **GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.200.116/0001-00"**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG, 04 de Setembro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:05355E83

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/201

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2018

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"FÊNIX ESTÚDIOS E PRODUTORA EIRELLI" CNPJ/MF: 29.587.130/0001-54"**, para apresentação do Cantor **"PARANA"**, no dia 22 de Setembro de 2018, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, por ocasião da **106º TRADICIONAL FESTA DE URUCUIA**, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Urucuia/MG, 04 de Setembro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2018

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo 094/2018 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 016/2018, objeto: contratação do Cantor **"PARANA"**, através da Empresa, **"FÊNIX ESTÚDIOS E PRODUTORA EIRELLI" CNPJ/MF: 29.587.130/0001-54** empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Urucuia/MG, 04 de Setembro de 2018.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago Almeida Cavalcanti
Código Identificador:E4DB2091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG E A EMPRESA AUTO POSTO VG LTDA-EPP.
Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.885/0001-42, estabelecida na Rua dos Esportes, 43 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo, neste ato representada pelo Sr. Virgilio Tacito Penalva Costa, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO VG LTDA-EPP**, sediada a Av. Leonardo Pinheiro da Cruz, 657 – Santo Antonio – Vargem Grande do Rio Pardo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.612.214/0001-91, doravante denominado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 001/2018, resolvem aditar este termo ao contrato nº 003/2018, firmado em 05 de fevereiro de 2018, na forma abaixo: referente à Licitação Pregão Presencial nº 001/2018-Processo 001/2018, mediante sujeição às seguintes clausulas contratuais:
CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 001/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, do contrato inicial itens: Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis na sede do município e em trânsito para abastecimento de toda a frota de veículos de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Gasolina Comum o valor que antes era de R$ 4,998 (Quatro reais e noventa e nove centavos), fica a partir deste Termo Aditivo alterado para R$ 5,154 (Cinco reais e quinze centavos), o item óleo Diesel Comum que antes o valor era de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), fica a partir deste Termo Aditivo alterado para R$ 3.998 (Três reais e noventa e nove centavos), conforme Art. 65, 1º da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas as demais clausulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrangem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme determina o parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam à cumpri-lo.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 04 de setembro de 2018

VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
Contratante

AUTO POSTO VG LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF nº

02)_____
CPF nº

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:B7CC789C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
II TERMO ADITIVO CONTRATO 45-2016

EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2016. ORIGEM: PROCESSO Nº 023/2016 – DISPENSA Nº 002/2016. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/08/2018 à 31/01/2019, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C7E7219B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 44-2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018. PROCESSO Nº 024/2018. CONVITE Nº: 001/2018. OBJETO: A contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços assessoria jurídica técnica especializada junto ao Gabinete do Prefeito, englobando a sua Assessoria, a Chefia de Gabinete e a Procuradoria, para apoio jurídico nos atos afetos a estes Órgãos nas áreas de elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Regulamentos, Portarias, Exposição de Motivos, Mensagens ao Legislativo, Acompanhamento de Reuniões do Poder Legislativo juntamente com o Chefe de Gabinete, Estudos e Elaboração de motivos para Sanção ou Veto a Projetos de Lei, bem como prestar assessoria jurídica ao Departamento de Administração, no que se relaciona as atribuições de sua Seção de Recursos Humanos, conforme especificações descritas no anexo I, que fazem parte integrante do presente Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: MARCO AURÉLIO, SOCIEDADE DE ADVOGADOS–EPP. VALOR DO CONTRATO: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 12 (doze) meses;

Veríssimo MG, 01 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0DD64B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 110/2018 – PE Nº 030/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e material esportivo para atender ao abrigo Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 20/09/2018; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 24/09/2018; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 24/09/2018. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA AQUINO.
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6ACFB19D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2018 - PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, conforme demanda da Secretaria de Saúde. **VALOR TOTAL:** 112.835,00. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 344 e 345, **FONTES DE RECURSOS** 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DE5D9A19

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2018 - PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, conforme demanda da Secretaria de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$12.200,00. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 344 e 345, **FONTES DE RECURSOS** 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CCA5DEB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2018 - PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, conforme demanda da Secretaria de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$36.500,00. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 344 e 345, **FONTES DE RECURSOS** 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FE6BDE08

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2018 - PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, conforme demanda da Secretaria de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$44.665,00. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 344 e 345, **FONTES DE RECURSOS** 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:32A8A436

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018 - PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, conforme demanda da Secretaria de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$21.174,50. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 344 e 345, **FONTES DE RECURSOS** 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E885A770

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2018 - PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, conforme demanda da Secretaria de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$41.631,60. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 344 e 345, **FONTES DE RECURSOS** 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:42D607FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2018 - PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, conforme demanda da Secretaria de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$5.440,00. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 344 e 345, **FONTES DE RECURSOS** 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AA0B4598

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2018 - PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Edera Distribuidora de Medicamentos Eireli -ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, conforme demanda da Secretaria de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$57.600,00. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 344 e 345, **FONTES DE RECURSOS** 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F4404A93

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018 - PROCESSO Nº 134/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Cristal Pharma Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, conforme demanda da Secretaria de Saúde. **VALOR TOTAL:** R$58.704,20. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 344 e 345, **FONTES DE RECURSOS** 1.02, 1.48, 1.49, 1.51 e 1.55.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8C3CB3A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018 - PROCESSO Nº 127/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e CBS Médico Científica S/A. **OBJETO:** Aquisição de medicamento para cumprir mandado judicial. **VALOR TOTAL:** R$810,00. **VIG:** 12 meses. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 324, **FONTES DE RECURSOS** 1.02.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:79A9532C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 51/2018.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 91/2018, PREGÃO 51/2018, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO E MOTO, abertura: 19 de SETEMBRO de 2018 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F97BAE3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 52/2018.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 92/2018, PREGÃO 52/2018, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, COM LOCAÇÃO DE COPIADORAS E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, abertura: 20 de setembro de 2018 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:F51AD419

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 53/2018.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 93/2018, PREGÃO 53/2018, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**, abertura **dia 21 de Setembro de 2018 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D00C39EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do PL 089/2018 - Pregão Presencial 067/2018, cujo objeto é: registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para cães adultos em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde - VISA de Brazópolis/MG. Ata nº 184/2018 - Empresa: Mauro Lucio Ribeiro & CIA LTDA, CNPJ nº 66.438.466/0001-81 - Valor: R$15.460,00. Vigência: 04/09/2018 a 03/09/2019.

Brazópolis, 04/09/2018.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:5575EC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar a publicação do dia 31 de agosto de 2018, onde o nº do Pregão saiu como 00018/2018, **sendo 00017/2018.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, DE ACORODO COM A PROPOSTA Nº 13893.601000/1170-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575.1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com. Caldas/MG, 05 de setembro de 2018;

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C21C210A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
DECRETO Nº 1468, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"Homologa resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária 02/2018 pelo Município de Caldas e dá outras providências**."**

CONSIDERANDO a necessidade de prover serviços públicos essências;

CONSIDERANDO que o artigo 37 da Constituição Federal autoriza a contratação por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que o Município de Caldas ainda no exercício de 2018 irá promover concurso público pra ingresso regular dos cargos;

CONSIDERANDO por fim o princípio da publicidade e da impessoalidade.

O Prefeito Municipal de Caldas, Alexsandro Conceição Queiroz, no uso de suas atribuições legais, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária concernente ao Edital 02/2018, á visto do relatório apresentado pela comissão prevista na Portaria nº 47 de 24 de Julho de 2018, para preenchimento de cargos essenciais a administração pública.

Art. 2º - Publicado a classificação definitiva no Diário Oficial dos Municípios na data de hoje.

Art. 3º - O Processo Seletivo terá a validade pelo prazo até a realização do concurso público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:45E49FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2018

O Município de Confins torna público a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°274/2017 DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N°385/2017, PROCESSO

N°15000.01.0000968/2017-15, A ADESÃO VISA A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A, ESPECIFICAÇÕES: ITEM ÚNICO, QTD 01, CÓDIGO 1593781, AMBULÂNCIA PORTE PEQUENO, AR CONDICIONADO NA CABINE E SALÃO, FINALIDADE SIMPLES TIPO A; MARCA PEUGEOT PARTNER FURGÃO. Homologado e Adjudicado à Empresa: **PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 67.405.936/0001-73, Valor Total, R$79.000,00**, Condições de pagamento 30 dias após a data emissão da nota fiscal. Prazo do contrato 12(doze) meses.

FABRÍCIO SOARES SIMAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Confins, **04 de Setembro de 2018.**

Publicado por:
Rayanny Castro dos Santos
Código Identificador:EE2BC040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 36/2018
MODALIDADE: PREGÃO – RP 18 EDITAL Nº: 27/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 36/2018
Modalidade: Pregão – RP 18
Edital nº: 27/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios, para atender as diversas secretarias municipais.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.069.669/001-56, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- **ÍTEM 042** - FARINHA - MATERIA PRIMA: TRIGO SEM FERMENTO, SACO DE 25KGS. MARCA TIA OFÉLIA, de R$46,00 (quarenta e seis reais) para R$66,62 (sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:11E5D3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 49/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 03/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 49/2018
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 03/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma e adaptação de 4 (quatro) CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - ME.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº22.615.610/0001-32, neste ato representado pelo seu responsável legal Matheus Assis Vieira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 080.190.016-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inc. I, "b", da Lei 8.666/93, por tratar-se acréscimo quantitativo ao objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR
2.1 – O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRADA da importância de R$ 15.775,80 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), acrescendo ao valor previsto no empenho originário**.**

Justificativa: Reforma e adequação do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que acarretou a necessidade de execução na parte elétrica e hidráulica não constante no planejamento, conforme planilha anexa.

Patrocínio, 27 de agosto de 2018

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:76B79BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 36/2018
MODALIDADE: PREGÃO – RP 18 EDITAL Nº: 27/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 36/2018
Modalidade: Pregão – RP 18
Edital nº: 27/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios, para atender as diversas secretarias municipais.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.069.669/001-56, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- **ÍTEM 064** - LEITE EM PO INTEGRAL INSTÂNTANEO - LEITE TIPO: EM PO, INTEGRAL, RICO EM FERRO, VITAMINAS "C", "A" E "D". DEVERA OBTER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM 400 GRAMAS . MARCA NUTRIWAY, de R$6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R$7,07 (sete reais e sete centavos).

2.1.2- **ÍTEM 073 -** MACARRAO PARAFUSO - COM OVOS, TIPO: PARAFUSO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO.COM RENDIMENTO MINIMO APOS COZIMENTO DE DUAS VEZES MAIS O PESO ANTES DE COCCAO. EMBALAGEM 500 GRAMAS. MARCA BORTOLINI, de R$1,32 (um real e trinta e dois centavos) para R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos)

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:40E0A520

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 78/2015
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 07/2015

TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 78/2015
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 07/2015

Objeto: Adequação de vias públicas no bairro Eneas Ferreira de Aguiar, através da implantação de uma rotatória, como medida de moderação de tráfego, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº11.479.422/0001-08, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art.57, §1º, da Lei 8.666/93, por tratar-se de conclusão de obra, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **04 de abril *de 2018 e término em 04 de outubro de 2018.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Justificativa: Aprovação da última parcela de desembolso do convênio.

Patrocínio, 03 de abril de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1ADC390D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº: 155/2018
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 121/2018

ERRATA
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 155/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 121/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de veículo de passeio, 7 lugares, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

No Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:

AUTOMOVEL PASSEIO: COR BRANCA. NUMERO DE LUGARES: 07 LUGARES. PORTAS: 04 PORTAS, ANO MINIMO DE FABRICACAO: 2017, ANO MINIMO DO MODELO: 2017, ZERO KM: SIM, POTENCIA EM GASOLINA: ENTRE 120 A 130 CV, TRANSMISSAO: MANUAL NO MINIMO 05 VELOCIDADES, SISTEMA DE FREIOS: ABS, AIRBAG FRONTAIS: SIM, AR-CONDICIONADO: SIM, DIRECAO: HIDRAULICA, TIPO DE COMBUSTIVEL: FLEX, COR: BRANCO, CONFIGURACAO: MINIVAN, ENCOSTO DE CABECA PARA TODOS OS OCUPANTES: SIM, FAROIS DE NEBLINA: SIM, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS: SIM, CONTROLE ELETRICO DOS VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS: SIM, AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA: SIM BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA: SIM, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: ENTRE 53 A 60 LITROS. **APRESENTAR PROSPECTO.**

Lê-se:
AUTOMOVEL PASSEIO: COR BRANCA. NUMERO DE LUGARES: 07 LUGARES. PORTAS: 04 PORTAS, ANO MINIMO DE FABRICACAO: **2018**, ANO MINIMO DO MODELO: **2018**, ZERO KM: SIM, POTENCIA EM GASOLINA: **ACIMA DE 120 CV**, TRANSMISSAO: MANUAL NO MINIMO 05 VELOCIDADES, SISTEMA DE FREIOS: ABS, AIRBAG FRONTAIS: SIM, AR-CONDICIONADO: SIM, DIRECAO: HIDRAULICA, TIPO DE COMBUSTIVEL: FLEX, COR: BRANCO, CONFIGURACAO: MINIVAN, ENCOSTO DE CABECA PARA TODOS OS OCUPANTES: SIM, FAROIS DE NEBLINA: SIM, **TRAVA ELÉTRICA: SIM. CONTROLE ELETRICO DOS VIDROS DIANTEIROS: SIM**, AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA: SIM. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: ENTRE 53 A 60 LITROS. **APRESENTAR PROSPECTO.**

Patrocínio, 30 de agosto de 2018

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B8F1BBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 105/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 105/2018
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, com CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor global de R$ 786.666,33 (setecentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).
Objeto: Aquisição de máquinas pesadas (escavadeira hidráulica e motoniveladora) para atender às necessidades da Secretaria Municipal

de Obras Públicas. Prazo de entrega: 30 dias. Data: 28 de agosto de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C76A801

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 143/2018
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 113/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 143/2018

Modalidade: Pregão

Edital nº: 113/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de veículo escolar diário para estudantes da educação básica de ensino municipal, conforme Termo de Compromisso PAR 201700455, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Patrocínio-MG,29 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94C988A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 129/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 82 EDITAL Nº: 100/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 129/2018
Modalidade: Pregão - RP 82
Edital nº: 100/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preço para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviço de escavadeira hidráulica, com operador, conforme Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EMPRESA: RENATO ALVES ME

Item	Quant.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALO TOTAL
01	1500	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, GIRATORIA ACIMA DE 14.000 KG.	R$ 155,00	R$ 232.500,00

Valor total dos itens R$ 232.500,00

Patrocínio, 30 de agosto de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC7F85C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 146/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 90 EDITAL Nº: 114/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 146/2018
Modalidade: Pregão - RP 90
Edital nº: 114/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis serviços de lavagem de veículos leves da frota municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Item	Quant.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTL
01	100	SE	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS LEVES, COM APLICAÇÃO DE CERA.	R$ 59,00	R$ 5.900,00
02	100	SE	SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS LEVES.	R$ 34,00	R$ 3.400,00
Valor dos itens					R$ 9.300,00

Patrocínio. 29 de agosto de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9DF24F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 148/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 91 EDITAL Nº: 115/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 148/2018
Modalidade: Pregão - RP 91
Edital nº: 115/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de areia e brita, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EMPRESA: JUBITA MINERAÇÃO LTDA ME

Item	Quant.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	600	TN	BRITA – NUMERO:0	R$ 57,50	R$ 34.500,00
05	600	TN	BRITA – NUMERO:1	R$ 57,50	R$ 34.500,00
Valor total dos itens R$ 69.000,00					

EMPRESA: ADENILDE RODRIGUES – EIRELI

Item	Quant.	UN	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	**2000**	M³	AREIA - TIPO: DRAGADA MEDIA	R$ 98,99	R$ 197.980,00
02	**2000**	M³	AREIA - TIPO: GROSSA	R$ 94,99	R$ 189.980,00
03	**2000**	M³	AREIA - TIPO: FINA COMUM	R$ 69,99	R$ 139.980,00
Valor total dos itens R$ 527.940,00					

Patrocínio, 29 de agosto de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6A8FACF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.681/2018

Portaria Nº 11.681/2018

EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, JOSE DOS REIS MARIANO, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 27/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2C565C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.682/2018

Portaria Nº 11.682/2018

AMPLIA E CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº: 18.773/2018 e;
Considerando, o disposto nas CIs/SME nºs: 130, 135 e 140/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
05114	AMANDA KARLA MARTINS PEREIRA NUNES	Professor do Ensino Infantil	01/08 a 19/09/2018	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
05150	CAMILA DOS REIS OTAVIANO	Professor P1	22/08/2018
03979	HELIA DE FATIMA BORGES	Professor P2 - Geografia	27/08/2018
05969	VALMIR AVELINO DE ARAUJO	Professor P1 - Educação Física	13/08/2018

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1BB4250

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.683/2018

Portaria Nº 11.683/2018

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, MATHEUS SOUZA BASILIO DE LIMA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I – Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B1CDF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.684/2018

Portaria Nº 11.684/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 19.675/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **TRICIA PEREIRA MORATO**, do cargo de provimento efetivo de **Secretário Escolar**, Nível VIII, Padrão 01, a partir de 31/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B69D04E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.685/2018

Portaria Nº 11.685/2018

REMANEJA SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o interesse da Administração Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar a servidora **Carla Borges Peres Xavier,** ocupante do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola II, Nível XIII-P1, para o Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, e o servidor **Geraldo Magela Figueiredo,** ocupante do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola II, Nível XIII-P1, para a Escola Municipal Maria Isabel Queiroz Alves - CAIC**,** a partir de 27.08.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2B25B99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.686/2018

Portaria Nº 11.686/2018

EXONERA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 19.766/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, RICARDO ANTONI RODRIGUES, do cargo em comissão de Coordenador II - PROCON, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de setembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:614515C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 08/2018.

RESOLUÇÃO CMASNº. 08/2018.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social – Semestre 1º/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2018, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 87-verso, Ata n° 07/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Assistência Social – Semestre 1º/2018.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 03 de setembro de 2018.

SOLANGE GOMES PAOLUCCI XAVIER
Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:36051168

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09/2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09/2018.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa, o qual demonstra a prestação de contas relativa à transferência de recursos financeiros pelo FEAS destinadas ao financiamento do Piso Mineiro de Assistência Social no Exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2018, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 87-verso, Ata n° 07/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa o qual demonstra a prestação de contas relativa à transferência de recursos financeiros pelo FEAS destinadas ao financiamento do Piso Mineiro de Assistência Social no Exercício de 2015.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 03 de setembro de 2018.

SOLANGE GOMES PAOLUCCI XAVIER
Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:0FDB5B42

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 10/2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 10/2018.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa, o qual demonstra a prestação de contas relativa à transferência de recursos financeiros pelo FEAS destinadas ao financiamento do Piso Mineiro de Assistência Social no Exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2018, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 87-verso, Ata n° 07/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa o qual demonstra a prestação de contas relativa à transferência de recursos financeiros pelo FEAS destinadas ao financiamento do Piso Mineiro de Assistência Social no Exercício de 2016.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 03 de setembro de 2018.

SOLANGE GOMES PAOLUCCI XAVIER
Presidente do CMAS

JOÃO MARCOS GUIMARÃES SILVA
Secretário do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:F8CF0D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a retificação da publicação realizada neste veículo no dia 04/09/2018 na pág N° 170 com o título RESULTADO DE LICITAÇÃO cujo código identificador é 9E656643.

Na referida publicação onde se lê:

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição material de limpeza e utensílios domésticos.

Leia-se:

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de mobiliário (mesas, armários e arquivos).

O restante da publicação deverá permanecer inalterado.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municiapl

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:008F0D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público, o Resultado do Processo 065/2018, Pregão 045/2018.
Objeto: Contratação de empresa de Transporte de passageiros em veículos ônibus com disponibilização de motorista habilitado, por meio do sistema de registro de preços para futuras e eventuais necessidades das Secretarias Muncipais.

Fornecedor:

- **WESLEY DE LIMA RESENDE 12643683641**, declarada vencedora do certame.

Tiradentes, 28 de Agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:A57FF905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2018.
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) N° 045/2018.

Tendo em vista a realização da Sessão Pública do Pregão Presencial para Registro de Preço n° 045/2018, realizada em 28 de Agosto de 2018, que tem por objeto: Contratação de empresa de transporte de passageiros em veículos, ônibus com disponibilização de motorista habilitado, por meio do sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais necessidades das Secretarias Municipais.
Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, desse modo RATIFICO a ADJUDICAÇÃO apresentada pelo Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita a empresa:

- WESLEY DE LIMA RESENDE 12643683641, portadora do CNPJ: 24.853.250/0001-32, homologada vencedora do certame, sob o valor total de R$ 259.500,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se o presente ato na forma da Lei, e convoque as empresas vencedoras para as assinaturas de seus respectivos contratos.

Tiradentes/MG, 31 de Agosto de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:9A5B31C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 045/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 065/2018 - Pregão Presencial (SRP) 045/2018.
Objeto: Contratação de empresa de transporte de passageiros em veículos, ônibus com disponibilização de motorista habilitado, por meio do sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais necessidades das Secretarias Municipais.

Ata de Registro N° 062/2018.
Detentora:

- WESLEY DE LIMA RESENDE 12643683641, portadora do CNPJ: 24.853.250/0001-32, homologada vencedora do certame, sob o valor total de R$ 259.500,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência da Ata de Registro: De 04/09/2018 à 04/09/2019.

A integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:9320D7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018,

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018,** Objeto:

Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, e sobreaviso para prestar atendimento de emergência ao Pronto Socorro, com cobertura de 24 horas/dia, para atender à população usuária dos serviços públicos de saúde do Município de Tombos/MG**.** Empresa Vencedora: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALVIM LTDA** – CNPJ: 01.196.365/0001-04, Valor Total do Fornecedor: **R$ 65.370,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais).**

Tombos – MG, **31 de agosto de 2018**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:076742B0

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018,** Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, e sobreaviso para prestar atendimento de emergência ao Pronto Socorro, com cobertura de 24 horas/dia, para atender à população usuária dos serviços públicos de saúde do Município de Tombos/MG**.** Empresa Vencedora: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALVIM LTDA** – CNPJ: 01.196.365/0001-04, Valor Total do Fornecedor: **R$ 65.370,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais).**

Tombos – MG, **31 de agosto de 2018**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:BE9E4796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – EXTRATO DE ADITIVOS:
1° Termo Aditivo ao Contrato nº258/2017, firmado com Sr. Iran Rafael de Assis. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de 31/07/2018 a 31/01/2019, oriundo da Dispensa 18/2017, Processo 102/2017;
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº259/2017, firmado com Sra. Teresinha Machado Guimarães. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/09/2018, oriundo da Dispensa 18/2017, Processo 102/2017
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº152/2016, firmado com Sr. José Donizette de Santana. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 30/09/2018, oriundo da Dispensa 33/2016, Processo 88/2016
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº108/2017, firmado com empresa Sonia Alves de Oliveira-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 30/06/2018, ou seja até 29/09/2018, oriundo da Pregão Presencial 17/2017, Processo 22/2017
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº383/2017, firmado com empresa CSC-Construtora Siqueira Cardoso Eireli-EPP. Objeto: diminuir o valor por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de R$ 1.050.000,00, oriundo do Pregão Presencial 14/2017, Processo 144/2017.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº330/2017, firmado com empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Objeto: realinhar o valor do medicamento item 31 Carbamazepina 200 Mg, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme comprovam as NF-e de números: 565.329 e 518.707), oriundo do Pregão Presencial 73/2017, Processo 122/2017.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº215/2017, firmado com empresa Maria Augusta da Silva Canedo-ME.Objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato 6 meses e 18 dias, ou seja de até 31/12/2018, oriundo do Pregão Presencial 41/2017, Processo 69/2017
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº216/2017, firmado com empresa Prisma Infomoveis Equipamentos Eireli-EPP. Objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato 6 meses e 18 dias, ou seja de até 31/12/2018, oriundo do Pregão Presencial 41/2017, Processo 69/2017
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº217/2017, firmado com empresa Patos Distribuidora Ltda-Me. Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2018, oriundo do Pregão Presencial 41/2017, Processo 69/2017
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº199/2018, firmado com empresa KM Indústria e Comercio de Moveis Eireli.Objeto realinhamento de preços, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, alterando o preço dos itens 31 e 157, oriundo do Pregão Presencial 58/2018, Processo 88/2018
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº196/2018, firmado com empresa Diego Ferreira Amorim-MEI. Objeto: realinhamento de preços, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, alterando o preço dos itens 116 e 125, oriundo do Pregão Presencial 58/2018, Processo 88/2018
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº195/2018, firmado com empresa Prisma Infomóveis Equipamentos Eireli-EPP.Objeto: o realinhamento de preços, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, alterando o preço dos itens 1,8,10,112, oriundo do Pregão Presencial 58/2018, Processo 88/2018
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº254/2017, firmado com empresa Actual Pneus Ltda-Me.Objeto: o prorrogação do prazo de vigência do contrato por até 31/08/2018, oriundo do Pregão Presencial 55/2017, Processo 93/2017
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº201/2018, firmado com empresa Mapfre Seguros Gerais S/A.Objeto: A inclusão/seguro de 02 (dois) veículos na apólice 1517000119531 e Contrato supramencionado, com as mesmas coberturas solicitadas da apólice.O valor total é de R$1.644,52 , incluso o custo da apólice, oriundo do Pregão Presencial 59/2018, Processo 90/2018.
-5° Termo Aditivo ao Contrato nº30/2017, firmado com empresa Laticínios Dona Lena Ltda - Me.Objeto: objeto aumentar o valor do item 01 por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (conforme justificativa constante do pedido e NFs-e de números:949/950/953/956/957), oriundo do Pregão Presencial 04/2017, Processo 07/2017
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº37/2018, firmado com empresa Mit Construtora e Engenharia Ltda-ME.Objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato por 120 dias, até 20/10/2018, sendo este o prazo final para a execução do objeto contratual, oriundo do Tomada de Preço 01/2018, Processo 05/2018.

Vazante, 05 de Setembro de 2018.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:94D5E1C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG- REVOGAÇÃO Tomada de Preços nº 19/2017. O prefeito do Município de Vazante, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos artigos 49 e 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93 e justificativas que constam nos autos, determina a Revogação da Tomada de Preços nº. 19/2017, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de Reforma da Escola Municipal Antero Candinho.

Publique-se.

Vazante, 05/09/2017

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:AEFD19A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000188/2018

DECRETO Nº 00188/2018, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1394/2017 de 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção:	813 - LAZER
Programa:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	2.220 - MANUT. COMEMORAÇÃO FESTAS CIVICAS E TRADICION
Conta:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 500,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.:	2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
Conta:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor:	R$ 500,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

VISCONDE DO RIO BRANCO, 30 DE AGOSTO DE 2018

IRAN SILVA COURI
Prefeito

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:8DE7E48F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº: 192/2018

CONCEDE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSA DE VEÍCULO A POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto nos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais autorizado a conceder permissão de uso não onerosa, do Veículo ESP/CAMIONETE/AB/C.DUP – DÍSEL, marca MMC/L200, modelo 4X4 GL, ano 2006/2006, a Polícia Militar do Meio Ambiente (Quarta Região da Polícia Militar / 4ª Companhia de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário / 3º Pelotão PM de Meio Ambiente - Ubá – Minas Gerais), para uso exclusivo em serviço, sendo regrada através do Termo de Cessão de Uso, parte integrante do presente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 04 de Setembro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco Minas Gerais

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:40C29AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REAJUSTES DE PREÇOS

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 – PREGÃO Nº 119/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajuste do valor do ARROZ TIPO 1 PCT 5KG, de R$10,05 para R$13,05. Data: 30/08/2018.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:D73FD5A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 067/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais, em motocicletas de propriedade do Município e outros órgãos conveniados com a Prefeitura do Município de Visconde do Rio Branco. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o **20/09/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:14F0498F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 045/2018 - Pregão Presencial nº 019/2018. Objeto: Aquisição de coletores de dados e impressoras térmicas portáteis para leitura e impressão simultânea, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo VI. Credenciamento: 19/09/2018 às 08:30 horas - Sessão de lances:

19/09/2018 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 04 de setembro de 2018.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BEB25A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6821 / 2018

DECRETO N° 6.821/2018

Regulamenta e estabelece normas para a realização do Censo Cadastral dos servidores públicos ativos, ocupantes de cargo efetivo e comissionado, inativos e pensionistas, e seus dependentes, do Poder Executivo, de suas autarquias, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e Regime Geral de Previdência Social RGPS,do Município de Campanha.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar o Censo Cadastral,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do Censo Cadastral dos servidores públicos ativos, titular de cargo efetivo e comissionado, inativos e pensionistas, e seus dependentes, do Poder Executivo, incluindo suas autarquias, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Município de Campanha.
§1º. São considerados dependentes:
I – O Cônjuge, a companheira, o companheiroe o filho não emancipado, menor de vinte e um anos ou inválido de qualquer idade;
II – O Enteado e o menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escritado segurado e desde que comprovada a dependência econômica.

Art. 2º O Censo Cadastral será realizado no período de **10/09/2018 a 28/09/2018**, conforme descrição abaixo:
I – Servidores ativos: Entrega dos documentos na unidade de lotação, para o servidor responsável pelos assuntos de Recursos Humanos;
II – Servidores Inativos e Pensionistas: Atendimento de segunda a sexta feira, das 12h00 as 18h00, no Campanha Previ.

Art. 3º Os servidores deverão entregar os documentos solicitadosem envelope lacrado, devidamente identificado com o nome completo.
§1º.Deverá ser apresentado cópias dos seguintes documentos:
I. PARA O CENSO DOS SERVIDORES ATIVOS:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Número do PIS/PASEP;
d) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento, quando for o caso, ou declaração de união estável registrada em cartório e Certidão de óbito quando viúvo(a);
e) Título de eleitor;
f) Carteira nacional de habilitação;
g) Registro profissional, se houver;
h) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo constante do **Anexo I**;
i) Número de telefone fixo ou móvel e e-mail para contato;
j) Servidores ativos, ocupantes de cargo efetivo que anteriormente a sua efetivação no município de Campanha mantiveramoutros vínculos empregatícios e não efetuaram a sua averbação em outro ente da federação deverão apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou Extrato Previdenciário - CNIS (Extrato de vínculos e contribuições à Previdência), para fim exclusivo de atualização cadastral.

II. PARA CENSO DOS INATIVOS (APOSENTADOS):
a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do **Anexo I**;
d) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável registrada em cartório e Certidão de óbito quando viúvo(a);
e) PIS/PASEP/NIT;
f) Título de Eleitor para os segurados até 70 anos.
g) Número de telefone fixo ou móvel e e-mail para contato;

· PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO DO APOSENTADO OU DO REFORMADO: Além dos documentos pessoais do aposentado ou do reformado descrito anteriormente, apresentar;
a) Termo de curatela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses;
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal.

III. PARA O CENSO DOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES ATIVOS E DOS APOSENTADOS

· CÔNJUGE:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de casamento.

· COMPANHEIRO (A)

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
d) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento, se divorciado ou separado judicialmente, Certidão de óbito,se viúvo.

·FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MENOR DE 21 ANOS

a) CPF (independente da idade);
b) Certidão de Nascimento;

·FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MAIOR INVÁLIDO

a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento;
d) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

·ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), MENOR DE 21 ANOS OU MENOR TUTELADO

a) CPF (independe da idade);
b) Certidão de Nascimento;
c) Declaração de dependência econômica - **Anexo II.**

·ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), INVÁLIDO

a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento;
d) Declaração de dependência econômica - Anexo II;
e) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

· PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO DEPENDENTE

Além dos documentos pessoais do dependente, de acordo com a condição descritas anteriormente, apresentar:
a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses, para o caso de curatela;
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal.

IV. PARA CENSO DOS PENSIONISTAS:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF do pensionista;
c) Comprovante de residência, (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, modelo **Anexo** I;
d) Certidão de nascimento;
e) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
f) CPF do instituidor;
g) Número de telefone fixo ou móvel e e-mail para contato;

· PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO PENSIONISTA:

Além dos documentos pessoais do pensionista descrita anteriormente, apresentar;
a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses para o caso de curatela (caracterizando a impossibilidade de locomoção);
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal.

Art. 4º. Ao servidor ativo, ocupante de cargo efetivo e comissionado, inativo e pensionistaque não puder comparecer ao censo, não será permitida a entrega de documentos por intermédio de procuração, por ser o censo cadastral de caráter presencial, consideradas as exceções acima.
§1º. O servidor público ativo, ocupante de cargo efetivo e comissionado, inativo e pensionista, incapacitado de comparecer ou se locomover até a uma Unidade de Atendimento, poderá solicitar o agendamento da visita domiciliar, in loco, desde que residente no município da Campanha.
§2º. Deverá ser apresentado o Atestado Médico que comprove a impossibilidade de comparecimento no Local de Atendimento, os telefones e e-mails para contato e a data, a hora e o endereço completo, para o atendimento domiciliar. Na data, hora e local agendada o segurado deverá apresentar a documentação exigida.
I -Para o servidor público ativo, ocupante de cargo efetivo e comissionado, o agendamento da visita domiciliar deverá ser efetuado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

II -Para o servidor público inativo e pensionista o agendamento da visita domiciliar deverá ser efetuado junto ao Campanha Previ.
§3º. Para o servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, que encontrar-se recluso em regime fechado, por todo o período do Censo Cadastral, tal situação deverá ser comprovada por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.

Art. 5º. O aposentado ou pensionista que se encontrar residindo em outro Estado e impossibilitado de se fazer presente para realização do Censo Cadastral, deverá encaminhar, além da documentação constante no artigo 2º, o Formulário do Censo Cadastral para Aposentado (**Anexo III**) ou o Formulário do Censo Cadastral para Pensionista (**Anexo IV**), se for o caso, devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida em Cartório de Notas, devendo os referidos documentos serem encaminhado às suas expensas, ao Campanha Previ, Rua Doutor Brandão, n° 59 – Centro – CEP: 37.400-000.

Art. 6º. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 7º. O segurado a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral ficará em situação irregular, ficando seu restabelecimento condicionado a apresentação da documentação e informações pendentes.
Art. 8º. Os casos não especificados neste Decreto serão analisados e decididos pelo Secretaria de Planejamento e Gestão conjuntamente com a Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 29 de agosto de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Segurada	Matricula
CPF	CONDIÇÃO
	( ) Servidor Ativo ( ) Aposentado ( )Pensionista

Declaro para fins do Censo Cadastral que resido no endereço abaixo descrito

Endereço		Número
Complemento	Bairro	Município
CEP	Telefone fixo	Telefone celular
E-mail		

Campanha, ____ de _____ de_____

_____
Nome e assinatura do segurado

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

DADOS DO SEGURADO

Nome			
Matrícula	CPF	RG	
Órgão de origem	Cargo		
Endereço		Número	Complemento
CEP	Bairro	Município	
E- mail	Telefone fixo	Telefone celular	

DADOS DO DEPENDENTE

Nome		
Endereço		
Condição	CPF	RG
( ) Enteado ( ) Tutelado		

Declaro sob as penas da lei, que o acima citado é meu dependente previdenciário e vive sob minha dependência econômica.

Campanha,_____de_____de 2018.

_____
Assinatura do segurado

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA SERVIDOR ATIVO OU APOSENTADO

DADOS DO SERVIOR	**NOME**		
	PAI	**Mãe**	
	Estado Civil	**Data nascimento**	**Data ingresso no Ente Federativo**
	Nacionalidade	**Naturalidade**	**UF Naturalidade**
	Escolaridade	**Sexo ( ) M ( ) F**	**Portador de necessidades especiais( ) SIM ( ) NÃO**

DOCUMENTOS	**CPF**	**RG**	**Órgão expedidor**	**Dt Emissão**	**UF**	**PASEP/PIS/NIT**	
	Nº CTPS	**DtExpedição**	**Série**	**Nº Título Eleitor**	**Zona**	**Seção**	**UF**

ENDEREÇO	**Tipo Logradouro**	**Nome**	**UF**	**Cidade**
	Bairro	**CEP**	**Complemento**	
	E-mail	**Telefone Fixo ( )**	**Telefone Celular ( )**	

VÍNCULO FUNCIONAL	**VINCULO FUNCIONAL 1**			
	Regime	**Matrícula**	**Órgão**	**Data Exercício cargo**
	( ) RPPS **( ) RGPS**			
	CARGO		**SITUAÇÃO FUNCIONAL (ex: em exercício, licença, cedido, outros)**	
	VINCULO FUNCIONAL 2			
	Regime	**Matrícula**	**Órgão**	**Data Exercício cargo**
	( ) RPPS **( ) RGPS**			
	CARGO		**SITUAÇÃO FUNCIONAL**	

DEPENDENTES	**Dependente 1**				
	Nome				
	Nome do pai		Nome da mãe		
	Data nascimento	Sexo **( ) M** **( ) F**	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo dependência	Início dependência		Motivo início	
	Dependente 2				
	Nome				
	Nome do pai		Nome da mãe		
	Data nascimento	Sexo **( ) M** **( ) F**	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo dependência	Início dependência		Motivo início	
	Dependente 3				
	Nome				
	Nome do pai		Nome da mãe		
	Data nascimento	Sexo **( ) M** **( ) F**	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo dependência	Início dependência		Motivo início	

Data	Recenseador	Servidor

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PENSIONISTA

DADOS DO INSTITUIDOR DA PENSÃO	**NOME**						
	PAI				**Mãe**		
	Data de Nascimento		**Data ingresso no Ente Federativo**		**Data saída do Ente Federativo**		**Data do óbito**
	Nacionalidade		**Naturalidade**		**UF**		
	SEXO **( ) M**	**( ) F**	**Matrícula**	**Órgão**	**Cargo**	**Data exercício cargo**	**Data saída**

PENSIONISTA	Nome				
	Nome do pai		Nome da mãe		
	Data nascimento	SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo de logradouro	Logradouro	UF	Cidade	
	CEP	BAIRRO		COMPLEMENTO	
	E-mail		Tel. fixo	Tel. celular	
	Tipo de dependência	Motivo de Início		Data início da pensão	

PENSIONISTA	Nome				
	Nome do pai		Nome da mãe		
	Data nascimento	SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo de logradouro	Logradouro	UF	Cidade	
	CEP	BAIRRO		COMPLEMENTO	
	E-mail		Tel. fixo	Tel. celular	
	Tipo de dependência	Motivo de Início		Data início da pensão	

PENSIONISTA	Nome				
	Nome do pai		Nome da mãe		
	Data nascimento	SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo de logradouro	Logradouro	UF	Cidade	
	CEP	BAIRRO		COMPLEMENTO	

	E-mail		Tel. fixo	Tel. celular
	Tipo de dependência	Motivo de Início		Data início da pensão

REPRESENTANTE LEGAL	
NOME	
Procuração	Tipo de representação

Data			Recenseador		Pensionista

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:E7979C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **47/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Carneirinho, nomeado através do Decreto nº 2.271/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, objetivando futura e eventual aquisição de materiais diversos e periféricos de informática, para manutenção das secretarias diversas e departamentos da Administração Pública de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, às empresas ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME-CNPJ nº 19.632.554/0001-30; e MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME-CNPJ nº 21.033.515/0001-68, vencedoras do certame, na forma que segue:

LOTE 01						
FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	10	PÇ	ADAPTADOR DE SOM USB 7.1	VIRTUAL	R$ 41,28	R$ 412,80
2	4	UN	ALICATE CRIMPAR RJ45/RJ11/RJ12C/CAT.SC-568R	FORCE LINE	R$ 123,20	R$ 492,80
3	16	UN	ANTENA AIR GRID 5.8 GHZ 23 DBI	UBIQUITI	R$ 732,80	R$ 11.724,80
5	20	UN	CABO HDMI 3MT FLAT V 2.0 4K HD	GV-BRASIL	R$ 48,00	R$ 960,00
6	20	UN	CABO LAN UTP CAT5E CX 305 MT	FORTREK	R$ 697,59	R$ 13.951,80
7	80	UN	CABO USB P/IMPRESSORA AM/BM 1,80 MT	FORCE LINE	R$ 21,44	R$ 1.715,20
8	30	UN	CAIXA DE SOM 2.0	PISC	R$ 38,40	R$ 1.152,00
9	20	UN	CONVERSOR USB-RJ45	USB LAN	R$ 36,15	R$ 723,00
10	10	UN	COOLER PARA PROCESSADORES AMD	DEEP COOL	R$ 52,47	R$ 524,70
11	20	UN	COOLER PARA PROCESSADORES INTEL	DEEP COOL	R$ 58,23	R$ 1.164,60
12	10	UN	FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS ESPAÇADAS	FORCE LINE	R$ 90,24	R$ 902,40
13	40	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS	FORCE LINE	R$ 42,24	R$ 1.689,60
14	80	UN	FONTE ATX 200W C/CAIXA S/CABO	FORTREK	R$ 88,64	R$ 7.091,20
15	12	UN	HUB 4 PORTAS USB 2.0 PRETO	HI-SPEED	R$ 39,51	R$ 474,12
16	30	UN	M.BOARD ASUS H110M-CS/BRLGA1151 DDR4	ASUS	R$ 591,99	R$ 17.759,70
17	30	UN	MEMORIA 2 GB DDR2/800	MARKVISION	R$ 174,08	R$ 5.222,40
18	30	UN	MEMORIA 4 GB DDR3/1333	MARKVISION	R$ 272,00	R$ 8.160,00
19	30	UN	MEMORIA 4 GB DDR4/2400	MARKVISION	R$ 475,20	R$ 14.256,00
20	8	UN	MEMORIA 8 GB CERTIFICADA SISTEMAS DELL -1RX4 RDIMM 1600 MHZ LV	DELL	R$ 1.808,00	R$ 14.464,00
21	3	UN	PLACA DE REDE BROADCOM 5720 DUAL PORT 1 GB FULL HIGH SERVIDORES 13 GB	BROADCOM	R$ 1.830,39	R$ 5.491,17
22	20	UN	PLACA DE REDE MINI PCI 10/100/1000	TP-LINK	R$ 140,79	R$ 2.815,80
23	20	UN	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS	TP-LINK	R$ 116,79	R$ 2.335,80
24	1000	UN	PLUGUES RJ45	FORCE LINE	R$ 2,30	R$ 2.300,00
Total Lote: R$ 115.783,89						
LOTE 02						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	40	UN	APOIO DE PUNHO P/ TECLADO	POLIESPUMA	R$ 67,45	R$ 2.698,00
2	20	UN	FONE HEADHONE 06 PRETO	FORTREK	R$ 63,61	R$ 1.272,20
3	10	UN	GRAVADOR DVD USB	LG	R$ 250,93	R$ 2.509,30
4	30	UN	GRAVADOR DVD-RW SATA DRW	LG	R$ 161,43	R$ 4.842,90
5	10	UN	HD NOTEBOOK 1 TB SATA 6GB/S	SEGATE	R$ 507,63	R$ 5.076,30
6	50	UN	HD SATA 1 TB	SEGATE	R$ 460,32	R$ 23.016,00
7	20	UN	MINI MOUSE USB RETRATIL 800DPI	FORTREK	R$ 37,72	R$ 754,40
8	10	UN	MODEM ADSL2+ROUTER N	TP-LINK	R$ 277,15	R$ 2.771,50
9	30	UN	MOUSE PAD GEL C/APOIO PRETO	MULTILASER	R$ 47,31	R$ 1.419,30
10	70	UN	MOUSE USB PARA MICRO, ÓPTICO 1000 DPI PRETO	FORTREK	R$ 42,51	R$ 2.975,70
11	60	UN	TECLADO USB MULTIMIDIA PRETO	FORTREK	R$ 54,98	R$ 3.298,80
12	4	UN	TESTADOR DE CABOS DE REDE	CABLESTASTE	R$ 56,90	R$ 227,60
13	15	UN	PROC. INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ CACHE 3MB LGA 1151	INTEL	R$ 955,80	R$ 14.337,00
14	20	UN	ROTEADOR 450 MBPS N 3 ANTENAS FIXAS	TP-LINK	R$ 268,52	R$ 5.370,40
15	30	UN	SUPORTE P/ CPU/ NOBREAK	FORCELINE	R$ 40,28	R$ 1.208,40
Total Lote: R$ 71.777,80						
LOTE 03						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	30	UN	LIMPA CONTATO ELETRICO 210 ML	ORBI	R$ 37,76	R$ 1.132,80
2	10	UN	PASTA TERMICA C/ 50G	IMPLASTEC	R$ 32,04	R$ 320,40
3	80	UN	PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	R$ 56,17	R$ 4.493,60
Total Lote: R$ 5.946,80						
LOTE 04						

FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	13	UN	SWITCH 16 PORTAS 10/100	TP-LINK	R$ 279,96	R$ 3.639,48
2	12	UN	SWITCH 24 PORTAS 10/100	TP-LINK	R$ 496,64	R$ 5.959,68
3	6	UN	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	TP-LINK	R$ 1.073,63	R$ 6.441,78
4	20	UN	SWITCH 8 PORTAS 10/100	TP-LINK	R$ 112,61	R$ 2.252,20
Total Lote: R$ 18.293,14						
Total para o fornecedor: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA: R$ 115.783,89						
Total para o fornecedor: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME: R$ 96.017,74						
Total Geral: R$ 211.801,63						

Data Adjudicação: 01/08/2018.

Carneirinho-MG.
CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E5704E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **47/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, objetivando futura e eventual aquisição de materiais diversos e periféricos de informática, para manutenção das secretarias diversas e departamentos da Administração Pública de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com as empresas empresas ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME-CNPJ nº 19.632.554/0001-30; e MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME-CNPJ nº 21.033.515/0001-68, vencedoras do certame, na forma que segue:

LOTE 01						
FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	10	PÇ	ADAPTADOR DE SOM USB 7.1	VIRTUAL	R$ 41,28	R$ 412,80
2	4	UN	ALICATE CRIMPAR RJ45/RJ11/RJ12C/CAT.SC-568R	FORCE LINE	R$ 123,20	R$ 492,80
3	16	UN	ANTENA AIR GRID 5.8 GHZ 23 DBI	UBIQUITI	R$ 732,80	R$ 11.724,80
5	20	UN	CABO HDMI 3MT FLAT V 2.0 4K HD	GV-BRASIL	R$ 48,00	R$ 960,00
6	20	UN	CABO LAN UTP CAT5E CX 305 MT	FORTREK	R$ 697,59	R$ 13.951,80
7	80	UN	CABO USB P/IMPRESSORA AM/BM 1,80 MT	FORCE LINE	R$ 21,44	R$ 1.715,20
8	30	UN	CAIXA DE SOM 2.0	PISC	R$ 38,40	R$ 1.152,00
9	20	UN	CONVERSOR USB-RJ45	USB LAN	R$ 36,15	R$ 723,00
10	10	UN	COOLER PARA PROCESSADORES AMD	DEEP COOL	R$ 52,47	R$ 524,70
11	20	UN	COOLER PARA PROCESSADORES INTEL	DEEP COOL	R$ 58,23	R$ 1.164,60
12	10	UN	FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS ESPAÇADAS	FORCE LINE	R$ 90,24	R$ 902,40
13	40	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS	FORCE LINE	R$ 42,24	R$ 1.689,60
14	80	UN	FONTE ATX 200W C/CAIXA S/CABO	FORTREK	R$ 88,64	R$ 7.091,20
15	12	UN	HUB 4 PORTAS USB 2.0 PRETO	HI-SPEED	R$ 39,51	R$ 474,12
16	30	UN	M.BOARD ASUS H110M-CS/BRLGA1151 DDR4	ASUS	R$ 591,99	R$ 17.759,70
17	30	UN	MEMORIA 2 GB DDR2/800	MARKVISION	R$ 174,08	R$ 5.222,40
18	30	UN	MEMORIA 4 GB DDR3/1333	MARKVISION	R$ 272,00	R$ 8.160,00
19	30	UN	MEMORIA 4 GB DDR4/2400	MARKVISION	R$ 475,20	R$ 14.256,00
20	8	UN	MEMORIA 8 GB CERTIFICADA SISTEMAS DELL -1RX4 RDIMM 1600 MHZ LV	DELL	R$ 1.808,00	R$ 14.464,00
21	3	UN	PLACA DE REDE BROADCOM 5720 DUAL PORT 1 GB FULL HIGH SERVIDORES 13 GB	BROADCOM	R$ 1.830,39	R$ 5.491,17
22	20	UN	PLACA DE REDE MINI PCI 10/100/1000	TP-LINK	R$ 140,79	R$ 2.815,80
23	20	UN	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS	TP-LINK	R$ 116,79	R$ 2.335,80
24	1000	UN	PLUGUES RJ45	FORCE LINE	R$ 2,30	R$ 2.300,00
Total Lote: R$ 115.783,89						
LOTE 02						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	40	UN	APOIO DE PUNHO P/ TECLADO	POLIESPUMA	R$ 67,45	R$ 2.698,00
2	20	UN	FONE HEADHONE 06 PRETO	FORTREK	R$ 63,61	R$ 1.272,20
3	10	UN	GRAVADOR DVD USB	LG	R$ 250,93	R$ 2.509,30
4	30	UN	GRAVADOR DVD-RW SATA DRW	LG	R$ 161,43	R$ 4.842,90
5	10	UN	HD NOTEBOOK 1 TB SATA 6GB/S	SEGATE	R$ 507,63	R$ 5.076,30
6	50	UN	HD SATA 1 TB	SEGATE	R$ 460,32	R$ 23.016,00
7	20	UN	MINI MOUSE USB RETRATIL 800DPI	FORTREK	R$ 37,72	R$ 754,40
8	10	UN	MODEM ADSL2+ROUTER N	TP-LINK	R$ 277,15	R$ 2.771,50
9	30	UN	MOUSE PAD GEL C/APOIO PRETO	MULTILASER	R$ 47,31	R$ 1.419,30
10	70	UN	MOUSE USB PARA MICRO, ÓPTICO 1000 DPI PRETO	FORTREK	R$ 42,51	R$ 2.975,70
11	60	UN	TECLADO USB MULTIMIDIA PRETO	FORTREK	R$ 54,98	R$ 3.298,80
12	4	UN	TESTADOR DE CABOS DE REDE	CABLESTASTE	R$ 56,90	R$ 227,60
13	15	UN	PROC. INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ CACHE 3MB LGA 1151	INTEL	R$ 955,80	R$ 14.337,00
14	20	UN	ROTEADOR 450 MBPS N 3 ANTENAS FIXAS	TP-LINK	R$ 268,52	R$ 5.370,40
15	30	UN	SUPORTE P/ CPU/ NOBREAK	FORCELINE	R$ 40,28	R$ 1.208,40
Total Lote: R$ 71.777,80						
LOTE 03						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	30	UN	LIMPA CONTATO ELETRICO 210 ML	ORBI	R$ 37,76	R$ 1.132,80

2	10	UN	PASTA TERMICA C/ 50G	IMPLASTEC	R$ 32,04	R$ 320,40
3	80	UN	PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	R$ 56,17	R$ 4.493,60
Total Lote: R$ 5.946,80						
LOTE 04						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	13	UN	SWITCH 16 PORTAS 10/100	TP-LINK	R$ 279,96	R$ 3.639,48
2	12	UN	SWITCH 24 PORTAS 10/100	TP-LINK	R$ 496,64	R$ 5.959,68
3	6	UN	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	TP-LINK	R$ 1.073,63	R$ 6.441,78
4	20	UN	SWITCH 8 PORTAS 10/100	TP-LINK	R$ 112,61	R$ 2.252,20
Total Lote: R$ 18.293,14						
Total para o fornecedor: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA: R$ 115.783,89						
Total para o fornecedor: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME: R$ 96.017,74						
Total Geral: R$ 211.801,63						

Data homologação: 01/08/2018. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AC72445E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **47/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 45/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME-CNPJ nº 19.632.554/0001-30; e MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME-CNPJ nº 21.033.515/0001-68; Objeto: Fornecer à Administração materiais diversos e periféricos de informática, para manutenção das secretarias diversas e departamentos da Administração Pública de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

LOTE 01						
FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	10	PÇ	ADAPTADOR DE SOM USB 7.1	VIRTUAL	R$ 41,28	R$ 412,80
2	4	UN	ALICATE CRIMPAR RJ45/RJ11/RJ12C/CAT.SC-568R	FORCE LINE	R$ 123,20	R$ 492,80
3	16	UN	ANTENA AIR GRID 5.8 GHZ 23 DBI	UBIQUITI	R$ 732,80	R$ 11.724,80
5	20	UN	CABO HDMI 3MT FLAT V 2.0 4K HD	GV-BRASIL	R$ 48,00	R$ 960,00
6	20	UN	CABO LAN UTP CAT5E CX 305 MT	FORTREK	R$ 697,59	R$ 13.951,80
7	80	UN	CABO USB P/IMPRESSORA AM/BM 1,80 MT	FORCE LINE	R$ 21,44	R$ 1.715,20
8	30	UN	CAIXA DE SOM 2.0	PISC	R$ 38,40	R$ 1.152,00
9	20	UN	CONVERSOR USB-RJ45	USB LAN	R$ 36,15	R$ 723,00
10	10	UN	COOLER PARA PROCESSADORES AMD	DEEP COOL	R$ 52,47	R$ 524,70
11	20	UN	COOLER PARA PROCESSADORES INTEL	DEEP COOL	R$ 58,23	R$ 1.164,60
12	10	UN	FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS ESPAÇADAS	FORCE LINE	R$ 90,24	R$ 902,40
13	40	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS	FORCE LINE	R$ 42,24	R$ 1.689,60
14	80	UN	FONTE ATX 200W C/CAIXA S/CABO	FORTREK	R$ 88,64	R$ 7.091,20
15	12	UN	HUB 4 PORTAS USB 2.0 PRETO	HI-SPEED	R$ 39,51	R$ 474,12
16	30	UN	M.BOARD ASUS H110M-CS/BRLGA1151 DDR4	ASUS	R$ 591,99	R$ 17.759,70
17	30	UN	MEMORIA 2 GB DDR2/800	MARKVISION	R$ 174,08	R$ 5.222,40
18	30	UN	MEMORIA 4 GB DDR3/1333	MARKVISION	R$ 272,00	R$ 8.160,00
19	30	UN	MEMORIA 4 GB DDR4/2400	MARKVISION	R$ 475,20	R$ 14.256,00
20	8	UN	MEMORIA 8 GB CERTIFICADA SISTEMAS DELL -1RX4 RDIMM 1600 MHZ LV	DELL	R$ 1.808,00	R$ 14.464,00
21	3	UN	PLACA DE REDE BROADCOM 5720 DUAL PORT 1 GB FULL HIGH SERVIDORES 13 GB	BROADCOM	R$ 1.830,39	R$ 5.491,17
22	20	UN	PLACA DE REDE MINI PCI 10/100/1000	TP-LINK	R$ 140,79	R$ 2.815,80
23	20	UN	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS	TP-LINK	R$ 116,79	R$ 2.335,80
24	1000	UN	PLUGUES RJ45	FORCE LINE	R$ 2,30	R$ 2.300,00
Total Lote:						**R$ 115.783,89**
LOTE 02						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	40	UN	APOIO DE PUNHO P/ TECLADO	POLIESPUMA	R$ 67,45	R$ 2.698,00
2	20	UN	FONE HEADHONE 06 PRETO	FORTREK	R$ 63,61	R$ 1.272,20
3	10	UN	GRAVADOR DVD USB	LG	R$ 250,93	R$ 2.509,30
4	30	UN	GRAVADOR DVD-RW SATA DRW	LG	R$ 161,43	R$ 4.842,90
5	10	UN	HD NOTEBOOK 1 TB SATA 6GB/S	SEGATE	R$ 507,63	R$ 5.076,30
6	50	UN	HD SATA 1 TB	SEGATE	R$ 460,32	R$ 23.016,00
7	20	UN	MINI MOUSE USB RETRATIL 800DPI	FORTREK	R$ 37,72	R$ 754,40
8	10	UN	MODEM ADSL2+ROUTER N	TP-LINK	R$ 277,15	R$ 2.771,50
9	30	UN	MOUSE PAD GEL C/APOIO PRETO	MULTILASER	R$ 47,31	R$ 1.419,30
10	70	UN	MOUSE USB PARA MICRO, ÓPTICO 1000 DPI PRETO	FORTREK	R$ 42,51	R$ 2.975,70
11	60	UN	TECLADO USB MULTIMIDIA PRETO	FORTREK	R$ 54,98	R$ 3.298,80
12	4	UN	TESTADOR DE CABOS DE REDE	CABLESTASTE	R$ 56,90	R$ 227,60
13	15	UN	PROC. INTEL CORE I3-7100 3.9GHZ CACHE 3MB LGA 1151	INTEL	R$ 955,80	R$ 14.337,00
14	20	UN	ROTEADOR 450 MBPS N 3 ANTENAS FIXAS	TP-LINK	R$ 268,52	R$ 5.370,40
15	30	UN	SUPORTE P/ CPU/ NOBREAK	FORCELINE	R$ 40,28	R$ 1.208,40
Total Lote:						**R$ 71.777,80**
LOTE 03						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**

1	30	UN	LIMPA CONTATO ELETRICO 210 ML	ORBI	R$ 37,76	R$ 1.132,80
2	10	UN	PASTA TERMICA C/ 50G	IMPLASTEC	R$ 32,04	R$ 320,40
3	80	UN	PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	R$ 56,17	R$ 4.493,60
Total Lote:						**R$ 5.946,80**
LOTE 04						
FORNECEDOR: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	13	UN	SWITCH 16 PORTAS 10/100	TP-LINK	R$ 279,96	R$ 3.639,48
2	12	UN	SWITCH 24 PORTAS 10/100	TP-LINK	R$ 496,64	R$ 5.959,68
3	6	UN	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	TP-LINK	R$ 1.073,63	R$ 6.441,78
4	20	UN	SWITCH 8 PORTAS 10/100	TP-LINK	R$ 112,61	R$ 2.252,20
Total Lote:						**R$ 18.293,14**
Total para o fornecedor: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA: R$ 115.783,89						
Total para o fornecedor: MARCELO GONZAGA DOS SANTOS 07887080665-ME: R$ 96.017,74						
Total Geral: R$ 211.801,63						

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 03/08/2018.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8F771DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **52/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. O Pregoeiro do Município de Carneirinho, nomeado através do Decreto nº 2.271/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos de tinta originais, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, para manutenção das secretarias de Administração e de Obras, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, à empresa ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME-CNPJ nº 19.632.554/0001-30; vencedora do certame, na forma que segue:

LOTE ÚNICO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	03	UN	CARTUCHO AMARELO 711 XL	HP	R$ 499,03	R$ 1.497,09
2	03	UN	CARTUCHO AMARELO 935 XL	HP	R$ 290,46	R$ 871,38
3	05	UN	CARTUCHO AMARELO 951 XL	HP	R$ 290,46	R$ 1.452,30
4	10	UN	CARTUCHO BLACK 711 XL	HP	R$ 726,15	R$ 7.261,50
5	10	UN	CARTUCHO BLACK 934 XL	HP	R$ 333,72	R$ 3.337,20
6	10	UN	CARTUCHO BLACK 950 XL	HP	R$ 333,72	R$ 3.337,20
7	03	UN	CARTUCHO CIANO 711 XL	HP	R$ 499,03	R$ 1.497,09
8	03	UN	CARTUCHO CIANO 935 XL	HP	R$ 290,46	R$ 871,38
9	05	UN	CARTUCHO CIANO 951 XL	HP	R$ 290,46	R$ 1.452,30
10	03	UN	CARTUCHO MAGENTA 711XL	HP	R$ 499,03	R$ 1.497,09
11	03	UN	CARTUCHO MAGENTA 935 XL	HP	R$ 290,46	R$ 871,38
12	05	UN	CARTUCHO MAGENTA 951 XL	HP	R$ 290,46	R$ 1.452,30
Total Lote:						**R$ 25.398,21**
Total Geral:						**R$ 25.398,21**

Data Adjudicação: 08/08/2018.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6A5E83EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **52/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos de tinta originais, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame, para manutenção das secretarias de Administração e de Obras, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com a empresa ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME-CNPJ nº 19.632.554/0001-30, vencedora do certame, na forma que segue:

LOTE ÚNICO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	03	UN	CARTUCHO AMARELO 711 XL	HP	R$ 499,03	R$ 1.497,09
2	03	UN	CARTUCHO AMARELO 935 XL	HP	R$ 290,46	R$ 871,38
3	05	UN	CARTUCHO AMARELO 951 XL	HP	R$ 290,46	R$ 1.452,30
4	10	UN	CARTUCHO BLACK 711 XL	HP	R$ 726,15	R$ 7.261,50
5	10	UN	CARTUCHO BLACK 934 XL	HP	R$ 333,72	R$ 3.337,20

6	10	UN	CARTUCHO BLACK 950 XL	HP	R$ 333,72	R$ 3.337,20
7	03	UN	CARTUCHO CIANO 711 XL	HP	R$ 499,03	R$ 1.497,09
8	03	UN	CARTUCHO CIANO 935 XL	HP	R$ 290,46	R$ 871,38
9	05	UN	CARTUCHO CIANO 951 XL	HP	R$ 290,46	R$ 1.452,30
10	03	UN	CARTUCHO MAGENTA 711XL	HP	R$ 499,03	R$ 1.497,09
11	03	UN	CARTUCHO MAGENTA 935 XL	HP	R$ 290,46	R$ 871,38
12	05	UN	CARTUCHO MAGENTA 951 XL	HP	R$ 290,46	R$ 1.452,30
Total Lote: R$ 25.398,21						
Total Geral: R$ 25.398,21						

Data homologação: 01/08/2018. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F6C722A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **52/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 47/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME-CNPJ nº 19.632.554/0001-30. Objeto: Fornecer à Administração fornecer à Administração cartuchos de tinta originais, para manutenção das secretarias Municipal de Administração e de Obras, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

LOTE ÚNICO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit.**	**Total**
1	03	UN	CARTUCHO AMARELO 711 XL	HP	R$ 499,03	R$ 1.497,09
2	03	UN	CARTUCHO AMARELO 935 XL	HP	R$ 290,46	R$ 871,38
3	05	UN	CARTUCHO AMARELO 951 XL	HP	R$ 290,46	R$ 1.452,30
4	10	UN	CARTUCHO BLACK 711 XL	HP	R$ 726,15	R$ 7.261,50
5	10	UN	CARTUCHO BLACK 934 XL	HP	R$ 333,72	R$ 3.337,20
6	10	UN	CARTUCHO BLACK 950 XL	HP	R$ 333,72	R$ 3.337,20
7	03	UN	CARTUCHO CIANO 711 XL	HP	R$ 499,03	R$ 1.497,09
8	03	UN	CARTUCHO CIANO 935 XL	HP	R$ 290,46	R$ 871,38
9	05	UN	CARTUCHO CIANO 951 XL	HP	R$ 290,46	R$ 1.452,30
10	03	UN	CARTUCHO MAGENTA 711XL	HP	R$ 499,03	R$ 1.497,09
11	03	UN	CARTUCHO MAGENTA 935 XL	HP	R$ 290,46	R$ 871,38
12	05	UN	CARTUCHO MAGENTA 951 XL	HP	R$ 290,46	R$ 1.452,30
Total Lote:						**R$ 25.398,21**
Total Geral:						**R$ 25.398,21**

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 08/08/2018.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:62010B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **53/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 56/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **IRAIDES PIMENTA DE FREITAS EIRELI – ME-**CNPJ n° 10.217.473/0001-07; Objeto: prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Educação Básica do Município de CARNEIRINHO-MG, referente á linha de nº 03, para o segundo semestre letivo de 2018 e para o primeiro semestre letivo de 2019, ou seja, em cumprimento aos 200 (duzentos) dias letivos anuais, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e pela Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Anexo VIII (Termo de Referência) e Anexo X (Carta Proposta/Descrição Objeto), que fazem parte integrante deste Contrato, conforme segue:

ITEM	**DIAS LETIVOS**	**QUANT. TOTAL**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	200	16.000	Km	**LINHA 03** - SAIR DE CARNEIRINHO, SEGUE SENTIDO ESTRELA DA BARRA, FAZENDA MATA AZUL (USINA), VOLTERLON, ENTRAR À DIREITA SENTIDO USINA, ENTRAR À ESQUERDA, SEGUE ATÉ A FAZENDA JOÃO SIMONATO, RETORNA SENTIDO CARNEIRINHO, ENTRAR À DIREITA, GILBERTO PEREIRA, SEGUIR EM FRENTE, ATÉ A ESTRADA DE (CARNEIRINHO/ESTRELA DA BARRA), ENTRAR A ESQUERDA SENTIDO CARNEIRINHO, SEGUE ATÉ A ENTRADA DA LUCIMAR VITÓRIA, SEGUE ATÉ A SEDE, RETORNA A ESTRADA DE (CARNEIRINHO/ESTRELA DA BARRA), ENTRA A DIREITA, SEGUE SENTIDO CARNEIRINHO, ENTRA A DIREITA (COMUNIDADE DA MUTUCA), NOEMI, RETORNA A ESTRADA (CARNEIRINHO/ESTRELA DA BARRA), ENTRA A DIREITA, FECULARIA, SEGUE SENTIDO CARNEIRINHO, ENTRA A ESQUERDA, TONINHO MARIANO, RETORNA, SEGUE, GUILHERME VILELA SOCORRO, ENTRA A	**R$ 2,64**	**R$ 42.240,00**

				DIREITA, PEDRINHO (PROFESSOR), RETORNA, SEGUE ATÉ CARNEIRINHO. DEVOLVER OS ALUNOS AO FINAL DO TURNO (TARDE). TOTALIZANDO **80KM/DIA**. VEICULO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE MINIMA DE **24 LUGARES**.		
Total Geral: R$ 42.240,00						

Prazo: Até o dia 31 de julho de 2019, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/9. Data de Assinatura: 09/08/2018. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:27309E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **53/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2018. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 57/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **ROMARIO FREITAS DA SILVA SOUZA ME**-CNPJ nº 30.787.312/0001-58; Objeto: prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Educação Básica do Município de CARNEIRINHO-MG, referente á linha de nº 30, para o segundo semestre letivo de 2018 e para o primeiro semestre letivo de 2019, ou seja, em cumprimento aos 200 (duzentos) dias letivos anuais, de acordo com o calendário escolar municipal oficial devidamente aprovado e sancionado pela Inspetoria Regional de Ensino e pela Lei 9394/96, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Anexo VIII (Termo de Referência) e Anexo X (Carta Proposta/Descrição Objeto), que fazem parte integrante deste Contrato, conforme segue:

ITEM	DIAS LETIVOS	QUANT. TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	V. Unit.	V. Total
02	200	20.000	Km	**LINHA 30** - SAIR DE FÁTIMA DO PONTAL AS 10H20, SEGUE SENTIDO ESTRELA DA BARRA, MILTON (OLARIA), RAUL VILELA, RETORNA, PEDRO VERÍSSIMO, RETORNA P/ ESTRADA FÁTIMA/ESTRELA, SEGUE, VIRA A DIREITA, ZAUL VILELA (NENÊ), RETORNA, SEGUE SENTIDO ESTRELA DA BARRA, ENTRA A ESQUERDA, DONA ISMAURA (CULA), RETORNA E SEGUE ATÉ ESTRELA DA BARRA. AS 16H20, NO FINAL DO TURNO, RETORNA P/ FÁTIMA DO PONTAL. TOTALIZANDO **100KM/DIA**, VEICULO **MICRO-ÔNIBUS** COM CAPACIDADE MINIMA DE **26 LUGARES**.	**R$ 2,64**	**R$ 52.800,00**
Total Geral: R$ 52.800,00						

Prazo: Até o dia 31 de julho de 2019, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/9. Data de Assinatura: 09/08/2018. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5D7F879E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **55/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de veiculação por radiofusão de programas, serviços e campanhas do poder público, nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de interesse da Municipalidade, por meio de emissoras de rádio local e de longo alcance, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com as empresas **E. ALVES DOS SANTOS – ME-CNPJ/MF nº 17.652.920/0001-97**; e **RÁDIO LIBERDADE DE PARANAÍBA LTDA. – EPP-**CNPJ/MF nº 01.590.040/0001-01, vencedoras do certame, na forma que segue:

LOTE 01					
FORNECEDOR: E. ALVES DOS SANTOS – ME					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	6.500	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL.	R$ 7,52	R$ 48.880,00
2	5.000	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO LOCAL.	R$ 5,64	R$ 28.200,00
Total do Lote 01: R$ 77.080,00					
LOTE 02					
FORNECEDOR: RÁDIO LIBERDADE DE PARANAÍBA LTDA. – EPP					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	6.500	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 45s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE.	R$ 16,92	R$ 109.980,00
2	5.000	UN	SERVIÇO DE INSERÇÕES DE 30s DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, INSTITUCIONAL E LEGAL, RÁDIO DE LONGO ALCANCE.	R$ 11,28	R$ 56.400,00
Total do Lote 02: R$ 166.380,00					
Total Geral: R$ 243.346,00					

Data homologação: 14/08/2018.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5A051EA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **56/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.208/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral para mecânica dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista da tabela Audatex, e ainda, o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica, para manutenção dos veículos leves, médios e pesados componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no Edital por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, às empresas **ADRIANO ROSA DA SILVA-**CNPJ/MF nº 09.548.044/0001-25 e **ITURAUP-ITURAMA AUTOPEÇAS LTDA**-CNPJ/MF nº 65.229.239/0001-83, vencedoras do certame, na forma que segue:

LOTE 01					
FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	Un	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES – TABELA AUDATEX.	R$ 186.000,00	R$ 186.000,00
2	860	HR	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES.	R$ 120,90	R$ 103.974,00
Total do Lote 01: R$ 289.974,00					
LOTE 02					
FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE VEÍCULOS MÉDIOS – TABELA AUDATEX.	R$ 92.000,00	R$ 92.000,00
2	260	HR.	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA DE VEÍCULOS MÉDIOS.	R$ 138,00	R$ 35.880,00
Total do Lote 02: R$ 127.880,00					
Total Geral: R$ 417.854,00					
LOTE 03					
FORNECEDOR: ITURAUP-ITURAMA AUTOPEÇAS LTDA.					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS – TABELA AUDATEX.	R$ 232.500,00	R$ 232.500,00
2	1000	HR.	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS.	R$ 167,40	R$ 167.400,00
Total do Lote 03: R$ 399.900,00					
Total Geral: R$399.900,00					

Data Adjudicação: 16/08/2018. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3EF86B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **56/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral para mecânica dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista da tabela Audatex, e ainda, o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica, para manutenção dos veículos leves, médios e pesados componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no Edital por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com as empresas **ADRIANO ROSA DA SILVA-**CNPJ/MF nº 09.548.044/0001-25 e **ITURAUP-ITURAMA AUTOPEÇAS LTDA**-CNPJ/MF nº 65.229.239/0001-83, vencedoras do certame, na forma que segue:

LOTE 01					
FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	Un	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES – TABELA AUDATEX.	R$ 186.000,00	R$ 186.000,00
2	860	HR	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES.	R$ 120,90	R$ 103.974,00
Total do Lote 01: R$ 289.974,00					
LOTE 02					

FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE VEÍCULOS MÉDIOS – TABELA AUDATEX.	R$ 92.000,00	R$ 92.000,00
2	260	HR.	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA DE VEÍCULOS MÉDIOS.	R$ 138,00	R$ 35.880,00
Total do Lote 02: R$ 127.880,00					
Total Geral: R$ 417.854,00					
FORNECEDOR: ITURAUP-ITURAMA AUTOPEÇAS LTDA.					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS – TABELA AUDATEX.	R$ 232.500,00	R$ 232.500,00
2	1000	HR.	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS.	R$ 167,40	R$ 167.400,00
Total do Lote 03: R$ 399.900,00					
Total Geral: R$399.900,00					

Data homologação: 16/08/2018.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3E8F4022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **56/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018. Extrato de Ata de Registro de Preços. Ata nº 49/2018. Contratante: Município de Carneirinho; Fornecedor: **ADRIANO ROSA DA SILVA-**CNPJ/MF nº 09.548.044/0001-25 e **ITURAUP-ITURAMA AUTOPEÇAS LTDA**-CNPJ/MF nº 65.229.239/0001-83; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração peças, suprimentos e acessórios em geral para mecânica dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, e ainda, prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica, para manutenção dos veículos leves, médios e pesados componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018**, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

LOTE 01					
FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	Un	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES – TABELA AUDATEX.	R$ 186.000,00	R$ 186.000,00
2	860	HR	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES.	R$ 120,90	R$ 103.974,00
Total do Lote 01: R$ 289.974,00					
LOTE 02					
FORNECEDOR: ADRIANO ROSA DA SILVA					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE VEÍCULOS MÉDIOS – TABELA AUDATEX.	R$ 92.000,00	R$ 92.000,00
2	260	HR.	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA DE VEÍCULOS MÉDIOS.	R$ 138,00	R$ 35.880,00
Total do Lote 02: R$ 127.880,00					
Total Geral: R$ 417.854,00					
FORNECEDOR: ITURAUP-ITURAMA AUTOPEÇAS LTDA.					
Item	**Qt.**	**Und.**	**Descrição**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	1	UN	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL PARA MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS – TABELA AUDATEX.	R$ 232.500,00	R$ 232.500,00
2	1000	HR.	SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS.	R$ 167,40	R$ 167.400,00
Total do Lote 03: R$ 399.900,00					
Total Geral: R$399.900,00					

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 16/08/2018.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Gestor.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2F893D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 174/2018
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 101/2018
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 174/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018, objeto:
Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
38	UN	200,00000			PINÇA HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR, 9 CM (VER EM AÇO INOX CIRÚRGICO ANEXO 02)
49	UN	200,00000			PINÇA PARA DIU EM AÇO INOX CIRÚRGICO
50	UN	200,00000			PORTA AGULHA CRILE MURRAY 12 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO
51	UN	200,00000			PORTA AGULHA CRILE MURRAY 14 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO
Total para Este Fornecedor:					
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	600,00000	4,01000	2.406,00	ALCOOL GLICERINADO 70% UNIDADE COM 1000 MLS APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA CICLOFARMA
9	UN	200,00000	7,93000	1.586,00	CABO DE BISTURI Nº 3 DE 13 CM INOX EM AÇO INOX CIRÚRGICO GOLGRAN
15	UN	1.000,00000	0,79000	790,00	EXTENSOR de 20 cm Composição básica - Conector luer lock fêmea proximal com tampa rosqueável. - Tubo extensor em PVC com calibre na opção Adulto. - Conector luer slip macho distal com tampa. Acessórios: - Clamp (pinça corta fluxo) opcional - Conector luer lock macho - Injetor Lateral em Y. Embalagem em papel grau cirúrgico, esterilizado. MEDSONDA
16	UN	12.000,00000	2,95000	35.400,00	FITA MICROPORE 5 CM X 10,0 M HIPOALERGICA CONFECIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA POSSUIR ALTA ADESIVIDADE INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFICIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,ESTA SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA MAXICOR
Total para Este Fornecedor:					40.182,00
ATUANTE COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
53	UN	200,00000	151,70000	30.340,00	PORTA AGULHA VIDIA EM AÇO INOX CIRÚRGICO ABC
Total para Este Fornecedor:					30.340,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	150.000,00000	0,33000	49.500,00	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA GULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES SOL-MILLENIUM
Total para Este Fornecedor:					49.500,00
CBS – MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	UN	60.000,00000	0,82000	49.200,00	EQUIPO DE DIETA ENTERAL TUBO EM PVC FLEXÍVEL,EM UMA DAS EXTREMIDADES APRESENTA CAMARA DE GOTEJAMENTO COM A PONTA PERFURANTE,NO MEIO DO TUBO O REGULADOR DE FLUXO E NA OUTRA EXTREMIDADE O CONECTOR ESCALONADO QUE POSSIBILITA ENCAIXE EM VARIOS TIPOS DE DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FACIL ABERTURA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK
82	UN	5.000,00000	1,21000	6.050,00	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 150 x 150cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. USA MEDICAL
Total para Este Fornecedor:					55.250,00
DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	225.000,00000	0,36500	82.125,00	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O REUSO DA AGULHA. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. AGULHA TRIFACETADA AFIADA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO E NA PELE. BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES BD
4	UN	750,00000	4,85000	3.637,50	ALCOOL ABSOLUTO 99,8% UNIDADE COM 1000 MLS APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 12 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA ITAJÁ
Total para Este Fornecedor:					85.762,50
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	200,00000	50,00000	10.000,00	BANDEJA INOX HOSPITALAR 30 X20 X 4 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO FORTINOX
10	UN	200,00000	5,73000	1.146,00	CABO DE BISTURI Nº 4 EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
11	UN	200,00000	70,88000	14.176,00	CUBA BACIA EM AÇO INOX REDONDA TAMANHO APROX. 32 CM (CAPACIDADE 3.100 ML) EM AÇO INOX CIRÚRGICO FORTINOX
12	UN	200,00000	12,92000	2.584,00	CUBA REDONDA INOX HOSPITALAR P/ ASSEPSIA, CAPACIDADE 200 ML EM AÇO INOX CIRÚRGICO FORTINOX
13	UN	200,00000	34,90000	6.980,00	CUBA RIM EM AÇO INOX TAMANHO APROX. 26X12 (CAPACIDADE 750 ML) EM AÇO INOX CIRÚRGICO FORTINOX
24	UN	200,00000	7,05000	1.410,00	PINÇA ANATÔMICA 14 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
25	UN	200,00000	9,61000	1.922,00	PINÇA ANATOMICA 16 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
26	UN	200,00000	6,22000	1.244,00	PINÇA ANATOMICA/DISSECÇÃO 12 CM COM DENTE EM AÇO INOX CIRÚRGICO PROFESSIONAL
27	UN	200,00000	6,00000	1.200,00	PINÇA ANATOMICA/DISSECÇÃO 12 CM SEM DENTE EM AÇO INOX CIRÚRGICO PROFESSIONAL
28	UN	200,00000	7,05000	1.410,00	PINÇA ANATÔMICA/DISSECÇÃO INOX COM DENTE 14 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
29	UN	200,00000	7,05000	1.410,00	PINÇA ANATÔMICA/DISSECÇÃO INOX SEM DENTE 14 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
30	UN	200,00000	16,97000	3.394,00	PINÇA BACKHAUS 13 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON

33	UN	200,00000	9,11000	1.822,00	PINÇA DE ADSON SEM DENTE EM INOX EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
34	UN	200,00000	6,22000	1.244,00	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
35	UN	200,00000	7,06000	1.412,00	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
36	UN	200,00000	9,53000	1.906,00	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO PROFESSIONAL
39	UN	200,00000	17,02000	3.404,00	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 12 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
40	UN	200,00000	17,39000	3.478,00	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
42	UN	200,00000	16,98000	3.396,00	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 14CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
43	UN	200,00000	21,30000	4.260,00	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 16 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
44	UN	200,00000	17,26000	3.452,00	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY INOX RETA SEM DENTE 14 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
45	UN	200,00000	21,26000	4.252,00	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 16 CM EM AÇO CIRPURGICO EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
47	UN	200,00000	16,59000	3.318,00	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 12 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
48	UN	200,00000	12,67000	2.534,00	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 14 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
54	UN	200,00000	21,74000	4.348,00	PORTA AGULHA EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
55	UN	75.000,00000	0,23400	17.550,00	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SERINGA ESTERELIZADA A OXIDO DE ETILENO, SEM AGULHA, BICO LUER-LOK, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO FIRME, GRADUAÇÃO FORTE QUE NÃO APAGUE COM O MANUSEIO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA, COM DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. SR
62	UN	150,00000	3,60000	540,00	SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 10 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO,CAPACIDADE DO BALAO 5ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. WELL LEAD
63	UN	300,00000	2,38000	714,00	SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 12 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO,CAPACIDADE DO BALAO 5ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. WELL LEAD
64	UN	450,00000	2,55000	1.147,50	SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 14 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO,NUMERO,CAPACIDADE DO BALAO 5ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. WELL LEAD
65	UN	600,00000	2,52900	1.517,40	SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 16 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO,NUMERO,CAPACIDADE DO BALAO 5ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. WELL LEAD
66	UN	450,00000	2,39000	1.075,50	SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 18 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO,NUMERO,CAPACIDADE DO BALAO 5ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. WELL LEAD
70	UN	300,00000	0,47900	143,70	SONDA URETRAL Nº16 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES A DATA DE ENTREGA. BIOBASE
73	UN	200,00000	14,47000	2.894,00	TESOURA CURVA 14 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
75	UN	200,00000	12,70000	2.540,00	TESOURA DE IRIS EM INOX 10 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
80	UN	200,00000	15,79000	3.158,00	TESOURA METZENBAUM RETA 14 CM INOX EM AÇO INOX CIRÚRGICO WELDON
Total para Este Fornecedor:					116.982,10
MUNDIAL CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	UN	60.000,00000	0,10000	6.000,00	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA ASPIRAÇÃO, PONTA ROMBA DE FORMA QUE FACILITE A PENETRAÇÃO NO FRASCO. CÂNULA DA AGULHA EM INOX ISENTA DE OXIDAÇÃO. RESISTENTE, DE FORMA QUE NÃO SOFRA DEFORMAÇÕES NO MANUSEIO E/OU PENETRAÇÃO NO FRASCO. CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE DE ENCAIXE PERFEITO PARA SERINGAS, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, TIPO BLISTER, REGISTRO NA ANVISA. COM LOTE E DATA DE VALIDADE. SUPERIOR A 12 MESES.APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 100 UNIDADES RYMCO
7	UN	200,00000	40,50000	8.100,00	BANDEJA INOX HOSPITALAR 25 X 10 X 3 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO FORTINOX
23	UN	200,00000	9,99000	1.998,00	PINÇA ANATÔMICA 12 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO ABC
31	UN	200,00000	23,00000	4.600,00	PINÇA BAIONETA PARA CURATIVO AURICULAR, 14 CM (VER ANEXO 06) EM AÇO INOX CIRÚRGICO ABC
32	UN	200,00000	24,00000	4.800,00	PINÇA BAIONETA PARA CURATIVO AURICULAR, 16 CM (VER ANEXO 06) EM AÇO INOX CIRÚRGICO ABC
37	UN	200,00000	96,00000	19.200,00	PINÇA HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR, 15 CM (VER ANEXO 01) EM AÇO INOX CIRÚRGICO ABC
41	UN	200,00000	21,00000	4.200,00	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 12 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO ABC
46	UN	200,00000	21,00000	4.200,00	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA INOX 12 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO ABC
52	UN	200,00000	29,00000	5.800,00	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO ABC
72	UN	200,00000	17,00000	3.400,00	TESOURA CURVA 12 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO ABC
74	UN	200,00000	29,00000	5.800,00	TESOURA CURVA MAYO STILE INOX 14 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO ABC
76	UN	200,00000	17,00000	3.400,00	TESOURA DE IRIS EM INOX 12 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO ABC
77	UN	200,00000	29,00000	5.800,00	TESOURA DE MAYO CURVA 12 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO ABC
78	UN	200,00000	29,00000	5.800,00	TESOURA DE MAYO RETA 12 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO ABC
79	UN	200,00000	32,00000	6.400,00	TESOURA METZENBAUM CURVA 15CM INOX EM AÇO INOX CIRÚRGICO ABC
81	UN	200,00000	17,00000	3.400,00	TESOURA RETA 12 CM EM AÇO INOX CIRÚRGICO ABC
Total para Este Fornecedor:					92.898,00
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
68	UN	150.000,00000	0,39800	59.700,00	SONDA URETRAL Nº 12 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDSONDA
69	UN	15.000,00000	0,38000	5.700,00	SONDA URETRAL Nº 8 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MEDSONDA
Total para Este Fornecedor:					65.400,00
NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇOES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	1.500,00000	8,30000	12.450,00	ALCOOL GEL 70 % REFIL NIDADE COM 800 MLS REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA INDALABOR
Total para Este Fornecedor:					12.450,00
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**

17	UN	2.250,00000	8,37000	18.832,50	LENÇOL DESCARTÁVEL 100% CELULOSE VIRGEM USO HOSPITALAR - DE PAPEL; MEDINDO 70CM LARGURA X 50 METROS; PARA CAMA, COM APRESENTACAO DE TRAMAS UNIFORMES, RESISTENTE, QUE NAO SE RASGUE COM FACILIDADE. DATA 24 MESES DA DATA DE VALIDADE SUPERIOR A DE ENREGA. EUROPAPER
Total para Este Fornecedor:					18.832,50
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
18	PR	2.250,00000	0,88900	2.000,25	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK
19	PR	1.500,00000	0,88900	1.333,50	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK
20	PR	2.250,00000	0,88900	2.000,25	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK
21	PR	900,00000	0,89900	809,10	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE , ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA ENVELOPADAS AOS PARES , EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO , TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK
22	RL	300,00000	208,00000	62.400,00	PAPEL GRAU CIRURGICO EM BOBINA TAMANHO 60 CM X 100 M Embalagem descartável para esterilização de material médico-hospitalar, em dupla face, sendo uma das faces em Papel Grau Cirúrgico, liso, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substancias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, porosidade controlada e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem , resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel. Resistente ao calor em ambas as faces, com indicadores químicos para esterilização. que constitui obstáculo natural à penetração do agente esterilizante. INDICADOR QUIMICO QUE MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA. COM COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. HOSPFLEX
56	UN	300,00000	0,56900	170,70	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 6 RAQUEAL COM VÁLVULA ,ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAEL GRAU CIRURGICO. APRESENTAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. MARK MED
57	UN	300,00000	0,57000	171,00	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 8 RAQUEAL COM VÁLVULA ,ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAEL GRAU CIRURGICO. APRESENTAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. MARK MED
58	UN	300,00000	0,57500	172,50	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 10 RAQUEAL COM VÁLVULA ,ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAEL GRAU CIRURGICO. APRESENTAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. MARK MED
59	UN	300,00000	0,62900	188,70	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 12 RAQUEAL COM VÁLVULA ,ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO. APRESENTAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. MARK MED
60	UN	300,00000	0,70000	210,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 16 RAQUEAL COM VÁLVULA ,ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAEL GRAU CIRURGICO. APRESENTAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. MARK MED
61	UN	300,00000	0,65000	195,00	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº14 TRAQUEAL COM VÁLVULA ,ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAEL GRAU CIRURGICO. APRESENTAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES. MARK MED
67	UN	24.000,00000	0,39900	9.576,00	SONDA URETRAL Nº 10 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARK MED
71	UN	1.500,00000	0,37900	568,50	SONDA URETRAL Nº6 CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO; SILICONIZADO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIO LATERAL,CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO,TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. MARK MED
Total para Este Fornecedor:					79.795,50
Valor Total:					647.392,60

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 3 de setembro de 2018

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4197C514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19382647/0001-53, com sede na Rua Direita, 92, Centro, Guaraciaba, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Gustavo Castro de Andrade, denominada de agora em diante CONTRATANTE, e de outro, a Associação dos Agricultores Familiares de Guaraciaba, com sede à Praça Tiradentes, 10 Centro Guaraciaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.889.719/0001-74, representada pela Sra. Ana Maria Lisboa – portadora do CPF 269.765.628-69, na qualidade de participante da Dispensa de Licitação nº 005/2018, nos termos da Lei 11.947/2009, Resolução nº. 38/2009, Resolução 25/2012, Resolução 26/2013 e Resolução 004/2015 do Ministério da Educação, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de Municipal de Ensino de Guaraciaba, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública n.º 002/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será conforme cronograma de entrega, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2018.

a)A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita no local, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2018.

b)O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento (Anexo VI) e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 15.411,59 (quinze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos):

Item	Quant	Unid	Especificação dos gêneros alimentícios	Preço unitário de aquisição	Preço total de aquisição
1	112	kg	Abobrinha sadias frescas, sem danificações físicas, casca integra isenta de substancias terrosas, sujidades parasitas, larvas folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odos e sabor estranho.	2,78	311,36
2	350	Unid.	Alface crespa de 1ª qualidade, com folhosas integras, livres de fungos; transportados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	1,33	465,50
3	385	kg	Banana prata de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	3,08	1.185,80
4	280	kg	Beterraba, as raízes devem ser firmes, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação e o mínimo de cortiça (tecido escuro), com folhas brilhantes e viçosas.	3,25	909,07
5	105	kg	Canjiquinha em pacotes de 500 g embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas, ausência de sujidades parasitas ou larvas.	1,81	190,05
6	280	kg	Cenoura, fresca de boa qualidade e firme, lisa e de cor alaranjado vivo, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior.	2,66	744,80
7	196	Molhos	Couve tipo manteiga, fresca de 1ª qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, em molhos graúdos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1,33	260,68
8	238	Pés	Espinafre, fresca de 1ª qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e compacta, em molhos graúdos; isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes sujidade, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	1,33	316,54
9	300	kg	Feijão vermelho, novo acondicionado em embalagem transparente plástica de 1kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de unidades e fragmentos ou corpos estranhos.	4,16	1.248,00
10	98	kg	Fubá de milho; de 1º qualidade, produto fino do grão de milho moído; de cor amarela com aspecto cor cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 4 meses a contar da entrega em saco transparente, atóxico, contento 500g e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263 de 2209/05 e suas alterações.	2,24	219,52
11	385	kg	Mandioca tipo branca ou amarela de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas e sem casca inteira, sem ferimentos ou defeitos não fibroso, livre de terra e corpos estranhos, aderentes á espécie externa isenta de umidade	3,10	1.193,50
12	245	kg	Moranga – tamanho médio, intacta, firme, sem ferimentos ou defeitos.	2,33	570,85
13	280	Dz.	Ovo de galinha caipira - sem rachaduras, tamanho médio com o peso de aproximadamente 60 g. Embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	6,33	1.772,40
14	84	kg	Pimentão - tamanho pequeno a médio, cor verde. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo.	4,16	349,44
15	210	kg	Repolho – tamanho médio, cor uniforme e com brilho, intacto, firme, sem ferimentos ou defeitos.	2,33	489,30
16	112	kg	Rosquinha produzida a partir de matérias- primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 500 g.	18,65	2.088,80
17	315	kg	Tomate – sem sintomas de murcho, firme com 70 % de maturação.	3,63	1.143,45
18	280	kg	Uva: Uniforme, deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura e sabor), estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde, Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Embalagem de 1 kg.	6,97	1.951,60

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

A despesa onerará os seguintes recursos orçamentários e financeiros: 020405.12.306.0005.2.033; 020405.12.306.0005.2.101; 020405.12.306.0005.2.102.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e conferência da regularidade dos mesmos, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA:

Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:

12.1 - Advertência.

12.2 - Multas de:
a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.
Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO FORNECEDOR ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA ONZE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Contratante, Secretaria Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

CLÁUSULA DOZE:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2018, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e suas alterações, pela Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009, pelo Decreto Estadual n.º 45085/09 e pela Resolução SEE/MG n.º 2.245/2012, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA TREZE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA QUATORZE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA QUINZE:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezesseis, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I. por acordo entre as partes;
II.pela inobservância de qualquer de suas condições;
III.qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DEZESSETE:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Guaraciaba, 24 de agosto de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba
Contratante

ANA MARIA LISBOA
Presidente da ASFAG
Contratada

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:3ADEC8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ANEXO RESOLUÇÃO N.º 188, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

Despesa Fixada

Órgão	*Unidade*	*Função*	*Sub-Função*	*Programa*	*Projeto ou Atividade*	*Despesa*	*Ficha*	*Discriminação da Despesa*	*Valor*
					1001			**CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA CÂMARA MUNICIPAL**	
01	01	01	031	0011	1001	4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	100.000,00
					2001			**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA**	
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.04.00	2	Contratação por Tempo Determinado	38.750,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	585.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.1.90.13.00	4	Obrigações Patronais	138.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	80.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.33.00	6	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.36.00	7	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.39.00	8	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.250,00
01	01	01	031	0011	2001	3.3.90.92.00	9	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
01	01	01	031	0011	2001	4.4.90.52.00	10	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
					2002			**MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.11.00	11	Subsídios	622.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.1.90.13.00	12	Obrigações Patronais	137.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.14.00	13	Diárias	70.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.33.00	14	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
01	01	01	031	0011	2002	3.3.90.93.00	15	Indenizações e Restituições	108.000,00
					2003			**PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**	
01	01	01	031	0011	2003	3.3.90.39.00	16	Pub. e Div. de Atos Oficiais do Poder Legislativo	5.000,00
					2004			**CONGR. RECEP. FESTIVIDADES E HOMENAGENS**	
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.30.00	17	Material de Consumo	15.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.36.00	18	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
01	01	01	031	0011	2004	3.3.90.39.00	19	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total das Despesas Previstas					**2.115.000,00**				
Valor do Repasse Mensal					**176.250,00**				

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:D75EBFF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.700, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores públicos em cargos em comissão alterados pela Lei Complementar nº 5.729 de 22 de Agosto de 2018".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.729 de 22 de Agosto de 2018.

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as), abaixo relacionados (as), exonerados (as) no Cargo de Provimento em Comissão, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
ASSESSOR EM GERÊNCIA DE CONVÊNIOS	AS-19	CC-12	**MARIANA TIBIRICA TURETA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
CHEFE DE DIVISÃO DAS ESCOLAS DE CAMPO	CH-63	CC-06	**WANDER LUIZ DE FARIA MENDES**
CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	CH-61	CC-06	**RONER RICARDO BARROSO MAYRINK**

Art. 2º Ficam os (as) Senhores (as), abaixo relacionados (as), nomeados (as) no Cargo de Provimento em Comissão, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
CHEFE DO PROTOCOLO	CH-78	CC-12	**MARIANA TIBIRICA TURETA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER			
CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
CHEFE DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR	CH-61	CC-06	**WANDER LUIZ DE FARIA MENDES**
CHEFE DE DIVISÃO DAS ESCOLAS DE CAMPO	CH-63	CC-06	**MARIA DE FÁTIMA BARBOSA**

GABINETE DO PREFEITO			
CARGO	**CÓDIGO DO CARGO**	**SÍMBOLO DE VENCIMENTO**	**NOME**
CHEFE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	CH-02	CC-08	**RONER RICARDO BARROSO MAYRINK**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Setembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C2FF136A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2017, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017, na ata de julgamento de preços homologada em 01/12/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para serem usados na lavanderia e higienização de pisos e superfícies fixas do Pronto Atendimento Municipal -PAM**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. Os preços que serão registrados:

Empresa Contratada: **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA** para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, valor total global de **R$30.160,00 (trinta mil cento e sessenta reais)**.

MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	12	UN	Acidulante líquido para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Metabissulfito de Sódio, pH (1%) 4,0 a 6,0 e densidade (25°C) 1,25 a 1,26 g/ml, embalagem contendo 50 litros.	Pluron 837 BB-30L	300,00	3.600,00
02	12	UN	Aditivo alcalino para lavanderias hospitalar, para auxiliar na remoção de gorduras, sangue e medicamentos e em roupas de algodão e fibra mista, contendo as seguintes especificações mínimas; Liquido, com pH (1%) 12,0 a 13,0, densidade (25°C) 1,320 a 1,360 * Embalagem de 50 litros.	Pluron 911 BB-30L	290,00	3.480,00
03	12	UN	Alvejante e desinfetante clorado para lavagem de roupas hospitalares, para desinfecção e remoção de manchas de alimento, sangue, medicamento em roupas de algodão/poliéster, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Hipoclorito de Sódio, * Embalagem de 50 litros.	Pluron 836 BB-30L	260,00	3.120,00

04	12	UN	Amaciante perfumado para roupas hospitalares, com as seguintes especificações mínimas: Aspecto liquido, composto de Cloreto de Dimetil Dialquil Amônio Sebo Hidrogenado, 75%, pH (puro) 4,0 a 5,0 teor de matéria ativa 3,0% no mínimo e densidade (25°C) 0,94 * Embalagem de 50 litros.	Pluron 909 LC BB-30L	216,00	2.592,00
05	20	GL	Cera Impermeabilizante para piso com acabamento acrilico auto-brilhante, brilho molhado, filme ultra transparente e antiderrapante, que não desenvolve coloração amarela, pois não possui mistura estirenada. * Embalagem: GL 5L.	Pluron 7914 CX4X5L	65,97	1.319,40
06	20	GL	Desincrustante limpador e desodorizante, formulado para a remoção das incrustações em vasos sanitários e mictórios, não agride o esmaltado das mesmas. * Embalagem de 05 litros.	Pluron H2 Premium CX12X500ML	124,80	2.496,00
07	20	GL	Desinfetante de uso geral super concentrado, destinado para a desinfecção de alto nível para superfícies como pisos, sanitários, paredes, ralos e etc. * Embalagem de 05 litros.	Pluron Sanit Top F CX4X5L	103,75	2.075,00
08	16	UN	Desinfetante liquido de uso hospitalar, para desinfecção de mobiliários, pisos, paredes, pias, banheiros e ralos, contendo as seguintes especificações mínimas: composto de Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de dedicil dimetil amônio, * Embalagem de 05 litros.	Pluron Sanit Floral CX4X5L	34,12	545,92
09	5	GL	Detergente desengordurante dentro da indústria alimentícia e cozinha industrial para pisos, paredes revestidas com azulejos, bancadas de trabalho, maquinas, equipamentos e tanques de aço inoxidável. * Produto corrosivo para superfícies de aço carbono. Contendo Hipoclorito de Sódio, possui propriedades bactericidas, sendo eficiente na diluição de 1% a 5% frente a microorganismos. PRINCIPIO ATIVO: Associação de Hidróxido de Sódio, tensoativos anfotéricos e Hipoclorito de Sódio estabilizado. ASPECTO: Líquido Viscoso (Gel); COR: Amarelado; ODOR: Característico de cloro; DENSIDADE (25°C, g/cm³): 1,18 a 1,28; pH: Alcalino, GL de 20 L.	Pluron 447 AE BB-30L	139,00	695,00
10	16	UN	Detergente odorizante de uso hospitalar, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, com densidade (25°C) 1,04 - 1,05 g/ml, pH 1% (25°C) 9,5 - 10,5, odor lavanda, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio = 9,2%, biodegradável, * Embalagem de 05 litros.	Pluron H4 Marine CX4X5L	58,50	936,00
11	12	UN	Detergente para lavagem de roupas hospitalares, contendo as seguintes especificações mínimas: Líquido, pH (1%) 11,5, com densidade (25°C) 1,12 - 1,16 g/ml, composto de Alquilbenzeno Linear Sulfato de Sódio - biodegradável - 3,6%, embalagem com 50 litros.	Pluron Alcalav BB-30L	724,99	8.699,88
12	20	GL	Removedor de cera que possui extraordinário poder de remoção dos acabamentos acrílicos (UHS), impermeabilizantes e ceras. * Embalagem de 05 litros.	Pluron 7225 CX4X5L	30,04	600,80
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$30.160,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **de forma parcelada**, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A empresa será constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:
FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 294 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;

8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

3ª Publicação Trimestral.

Prata/MG, 04 de setembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresa:

MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA
Contratado
(CNPJ sob o nº 47.078.704/0001-40)
(itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2E8E94AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 149/2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58, da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.861/2018 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2018, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.383.515,00 (três milhões trezentos e oitenta e três mil quinhentos e quinze reais).

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
10.02.10.122.0101.2.414 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
339046 - Auxilio Alimentação	593	102	R$ 16.756,00
339049 - Auxilio Transporte	594	102	R$ 11.425,00
10.04.10.122.0101.2.397 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	615	102	R$ 10.485,00
339049 - Auxilio Transporte	625	102	R$ 5.201,00
10.04.10.302.0105.2.399 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL			
319013 - Obrigações Patronais	699	149	R$ 4.287,00
339049 - Auxilio Transporte	706	149	R$ 1.575,00
10.04.10.303.0105.2.403 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA CENTRAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	709	102	R$ 22.300,00
319013 - Obrigações Patronais	710	102	R$ 1.629,00
339049 - Auxilio Transporte	719	102	R$ 51,00
10.05.10.302.0105.2.400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO			
339049 - Auxilio Transporte	727	102	R$ 1.341,00
10.05.10.302.0105.2.401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	728	149	R$ 761.172,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	731	102	R$ 30.000,00
319013 - Obrigações Patronais	733	102	R$ 83.137,00
339046 - Auxilio Alimentação	739	149	R$ 4.479,00
339046 - Auxilio Alimentação	740	102	R$ 5.437,00
10.05.10.302.0105.2.521 - MANUTENÇÃO DO SAMU			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	743	102	R$ 15.630,00
339046 - Auxilio Alimentação	749	102	R$ 1.136,00
339049 - Auxilio Transporte	750	102	R$ 489,00
10.05.10.302.0105.2.640 - MAN. EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS ATENÇÃO DOMICILIAR			
339049 - Auxilio Transporte	758	149	R$ 460,00
10.06.10.302.0105.2.622 - MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS			

339046 - Auxilio Alimentação	787	102	R$ 254,00
10.06.10.302.0105.2.658 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	789	102	R$ 703,00
339046 - Auxilio Alimentação	795	102	R$ 3.253,00
10.06.10.302.0105.2.661 - MANUTENÇÃO UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE			
339046 - Auxilio Alimentação	805	102	R$ 3.897,00
10.06.10.302.0105.2.763 - MANUTENÇÃO CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	809	102	R$ 319,00
10.07.10.122.0101.2.634 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES GESTÃO DE PESSOAS			
339049 - Auxilio Transporte	827	102	R$ 741,00
10.09.10.305.0105.2.406 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	857	102	R$ 3.943,00
319013 - Obrigações Patronais	859	102	R$ 8.954,00
10.09.10.305.0105.2.407 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE ZOONOSES			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	870	102	R$ 137.711,00
319013 - Obrigações Patronais	872	102	R$ 37.476,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	874	150	R$ 3.729,00
339046 - Auxilio Alimentação	877	102	R$ 19.786,00
339049 - Auxilio Transporte	879	102	R$ 15.754,00
10.09.10.305.0105.2.409 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	882	102	R$ 1.343,00
10.09.10.306.0105.2.639 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
339046 - Auxilio Alimentação	914	102	R$ 744,00
10.10.10.302.0105.2.626 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	917	102	R$ 1.153.020,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	919	102	R$ 660.112,00
319013 - Obrigações Patronais	921	102	R$ 145.354,00
339046 - Auxilio Alimentação	930	102	R$ 65.996,00
339049 - Auxilio Transporte	932	102	R$ 33.436,00
14.01.06.122.0101.2.672 - GASTOS DE PESSOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE			
319004 - Contratação por Tempo Determinado	2037	100	R$ 110.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**R$ 3.383.515,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DESTINAÇÃO DE RECUSO**	**VALOR**
10.02.10.122.0101.2.414 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	598	149	R$ 44.000,00
10.04.10.303.0105.2.403 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA CENTRAL			
339030 - Material de Consumo	714	102	R$ 100.000,00
10.04.10.303.0105.2.403 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FARMÁCIA CENTRAL			
339032 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	715	102	R$ 68.983,00
10.05.10.302.0105.2.401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	735	149	R$ 194.460,00
10.05.10.302.0111.1.827 - MELHORIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	764	102	R$ 2.238.587,00
10.06.10.302.0105.2.622 – MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLÍNICAS			
339030 - Material de Consumo	784	149	R$ 200.000,00
10.06.10.302.0105.2.622 - MANUTENÇÃO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	786	149	R$ 333.513,00
10.07.10.301.0101.2.411 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
339030 - Material de Consumo	828	102	R$ 16.200,00
10.07.10.301.0101.2.411 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	829	102	R$ 3.241,00
10.07.10.301.0101.2.411 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	830	102	R$ 5.982,00
10.08.10.122.0101.2.415 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE			
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	846	102	R$ 64.820,00
10.09.10.305.0105.2.406 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO			
339095 - Indenização pela Execução Trabalho de Campo	865	150	R$ 3.729,00
14.01.06.122.0111.1.816 - GESTÃO DA SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE			
449051 - Obras e Instalações	2055	100	R$ 110.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**R$ 3.383.515,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2018.

Ribeirão das neves/MG, 30 de junho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2EC318AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 075/18

Processo n.º 286/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 075/2018
Objeto: Contratação de empresa para confecção de folder para divulgação das obras realizadas dentro do objetivo do plano de governo.
VENCEDOR: ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME CÓDIGO: 6852

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (024110) FOLDER 21X29 - 7CM. CORES 4X4	10000.0000	SV	0,5500	5.500,00	6.78	3

TOTAL DO PARTICIPANTE ACAO EVENTOS & MARKETING - EIRELI - ME 5.500,00

TOTAL DO PROCESSO: 5.500,00

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2018.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:B10E09AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil dezoito, às 08hs30min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de quatro veículos zero km atendimento ao Termo de Compromisso de Transporte Sanitário Eletivo nº 3160001712290915253 e 3160001712291505414 – firmado com o Ministério da Saúde e Programa de Vigilância Sanitária Municipal, destinados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, às especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município, na Imprensa Nacional, no site institucional do Município de Santo Antônio do Aventureiro e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
Não consta nos autos impugnação do Edital Convocatório e anexos, transcorrendo desta forma in albis esta fase do processo de licitação.
Às 08hs31min comparecem na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro os seguintes licitantes: PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.819.404/0001-68, com sede na Rua Brasília, nº 360, Bairro Canaan, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Procurador Henriques Resende Duffles, brasileiro, divorciado, consultor em licitações, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.655.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 541.543.166-72, ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador RUY GUIMARAES BASTOS FILHO, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº M-2.838.250, expedido pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.137.546-04 e DEVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32- Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela procuradora Camila Prinsk Guedes Pereira Maciel, brasileira, casada, consultora de negócios, portadora do RG nº MG15.582.315 expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 089.420.426-27, para protocolizar os envoltórios do Processo de Licitação.
Às 08hs32min o Pregoeiro entrega os envoltórios para as devidas averiguações e assinaturas.
Às 08hs35min inicia a fase de credenciamento.
Às 08hs36min o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos licitantes: PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.819.404/0001-68, com sede na Rua Brasília, nº 360, Bairro Canaan, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Procurador Henriques Resende Duffles, brasileiro, divorciado, consultor em licitações, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.655.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 541.543.166-72, ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador RUY GUIMARAES BASTOS FILHO, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº M-2.838.250, expedido pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.137.546-04 e DEVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32- Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela procuradora Camila Prinsk Guedes Pereira Maciel, brasileira, casada,

consultora de negócios, portadora do RG nº MG15.582.315 expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 089.420.426-27, tendo em vista o atendimento no disposto no edital convocatório.
Logo em seguida, inicia a fase de abertura de proposta dos licitantes, sendo imediatamente entregue aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas.
Os dados das propostas e respectivos lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração, sendo o valor final de:
PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
002	Veículo com as seguintes características mínimas: VEICULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4, ANO 2018/MODELO 2019, COMBUSTIVEL DIESEL; FREITOS ABS E AIR BAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTRIBOS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO DE 140 CV, CÂMBIO MANUAL, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME), DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, DA COR BRANCA.	UNID.	001	118.000,00	118.000,00

ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
003	VEÍCULO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEICULO 0 KM, COM O MÍNIMO DE 1.0, 08 VÁLVULAS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO, QUATRO PORTAS, TRAVA ELÉTRICA QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ESS, HSD, AIRBAG DUPLO E ABS COM EBD, TOMADA DE 12 V, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA.	UNID.	000001	39.800,00	39.800,00

DEVA VEÍCULOS LTDA:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	Veículo com as seguintes características mínimas: VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE 1 CADEIRANTE, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Capacidade total/acesso ao cadeirante: Mínimo de 18 mais um com com acessibilidade, sendo veículo zero km, 2018/2018, potência mínima de 130 CV, Distância entre eixos mínima de 3665 mm, TV com Kit Multimídia, resolução CONTRAN 316/09, combustível diesel, câmbio manual, direção hidráulica, tração traseira 4x2.	UNID.	002	190.000,00	380.000,00

Após as negociações da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação dos licitantes: PONTO ALTO MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.819.404/0001-68, com sede na Rua Brasília, nº 360, Bairro Canaan, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Procurador Henriques Resende Duffles, brasileiro, divorciado, consultor em licitações, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.655.549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 541.543.166-72, ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.483.615/0001-96, com sede na Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Bairro Universitário, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Procurador RUY GUIMARAES BASTOS FILHO, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº M-2.838.250, expedido pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.137.546-04 e DEVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32- Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela procuradora Camila Prinsk Guedes Pereira Maciel, brasileira, casada, consultora de negócios, portadora do RG nº MG15.582.315 expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 089.420.426-27, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.
Em face ao resultado, o Pregoeiro questiona aos presentes sobre a interposição de recurso, sendo manifestado pela renuncia nos termos estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:E38374AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 010/2018, Processo nº 0267/2018, Registro de Preços nº 007/2018. TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da "Farmácia Municipal, Pronto atendimento Municipal de Paraíso/Guardinha, Unidades da Saúde da Família, Ambulatório de Infectologia e Ambulatório de Estomaterapia", pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 010/2018, em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor do Contrato	Valor Reajustado a partir de 22 de Agost./2018:	PORCENTAGEM (aproximadamente)
161	bromoprida injetável 5mg/ml ampola 2ml	R$ 1,16	R$ 1,75	50,86%

O Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a ser vigorado a partir de 15 de agosto de 2018, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em favor da contratada **MED CENTER COMERCIAL LTDA**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A7DC4973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2018 DE LOCAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2018 de Locação, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA-ME,** firmado em 22 de março de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 021/2017**, na modalidade **Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 016/2017**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes acima nomeadas e qualificadas no Contrato original resolvem retificar as Cláusulas Segunda, Quarta, Sexta, Sétima e Anexo I, ratificando as demais cláusulas do Contrato nº. 025/2018 de Locação, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, retificação das cláusulas contratuais para melhor adequação do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A cláusula segunda do Contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

*"O Prazo de vigência do presente contrato terá início em **22 de março de 2018 até 21 de março de 2019**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.*

***Parágrafo Único.** O prazo para o início da prestação dos serviços será em **01 de abril de 2018**."*

2.2. Fica aditivado a importância total de **R$ 20.394,00 (vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, tendo em vista o aumento de 660hs (seiscentos e sessenta horas) prestadas de serviços referente à locação de Caminhão Pipa, passando o valor total do contrato a ser de **R$ 101.970,00 (cento e um mil, novecentos e setenta reais)**, ficando o Anexo I do Contrato original a vigorar com a redação dada pelo Anexo do presente instrumento.

2.3. O Parágrafo Sétimo da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**§ 7º.** O valor mencionado no caput desta Cláusula inclui todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção, tributos, seguros, transporte, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sócios e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada."*

2.4. O Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**§ 3º.** No preço constante na Cláusula Quarta, devem estar incluídos todos os custos decorrentes deste contrato, tais como gastos com a manutenção e conservação do veículo, dentre outros, referentes ao objeto deste contrato."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada s seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manutenção da Sec. Munic. de Administração
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DO DISPOSITIVO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da Divisão de Apoio Administrativo, através da Autorização para Termos Aditivos nº. 003-A/SEMAD/2018 da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2018 de Prestação de Serviços
Número do Processo nº. 021 /2017
Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 016/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. ADITADA	QTDE. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL ADITADO	VALOR TOTAL DA ATA REG. PREÇOS
01	Locação de caminhão Pipa com capacidade igual ou superior a 10.000 (dez mil) litros de Água Potável, com Motor a Diesel, e motorista.	horas	660,00	3.300,00 hs	R$ 30,90	R$ 20.394,00	R$ 101.970,00

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de abril de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9EA3CDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2017

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, situado à Praça Castelo Branco, nº. 03, Bairro Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, celebra o **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 023/2017** firmada em 31/03/2017, com fundamento no artigo Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, e das demais normas legais aplicáveis e regulamentares, decorrente do **Processo Licitatório nº. 021/2017**, na modalidade **Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 016/2017**, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação e operacionalização de Caminhão tipo Pipa com capacidade igual ou superior a 10.000 (dez mil) litros de Água, com Motor a Diesel, e motorista, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Garagem e Oficina, conforme especificações do Termo de Referência constante no anexo I da Ata de Registro de Preços original, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA:
LEAL & SAVALA TRANSPORTADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.150/0001-20, estabelecida na Rua Raimundo Gonçalves dos Reis, nº. 56, Sala "A" – Bairro Conjunto Habitacional. José P. Almeida, na cidade de Três Marias/MG, telefone 38-3754-5670/3754-2260 representada neste Ato, pelo seu procurador o Sr. Sebastião da Fonseca Leal, brasileiro, separado judicialmente, Advogado, com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, nº 139A, sala 01, Bairro: Centro, na cidade de Três Marias/MG, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-1.597.619 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 337.230.796-87, residente e domiciliado nesta cidade de Três Marias/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento da Ata de Registro de Preços nº. 023/2017, para alteração do Termo de Referência - Anexo I da Ata original, passando o Anexo I, da mencionada Ata, a vigorar segundo a redação dada pelo Anexo do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL
O presente instrumento é firmado com base nas disposições legais contidas no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, em conformidade com a autorização nº. 001-A/SEMAD/2018 da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº. 023/2017 ora aditada, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.
Por estarem de pleno acordo com as disposições contidas no presente termo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 023/2017
Processo Licitatório: 021/2017
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços nº. 016/2017

1. OBJETO:
1.1 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação e operacionalização de Caminhão tipo Pipa com capacidade igual ou superior a 10.000 (dez mil) litros de água potável, com Motor a Diesel, e motorista, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Garagem e Oficina, conforme especificações deste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE. ADITADA	QTDE. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL ADITADO	VALOR TOTAL DA ATA REG. PREÇOS
1	Locação de caminhão Pipa com capacidade igual ou superior a 10.000 (dez mil) litros de Água Potável, com Motor a Diesel, e motorista.	horas	660	3.300	R$ 30,90	R$ 20.394,00	R$ 101.970,00

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de janeiro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C658E398
